UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.588
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 25 de Novembro de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Brasil larga bem e mantém favoritismo para ganhar o mundial

A Seleção Brasileira sofreu um pouco, mas mostrou um bom futebol em equipe e conseguiu superar a Sérvia ontem na estreia na Copa do Catar vencendo por 2 X 0 com dois gols de Richarlison (foto esq). Agora o time volta a campo na segunda-feira 13 horas contra a Suiça. Em Umuarama, a torcida mostrou a união de sempre e a comemoração ganhou as ruas, um pouco ainda discreta por ser estreia, mas com muita festa. Página 8

BLACK FRIDAY

Comércio de Umuarama tem horário especial hoje e amanhã com promoções

A sexta-feira de promoções especiais, também chamada de Black Friday, chegou forte a Umuarama e, para não ficar de fora, o comércio promete uma série de promoções. Num acordo dos sindicatos de patrões e empregados, as lojas ficam abertas hoje até 22 horas e amanhã até 17 horas, e na concorrência com mas vendas on line, lojistas dizem que vão apresentar promoções tentadores em todos os segmentos. Página A3

PREMIAÇÃO NO AGRINHO - Em evento realizado ontem em Umuarama foram apresentados os premiados pelo Agrinho, como o pessoal da foto, de Altônia. Página A5

OBRIGATÓRIO USO DE MÁSCARA - Com o aumento no número de casos de covid-19 em Umuarama, o prefeito Hermes Pimentel, por orientação da Secretaria de Saúde, baixou um decreto ontem indicando a volta da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes de saúde: farmácias, laboratórios, UBS, Pronto Atendimento, hospitais e clínicas diversas. Página A3

POLÍCIA

Operação mira quadrilha de ladrões de caminhonetes

Página A6

UMUARAMA

Caminhada hoje pelo fim da violência contra as mulheres

Página A6

JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA EM XAMBRÊ - A equipe do fórum da Comarca de Xambrê, liderada pelo promotor de Justiça, Guto e o juiz Fábio Caldas, realizou atividade do programa anual com as mulheres. Página A5

SAÚDE DO HOMEM - O prefeito de São Jorge do Patrocínio, José Carlos Baraldi, fala durante evento na cidade que abordou a saúde do homem neste novembro azul. O médico Rodrigo Zilioto participou do evento. Página A5

Coluna Ilustradas

Mutirão nacional permite negociar dívidas até 30 de novembro

Até a próxima quarta-feira (30), consumidores podem negociar dívidas em atraso com condições especiais por meio do Mutirão Nacional de Negociação de Dívidas e Orientação Financeira. A ação é uma iniciativa conjunta da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), do Banco Central (BC), da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) e de Procons de todo o país.

De acordo com a Febraban, instituições participantes do mutirão oferecem, por exemplo, parcelamentos, descontos no valor da dívida e taxas de juros reduzidas para refinanciamento.

Podem ser negociadas dívidas no cartão de crédito, cheque especial, crédito consignado e nas demais modalidades de crédito que estejam em atraso e não possuam bens dados em garantia.

Quem tem interesse em participar deve acessar a página do mutirão. Lá, e possível acessar o Registrato, sistema do Banco Central que leva à lista de dívidas em nome do consumidor.

As dívidas, segundo a Febraban, podem ser negociadas diretamente com o banco ou por meio do Portal ConsumidorGovBr. Os interessados devem apresentar uma proposta de negociação à instituição credora. O banco tem até 10 dias para analisar a solicitação e apresentar uma resposta.

Entre 2020 e 2022, por meio de iniciativas como esta, mais de 22 milhões de contratos em atraso foram repactuados, superando R$ 1,1 trilhão de saldo negociado. Na edição mais recente do mutirão, que durou 25 dias – de 7 a 31 de março –, 1,7 milhão de contratos foram renegociados.

Forças Armadas: comandantes planejam dar posse aos indicados por Lula em dezembro

Os comandantes das Forças Armadas planejam passar seus cargos para os oficiais-generais indicados pelo presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva já em dezembro. A ideia é que o petista tome posse em 1.º de janeiro já com os comandantes de sua gestão. A Força Aérea tem até data marcada para a cerimônia de transmissão de cargo: dia 23 de dezembro. As demais Forças pretendem fazer o mesmo em datas diferentes.

Assim, a passagem de bastão de um governo para o outro começaria pelas Forças Armadas. Oficiais-generais consideram que não haveria problema nem mesmo legal, pois dizem acreditar que o presidente Jair Bolsonaro não se oporia a publicar os decretos para nomear os escolhidos por Lula. Na transição, o plano dos generais causou estranheza. É que os comandantes tomariam posse antes mesmo do ministro da Defesa, que deve ser um civil.

A medida evitaria quaisquer constrangimentos aos atuais comandantes, caso haja alguma ação ou protesto contra a posse do presidente eleito. Dentro das três Forças se nega a ideia de que a decisão seja uma forma de os atuais comandantes não terem de se submeter, ainda que por alguns dias, ao governo Lula. Acredita-se que a nova gestão deve "olhar para frente" e deixar o atual ambiente conturbado para trás, priorizando a modernização das Forças Armadas, sem envolvê-las na política partidária, como tem tentado o atual chefe do Executivo.

Lula se reúne on-line com GT de Saúde e defende 'investir significativamente'

O presidente eleito Luiz Inácio Lula da Silva (PT) se reuniu virtualmente na manhã desta quinta, 24, com o grupo de trabalho de Saúde da transição e, na conferência, saiu em defesa de investimentos significativos na área. Lula está em casa, em São Paulo, se recuperando de uma cirurgia feita no último domingo, 20, para retirada de lesão na garganta.

De acordo com a assessoria de imprensa do petista, ele reafirmou que saúde não será vista como gasto, mas como investimento, em seu futuro governo. "Disse que não faltarão recursos para recuperar a área no país, especialmente políticas como o Programa Nacional de Imunização, desestruturado na gestão Bolsonaro", ressalta a equipe do presidente eleito em nota.

"O presidente eleito ressaltou ainda que, para melhorar a qualidade do SUS, é preciso investir significativamente em inovação e soluções criativas e, de maneira emergencial, resolver gargalos do sistema em favor de um melhor atendimento à população, como a questão da lista de espera para atendimento especializado", acrescenta a nota.

Além de Lula e do GT de Saúde, formado por ex-ministros da pasta como Humberto Costa, Alexandre Padilha, Arthur Chioro e José Gomes Temporão, o presidente do Instituto Butantan, Dimas Covas, marcou presença no encontro virtual.

CONTRA CANETADA DE MORAES

PP e Republicanos rejeitam ação do PL e dizem que vitória de Lula é incontestável

(Agência Estadão) Os presidentes do Republicanos, deputado Marcos Pereira (SP), e do PP, deputado Cláudio Cajado (BA), afirmaram nesta quinta-feira, 24, que os partidos não foram consultados sobre a ação do PL que pede a anulação de votos de determinadas urnas no segundo turno da eleição presidencial. As três siglas formaram uma coligação para lançar o presidente Jair Bolsonaro à reeleição.

"Não fomos consultados. Reconheci o resultado publicamente às 20:28 do dia da eleição", declarou Pereira ao Estadão. Cajado, que administra interinamente o PP enquanto Ciro Nogueira exerce o cargo de ministro da Casa Civil, foi na mesma linha. "Não fui consultado e eles falavam em nome do PL e não em nome da coligação", declarou.

Além do PL, a ação foi protocolada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em nome da coligação eleitoral de Bolsonaro, da qual Republicanos e o PP também faziam parte. O presidente do TSE, Alexandre de Moraes, solicitou que a solicitação também incluíssem as urnas de primeiro turno, quando o PL elegeu 99 deputados e oito senadores, mas o partido se recusou a fazer isso.

Má-fé

Em resposta, Moraes considerou que a coligação e o partido acionaram a Justiça indevidamente e determinaram o pagamento de multa e o bloqueio das contas das três legendas enquanto ela não fosse paga. Os presidentes do Republicanos e do PP disseram que vão entrar com um recurso para excluir seus partidos do bloqueio "Será protocolado hoje ainda", afirmou Pereira. "Faremos em conjunto", completou Cajado.

Para reforçar sua posição de distância da iniciativa adotada pelo PL de Valdemar Costa Neto, condenado pelo escândalo do Mensalão no governo de Lula, mas hoje aliado de Bolsonaro, o presidente do Republicanos divulgou um vídeo gravado logo após o resultado da eleição de segundo turno.

"Tivemos a eleição do ex-presidente Lula. Reconhecemos o resultado. Apoiamos o presidente Bolsonaro até o último minuto, trabalhamos, mas as urnas, o povo escolheu, as urnas são soberanas. Não há porque duvidar do resultado das urnas, não há porque questioná-los", declarou ele.

Republicanos

Contrariando a ação do PL, que visa apenas questionar o resultado presidencial do primeiro turno, Pereira reconhece que não dá para dissociar a disputa que Lula venceu das outras, inclusive as que os candidatos do Republicanos venceram.

"Se não, nós teríamos que questionar a eleição do Tarcísio (eleito governador de São Paulo pelo Republicanos), a eleição do senador Mourão, a eleição da senadora Damares, a eleição do nosso governador, que foi reeleito em primeiro turno lá em Tocantins, Wanderley Barbosa, a eleição dos 41 deputados federais", enumerou. "Não, o resultado está aí, nós não apoiamos o candidato eleito, mas agora precisamos continuar trabalhando em prol do Brasil", completou.

PP

Já o presidente interino do PP chamou a atenção para fato de Ciro Nogueira comandar a transição para o governo Lula pelo lado do atual governo. De acordo com o dirigente, é "claro" que o partido reconhece a vitória de Lula. "Se o chefe da transição pelo atual governo é o ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, presidente do Progressistas, e que já praticou os atos da transição, sim, claro (o PP reconhece o resultado da eleição)".

O Republicanos declarou que vai adotar postura de independência durante o próximo governo Lula, sem se classificar como base ou oposição. Já o PP ainda não decidiu a postura que será tomada.

Projeto que trata da venda de ações da Copel é aprovado na ALEP em 1º turno

Curitiba - A proposta do Governo do Estado que transforma a Copel em uma companhia de capital disperso e sem acionista controlador foi aprovada em primeiro turno na sessão plenária ordinária desta quarta-feira (23), na Assembleia Legislativa do Paraná. Já durante sessão extraordinária, também realizada nesta quarta, quando estava pautado para ser votado em segunda discussão, o projeto de lei 493/2022 recebeu cinco emendas de plenário. Com isso, a matéria retornou à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Casa.

Emendas

Ainda na quarta-feira, a CCJ se reuniu para analisar as cinco emendas de plenário relativas ao projeto 493/2022, do Poder Executivo, que autoriza a transformação da Copel em corporação. A votação foi adiada após o pedido de vista dos deputados Tadeu Veneri (PT) e Homero Marchese (Republicanos). As emendas receberam parecer favorável do relator, deputado Marcel Micheletto (PL). A CCJ volta a se reunir nesta quinta-feira (24), às 8 horas, para deliberar os textos.

A Liderança da Oposição apresentou três emendas. Uma delas autoriza o Poder Executivo a alienar ações da Copel desde que seja assegurado no mínimo 51% das ações ordinárias pelo Estado. A segunda retira do texto a vedação que qualquer acionista ou grupo de acionistas exerça votos em número superior a 10% da quantidade de ações, assegurando que os acionistas tenham direito de voto de forma proporcional às suas participações. A terceira garante que o voto de qualidade do Estado possa ser exercido independente do volume de ações que o Paraná possua.

A emenda de autoria do deputado Goura (PDT) determina que a autorização para alienação ou transferência parcial da Copel está condicionada à prévia apresentação ao Poder Legislativo do planejamento detalhado, assim como os respectivos estudos econômicos e sociais sobre o impacto da operação na tarifa. A quinta emenda, de autoria do deputado Homero Marchese, condiciona a autorização à realização de audiência pública para discutir a matéria.

O projeto

A matéria afirma que nenhum acionista ou grupo de acionistas, poderá exercer votos em número superior a 10% da quantidade do total de votos. Segundo o governo, "a condição caracteriza uma corporação na medida em que o controle é pulverizado em milhares, dezenas ou centenas de milhares de acionistas, o que se apresenta, inclusive como uma medida de proteção ao Estado do Paraná, uma vez que impede a figura do acionista controlador ou do bloco de controle".

O grupo de mulheres que se tornou doador para ajudar amiga

Um grupo de sete amigas encontrou uma forma solidária de demonstrar amor ao próximo. Seis delas passaram a doar sangue como forma de ajudar a uma delas, que por problemas sérios de saúde, precisava de doação constante. O gesto foi há quase oito anos, a amiga querida, infelizmente já não está mais entre elas, mas o gesto de doar vidas, continua.

"Doar sangue é sublime e que literalmente salva vidas", salientou Suely Sucupira. Hoje, 25 de novembro, em que se comemora do Dia Nacional do Doador de Sangue, o Jornal Umuarama Ilustrado conta a história de amor fraternal entre Suely, Sirley Fátima de Souza, a "Batatinha" e outras quatro amigas com Milena Resende, que por anos lutou pela vida e inspirou as amigas a se tornarem doadoras de sangue.

Doadora

Suely conta que a primeira vez que doou sangue foi aos 19 anos e hoje aos 65, continua fazendo o gesto de amor. "Sempre fui doadora, mas há uns 8 ou 9 anos a Milena precisou de sangue. Eu e outras amigas resolvemos colaborar e fazemos até hoje", explicou. A vontade de ajudar ao próximo, diz que aprendeu em casa, com os pais. "Cada um fazendo a sua parte, não pesa para ninguém e todos saem ganhando", afirma.

E como o exemplo atrai a outros, a atitude dela influenciou ao filho e a uma sobrinha, que também são doadores. "A primeira vez que minha sobrinha foi doar, estava comigo. Ela ainda era menor de idade", conta com saudosismo.

A consultora S irley de Souza conta que por ser diabética, não pode doar, mas que isso não a impede de ajudar. A partir da necessidade da amiga Milena, ela começou a movimentar a sua rede de amigos e conhecidos, pedindo a colaboração de todos. "Até hoje, mesmo que eu não conheça quem precisa, sempre que vejo, movimento todo mundo. É a minha forma de ajudar. Doar sangue é a oportunidade de dar o melhor que existe para dar chance a vida", afirma.

Onde doar

Em Umuarama, as doações de sangue podem ser feitas no Hemonúcleo, que fica ao lado do Centro Cultural Schubert. O atendimento é com horário agendado pelo telefone 3621-8300.

Quem pode doar

Quem tem idade entre 16 e 69 anos, desde que a primeira doação tenha sido feita até 60 anos (menores de 18 anos devem possuir consentimento formal do responsável legal); Pessoas com idade entre 60 e 69 anos só poderão doar sangue se já o tiverem feito antes dos 60 anos.

Apresentar documento de identificação com foto emitido por órgão oficial (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte, Registro Nacional de Estrangeiro, Certificado de Reservista e Carteira Profissional emitida por classe), serão aceitos documentos digitais com foto.

Pesar no mínimo 50 kg.

Ter dormido pelo menos 6 horas nas últimas 24 horas.

Estar alimentado. Evitar alimentos gordurosos nas 3 horas que antecedem a doação de sangue. Caso seja após o almoço, aguardar 2 horas.

A frequência máxima é de quatro doações de sangue anuais para o homem e de três doações de sangue anuais para as mulher.

O intervalo mínimo entre uma doação de sangue e outra é de dois meses para os homens e de três meses para as mulheres. (Fonte Ministério da Saúde)

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

NOVEMBRO

Black Friday é hoje. Comércio de Umuarama abre até 22 horas à espera de vendas altas

Umuarama – No clima de black friday, o comércio central de Umuarama funcionar hoje até 22 horas em busca dos consumidores que vão buscar as ofertas do dia. E elas prometem ser muitas. Mas o consumidor deve ficar atento às promoções que são de fachadas. Quem alerta é o Procon. Em Cascavel por exemplo, a Colchões Castor fez propagando prometendo 70% de desconto nos colchões. Ou seja, um colchão de 10 mil reais será vendido por R$ 3 mil. Resta ao consumidor ir conferir. Em Umuarama a empresa não anunciou isso, mas tem loja anunciando até preço abaixo do custo, o que é meio duvidoso.

A data de hoje é vista por empresas e consumidores como uma oportunidade para fazer bons negócios, desovando estoques e pagando valores abaixo do convencional. Mas para

evitar cair em armadilhas, o Procon dá orientações que devem ser seguidas pelos consumidores.

Desta forma, para orientar o consumidor a não perder dinheiro e nem ter dores de cabeça, o secretário municipal do Procon Umuarama, Deybson Bitencourt, repassou algumas dicas. Bitencourt alertou que é necessário monitorar os preços ao longo dos meses para observar se os produtos vendidos na Black Friday estão, de fato, com preços promocionais. Sites como Buscapé e Zoom é possível fazer o comparativo dos preços dos produtos durante todo o ano.

Uma sugestão do Procon é que o consumidor saiba exatamente o que quer comprar e faça pesquisa de mercado sobre o valor médio do produto fora da época da promoção, já que o objetivo é conseguir adquiri-lo com desconto real. Na hora da compra, deve ser dada atenção ao custo do frete. Para o fornecedor, o conselho é deixar sempre as informações claras e precisas, para que o consumidor não tenha dúvidas quanto às informações básicas sobre preço, itens que compõem o produto, condições de troca, prazo de entrega, garantia contratual, entre outros dados essenciais.

Compra consciente

Ainda segundo o secretário, devido a atual situação economia é necessário avaliar se a compra será saudável para a economia da família. "É preciso ponderar a necessidade de adquirir algum produto e analisar a atual condição financeira ajuda a não comprar por impulso, a não cair em golpes e, consequentemente, não perder dinheiro", disse.

Desconfie Outra dica é não repassar dados pessoais e bancários para estranhos e desconfiar das ofertas que fogem do senso comum. "Por fim, recomenda-se que o consumidor leia atentamente as condições de compra, as especificações do produto e regras de devolução e troca de produtos", completa o secretário.

O Procon do Paraná também elencou pontos a ficar atentos com a chegada da Black Friday, como: Além das promoções online, muitas lojas físicas também participam da Black Friday, e podem apresentar bons preços e boas opções de pagamento. Considerar estes lugares para comprar o produto ajuda também a não cair em golpes, já que o pagamento é feito na hora. Apesar disso, todo cuidado é pouco e estar atento ajuda a não ter prejuízos.

Cresce em novembro quantidade de bloqueios de benefícios do Auxílio Brasil

Umuarama - A exemplo de outras regiões do Estado e do país, Umuarama registrou crescimento significativo no volume de benefícios bloqueados do Programa Auxílio Brasil neste mês de novembro, o que tem causado grande procura aos Centros de Referência da Assistência Social (Cras). As causas do bloqueio geralmente são inconsistências de dados e informações apresentadas pelos favorecidos que divergem das apurações realizadas durante as fiscalizações.

A verificação de dados do Auxílio Brasil é contínua. No momento o público-alvo são os beneficiários que declararam no cadastro único que vivem sozinhos, as famílias unipessoais. O governo está cruzando informações do cadastro único e de outras fontes sobre as famílias unipessoais. "O resultado deste 'pente-fino' é que, do total de 5.053 beneficiários do Auxílio Brasil de Umuarama, 461 tiveram o benefício bloqueado neste mês", informou a coordenadora do Cadastro Único e Programa Auxílio Brasil no município, Tania Marques.

O cruzamento de informações considerou dados do cartório de registro civil e endereços duplicados. Muitas pessoas informaram morar sozinhas, porém a apuração identificou registros de casamento. "O cruzamento de endereços também apontou casos de beneficiários com o mesmo endereço cadastrado em mais de um benefício. Esses caíram na 'malha fina' e tiveram o beneficio bloqueado pelo governo", explicou.

De acordo com a Secretaria Municipal de Assistência Social, o governo federal ainda não divulgou instruções para os municípios se organizarem com relação ao bloqueio, o que tem causado dificuldades nos Cras. A orientação aos beneficiários unipessoais atingidos pelo corte é aguardar.

"Esperávamos uma listagem com todos os bloqueios e instruções para dia 22, mas ainda não recebemos. Agora é preciso paciência, porque as equipes do Cras não têm como desbloquear benefícios", acrescentou Tania Marques. "Assim que recebermos instruções sobre os procedimentos que devemos seguir, vamos nos organizar para verificar caso a caso", completou.

Adiada audiência pública da APA do rio Piava, que seria hoje

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente informa à população o adiamento da audiência pública que seria realizada nesta sexta-feira, 25, para discutir a nova linha demarcatória da Área de Proteção Ambiental (APA) do rio Piava, manancial de abastecimento de Umuarama, e o Projeto Pulmão Verde – uma ação do município que visa a compensação das propriedades rurais pelo reflorestamento dentro da área da APA.

O motivo do adiamento foi uma orientação do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) visando uma maior divulgação da audiência, a fim de atrair mais atenções da população. Além disso, nesta sexta-feira a Prefeitura trabalhará em expediente interno, o que poderia prejudicar a

participação popular, no entendimento do MPPR.

A nova data ainda não está marcada, mas que terá ampla divulgação à sociedade assim que for

Prefeitura decreta a volta da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes de saúde

Umuarama - Com o aumento expressivo no número de casos de covid-19 em Umuarama, o prefeito Hermes Pimentel, por orientação da Secretaria Municipal de Saúde, baixou um decreto na tarde desta quinta-feira (24) indicando a volta da obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes de saúde: farmácias, laboratórios, unidades básicas de saúde (UBS), Pronto Atendimento 24 Horas (PA), hospitais e clínicas diversas. O decreto será publicado no veículo oficial do município e começa a valer já nesta sexta-feira (25), obrigando ainda que todos os pacientes com sintomas de gripe (coriza, tosse, espirros etc.) usem máscaras protetoras em todos os lugares – e não só em ambientes de saúde. "Saímos de uma média diária de um para oito casos em questão de poucos dias, desta forma é nossa obrigação, como gestores públicos, garantir a proteção da população", comentou Herison Cleik da Silva Lima, secretário municipal de Saúde.

Ele comenta ainda que o decreto municipal é mais rigoroso que o estadual, publicado há dois dias, que apenas sugere a volta do uso de máscaras. "Em Umuarama nós vamos ter a exigência do uso de máscaras. Neste momento essa obrigação é restrita apenas a ambientes onde haja aglomeração de pessoas em estabelecimentos de saúde, porém, caso não consigamos deter esse aumento de casos, vamos nos reunir com o COE (Centro de Operações de Enfrentamento à Covid-19) para analisarmos, junto de todos os profissionais, a necessidade da ampliação para outros estabelecimentos", pontuou o secretário.

Casos diários de covid-19 mais que dobram e número de pessoas internadas sobe para 7, diz Saúde

O maior número de casos positivos de covid dos últimos cinco meses foi registrado nesta quinta-feira (24) em Umuarama: 54 pessoas foram diagnosticadas, sendo 32 mulheres, 21 homens e uma criança de um ano. De acordo com o Boletim Covid divulgado hoje pela Secretaria Municipal de Saúde, neste mês já são 184 pessoas com a doença – uma média 7,6 casos diários. O total de pessoas em isolamento domiciliar por terem sintomas de gripe é de 185 – 130 casos ativos e 55 suspeitos.

Também houve um aumento considerável no quadro de ocupação de leitos exclusivos para tratamento da covid e agora existem cinco mulheres de Umuarama internadas em enfermarias – uma de 64 anos, que tomou duas doses da vacina, uma de 95 anos, que tomou três doses, uma de 31 anos, que tomou três doses, e mais duas de 30 anos, que tomaram três e duas doses, respectivamente. Já na UTI estão internados um homem de 64 anos, que tomou quatro doses de vacina, e uma mulher de 68 anos, que tomou três doses.

De janeiro deste ano até agora, 19.092 pessoas foram diagnosticadas com o coronavírus, sendo 9.823 mulheres (51,4%), 7.148 homens (37,4%) e 2.122 crianças (11,2%), o que dá uma média de 58 casos diários. Desde o início da pandemia, em março de 2020, 39.524 tiveram covid e deste total 39.055 se recuperaram. Não há o registro oficial de mortes pela doença desde o início de março deste ano e o total de óbitos segue em 355. O município continua classificado com bandeira verde pela Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), revelando que o risco de disseminação do vírus é considerado baixo.

Confira vacinação da covid-19, hoje em Umuarama para crianças e adultos

Adultos

Cronograma de vacinação contra o coronavírus

 Sexta-feira, 25/11.

 Horário: das 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h30.

 Local: Todas as Unidades básicas de saúde do município e distritos (exceto a UBS - Centro Saúde Escola)

1ª dose

- Pessoas acima de 12 anos.

2ª dose Pfizer

- Pessoas com a primeira dose em 04/11 ou datas anteriores.

1º Reforço (3ª dose)

- Pessoas de 12 anos ou mais que fizeram a segunda dose no dia 25/07 ou datas anteriores com as vacinas Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca.

- Pessoas de 12 anos ou mais que fizeram a dose única no dia 25/09 ou datas anteriores com a vacina Janssen.

2º Reforço (4ª dose)

Pessoas de 18 anos ou mais que fizeram o primeiro reforço no dia 25/07 ou datas anteriores com as vacinas Janssen, Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca.

3º Reforço

- Pessoas de 18 anos ou mais que fizeram exclusivamente a dose única Janssen + 1º reforço + 2º reforço no dia 25/07 ou datas anteriores com as vacinas Janssen, Coronavac, Pfizer ou Astrazeneca.

Crianças

 Sexta-feira, 25/11

 Horário: 7h30 às 11h e das 13h30 às 16h30

1ª DOSE

- Crianças de 6 meses a 11 anos com e sem comorbidades.

2ª DOSE CORONAVAC

- Crianças com a primeira dose em 28/10 ou datas anteriores.

2ª DOSE PFIZER PEDIÁTRICA

- Crianças com a primeira dose em 30/09 ou datas anteriores.

 Local: UBS - Centro Saúde Escola (Unipar Campus Sede)É necessário levar a Carteirinha de Vacinação

Escrito apenas ontem...

Na maior parte das vezes, o homem se limita a submeter-se às crenças, sem as discutir.
- Gustave Le Bom.

Papo rápido

- Como dizia Bezerra da Silva, 'malandro é malandro, Mané é Mané'...
- Os manés somos nós e os malandros mandam e desmandam em Brasília...

Metafísico

O grande desafio do Brasil, e dos brasileiros, neste momento é tentar unir o que a política desuniu, mas como fazer e por onde começar?

Ele disse:

"As manifestações não são golpistas. Isso é uma coisa que vocês da imprensa estão colocando. É uma manifestação de gente que não se conformou com o processo, que considera que o processo é viciado. Essas pessoas não estão na rua de forma desordeira. Estão num processo de, digamos, catarse coletiva, no sentido de aceitar algo que eles consideram que não foi correto. Tem de se ficar claro que existe uma parcela imensa da população brasileira que se sente frustrada com esse resultado. A gente tem de entender isso".
De Hamilton Mourão, em Portugal, criticando o termo "golpistas" usado pela imprensa nacional para se dirigir aos que protestam.

Papo rápido

- O ator pornô Alexandre Frota entrou na comissão de transição de Lula, área da Cultura...
- Diante da pornografia que virou a política brasileira faz sentido chamar o rapaz...

Policromático

Não se preocupe com a senilidade – quando ela chegar, você não saberá...

Natal chegou em Pérola

Na próxima quinta-feira, dia 01/12, a Prefeitura de Pérola irá acender as luzes de Natal da cidade e toda a comunidade é convidada para o vento.
Será as 19 horas, com saída da Praça do Cristo subindo até a Praça dos Estudantes onde acontecerá a tão esperada inauguração da Revitalização da Praça. "Traga sua família, suas crianças, chame seus amigos e venham junto conosco entrar em clima natalino e se divertir na Praça dos Estudantes com parquinho, quadra de areia, pipoca e algodão doce", diz a prefeita Valdete Cunha no convite à população.

Luz do sol

A capacidade instalada no Brasil de energia fotovoltaica cresceu 69% em apenas 10 meses, passando de 13 para 22 gigawatts.
Para comparar, Itaipu tem 14 gigawatts. Ou seja, o Brasil 'construiu' equivalente a uma Itaipu em energia solar em menos de um ano. A "máfia" da energia termoelétrica temendo perder o bilionário filão usa e abusa do poder político e financeiro para sabotar a energia solar.

Folga por conta

"Quando uma Universidade Pública (...) dispensa trabalho noturno, em dia de jogo da seleção - que acontece à tarde e termina às 18h - está pedindo para a população criticar o serviço público. Não há justificativa. É desrespeito com quem precisa do serviço. Refiro-me à Unespar".
A bronca é de Carlinhos Aleixo, ex-reitor da Unespar, em postagem feita em redes sociais.
Noves fora qualquer mágoa que possa haver, o ex-reitor está coberto de razão.

Esquerda e o prejuízo

O filho de um dos donos do famoso Restaurante Madalosso de Curitiba postou vídeo onde afirma que não quer bolsonarista no restaurante da família. Foi o que bastou para o movimento da casa oscilar.
Em seguida, uma nota oficial foi divulgada dizendo que a direção não concorda com a afirmação, que todos são bem vindos e que o autor da postagem sequer faz arte da administração do Madalosso. O movimento ainda não voltou ao normal. Isso mostra como estão os ânimos da turma.

Perigo a vista

Cientistas descongelaram 13 vírus de até 48 mil anos que estavam adormecidos nas geleiras da Sibéria.
Deve ser por que os vírus que temos não são suficientes.
O ser humano não ajuda o ser humano, não adianta...

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje é de Dimash Kudaibergen.
O cantor é do Cazaquistão, possui 6 oitavas e 1 nota de extensão vocal e um talento que não se vê facilmente por aí, muito menos por aqui.
Pode começar com Stranger...

Recado do Hattem

"Atenção máxima! Faltam só 3 assinaturas das 171 assinaturas de deputados para que a CPI do Abuso de Autoridade do STF e do TSE seja instalada na Câmara. Peça ao seu deputado para assinar o requerimento CD228980315300. Conto com sua ajuda!".
Apelo do deputado federal gaúcho Marcel Van Hattem em sua conta no Twitter.

Concorrência

A Associação Comercial de Maringá espalhou uma porção de outdoor em ruas de Umuarama incentivando as pessoas a comprarem no comércio de lá. Vamos dar o troco e botar também uns painéis em Maringá incentivando os moradores de lá a vir comprar no comércio de Umuarama.

Papo rápido

- A urna eletrônica é segura, tem o apoio de inúmeras entidades, não tem porque reclamar...
- Se você ficar defendendo muito a urna vai acabar preso sob a acusação de usar de ironia em criminoso atentado contra a democracia...

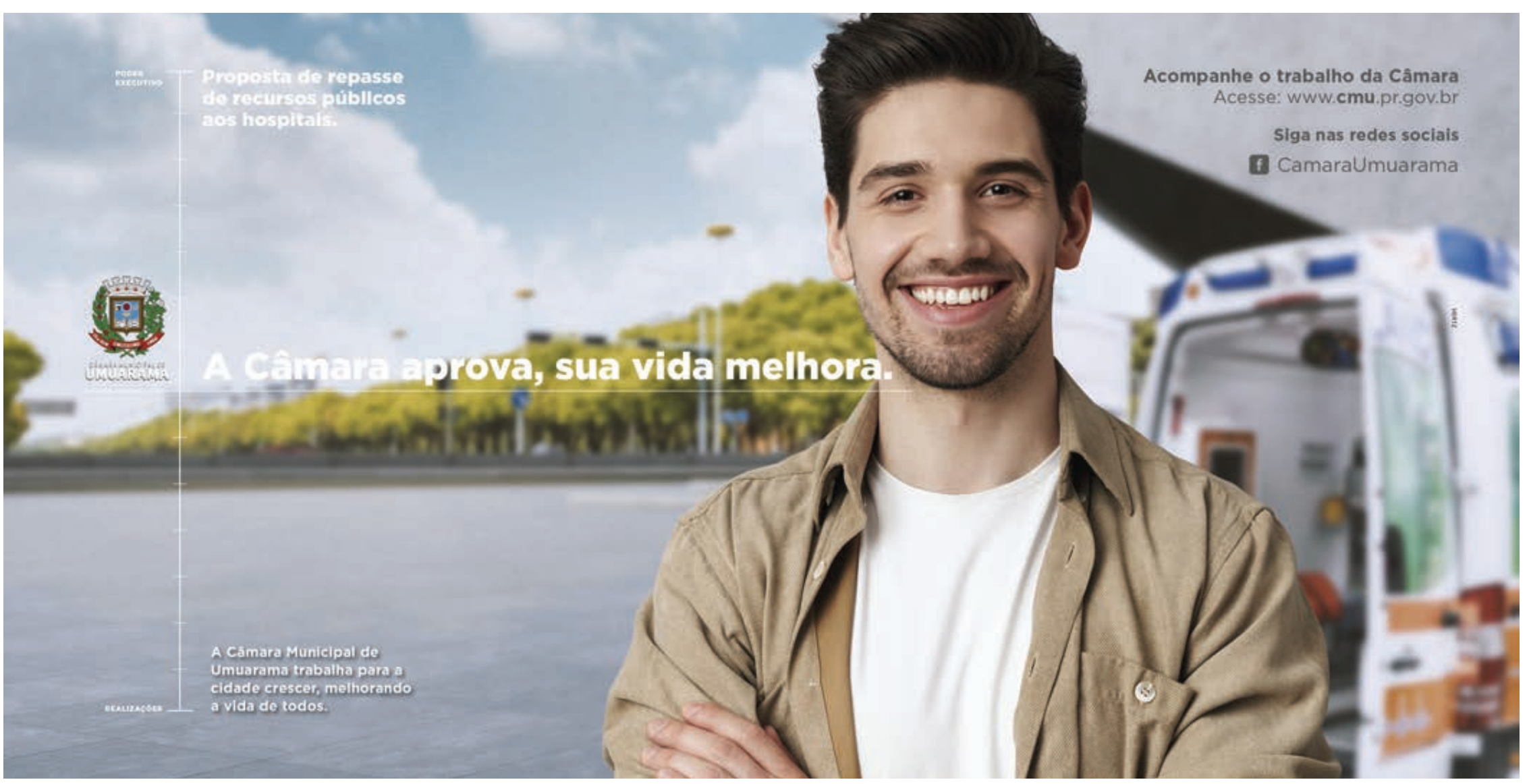

I ENCONTRO COM MULHERES

Programa Justiça pela Paz em Casa teve evento na cidade de Xambrê

Xambrê - O Programa Justiça pela Paz em Casa é promovido pelo CNJ em parceria com os Tribunais de Justiça estaduais, com participação efetiva da Justiça Paranaense, em parceria com Ministério Público e demais órgãos governamentais e não governamentais. São três eventos ao ano e a comarca de Xambrê participa ativamente do programa. Nesta semana, um novo evento de apoio às mulheres e às famílias em geral foi realizado no município.

O objetivo do programa é concentrar esforços para agilizar o andamento dos processos relacionados à violência de gênero e desenvolver ações junto a mulheres, com conscientização, objetivando a pacificação social e ampliação e o aprimoramento do atendimento institucional aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Iniciado em março de 2015, o Justiça pela Paz em Casa conta com três edições de esforços concentrados por ano. As semanas ocorrem em março – marcando o Dia das Mulheres -, em agosto – por ocasião do aniversário de sanção da Lei Maria da Penha (Lei n. 11.340/2006) -, e em novembro – quando a ONU estabeleceu o dia 25 como o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher.

Várias palestras foram feitas para as pessoas de Xambrê que participaram do evento

Entre os dias 21 a 25 de novembro de 2022, acontece a 22ª. Edição da Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, e a Comarca de Xambrê, além de não olvidar esforços para o julgamento dos casos de violência doméstica, com a realização de audiências com pauta estendida, ainda efetuou um trabalho de mobilização, contando com o apoio efetivo, de Servidores do Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Civil e CRAS, evidenciando o comprometimento ao combate à violência.

Dentre as ações desenvolvidas, foi promovida um encontro com Mulheres, onde a Assessora do Juiz da Comarca, Eloah Peixoto Homem, esteve presente abrindo o evento expondo a importância e o motivo do encontro.

A Assistente Social, Naraiana Inez Nora, do Ministério Público do Paraná, realizou uma roda de conversa sobre violência contra mulher que contou com uma abordagem dinâmica de sensibilização e reflexão sobre o tema, no intuito de oportunizar o empoderamento das mulheres frente a estas vivências e o entendimento sobre as diferentes formas de violência tipificadas na Lei 11.340/2006, as quais, muitas vezes, seguem naturalizadas no cotidiano familiar.

O escrivão da Polícia Civil, Bruno Araújo, em sua fala encorajou e incentivou as mulheres a denunciarem qualquer espécie de violência doméstica, trazendo informações relevantes no âmbito do atendimento policial e as formas de se buscar ajuda.

Ao final, a Técnica Judiciária, Lariça Coqueiro, apresentou o trabalho do Poder Judiciário, em ações referentes ao enfrentamento à violência do âmbito familiar, informando acerca das medidas protetivas existentes, da prioridade absoluta que é dada a tramitação dos pedidos de medidas protetivas de urgência, bem como acerca da importância de não se calarem.

Paralelamente, ao encontro que estava sendo realizado no CRAS, o Juiz da Comarca, Doutor Fabio Caldas de Araújo e o promotor de Justiça, Doutor Mario Augusto Drago da Lucena, realizavam audiências de instrução e julgamento e audiências preliminares, todas envolvendo crimes sob o âmbito da Lei Maria da Penha, de forma a otimizar os julgamentos e oferecimentos de denúncias.

O encontro realizado com essas mulheres visou a informação acerca dos crimes que – infelizmente – ainda são cometidos contra as mulheres, como identificar as diversas espécies de violência e por fim, a quem e como buscar auxílio, já que apenas assim conseguiremos a verdadeira transformação da realizada que ainda vive o nosso país.

Alunos e professores celebram sustentabilidade e recebem prêmios no concurso Agrinho

Umuarama - Estudantes e professores da rede estadual de ensino do Paraná do Núcleo de Edução de Umuarama (NRE) foram premiados com smartphones, nesta quinta-feira (24), durante entrega do 27º Concurso Agrinho, promovido pelo Sistema Faep/Senar-PR. Além dos tradicionais concursos de desenho e redação (para alunos das redes pública e privada), a premiação também contou com as categorias de Robótica, Programação e Redação Paraná, voltadas aos estudantes da rede estadual e promovidas em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed-PR).

Ao todo, o concurso Agrinho 2022 distribuiu nesta edição, 1.344 smartphones em prêmios para estudantes e professores de todo estado. No NRE de Umuarama, participaram do projeto 68 escolas estaduais nos 19 municípios de sua abrangência. Foram premiados 27 estudantes e seus respectivos professores, totalizando 54 premiados nas categorias Redação, Projetos de Robótica e Programação.

Em Umuarama foram premiados 27 estudantes e seus respectivos professores, totalizando 54 premiados nas categorias Redação, Projetos de Robótica e Programação

A aluna Diana Paulino Borges do 8º ano da Escola Monteiro Lobato de Umuarama, que também recebeu o prêmio pela redação produzida, afirma que gostou muito do enredo. "Achei um tema muito bom porque fala do nosso país que passa por diversos problemas", destacou.

De acordo com supervisor regional do Senar (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural), Jean Carlo Gonçalves Carraro, o prêmio tem por objetivo "multiplicar a ideia de preservação ambiental", afirmou.

O PROGRAMA

O Programa levando às escolas da rede pública de ensino uma proposta pedagógica baseada na inter e transdisciplinaridade e na pedagogia da pesquisa. Anualmente, o programa envolve a participação de aproximadamente 800 mil crianças e mais de 50 mil professores da educação infantil, do ensino fundamental e da educação especial, estando presente em todos os municípios do Estado.

O tema desta edição do concurso foi "Sustentabilidade Ambiental". A escolha do tema está relacionada, à urgência de tomada de medidas para frear o aquecimento global. Desta forma, as redações, projetos de robótica e de programação premiados trataram de problemas e soluções voltados ao meio ambiente.

A categoria Redação para os estudantes da rede pública estadual foi realizado por meio da Plataforma Redação Paraná, ferramenta com inteligência artificial desenvolvida pela Secretaria da Educação para auxiliar as atividades de produção textual. Neste ano, foram mais de 300 mil redações inscritas no Concurso Agrinho e feitas na plataforma.

A categoria Robótica teve por objetivo promover, incentivar e valorizar a elaboração de projetos de Robótica destinados à resolução de problemas socioambientais.

Já a categoria Programação é resultado de uma parceria com o Programa EduTech, desenvolvido pela Seed. A proposta dos projetos foi de incentivar e valorizar o ensino da tecnologia na geração de soluções inovadoras tendo como relevância sua contribuição social para um mundo mais sustentável.

Altônia recebe prêmio de Robótica e Redação do Programa Agrinho

Altônia - Alunos das Escolas Estaduais de Iporã receberam premiação do Programa Agrinho na área de Robótica e Redação. O presidente do Sindicato Rural Patronal de Altônia, Braz Reberte Pedrini, acompanhou a entrega dos prêmios e falou da importância do projeto para o desenvolvimento dos alunos. "O Agrinho é um dos grandes incentivadores da educação e da aquisição do conhecimento", ressaltou.

Neste ano os professores Carlos Eduardo Dominicali Rigoti e Leticia Capioto Lissoni desenvolveram o tema Robótica e os alunos Isabela Húngaro de Souza e Thiago de Souza Cervantes foram premiados em primeiro lugar na 27ª edição Concurso Agrinho.

Ainda ontem no NRE de Umuarama foram premiados os alunos e professores no quesito Redação: Do Colégio Estadual Malba Tahan foram premiados o professor Fabiano Cassero Cano, aluna Lorrayne Lima de Menezes; do Colégio Lúcia Alves a professora Patrícia Perdomo Varago, aluna Júlia Caetano Vicentini.

Alunos das Escolas Estaduais de Iporã receberam premiação do Programa Agrinho na área de Robótica e Redação

Equipe de Saúde de São Jorge do Patrocínio promove palestra sobre a saúde do homem

Prefeito Baraldi, Vice Ronaldo Tinti, dr Rodrigo e outras autoridades com centenas de participantes no evento

Umuarama - O Novembro Azul é mês dedicado ao combate do câncer de próstata e com o objetivo de alertar os homens sobre importância do diagnóstico precoce do câncer de próstata, o combate e a prevenção, a equipe de saúde do município promoveu na noite da última quarta-feira (23/11) uma palestra com o Dr. Rodrigo Ziliotto sobre a Saúde do Homem. Aproximadamente 250 homens estiveram presentes e puderam tirar algumas dúvidas. Na oportunidade também, foi oferecido aos participantes a verificação de pressão arterial, atendimento nutricional com cálculo de IMC, orientação sobre tabagismo, avaliação odontológica e agendamento do exame de PSA.

O prefeito José Carlos Baraldi esteve presente e assistiu a palestra juntamente com o Vice-Prefeito Ronaldo Tinti, onde parabenizou toda a equipe de saúde que colaborou para que esse evento pudesse acontecer e pelo trabalho que vem desenvolvendo com a população. "É muito importante que os homens tomem conhecimento sobre o câncer de próstata, já que esse tipo de câncer é o principal causador de mortes masculinas segundo os dados mais recentes do Instituto Nacional do Câncer (Inca). Nossa equipe de saúde vem buscando alternativas de promover o repasse de informações sobre essa doença e sempre estará à disposição da população para tirar quaisquer dúvidas que possam surgir.

Estiveram presentes também a Secretária de Saúde, Sonia Gouveia e toda a equipe de saúde do município.

UMUARAMA E REGIÃO

Quadrilhas especializadas em roubos de caminhonetes são alvos de operação

A Polícia Civil de Guaíra, com apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e policiais civis de Umuarama e Chapecó (SC), deflagrou uma operação com o objetivo de combater quadrilhas envolvidas em roubos de caminhonetes nas cidades Guaíra, Terra Roxa e no Mato Grosso do Sul.

De acordo com a Polícia Civil, cerca de 25 policiais participaram da operação. Foram cumpridos 11 mandados de prisão e seis mandados de busca e apreensão nas cidades de Guaíra e Umuarama, em Chapecó/SC e Vitória da Conquista/BA.

Em Umuarama, a Polícia Civil informou que o alvo dos mandados na cidade não foi localizado.

No âmbito das investigações, que duraram aproximadamente 5 meses, a Polícia Civil de Guaíra identificou a atuação de várias quadrilhas envolvidas em roubos de caminhonetes, sendo que alguns integrantes atuavam em mais de uma organização.

Ao longo desses meses, foram instaurados 14 procedimentos, todos com autoria identificada. Foram solicitadas ao Poder Judiciário mais de 15 medidas cautelares com o intuito de buscar provas técnicas para identificação da autoria e materialidade.

Com os procedimentos devidamente instruídos, o delegado-chefe da Polícia Civil de Guaíra, João Paulo Menuzzo Lauandos, solicitou ao Poder Judiciário os mandados de prisão e de busca e apreensão.

Ao todo, durante as investigações, foram expedidos 17 mandados de prisão e 03 mandados de apreensão de adolescentes.

Foram elucidados 06 roubos ocorridos em Guaíra e 02 em Terra Roxa. Além disso, a Polícia Civil identificou que alguns autores teriam cometido 02 roubos no Mato Grosso do Sul, ajudando assim a elucidar esses crimes ocorridos no MS.

Em Umuarama, a Polícia Civil informou que o alvo dos mandados na cidade não foi localizado.

Dupla armada rouba padaria e posto de combustível quase na hora do jogo do BR

Dois homens, sendo um armado, roubaram uma padaria e um posto de combustível, na sequência, na tarde desta quinta-feira (24), na região do Lago Aratimbó, em Umuarama. Os criminosos fugiram levando R$ 500 em dinheiro e uma motocicleta Honda CG125 Fan vermelha. Para trás deixaram cair um capacete e um simulacro de pistola. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, o primeiro assalto foi por volta das 15h30, quando dois homens em uma motocicleta preta chegaram até a Panificadora Santana, na rua principal do Jardim Cruzeiro. Renderam um homem de 25 anos e roubaram R$ 200 em dinheiro e a moto placas ANU5b22.

Na sequência foram a um posto de combustível, que fica na entrada do bairro, na avenida Paraná, próximo ao Lago Aratimbó. A vítima, um homem de 43 anos foi rendido e do local os criminosos levaram R$ 300 em dinheiro.

Na fuga, um dos criminosos acabou batendo em um veículo estacionado na rua da Missões, no Parque Alto da Boa Vista, momento em que um capacete e a pistola de brinquedo caíram ao chão. Mesmo assim, os ladrões conseguiram fugir e não foram identificados. O caso agora será investigado pela Polícia Civil.

Carro roubado em porta de motel é recuperado em Umuarama

Um Hyundai Creta foi recuperado nesta quinta-feira (24), próximo ao Parque das Grevilhas, na Estrada Dias, em Umuarama, pela Polícia Militar. O carro foi tomado em assalto na porta de um motel as margens da PR-323, no trecho urbano da cidade. O crime foi na noite de sexta-feira (18), quando a vítima chegava ao local para pernoitar.

Outro veículo recuperado pela PM nesta quinta foi um Ford Focus tomado em assalto durante a manhã, na PR-323, no trevo de Cedro, em Perobal. Segundo a PM, a vítima contou que seguia pela rodovia quando foi abordado por três homens em uma pick-up Fiat Toro preta, que levaram o Focus e seguiram sentido a Alto Piquiri.

Dupla armada rouba e efetua disparos para intimidar dentista em Perobal

Dois homens, sendo um armado com revólver, tomaram em assalto um Jeep Renegade prata na noite desta quarta-feira (23), em Perobal, a 25 km de Umuarama.

A vítima, uma dentista de 26 anos, foi rendida quando saiu do consultório e se aproximou do veículo, estacionado na rua. Após pegarem o carro, os criminosos efetuaram disparos para o alto para intimidar a vítima. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, o Jeep prata, ano 2020, placas BEG6D87, não havia sido localizado até o fim da tarde de quinta-feira (24). Os criminosos também não foram identificados. O caso é investigado pela Polícia Civil de Umuarama.

Após denúncia de tráfico de drogas, GDE faz buscas em residência no Ouro Preto

Investigadores do Grupo de Diligências Especial (GDE) da Polícia Civil apreenderam uma pequena quantidade de maconha, dinheiro e uma balança de precisão, além uma arma de fogo e munições, em uma residência no Jardim Ouro Preto, em Umuarama, na manhã desta quinta-feira (24). Três homens foram encaminhados para a delegacia. A ação também contou com apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

De acordo com a Polícia Civil, os investigadores receberam informações de que uma residência na rua Alfredo Volpi estaria servindo como ponto de distribuição de drogas.

Diante das informações, os policiais foram até o local. Em uma residência nos fundos foram apreendidos uma pequena quantidade de maconha. Um veículo Jetta de cor preta com sinais de possível adulteração também foi apreendido no endereço.

Com o irmão de um dos alvos da operação, que mora em outro endereço, os agentes encontraram uma arma de fogo e munições. Ainda conforme a Polícia Civil, a arma de fogo era legalizada.

Após serem encaminhados para a delegacia, os três homens foram ouvidos e na sequência liberados.

Três homens foram encaminhados para a delegacia

Umuarama: hoje tem caminhada pelo fim da violência contra a mulher

Umuarama - A 3ª Caminhada pelo Fim da Violência Contra a Mulher acontece hoje, a partir das 19h30, com concentração na praça Arthur Thomas, na área central de Umuarama. O evento faz parte da programação dos 16 Dias de Ativismo pelo fim da violência.

A orientação é que os participantes usam roupa preta e levem cartazes sobre o tema. O percurso segue pela avenida Paraná, até a praça Santos Dumont, uma vez que o comércio estará aberto até as 22 horas. A organização é do Conselho Municipal Direito da Mulher (CMDM).

Segundo a presidente do CMDM, a psicóloga Joze Kelly Fator, o evento busca chamar a atenção para o fim da violência contra a mulher. Dados da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) divulgados em agosto de 2022, revelam que no primeiro semestre do ano, mais de 28 mil mulheres foram vítimas de violência doméstica no Paraná.

Os números chamam a atenção para um problema que muitas vezes é difícil de ser visualizado, pois acontece dentro de casa.

Violencia

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência contra a mulher como todo ato de violência baseado no gênero que tem como resultado dano físico, sexual, psicológico, incluindo ameaças, coerção e privação arbitrária da liberdade, seja na vida pública seja na vida privada.

"Cerca de 125 países possuem leis específicas de proteção à mulher, sendo que no Brasil temos a Lei Maria da Penha, que é considerada uma das três mais avançadas do mundo. Apesar do avanço legislativo, o Brasil é o 7º país, em uma lista de 84, com o maior número de homicídios de mulheres", detalha.

Onde buscar ajuda em Umuarama?

Vítimas de violência no âmbito familiar, seja ela psicológica, física ou financeira podem buscar ajuda nos seguintes locais:

CRAM – 3906-1101
Delegacia da Mulher – 3639-6557
Polícia Militar – 190
Samu – 192
Guarda Municipal – 199

EM NOVA AURORA

BPFRON e Polícia Federal apreendem mais de 2,5 toneladas de drogas

Policiais militares do pelotão de operações com cães do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) apreenderam mais de 2,5 toneladas de drogas na madrugada desta quinta-feira (24), na região rural de Nova Aurora, no Oeste do Estado. A ação teve apoio da Polícia Federal.

Os policiais acompanharam a movimentação de veículos no local e perceberam que os suspeitos realizavam o transbordo de carga entre caminhonetes e uma carreta-tanque.

Durante o procedimento de aproximação, os policiais deram voz de abordagem, momento em que os suspeitos reagiram com disparos de arma de fogo e fugiram por uma região de mata.

Com auxílio dos cães, os policiais conseguiram prender quatro pessoas e apreender mais de 2,5 toneladas de droga (substância análoga à maconha), além de duas caminhonetes e a carreta-tanque.

A ocorrência foi apresentada na Delegacia de Polícia Federal em Guaíra. Os presos autuados em flagrante delito vão responder pelo crime de tráfico internacional de drogas.

Com auxílio dos cães, os policiais conseguiram prender quatro pessoas

Moto é furtada próximo ao Bosque Uirapuru

Uma motocicleta Honda CG125 vermelha, placas AHK-4054 foi furtada por volta das 15 horas desta quinta-feira (24), nas proximidades do Bosque Uirapuru, na área central de Umuarama. As informações são da Polícia Militar.

Segundo a PM, a vítima contou que parou a moto nas proximidades da obra em que trabalha, e ao retornar não mais a encontrou. Até o fechamento da matéria o veículo não havia sido localizado.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Será que o romance vai sobreviver

Em “Cara e Coragem”, o romance entre Ítalo (Paulo Lessa) e Anita (Taís Araújo) pode estar com os dias contados. Agora que Clarice (Taís Araújo) voltou e assumiu a presidência da SG, tudo indica que a empresária quer tudo que tinha na sua antiga vida de volta. Depois que Clarice e Anita tiveram um encontro nada amistoso na casa de Ítalo, a massoterapeuta tem certeza de que o romance pode estar ameaçado e questiona Ítalo que afirma que seu interesse em Clarice é apenas profissional. Será mesmo?

Sobre seu novo personagem

Gabriel Godoy falou sobre sua entrada em “Mar do Sertão”. O ator foi escalado para viver Marcio Castro, personagem que chegou à história para ajudar a destruir José (Sergio Guizé). “É muito diferente entrar numa novela já no meio. Acho que o que acontece na história com Marcio Castro, que chega no sertão vindo da cidade grande, é um pouco do que aconteceu comigo: eu chego em uma novela na qual as pessoas já estão se relacionando, já têm um clima de trabalho. Faço esse paralelo, mas quero me conectar com todo mundo e fazer parte dessa equipe também. Como desafio, tem o fato de não ter tido o tempo da preparação. Mas também não nego que essa aventura em que eu me meti, de entrar em 'Mar do Sertão', é um exercício de prontidão muito, muito grande e eu estou gostando bastante dessa aventura”, revela o ator que está fazendo bonito na trama de Mario Teixeira.

A nova vida de Cristiano Ronaldo

Depois de ter anunciado que deixou o United Manchester, muito se tem especulado sobre a nova vida de Cristiano Ronaldo. Quando encerrar a Copa do Mundo 2022 deverá voltar a morar na mansão que ele tem em Portugal e por isso já estaria montando a equipe que auxiliará a vida da família. Consta que o craque está em busca de um mordomo e um cozinheiro.

Na festa de irmã

A cantora e atriz Antonia Morais fez o lançamento do clipe e canção “Poderoso Chefão”, a qual faz parte do álbum “Ímpar 60”. Com direito a uma grande festa e muita badalação, Antonia Morais foi prestigiada pela irmã, Cleo, que também é atriz e cantora, além dos demais membros da família e outras celebridades.

O retorno a Globo

Depois de fazer novelas na Record TV, o ator Zécarlos Machado está de volta aos Estúdios Globo para gravar a novela “Vai na Fé”, cuja estreia está prevista para janeiro. Neste novo trabalho, Zécarlos Machado interpreta o ator Fábio que muda completamente a sua vida quando conhece Dora (Claudia Ohana). Apaixonados, ficam juntos e montam uma pousada e um centro de terapia holística na região serrana do Rio de Janeiro.

Na Netflix

A plataforma divulgou trailer da segunda temporada de “Casamento às Cegas” que começará a ser mostrado em 28 de dezembro e será dividida em duas partes; as finais serão mostradas em 04 e 11 de janeiro de 2023. Apresentado por Klebber Toledo e Camila Queiroz, a atração mostra a aventura de casais que se conhecem sem nenhum contato físico ou visual e decidem se casar. Depois vem a lua-de-mel em um hotel na Floresta Amazônica e é daí que os casais poderão entender se existe mesmo a tal química entre eles.

E falando em Camila Queiroz e Klebber Toledo

Hoje estreia na HBO Max o filme “Procura-se”, protagonizado por Camila Queiroz e Klebber Toledo. O roteiro é baseado no livro “Procura-se Um Marido”, da escritora Carina Rissi, e contará a história de Alicia, cujo avô é um empresário milionário que morre e deixa uma valiosa herança para ela. No entanto, para ter acesso ao dinheiro, ela terá que estar casada e daí entra em cena o falso marido interpretado por Klebber Toledo.

“Família Record”

E as emissoras de TV aberta já estão trabalhando em seus tradicionais especiais de fim de ano. A Record TV mais uma vez pretende colocar no ar seu “Família Record”, programa que reúne parte do casting do canal para uma grande confraternização, inclusive com “amigo secreto” e tudo.

Sem monetização

O Youtube, por conta própria, ou seja, sem decisão judicial decidiu retirar toda a monetização dos canais da Jovem Pan que estão na plataforma. A justificativa é que alguns programas estavam infringindo as normas da plataforma, divulgando inverdades sobre a situação política nacional. Vale lembrar que a Jovem Pan tem grande arrecadação financeira no YouTube com seus milhões de seguidores.

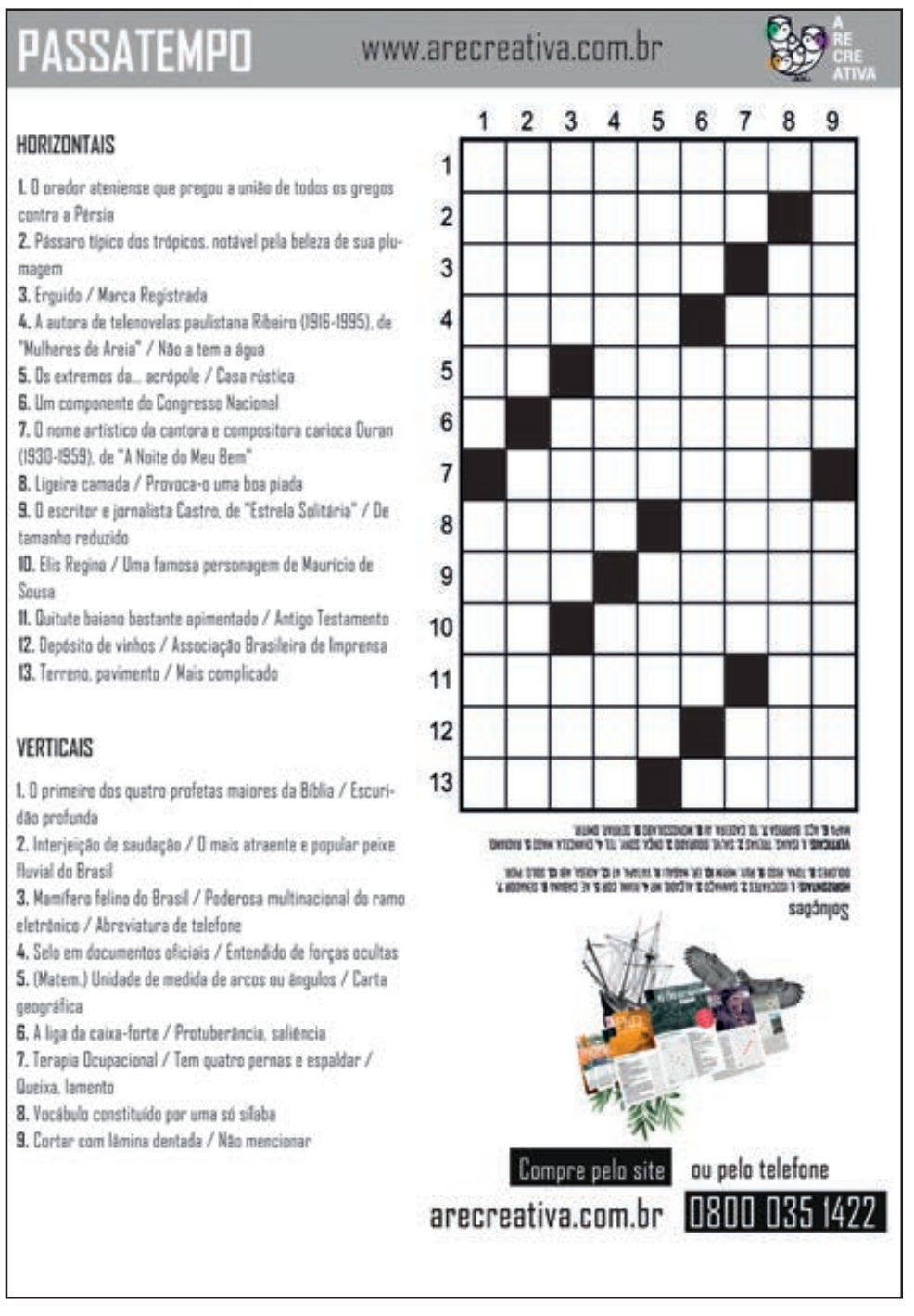

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. O orador ateniense que pregou a união de todos os gregos contra a Pérsia
2. Pássaro típico dos trópicos, notável pela beleza de sua plumagem
3. Erguido / Marca Registrada
4. A autora de telenovelas paulistana Ribeiro (1916-1995), de "Mulheres de Areia" / Não a tem a água
5. Os extremos da... acrópole / Casa rústica
6. Um componente do Congresso Nacional
7. O nome artístico da cantora e compositora carioca Duran (1930-1959), de "A Noite do Meu Bem"
8. Ligeira camada / Provoca-o uma boa piada
9. O escritor e jornalista Castro, de "Estrela Solitária" / De tamanho reduzido
10. Elis Regina / Uma famosa personagem de Mauricio de Sousa
11. Quitute baiano bastante apimentado / Antigo Testamento
12. Depósito de vinhos / Associação Brasileira de Imprensa
13. Terreno, pavimento / Mais complicado

VERTICAIS

1. O primeiro dos quatro profetas maiores da Bíblia / Escuridão profunda
2. Interjeição de saudação / O mais atraente e popular peixe fluvial do Brasil
3. Mamífero felino do Brasil / Poderosa multinacional do ramo eletrônico / Abreviatura de telefone
4. Selo em documentos oficiais / Entendido de forças ocultas
5. (Matem.) Unidade de medida de arcos ou ângulos / Carta geográfica
6. A liga da caixa-forte / Protuberância, saliência
7. Terapia Ocupacional / Tem quatro pernas e espaldar / Queixa, lamento
8. Vocábulo constituído por uma só sílaba
9. Cortar com lâmina dentada / Não mencionar

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Enfrente com coragem e determinação as questões importantes que surgirem. Terá grandes chances de resolvê-las da melhor forma. Dedique-se ao seu a amor e será retribuído.

Touro
Procure dar mais atenção às suas tarefas. Se precisar, delegue aos parceiros de trabalho certas iniciativas e verá que a relação profissional melhorará muito.

Gêmeos
Se você tem temperamento forte e muitas vezes obsessivo, deve, hoje, evitar imposições desnecessárias. Procure ouvir mais as pessoas e dê um pouco de crédito a elas.

Câncer
Reflita sobre seus sonhos e desejos e descubra, de uma vez por todas, o que está faltando para realizá-los. Você precisa mais do que ninguém ver materializados os seus projetos.

Leão
Para que a relação cresça, precisa aceitar o outro como é, inclusive as suas dificuldades. Fique distante de reuniões exaltadas. Expresse-se com clareza para evitar mal-entendidos.

Virgem
Sua interferência em conflitos familiares poderá colocar um ponto final neles. Aproveite essa habilidade, mas não tome para si as responsabilidades. Troque ideias com a pessoa amada.

Libra
Nada de afobação. Mantenha um ritmo calmo e contínuo em todas as atividades. Fique tranquilo e firme em suas atitudes. Libere as fantasias no relacionamento amoroso.

Escorpião
Favorável para projetar o seu nome no mercado de trabalho. Não deixe passar nenhuma oportunidade de conhecer novas pessoas e falar de seus planos profissionais.

Sagitário
Aproveite para atualizar seus conhecimentos, lendo livros, site de notícias, jornais e revistas. Mantenha-se calmo e firme em suas atitudes. Preste muita atenção no que fizer ou disser.

Capricórnio
Aplique seus recursos financeiros cuidadosamente, de preferência com o auxílio de quem você confia. Mudanças no visual de sua casa é uma maneira de ter um pouco mais de prazer.

Aquário
Cuidado com atitudes precipitadas ou radicais que podem prejudicar uma relação de amizade. É melhor agir com muita ponderação. Tenha bons momentos ao lado da pessoa amada.

Peixes
As dificuldades em seu relacionamento afetivo podem ser contornadas se, pelo menos desta vez, você abaixar a cabeça e assumir a sua parte nos erros. Seja mais generoso e compreensivo.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELA)

CUIDADO COM O ANJO – 17h20, no SBT
Daniel pede Rosa em casamento. João Miguel teme que Ana Júlia, por maldade, revele sua identidade para sua amada. Malú pede a Candelária que descreva o médico que a operou e ela o faz completamente diferente de João Miguel. João Miguel exige que Ana Júlia diga a verdade sobre o que aconteceu entre eles e ela afirma que tiveram relações. Cecília fica chocada quando Ana Júlia diz que João Miguel abusou dela. JO rapaz diz a Malú que em breve voltará para casa. Malú toca o rosto de João Miguel e os dois se beijam.

VENCER O DESAMOR – 18h30, no SBT
Após revelar a Bárbara que Gael terminou com ela por causa de Dafne na frente de Josefina, Romina repreende Dafne por mexer com Gael, sendo sua meia-irmã. Mais tarde, na agência, Romina dá um tapa em Gael. Gael e Dafne anunciam o namoro com a família Falcón, mas Bárbara não aceita o relacionamento.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
José pede que Márcio liberte Vespertino da prisão. Márcio pede um favor a Cira. Candoca disfarça seu incômodo com a obsessão de José por Tertulinho. Cira se insinua para Márcio. Para agradar Lorena, Dagmar aceita celebrar o casamento de Candoca e José em sua igreja. Jessilaine decide ajudar Xaviera. Márcio debocha de Firmino. O Coronel desperta, e Catão impede que Deodora descubra. Maruan pede Labibe em casamento. Laura conta a Tertulinho que falou com o Sheik Omar.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Pat se enfurece com Rebeca e a manda embora de sua casa. Regina pergunta a Danilo por que ele tem obsessão pela SG. Danilo pede para Regina ser sua espiã na siderúrgica. Lou tem uma conversa séria com Joca. Moa fala para Pat que está se lembrando dos momentos juntos dos dois. Renan reata com Jéssica. Lou elogia Pat como bailarina. Olívia questiona Enzo sobre a presença de Hugo no espetáculo. Andréa incentiva Hugo a assistir ao espetáculo de Enzo na Companhia de dança vertical.Soraia aborda Hugo com uma pergunta inconveniente. Regina se enfurece ao chegar em casa e encontrar uma festa armada por Leonardo.

POLIANA MOÇA - 21h00, no SBT
Vinícius se despede de Formiga e Jefferson, os amigos se emocionam. O capanga de Cobra entrega para ela os horários da rotina de Poliana. Tânia tem um plano perigoso em mente. Poliana manda um bilhete carinhoso para Éric, ele rasga o papel na frente dela. Éric pergunta à Poliana o motivo dela estar sendo tão legal com ele depois de tudo que aprontou. Antônio cruza com Violeta na rua, ele pede um abraço e ela recusa. LUC1 (Pinóquio) vai falar com Ruth e defende que quer se matricular na escola. Jefferson tenta apurar com Brenda, Raquel e Celeste mais informações sobre a Violeta.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Fortunato e Aurora pedem para Safira dar mais atenção para Priscila, pois a menina está muito envolvida com Regina. Isabela deixa um bilhete na coleira de Bartolomeu antes de fazer ele voltar para Meire. Nina diz para Otávio que Rebeca saiu, mas o rapaz garante que irá esperá-la. Passada algumas horas, Rebeca resolve aparecer e diz que não quer ser feita de tola por ele. No escritório, Otávio desconfia que Safira pode ter armado a situação para separá-lo de Rebeca. Flora vai ao apartamento dos Vaz, mas desta vez é flagrado por Meire.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Helô chora por causa do desaparecimento de Stenio. Moretti descobre pelo GPS que Oto foi para Vila Isabel. Oto diz a Brisa que pensa em ter uma casa no Rio para eles morarem. Guida desconfia da rispidez entre Moretti e Oto. Moretti passa pela casa de Ciça e Brisa. Marineide avisa a Brisa que um carro suspeito passou várias vezes na rua observando a porta da casa da amiga. Ari conta a Dante que Guerra pediu ao arquiteto que escrevesse um livro sobre a história da construtora. Ari e Brisa trocam acusações na frente de Dante. Moretti espera Oto sair da casa de Brisa e acaba descobrindo o nome da namorada do funcionário.

Filmes – 25/11/2022
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem aviso prévio)

Meus 15 Anos
(Meus 15 Anos) 23h15, no SBT, Brasil, 2017. Direção de Caroline Fioratii. Com Larissa Manoela, Daniel Botelho, Rafael Infante, Lorena Queiroz, Anita. Prestes a completar 15 anos, Bia, a tímida órfã de mãe, vive com o dedicado pai, Edu. Já na escola, Bia enfrenta a hostilidade dos colegas, mas tem, Bruno seu único e fiel amigo. Tudo promete mudar quando, por um golpe de sorte, Bia ganha uma megafesta de 15 anos.

As Loucuras de Dick & Jane
(Fun With Dick And Jane) 23h00, na Record, EUA, 2005. Direção de Dean Parisot. Com Jim Carrey, Téa Leoni, Alec Baldwin, Angie Harmon, Richard Jenkins, John Michael Higgins. Dick e Jane formam um casal que vive confortavelmente até ele ser demitido. As dívidas se acumulam cada vez mais, deixando-os em uma situação caótica. Para manterem o padrão de vida, eles decidem realizar pequenos roubos. Após um início cheio de problemas, eles se veem diante do golpe que pode deixá-los milionários.

A Sacada
(The Trust) 03h00, na Globo, EUA, 2016. Direção de Alex Brewer e Ben Brewer. Com Alex Brewer, Ben Brewer. Uma dupla de policiais investigando uma invasão de droga se depara com um misterioso cofre de banco.

BELA ESTREIA

Richarlison marca dois e Brasil vence Sérvia em estreia na Copa do Mundo

Al Daayen, Catar, (AE) - Na estreia do Brasil na Copa do Mundo, o Pombo não deu chances para a "zebra". Com um gol oportunista de canela e outro lindo de voleio, Richarlison marcou duas vezes e garantiu a vitória por 2 a 0 sobre a Sérvia, nesta quinta-feira, pelo Grupo G. Com o resultado, a seleção brasileira fecha a primeira rodada na liderança.

A vitória coroou uma equipe que soube ser paciente no primeiro tempo e, sobretudo, ousada no segundo. Venceu quem se propôs a atacar e quem tinha os jogadores certos para isso.

Na véspera da estreia, Tite dissera em entrevista coletiva que, em relação à Copa do Mundo da Rússia, havia tido um "aprendizado teórico, mas fundamentalmente prático". E, ao menos para a partida desta quinta, o treinador demonstrou que um ensinamento ele trouxe de fato daquele Mundial: jogador que está em melhor momento deve ir a campo, independentemente de convicções táticas

Richarlison foi o destaque do jogo no ataque com dois belos gols

Foi por isso que Tite escalou desde início a seleção brasileira com Vinicius Junior, abrindo mão de um modelo de jogo que fora seu favorito ao longo do ciclo que levou o Brasil ao Catar. Contra a Sérvia, a eficiência cautelosa de um time com Fred deu lugar a uma escalação com jogadores vocacionados a atacar, com o futebol moleque e ousado de Vini Junior, de Neymar e de Raphinha

Neymar e Vini Jr. foram os mais aclamados quando tiveram seus nomes anunciados no sistema de som do Lusail Stadium, mas quem acabaria sendo o grande destaque ofensivo do Brasil no primeiro tempo foi o atacante posicionado à direita e de quem pouco se falou nos últimos dias: Raphinha.

Rápido, perspicaz e, sobretudo, atento às triangulações, Raphinha criou as melhores jogadas do Brasil na primeira etapa - ainda que, no conjunto da obra, elas tenham sido poucas na parte inicial do jogo. Na chance mais clara, ele passou para Paquetá, esticou o pé direito para receber de volta e chutou em diagonal. Sem força no chute, Vanja Milinkovic-Savic defendeu sem problemas.

Defensivamente, o Brasil foi soberano. Contou para isso com o bom posicionamento da dupla de zaga, mas também com a pouca criatividade sérvia. Afinal, as jogadas de ataque dos europeus eram sempre as mesmas - avanço pela ala direita e cruzamento no meio ou no segundo pau para Mitrovic tentar o cabeceio, tentativas as quais ele acumulou insucessos.

RICHARLISON LIQUIDA

A seleção voltou mais solta no segundo tempo, com suas linhas avançadas e variando jogadas. Com isso, o time que Tite escalara com a intenção de ser ofensivo, finalmente, começou a empilhar chances. Raphinha perdeu um gol logo no primeiro minuto, Neymar finalizou com perigo aos 9 e Alex Sandro carimbou a trave aos 14

Foi Richarlison, contudo, quem acabou roubando a cena. Sumido no primeiro tempo, ele foi decisivo na etapa final. Primeiro, ao melhor estilo gol feio também é gol - batendo de canela após o goleiro Savic espalmar chute de Vinicius Junior. E, depois, marcando um dos gols mais bonitos da primeira rodada da Copa do Mundo, girando o corpo entre dois marcadores e mandando de voleio no canto direito.

JOGOS DE HOJE

7hs-País de Gales X Irã
10hs-Catar X Senegal
13hs-Holanda X Equador
16hs-Inglaterra X EUA

JOGOS DE ONTEM

Brasil 2 X 0 Sérvia
Suiça 1 X Camarões
Uruguai 0 X 0 Coreia do Sul
Portugal 3 X 2 Gana

Neymar sofre entorse, e médico da seleção fala em 48 horas para evolução

Neymar força na jogada e acaba machucado

Doha - A lesão no tornozelo direito de Neymar é motivo de preocupação na comissão técnica da seleção. O jogador, que foi substituído aos 35 do segundo tempo, chorou no reservado e desceu ao vestiário amparado por um fisioterapeuta. O médico da seleção, Rodrigo Lasmar, admitiu que o caso preocupa.

Lasmar disse logo após o jogo que está "preocupado, mas otimista". A equipe médica irá observar a evolução nas próximas horas e não descarta a realização de um exame de imagem para constatar o grau da lesão.

"Neymar teve um entorse no tornozelo direito. Apresentou um edema, inchaço e já iniciamos o tratamento com gelo no local. Precisamos aguardar 24 ou 48h para avaliar e não existe nenhum exame de imagem marcado para ele por enquanto. Nossa expectativa é de observação e nossa posição é de aguardar para dar um posicionamento sobre a entorse do tornozelo do Neymar", comentou Rodrigo Lasmar na coletiva após a partida.

O camisa 10 foi o jogador brasileiro mais caçado em campo na vitória do Brasil por 2 a 0 sobre a Sérvia. Ainda assim, evitou reclamar dos adversários e procurou a todo momento levantar e seguir para o jogo. Na etapa final, contudo, foi visto mais de uma vez arrastando o pé. Por volta dos 34 minutos, depois de aguentar cerca de 11 minutos o entorse no tornozelo direito, ele foi ao chão e acabou substituído por Antony.

"Pode ter certeza que o Neymar vai jogar a Copa. Tenho certeza absoluta disso. Ele vai jogar a Copa", disse o técnico Tite ao ser questionado sobre a lesão do camisa 10.

Neymar, naturalmente, foi o principal assunto na zona mista. Os jogadores foram evasivos ao falar sobre o companheiro.

"O Neymar estava bem, estava fazendo um gelo no pé, espero que não seja nada grava e no próximo treinamento possa estar com a gente", limitou-se a dizer o lateral Alex Sandro

"Ele estava conversando com os médicos, não falei com ele ainda", comentou Antony. "Neymar é um atleta que sempre sofre muitos golpes nos jogos. Esperamos que ele se recupere o mais rápido possível, a gente sabe da importância dele para nossa seleção", acrescentou.

Umuaramenses festejam primeira vitória da Seleção Brasileira na Copa do Mundo

Umuarama - O setor de lazer e entretenimento de Umuarama aproveitou o primeiro jogo da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do Catar, para lucrar. Vários bares, lanchonetes, cervejarias e restaurantes da cidade abriram no horário da partida e ofereceram telões e conforto para o umuaramense que quis festejar.

A Seleção Brasileira estreou bem na Copa do Mundo, com uma vitória contra Sérvia de 2 a 0, o que deu empolgação para os umuaramenses continuarem a festa após a partida. Durante o jogo, o centro da cidade ficou deserto, mas depois da primeira vitória muito torcedores seguiram para comemorar na região central da cidade, nas praças e bares.

Carlos Henrique e a namorada Elaine dos Santos optaram em assistir a partida em um bar da cidade. No local o proprietário instalou um telão na calçada, enfeitou o estabelecimento com bandeiras e fitas, tudo para chamar atenção do torcedor umuaramense. "Já passamos por tantos momentos de angustia e estresses nos últimos anos, que resolvemos torcer para o Brasil e aliviar um pouco essa situação. Foi um jogo muito bom, principalmente o segundo tempo", disse Henrique.

Vários bares e lanchonetes atraíram os torcedores com brindes, shows e outras promoções. E a festa foi longe

Pela movimentação dos umuaramenses no primeiro jogo e caso a Seleção Brasileira continua seguindo na Copa do Mundo com vitórias, a festa deve aumentar na cidade e a Capital da Amizade via ficar "verde e amarela" de felicidade, mesmo com o pedido de alguns para o povo não assistir ao torneio.

Neste encontro de amigos no Ranco MR a torcida brasileira unida o tempo todo

Ronaldo Fenômeno testa positivo para covid-19 e perde estreia

Doha, 24 (AE) - A seleção brasileira teve um "desfalque" de última hora nas arquibancadas do Lusail Stadium na estreia do Brasil na Copa do Mundo nesta quinta-feira. Ronaldo Fenômeno revelou em suas redes sociais que testou positivo para a covid-19 horas antes do jogo contra a Sérvia. O ex-atacante está bem, mas apresentou sintomas típicos de gripe.

"Ontem (quarta-feira) à noite, tive pequenos sintomas de gripe. Não me preocupei muito. Mas hoje de manhã acordei com sintomas de gripe, gripe leve. Acabei fazendo teste de covid para tirar a dúvida e testei positivo. Ficarei isolado nos próximos cinco dias no meu quarto de hotel. Está tudo bem", disse o ex-jogador

Apesar de não poder estar no estádio, o maior artilheiro do Brasil em Copas, com 15 gols, Ronaldo Fenômeno não perdeu a oportunidade de passar boas energias para os comandados do técnico Tite.

"Estou acompanhando a Copa do Catar. Estava programado para assistir ao jogo da seleção no estádio. Não poderei ir, mas estarei na torcida e quero desejar toda a sorte do mundo para a seleção brasileira. Arrebentem", completou.

Com covid-19, Ronaldo Fenômeno deve perder também o segundo jogo da seleção na Copa, que acontecerá na segunda-feira, às 13h (horário de Brasília), diante da Suíça no Stadium 974,

Através de um convite da Fifa, Ronaldo esteve na cerimônia de abertura e na partida entre Catar e Equador, que inaugurou o evento. O atacante, que é dono de 90% das ações da SAF do Cruzeiro, está aproveitando o fim das competições no Brasil para acompanhar o Mundial de perto.

Leiloeiro Queiroz

Airton Queiroz Silva - Leiloeiro Público Oficial - Mat. 590 / Jucepar

LEILÃO DA JUSTIÇA ESTADUAL DE UMUARAMA - PR

SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Informações, Dúvidas, Detalhes, Visitação e Edital:
44-99907-8268 / 41- 99991-9477 / 41-3354-5608
www.leiloeiroqueiroz.com.br

Datas: 1º Leilão: 12 / dezembro / 2022 às 14:00 horas
2º Leilão: 15 / dezembro / 2022 às 14:00 horas

IMPORTANTE: FICA CONSIGNADO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO NO PRIMEIRO LEILÃO, OBSERVANDO-SE O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO SOMENTE À VISTA OU PARCELADO PELO PREÇO MÍNIMO DO VALOR DA AVALIAÇÃO(CONSULTE). - NO SEGUNDO LEILÃO, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% DO VALOR DA AVALIAÇÃO, PODERÁ SER PARCELADO OU À VISTA (CONSULTE).

LEILÃO ON LINE

FORMAS DE PAGAMENTO: PARCELADO OU À VISTA
- PARCELAMENTO EM ATÉ 30 PARCELAS MENSAIS, COM ENTRADA DE NO MÍNIMO 25% DO VALOR DA ARREMATAÇÃO OU À VISTA.
- CONSULTE AS CONDIÇÕES DO PARCELAMENTO, ANTES DE CADA LEILÃO, ENTRANDO EM CONTATO COM O LEILOEIRO.

Importante: O Edital será publicado no Diário da Justiça, no site do Leiloeiro nomeado www.leiloeiroqueiroz.com.br e afixado na forma da lei.

Observações: - As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo, garantido por hipoteca do próprio bem imóvel e garantido por caução idônea quando se tratar de bem móvel. - A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. - A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação.

LEILÃO SOMENTE NA MODALIDADE ON LINE. CADASTRE-SE E HABILITE-SE AGORA E FAÇA O SEU LANCE NO SITE: WWW.LEILOEIROQUEIROZ.COM.BR

LOTE 1 (LOTE ÚNICO) - APARTAMENTO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SOLAR DAS PALMEIRAS, NA RUA JOSÉ DIAS LOPES, 4504, PRÓXIMO AO CLUBE PORTUGUÊS, EM UMUARAMA, COM DUAS GARAGENS

Apartamento nº 302, situado no terceiro pavimento, da torre 2, do Edifício Residencial Solar das Palmeiras, localizado na Rua José Dias Lopes, 4504, encravado no Lote de terras nº 7/B-4/A, da subdivisão do lote nº 7/B-4, este da subdivisão do lote nº 7, da Gleba nº 14, Figueira, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado neste Município e Comarca de Umuarama, com área real global de 119,59 m², **sendo: 84,32 m² de área de uso privado;** 22,50 m² de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem; 12,77 m² de área de uso comum de divisão não proporcional; fração ideal do solo de 48,03 m²; **vagas de garagens vinculadas nº 39 e 40.** Matrícula nº 36.912, do 2º CRI de Umuarama. O apartamento foi constituído em condomínio conf. R-04 na matrícula nº 36.404 livro 2 – Registro Geral do 2º CRI desta Comarca de Umuarama. **Está próximo ao Clube Português, em Umuarama.** Observação: Venda Ad corpus. Autos: 2413-33.2020.8.16.0173 CS.
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 370.000,00 - PARCELADO
Lance Mínimo no 1º Leilão: R$ 222.000,00 – SOMENTE À VISTA
Lance Mínimo no 2º Leilão: R$ 222.000,00 – PARCELADO OU À VISTA

Obs. Qualquer Bem poderá ser retirado do Leilão a critério da Justiça. (Consulte)- Anúncio meramente ilustrativo. Qualquer divergência permanecem os dados do Edital afixado no respectivo Juízo. (Consulte) . Verifique a localização do Imóvel, procurando a Prefeitura e o Cartório de Registro de Imóveis.

CHEVROLET

ASTRA ELEGANCE SEDAN 07/08 MOTOR FEITO R$ 23.000,00
Prata, completo,tudo funcionando, pneus novos. Ótimo estado de conservação vendo ou troco por Zafira. Fone: (44) 9 8427-7232 whats.

IMPORTADOS

HILUX SRV 13/13
Prata. R$ 155.000,00. Fone: (44) 3622-3292 /

VOLKSWAGEN

CROSS FOX 1.6 08/08
Prata, 32.000,00. completo. Fones: (44) 3622-3292 /

GOL 1.0 20/21
Prata, completo, 64.000Km. R$ 59.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

DIVERSOS

MERCADO OU AÇOUGUE
Ótima clientela, ótima localização. Fone: (44) 9 8402-7242

PAI PAULO TY OSUN - JUREMEIRO
Tudo na vida parte do princípio de tratamento. Em meio ao CAOS há saídas. DESPERTAR. Volte acreditar em você!. Conselheiro Espiritual - sem método divinatório
Atendimento Dona Sete Saias - todos tipos de questão amorosa. Búzios- confirmação de Orixa regente de sua vida, tratamento espiritual. Cartas - vidência em baralho comum Benzimentos Questões Judiciais Entre em contato 44 98847 7348 WhatsApp e ligações Atendimento Particular e com hora marcada.

APARTAMENTOS

VENDO APTO EDF. RENOIR
APTO 1101 - 11º andar, próx bombeiro. Metragem 100.2mts². contendo sala copa conjugada, 02 quartos, 01 suíte, 02 banheiros, garagem, gaveta, cozinha planejada, lavanderia. R$ 600.000,00. Fone: (44) 9 9976-1509

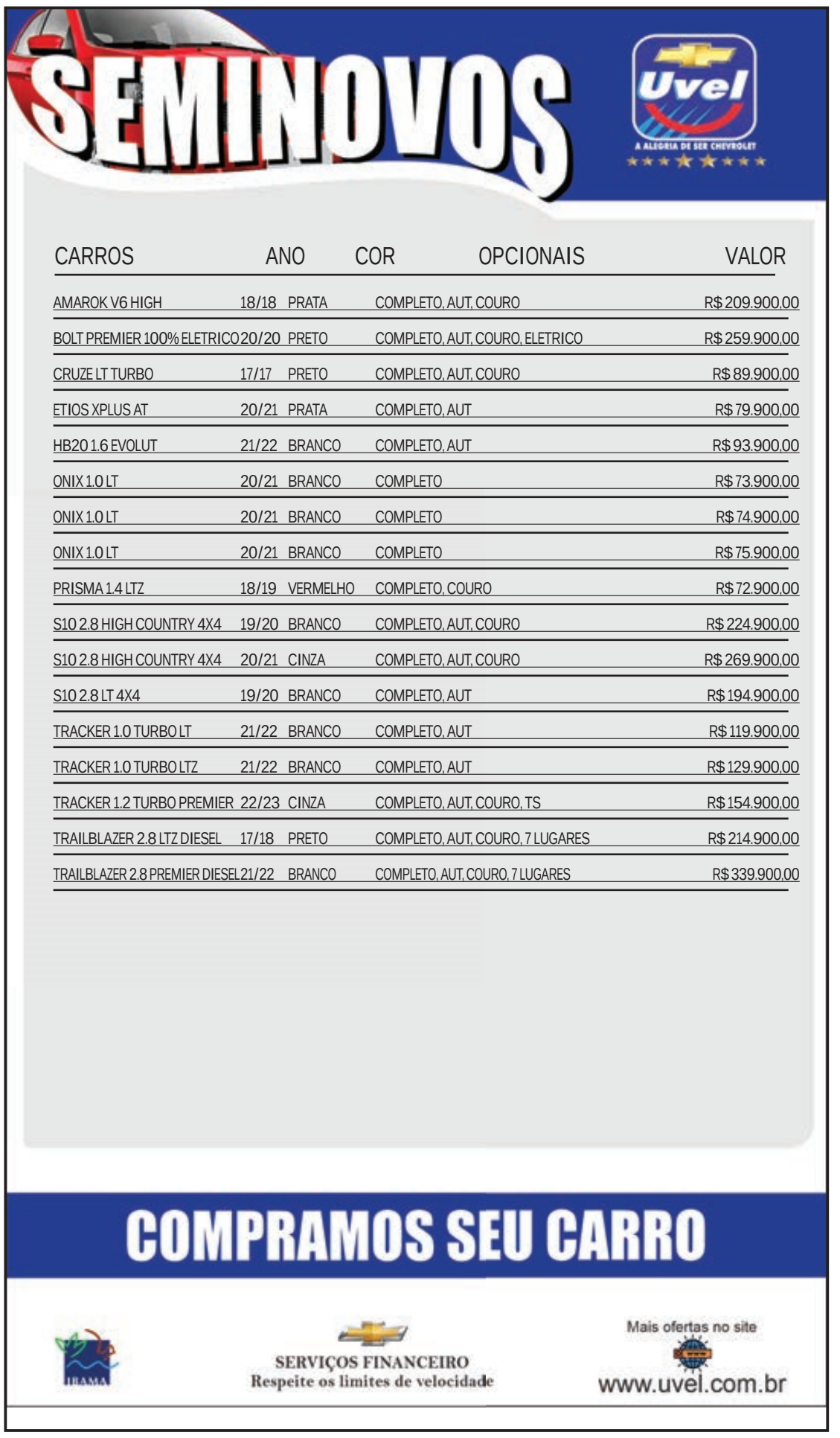

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 209.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CRUZE LT TURBO	17/17	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
ETIOS XPLUS AT	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 79.900,00
HB20 1.6 EVOLUT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 93.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 73.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 74.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 75.900,00
PRISMA 1.4 LTZ	18/19	VERMELHO	COMPLETO, COURO	R$ 72.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 224.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 269.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 194.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LT	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 129.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 154.900,00
TRAILBLAZER 2.8 LTZ DIESEL	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 214.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, 7 LUGARES	R$ 339.900,00

Vende-se jornais por kilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2500

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 09/01/2022 a 09/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440698444 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 14226 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ANA MARA TRINDADE DA SILVA** - CPF: 00006271454933, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves nº 119, Lot. Cidade São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R$ 1.397,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 10/01/2022 a 10/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440646936 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 14226 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ANDER PAULO NUNES BARBOSA DOS SANTOS** - CPF: 0000922802279/32, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves nº 119, Lot. Cidade São Vicente, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R$ 1.880,44, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 01/05/2018 a 01/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440424118, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/08/2013, registrado na matrícula nº 13431 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **CARLOS APARECIDO SIMÃO-** CPF: 00066892562949, casado c/ comunhão parcial de bens, **CLEIDE TELES DA SILVA SIMÃO –** CPF: 00033166033874, referente ao imóvel situado na Av. Brasil, nº 87, quadra 170, lote centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$ 35.999,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2019 a 13/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440521897, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2013, registrado na matrícula nº 14227 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **ELIVELTON DE ARAUJO PEREIRA-** CPF: 00010055350941, referente ao imóvel situado na Rua Castro Alves, nº 15, São Vicente - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$ 19.140,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 458/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora SUELI APARECIDA DE VASCONCELOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.044.240-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, no período de 21.11.2022 a 05.12.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 459/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora ELIDE MARGARETE MOURO, portadora da Cédula de Identidade nº 36.811.493-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Dentista, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 10.11.2022 a 24.11.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 010/2022
Processo - Nº. 030/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:
OBJETO: Software para gerenciamento de cartão ponto biométrico, para Câmara Municipal de Icaraíma.
Prazo para envio das Propostas: 05 dias.
OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA – PARANÁ, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAMA.PR.LEG.BR.
Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.
ANGÉLICA CÁSSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Presidente da CPL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 16/01/2022 a 16/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844442208994, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/11/2019, registrado na matrícula nº 19375 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **FERNANDO RIBEIRO-** CPF: 00009178919967, referente ao imóvel situado na R. JOAQUIM ALVES DA SILVA Nº 72, QD 05, LT 03, RESIDENCIAL A - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$3.069,86 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/01/2022 a 25/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440472509, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2013, registrado na matrícula nº 11816 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **JOSE DALVI DOS SANTOS ROCHA-** CPF: 00052735737934; e **DOLORES CORREIA DA SILVA ARAUJO –** CPF: 00004312234914, referente ao imóvel situado na Av. Paraná, nº 99999, Data H Quad Centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$ 2.850,15, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 13/11/2020 a 13/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440845526, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 12327 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **LUCIANE FRANCISCA DOS SANTOS -** CPF: 00005359294981, referente ao imóvel situado na R. JOSE QUARTEIRO SOBRINHO Nº 240, QD 12 LT 18D, CENTRO - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R$ 8.222,90, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 26/04/2022 a 23/06/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440703896, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 15848 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **LUIZ CARLOS FERREIRA-** CPF: 00003399916906, referente ao imóvel situado na R. Genova, nº 763, Residencia Jd. Itália - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R$ 2.905,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E BEATRIZ PEREIRA SANCHES.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado BEATRIZ PEREIRA SANCHES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o nº.096.188.679-00, residente e domiciliado na Rua José de Morais, n° 154, Jardim da Ilha Bela, na cidade de Tapejara/Pr, portador da CI/RG nº 13.460.510-5 - SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 107/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de prestação de serviços de profissional de nível médio para função de visitador do programa criança feliz, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Psicologia, sob o nº 107/2020, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 24 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal
BEATRIZ PEREIRA SANCHES
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 25/12/2021 a 25/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440355246, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 13436 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARCIO APARECIDO SANTANA** - CPF: 065686259/90, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil nº 170, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R$ 2.145,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 12/09/2022 a 12/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440977066 garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 16417 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARIA APARECIDA DA COSTA** - CPF: 00024786002852, referente ao imóvel situado na Avenida Ayrton Senna nº 2397, Lote 15, qda. 298, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 24/05/2022, corresponde a R$ 1.397,49, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 19/09/2021 a 19/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440365185, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/07/2013, registrado na matrícula nº 13248 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA-** CPF: 00063522888987, referente ao imóvel situado na R. CASTRO ALVES, LOTEAMENTO S O - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$ 4.617,41 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 15/03/2022 a 15/07/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440488347, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/10/2013, registrado na matrícula nº 13165 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **MICAELA DA SILVA PEREIRA** - CPF: 00009566453990, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil nº 999, Quadra 170, centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 01/08/2022, corresponde a R$ 2.445,34, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1. - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098 de 02/02/2019.
2. - Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 01 de dezembro de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
5.- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
33º LUIZ HENRIQUE CARLINI
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicações legais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 24/12/2019 a 24/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440415235, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 7485 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **PAULO ROBERTO LOURENCO BRUNO-** CPF: 00080504140949; **ROSILENE RODRIGUES BRUNO-** CPF: 00004872966996, referente aos imóveis situado na Rua José Bonifácio nº 999 dt 06 qd 13, Centro e nº 1382, lt 06 qd 132-A, Centro - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R$ 9.620,13, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 24/09/2020 a 24/04/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 155551763919, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula nº 12624 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **PAULO SERGIO DE FREITAS -** CPF: 00004549262940 e **ROSANA ALVES NOGUEIRA DE FREITAS** – CPF: 00006536699920, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Alexandre da Silva nº 590, centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 09/05/2022, corresponde a R$ 11.128,23, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli — Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira — Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 10/09/2021 a 10/05/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 844440513278, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/12/2013, registrado na matrícula nº 14037 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de **STELA CRISTINA COSTA DE MATOS-** CPF: 00007149368980, referente ao imóvel situado na Avenida Brasil, Conj. Hab. Mar - Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 30/05/2022, corresponde a R$ 6.254,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 12/11/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

Protocolo: 130.297 de 27/06/2022.
Notificados: Willian Fernandes Vieira (CI-RG n° 7.068.300-8-SSP/PR – CPF n° 023.221.399-20).
Gilvane Rodrigues Vieira (CI-RG n° 36.592.417-9-SSP/SP – CPF n° 299.040.948-37).
Notificantes: Roberto Carlos Morais e Airton Bernardo Ramos.
Assunto: Retificação de registro com retificação de área.

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR, Serviço Extrajudicial localizado na Rua Katsuo Nakata, nº 1.312, Centro, Iporã-PR, CEP 87.560-000, telefone (44) 3652-2810, nos termos da Lei.

Trata-se de procedimento de retificação de registro com base em retificação administrativa de área envolvendo o imóvel de propriedade de **Roberto Carlos Morais** e sua esposa Marilda Maçon Morais; e, **Airton Bernardo Ramos** e sua esposa Maria Aparecida Borges Ramos, matriculado neste SRI desta Cidade e Comarca de Iporã/PR sob nº **23.374**, processado com base nos artigos 213 e seguintes da Lei dos Registros Públicos (6.015/73).

Tendo em vista que os notificados é titular do imóvel confrontante objeto da matrícula nº **5.524** do SRI de Iporã/PR e não havendo sua anuência expressa e/ou declaração de reconhecimento de limite no procedimento de Retificação Administrativa de Área do imóvel urbano denominado Lote Urbano nº (72, 73, 132 e 133)-R da Quadra n° 31-A, com área 17.410,00 metros quadrados, situado no município de Francisco Alves/PR (matrícula n° 24.374), bem como na planta e no memorial descritivo que foram apresentados, fica Vossas Senhorias **NOTIFICADAS** do inteiro teor dos trabalhos técnicos anexos, podendo, nos termos dos §§2° a 6º do artigo 213 da Lei n° 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis** (art. 213, II, §2º, Lei 6.015/73 c/c arts. 15 e 219, CPC).

O pedido de retificação foi instruído com a documentação exigida por Lei e está disponível nesta serventia para conhecimento e consulta dos notificados.

Fica Vossa Senhoria, de igual modo advertida, que nos termos do art. 213, §4° da Lei 6.015/73, a **ausência de impugnação** no prazo da notificação **RESULTA NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA** do confrontante ao pedido de retificação de registro.

Portanto, são 03 (três) as opções que a lei lhe confere:
1) Impugnar fundamentadamente, entregando-a pessoalmente no endereço constante do rodapé, ou via correios, assegurando-se, todavia, que a entrega seja efetuada no prazo desta notificação.
2) Anuir expressamente (declaração de reconhecimento de limite com firma reconhecida e enviar pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou
3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento de retificação nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

Iporã/PR, 09 de novembro de 2022.

ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 — Assinado de forma digital por ENEIAS DOS SANTOS COELHO:02710626900 Dados: 2022.11.09 10:50:20 -03'00'
Enéias dos Santos Coelho
Oficial de Registro

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 655
DE 22 de novembro de 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais) totalizando o valor de R$660,00(seiscentos e sessenta Reais) à Servidora Municipal ELIZANGELA BATISTA MENDES DA SILVA, matrícula n° 167 ocupante do cargo de Agente Administrativo/40hrs, lotado na Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/11/2022 e 30/11/2022	20h 28/11 – 08h 30/11	Curitiba - Paraná	JORNADA PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – MINISTÉRIO DA CIDADANIA - SEJUF

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-Paraná, 22 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR
Rua Mário Ribeiro Borges, 2.890 – Sala 02 – Centro - Cidade Gaúcha - PR. – CEP: 87.820-000
Fone: (44) 3675-2277 / e-mail: registrogaucha@hotmail.com
Ricardo Teixeira Marques – Registrador

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, **INTIMA a Sra. CARINA DIAS TROSDOLF** (CPF 059.301.501-09), com endereço no imóvel formado sito à Rua 1º de Maio, nº 246, Centro, Nova Olímpia-PR, CEP 87.490-000, a qual não foi encontrada nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido, conforme certificado pela Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 20/10/2022, e também que mudou-se de outro endereço conhecido, conforme correspondência enviada via Correios/Sedex, objeto nº OV196033694BR; a comparecer em sua serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 – Sala 02, centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer escritório da credora **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para **PAGAMENTO** e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até **09/11/2022** era de **R$2.164,79** (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), referente ao instrumento particular com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, e pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade em garantia, firmado com **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.855.716/0001-01, a saber: **Grupo 1781, Cota 617**, aqui registrado na matrícula nº 30.529, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por **Lote de Terras nº 24-Rem, com a área de 306,90 m², resultante do desmembramento do lote nº 24, da Quadra nº 69, da Planta Oficial de Nova Olimpia, situado à Rua 1º de Maio, nº 246,** sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR, em 09/11/2022.

Ricardo Teixeira Marques
Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE CIDADE GAÚCHA - PR – RICARDO TEIXEIRA MARQUES – REGISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 369/2022, DE 22/11/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 369/2022, de 22 de novembro de 2022, que prorrogou o prazo da vigência da Portaria n° 236/2020, de 24 de novembro de 2020, que nomeou a Servidora LARISSA LIMA MIRANDA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 13.858.423-2/PR e CPF n.º 107.844.829-93, para o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 266/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 43.246.930/0001-32, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 111/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 111/2022, em favor empresa MAIS QUE EDUCAR TREINAMENTOS LIMITADA, CNPJ: 43.246.930/0001-32, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para formação socioemocional dos professores da Rede Municipal de Ensino, no valor de R$ 15.540,00 (quinze mil quinhentos e quarenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 085/2022, visando à AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PR., conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 07 de dezembro, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 78/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de novembro de 2022.

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 76.610.591/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estagiários de Nível Superior/graduação – 30 horas semanais.	UND	576	R$ 750,00	432.000,00
2	Estagiários de Nível superior/pós graduação.	UND	24	R$ 1.100,00	26.400,00
3	Estagiários de Nível Médio e nível médio profissionalizante – 30 horas semanais.	UND	144	R$ 450,00	64.800,00

Valor Total Homologado - R$ 523.200,00 (quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 24 de novembro de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 232
De 24 de novembro de 2022.
Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal nas datas de Jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, no uso de suas atribuições Legais;
CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022 serão realizados no horário de expediente das repartições públicas,
DECRETA:
Art. 1º O expediente a ser cumprido nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas datas de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, será:
I – das 08h às 11h, para os jogos com início às 12h;
II – das 08h às 12, para os jogos com início às 13h;
III – das 08h às 14h, para os jogos com início às 16h.
Parágrafo Único. Nos dias de jogos início às 13h ou às 16h, a aulas no turno da tarde serão dispensadas, sem prejuízo da reposição do conteúdo por meio de planos de estudo.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos, secretarias, diretorias e entidades municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 228, de 18 de novembro de 2022.
Douradina/PR 24 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2022 – PMU - RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/07/968
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Concorrência, para Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obras de construção de 36 (trinta e seis) residências populares na Quadra nº 20 do Jardim Pimentel, Município de Umuarama – PR., sendo 21 (vinte uma) residências com área de 50,39m2, e 15 (quinze) residências com área de 69,60m2, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 12 de janeiro de 2023.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 7.001.865,36 (sete milhões, um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 18 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
GLEISON ALVES DE ANDRADE
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANA
PORTARIA N° 021/2022
SÚMULA: Altera o horário de expediente da Câmara Municipal de Icaraíma nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022 e dá outras providências.
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo, que teve inicio no dia 20 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira que gera mobilização para o acompanhamento das partidas;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente de trabalho da Câmara Municipal de Icaraíma nos dias de jogos, em que o Brasil participará pela disputa da Copa do Mundo de 2022, de acordo com os horários dos jogos, será o seguinte horário de expediente:
I- Jogos as 16h00min:
Horário de expediente de trabalho será das 08h00min ás 12h00min e 13h00min ás15h45min;
II- Jogos as 13h00min:
Horário de expediente de trabalho será das 07h00min ás 12h30min;
III- Jogos as 12h00min:
Horário de expediente de trabalho será das 07h00min ás 11h45min.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês Novembro de 2.022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Orestes de Resende, 686, Cep. 87.400-000
Telefone: (44)3676-8330 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

X AUTO DE NOTIFICAÇÃO | AUTO DE INTERDIÇÃO | Documento Nº: 150
AUTO DE INFRAÇÃO | X HIGIENE DAS HABITAÇOES E TERRENOS
AUTO DE EMBARGO

DIA/MÊS/ANO: 07/11/2022 | HORA: 09:00 | LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA UNIÃO DA VITORIA 487
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (Nº): NÃO | BAIRRO: ALTO DA GLORIA | LOTE: 0016 QDRA: 0043

IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO
NOME OU RAZÃO SOCIAL: DEJANIRA GONÇALVES BARBOSA
CPF/CNPJ: 916.556.099-04 | RG:
CIDADE: CRUZEIRO DO OESTE | UF: PR | CEP: 87400-000 | TELEFONES (44) S/N
RUA UNIAO DA VITORIA 487 | LICENÇA (Nº) S/N | PROCESSO (Nº): S/N

IDENTIFICAÇÃO
X RESIDENCIAL
COMERCIAL
PUBLICA

INFRAÇÃO COMETIDA(S)
AUTO DE APREENSÃO
DESCUMPRIMENTO DE HORARIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL
AUTO DE INTERDIÇÃO
ALVARA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
HORARIO DE FUNCINAMETO / MORALIDADE E DO SOSSEGO
HIGIENE DAS HABITAÇOES E TERRENOS
ATIVIDADES DIVERSAS / USO DE TABACO E BEBIDAS ALCOOLICAS
X DA HIGIENE DAS VIAS E LOGRADOURO PUBLICOS E SARGETAS DANIFICADA
Outras / Detalhes: Em diligência realizada no dia 08/11/2022 foram encontradas irregularidades que compõem em seu imóvel, sargetas da via Urbana obstruída proveniente de limpeza do imóvel localizado na RUA UNIAO DA VITORIA N 487 no Bairro ALTO DA GLORIA , onde a limpeza e higiene do imóvel de responsabilidade do proprietario do imóvel
Pela infração acima especificada, fica o autuado sujeito a multa no valor abaixo especificado com Prazo de 05 dias úteis para Regularizar a limpeza da área, o não cumprimento da notificação o contribuinte será multado no valor citado. O autuado terá prazo de 15 úteis para apresentar a defesa.
R$ 848,70 | VALOR POR EXTENSO: Oitocentos quarenta oito reais e setenta centavos POR LOTE

LEGISLAÇÃO INFRINGIDA: LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2020 de Código de Postura Art. 237
PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO/CUMPRIMENTO: 05 dias uteis

ASSINATURA DO AUTUADO

O AUTUADO RECUSOU A ASSINAR | O AUTUADO NÃO SABE ASSINAR | X ENTREGUE VIA POSTAL

TESTEMUNHAMOS A LAVRATURA E ENTREGA DA 2ª VIA DO PRESENTE DOCUMENTO AO AUTUADO
ASSINATURA | ASSINATURA
RG OU CPF | RG OU CPF

PRISCILLA VIEIRA GALBES
FISCAL DE POSTURAS
PORTARIA 1052/2022
Secretaria de Planejamento

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR — FONE: (44) 3623-3726
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO N° 124/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001.10.302.0002.2002	**Manutenção das Atividade de Saúde**	
33.90.39.00.00	(37) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 496.000,00
Total		**R$ 496.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial ou integral das seguintes dotações do orçamento vigente:

Fonte de Recursos: 1002 – Recursos de Contratos de Rateio – Outras Despesas Correntes

01.001.10.302.0002.2003	**Manutenção do Convênio Qualicis**	
33.90.39.00.00	(41) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 96.000,00
Total		**R$ 96.000,00**

01.001.302.0002.2004	**Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO**	
33.90.30.00.00	(53) Material de Consumo	R$ 100.000,00
Total		**R$ 100.000,00**

01.001.302.0002.2.006	**Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo**	
33.90.30.00.00	(74) Material de Consumo	R$ 300.000,00
Total		**R$ 300.000,00**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 24 de novembro DE 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 — Assinado de forma digital por CLAUDIO SIDINEY DE LIMA:67972365920 Dados: 2022.11.24 09:26:58 -03'00'
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 09/2022
"Dispõe sobre a transferência de bens patrimoniais a Prefeitura Municipal de Ivaté".
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º. Fica transferido para a Prefeitura Municipal de Ivaté, o item patrimonial abaixo descrito:

Nº placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
99	Refrigerador 280 litros	160,00	Regular

Art.2º. O responsável pela divisão de Patrimônio deverá providenciar a documentação necessária para a efetivação da transferência.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Ivaté, 23 de novembro de 2.022
João Carlos Tessarollo
Presidente

Declaro que recebi o material abaixo discriminado, documento com origem no Decreto nº 09/2022, para ser utilizado por este município, ou inservível, sob minha responsabilidade.

Nº placa	Descrição do Item	Valor do Item	Estado de Conservação
99	Refrigerador 280 litros	160,00	Regular

DATA
23 DE Novembro de 2.022
NOME
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2022
DISPENSA N° 020/2022
EDITAL N° 162/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LTDA., firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, conforme termo de referência.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue junto a Secretaria de Administração e Fazenda, conforme cronograma descrito abaixo:
2.1.1. Em até 05 dias após assinatura do contrato a contratada deverá apresentar 3 layouts exclusivos para escolha da contratante no formato psd, que poderá escolher um destes ou solicitar novos layouts ao contratado até que se chegue a um layout aprovado pela contratante.
2.1.2. Em até 30 dias após assinatura do contrato todos os dados deverão estar disponíveis no website com todas as funcionalidades descritas no termo de referência.
2.1.3. Posteriormente a implantação, a contratada deverá prestar treinamento aos servidores da prefeitura aos responsáveis pela operação do website.
2.1.4. A contratada deverá possuir canais de atendimentos através de: telefone, e-mail para contato direto com o departamento de suporte
2.2. Os valores unitários dos serviços prestados será da seguinte forma:

Item	Descrição/ Especificação	QNT	UND	Preço unitário	Valor Total
01	Implantação e desenvolvimento de Website	1	UND	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
02	Mensalidade de hospedagem do Website	12	MÊS	R$ 685,02	R$ 8.220,24
	TOTAL				R$ 9.730,24

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 24/11/2022 e termino no dia 24/11/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja necessidade;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de **R$ 9.730,24 (nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor mensal R$ 685,02 (seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos), e o valor da implantação R$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais).
4.1.1. O pagamento da implantação será efetuado apenas após a entrega definitiva do WEBSITE pela contratada, após a certificação da contratante.

Maria Helena - PR, 24 de novembro 2022.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2.022
MODALIDADE Pregão Nº 068/2.022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa**: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS MIG LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 09.556.262/0001-01**, neste ato representada pela Sr.ª **Kelly Regina Marques,** portadora do RG nº **12.303.675-1**, CPF nº**. 079.167.149-65**, residente na Rodovia PR 490-Km 01, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 068/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de Mobiliário em Geral para uso nas dependências da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São João, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	Armários com portas de correr sendo 2 peças separadas interno na cor branco TX e externo na cor linho couro e Teka ártico. Puxador golf prata anodizado/ sistema de correr rometal com amortecedor. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,20 largura X 2,10 altura X 0,4 profundidade).	R$2.600,00	R$5.200,00
1	2	1	Tampo e porta maluca na cor Linho couro e Teka ártico tendo uma escrivaninha na lateral na cor interna Branco TX e externo na cor Teka ártico e Linho couro. Puxador golf prata/ corrediça telescópica Hafele. MDF interna 15 mm e externa 3 mm. Tamanho (1,94 largura X 1.10 altura X 0,45 profundidade).	R$900,00	R$900,00
1	3	1	Gaveteiro fichário com seis gavetas sendo interno na cor branco TX, externo na cor Linho couro e externa das gavetas Teka ártico. Puxador embutido golf prata anodizado e corrediças telescópica Hafele	R$1.300,00	R$1.300,00
2	1	4	Manutenção: trocar 4 miolos de chaves dos armários	R$71,00	R$284,00
3	1	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo	R$1.400,00	R$1.400,00
3	2	2	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba – 2 Cubas em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 1,75/0,90x0,90x0,50, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R$1.382,50	R$2.765,00
3	3	1	Pedra balcão em granito cor Verde Ubatuba - Cuba em inox média, embutida no granito. Espessura 6 cm, medindo (LxAxP) 2,25x0,6x0,57, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R$1.300,00	R$1.300,00
4	1	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (arauco). Em MDF. Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele, devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R$2.000,00	R$2.000,00
4	2	1	Armários interno e externo na cor Branco Tx (arauco). Em MDF . Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 2,23x0,90x0,55 Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/dobradiças com amortecedor Hafele. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R$2.110,00	R$2.110,00
4	3	1	Gaveteiro móvel sendo interno e externo na cor Branco Tx (arauco) Em MDF Medida interna: 15 mm Medida externa: 3 cm (LxAxP) 0,45X0,70X0,50 – Puxador golf prata anodizado/corrediças telescópicas Hafele/rodinha de silicone. Devidamente instalado no local conforme o projeto em anexo.	R$900,00	R$900,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 068/2.022, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **E. MIRANDA DA SILVA & SILVA e de R$ 18.159,00 (dezoito mil cento e cinquenta e nove reais).**

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **23/11/2022** e término em **22/03/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº068/2.022".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (dias), na DIVISÃO DE SAÚDE, no Município de Altônia – PR.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10613234 Pab Parte Fixa 339030240000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS 26 10639234 Manutenção do CMS 339030250000 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS 26 10641234 Manutenção dos Serviços de Fisioterapia MOBILIÁRIO EM GERAL 26 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL.

Altônia-PR., 23/11/2022

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
Edital n° 162/2022

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA – PR, conforme termo de referência.

Passado o prazo recursal, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público a RATIFICAÇÃO da licitação em epígrafe, em favor da empresa: **WEBLINE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **07.673.796/0001-92**, conforme segue:

Item	*Descrição/ Especificação*	QNT	Preço unitário	Valor Total
01	Implantação e desenvolvimento de Website	1	R$ 1.510,00	R$ 1.510,00
02	Mensalidade de hospedagem do Website	12	R$ 685,02	R$ 8.220,24
	TOTAL			**R$ 9.730,24**

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de licitação nº 020/2022: R$ 9.730,24 (nove mil, setecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos)**.**

RATIFICO a contratação por Dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 24 de novembro de 2022.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 523/2022
DATA: 24/11/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeada a Srª Juliana Cesco, portadora da RG n.º 8.869.628-0 e do CPF nº 046.953.009-07, Como Fiscal de Contrato nº 246/2022 Empresa: ADOLBERTO ALDO RIBEIRO LIMA MATERIAIS ELÉTRICOS – ME, Fiscal de Contrato nº 247/2022 Empresa: ALED COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI, Fiscal de Contrato nº 248/2022 Empresa: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 249/2022 Empresa: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Fiscal de Contrato nº 250/2022 Empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO, Fiscal de Contrato nº 251/2022 Empresa: SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à data da assinatura do contrato.
3º) – Considera – se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME.
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.352.936/0001-69, com sede na Rua Carlos Gomes, n° 560, Centro, na Cidade de Tapejara, Estado do Paraná, CEP: 87430-000, representada neste ato por AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ, brasileira, solteira, empresária, enfermeira, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, n° 560, Fundos, Centro, no Município de Tapejara/PR, CEP: 87430-000, inscrita no CPF nº 104.649.609-32, RG nº. 12.945.973-5 – SESP/PR, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 196/2022, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, EM CONFORMIDADE COM EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços na área da Psicologia, sob o nº 196/2022, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 24 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ - ME
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ___________________________ 2. ___________________________
Nome: Nome:
R.G.: R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0231/2022
OBJETO: Fornecimento de Veículo utilitário tipo Pick up de acordo com as especificações do modelo SEDU.
VALOR MÁXIMO: R$ 95.230,00 (noventa e cinco mil duzentos e trinta reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.24/11/22
ABERTURA: 09/12/22 ÀS 08:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 24/11/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO N° 421/2022
Ementa: Dispõe sobre o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, notadamente o art. 74, IV, e o art. 90, I, 'a' da Lei Orgânica do Municipal; e
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022 no Catar, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro; e
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira de Futebol estão programados para horários coincidentes com as atividades junto Administração Pública Municipal,
DECRETA:
Art. 1.º Em caráter excepcional, o expediente a ser cumprido nas repartições públicas municipais, no âmbito do Poder Executivo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, serão os seguintes:
I - para os jogos com início às 12h00, o expediente será das 7h30 às 11h30;
II - para os jogos com início às 13h00, o expediente será das 8h00 às 11h40;
III - para os jogos com início às 16h00, o expediente será das 8h00 às 15h00.
Parágrafo único. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, os horários previstos nos incisos I, II e III serão revistos.
Art. 2º Ficam excluídos do artigo 1°, deste decreto, os serviços considerados essenciais.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
Tuneiras do Oeste, 24 de novembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 113/2022
AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 113/2022.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de 02 VEICULOS TIPO VAN DE PASSAGEIROS, com no mínimo 09 lugares (motorista+ passageiros), para atender aos Alunos da Rede Municipal de Educação, conforme termo de referência, parte integrante deste edital
VALOR MAXIMO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10:50 horas do dia 15/12/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 10:50 as 11:00 horas do dia 15/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 15/12/2022.

Maria Helena – PR, 24 de novembro de 2022.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 448/2022
DATA: 24/11/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo administrativo nº 135/2022, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 098/2022.
Considerando; Que o processo acima em epigrafe foi considerado fracassado;
Considerando; O parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica;
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º). Cancelar o processo licitatório nº 135/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 098/2022, na fase que se encontra.
2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.78/2022, decorrente de DISPENSA n°29/2022 de Aquisição de dois computadores.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **TALITHA A. DA S. GIROTTO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.880.763/0001-30, com sede no endereço RUA MOACIR COLOGNESI, 2208, CENTRO, JARDIM PETRÓPOLIS UMUARAMA-PR neste ato representada por **TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO,** portador do CPF sob n° 081.427.919-86, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 19/05/2023. Fica aditado o presente contrato em mais 06 (seis) meses, conforme solicitado no protocolo 4679, com fundamento art. 113 da Lei nº. 14133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 18 de novembro de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
TALITHA A. DA S. GIROTTO
CNPJ:188.807.630-00130

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTO
RG:
CPF:081.427.919-86
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de Serviços de Seguro para veículos da Frota Municipal lotados na Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde
VALOR MÁXIMO: R$ 10.570,77 (dez mil quinhentos e setenta reais e setenta e sete centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.24/11/22
ABERTURA: 08/12/22 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 24/11/22
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 374/2022, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Maringá-Pr, no dia 24 de novembro de 2022, para participar de reunião na Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR, para tratar de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-67) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, nº 284982 com validade de 23/11/2027, para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL, a ser implantada, NA RUA FIRMINO VIEIRA DE OLIVEIRA, LOTE Nº 245 – CIDADE GAÚCHA – PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-67) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS - HOSPITAL MUNICIPAL a ser implantada NA RUA FIRMINO VIEIRA DE OLIVEIRA LOTE Nº 245 - CIDADE GAÚCHA - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-67) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, nº 285055 com validade de 23/11/2027, PARA ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS DENOMINADO CIDADE NOVA a ser instalado NO LOTE CHÁCARA Nº 91-A, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA 91- CIDADE GAÚCHA – PARANÁ.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR (CNPJ: 75.377.200/0001-67) torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - LOTEAMENTO PARA FINS HABITACIONAIS, DENOMINADO CIDADE NOVA a ser implantada NO LOTE CHÁCARA Nº 91-A, SUBDIVISÃO DA CHÁCARA -91 - CIDADE GAÚCHA - PARANÁ.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS E ADITIVOS
080/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 122/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ODONTO UNIDADE RADIOLÓGICA LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de procedimentos na especialidade de odontologia, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA/SUS.
Valor: Até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 23 de novembro de 2022 e término em 23 de novembro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 090/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: RUZA & DIMITRIA CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA
Objeto: a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas, capacitação continuada, treinamentos e palestras na especialidade de geriatria, seguindo as Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA e Diretrizes do Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – QualiCis, para atendimento no ambulatório AME (Ambulatório Médico de Especialidades), conforme encaminhamento do Cisa, que serão pagos de acordo com valores constantes nas tabelas CISA.
Valor: R$ 264.460,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais) anuais.
Prazo: início em 08 de novembro de 2022 e término em 08 de novembro de 2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 087/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 087/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 087/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 05 de outubro de 2023.

Termo Aditivo nº 01/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 081/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
Objeto:. Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 081/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 01 de outubro de 2023.

Termo Aditivo nº 01/2022
Ref. Contrato de Prestação de serviços nº 091/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado: HEALTH GESTÃO EM SAÚDE LTDA - ME
Objeto:. Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 091/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima quinta, passando o término para 16 de novembro de 2023
Umuarama, 24 de novembro de 2022.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições estatutárias,
R E S O L V E:
1. Declarar DESERTO o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 022/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de gás (cilindros de gás 13Kg e 45Kg) e casco de cilindro de gás – P45, que serão utilizados conforme a necessidade do Cisa.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na presente data.
Umuarama, 17 de novembro de 2022.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 309/2022, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre o recesso funcional nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o recesso funcional nas repartições públicas municipais do Município de Cruzeiro do Oeste/PR, no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, retornando as atividades em 04 de janeiro de 2023.
Art. 2º - Os serviços públicos municipais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, a exemplo dos serviços de saúde, coleta de lixo e serviços administrativos de ordem legal, contábil e financeiro, deverão ser realizados em regime de escala, quando considerados necessários.
Art. 3º - No período mencionado no artigo primeiro não haverá expediente externo, exceto para as atividades essenciais.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 299/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.170/2022
24/11/2022
SÚMULA: "Institui o PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS XV – REFIS MUNICIPAL 2.023, mediante pagamento à vista de Créditos Tributários Municipais e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS XV – REFIS MUNICIPAL 2.023, no âmbito do Município de Francisco Alves, com vistas a propiciar o pagamento à vista, de créditos tributários correspondentes aos seguintes tributos municipais:
a) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
b) Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
c) Contribuições de Melhoria.
Parágrafo primeiro: Para os fins do disposto no caput deste artigo, poderão ser pagas ou parceladas as dívidas vencidas até 31 de dezembro de 2022, de pessoas físicas ou jurídicas, consolidadas pelo sujeito passivo, com exigibilidade suspensa ou não, inscritas ou não em dívida ativa, consideradas isoladamente, mesmo em fase de execução fiscal já ajuizada e mediante pagamento das custas e honorários advocatícios, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não integralmente quitado, ainda que cancelado por falta de pagamento.
Parágrafo segundo: Para os efeitos desta Lei considera-se crédito tributário o montante dos tributos mencionados no caput, apurado na data do pagamento à vista, podendo ser constituído de:
I – tributos, impostos ou contribuições devidos, atualizados até a data do levantamento;
II – multas por inadimplemento e juros moratórios incidentes e
III – multas formais, inclusive as decorrentes de fiscalizações.
Art. 2º. O REFIS MUNICIPAL 2.023, abrange os créditos tributários lançados ou infrações que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, inclusive os constituídos por meio de Ação Fiscal.
Art. 3º. Fica reduzido o pagamento de juros e multas em 100% (CEM POR CENTO), cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022.
Parágrafo - primeiro: O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.
Parágrafo segundo: Ao aderir ao REFIS MUNICIPAL 2023, o contribuinte ou responsável pela dívida tributária confessa e aceita as condições estabelecidas nesta Lei, inclusive quanto à desistência dos atos de defesa ou de recursos inerentes à dívida negociada.
Art. 4º. O REFIS MUNICIPAL 2023, não alcançam débitos relativos ao Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI.
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto, em até 120 (cento e vinte) dias a partir de 1º de Janeiro de 2023.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 24 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
LEI MUNICIPAL Nº 1.171/2022
De: 24/11/2022
SÚMULA – Altera o valor para captação do valor de I.T.B.I de imóveis rurais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica pela presente Lei alterado, o ANEXO III, TABELA II, da Lei nº 346/1997, que trata do valor para captação do I.T.B.I de imóveis rurais, Lei integrante do Código Tributário Municipal, passando a vigorar o seguinte anexo:
ANEXO – III
TABELA – II
CAPTAÇÃO DO I.T.B.I. PARA IMÓVEIS RURAIS
TERRENOS RURAIS UFIR por alqueire
Terrenos rurais 93.976,13 (Noventa e Três mil, novecentos e setenta e seis, virgula treze UFIRs)
Art. 2º - A presente Lei passa a ser parte integrante do Código Tributário Municipal.
Art. 3º - Fica a partir da vigência da presente Lei revogada a Lei Municipal nº 1004/2017 de 14 de dezembro de 2017.
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.
Francisco Alves, em 24 de novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 413/2022
Data: 23.11.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 708.925,00 (setecentos e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), por excesso de arrecadação, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º, da Lei nº 2.263 de 21/11/2022, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar R$ 708.925,00 (setecentos e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), por excesso de arrecadação, na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1842 3339030000000000000 - Material de consumo 495 5,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1843 3339030000000000000 - Material de consumo 496 5,00
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária
Funcional: 0010.0304.0033
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1844 3339030000000000000 - Material de consumo 497 5,00
Ação: 2090 - Manutenção das Atividades de Enfrentamento à Emergências em Saúde Pública
Funcional: 0010.0122.0057
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1841 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 408 12.400,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1845 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 10829 25.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1846 3339030000000000000 - Material de consumo 771 5,00
1847 3339030000000000000 - Material de consumo 773 5,00
Unidade: 3 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Ação: 2067 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Funcional: 0008.0241.0040
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1848 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 947 20.500,00
1849 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 947 1.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 1021 - Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1837 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 880 1.000,00
1838 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 880 75.000,00
1839 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 876 573.000,00
1840 3339093000000000000 - Indenizações e restituições 876 1.000,00
TOTAL 708.925,00
Art. 2º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 23 de novembro de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 243/2021, VALOR
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, sito na AV. Ladislao gil fernandez n° 10, centro na cidade de Ivaipora - Pr. CEP. 868.700-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do RG n°. 10.913.427-9 SSP PR e inscrito no CPF 077.418.739-54, residente e domiciliado na Rua emilio Barizo nº 1352, parque residencial Ana Rosa, na cidade de Cambé – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.243/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 27.739,52 (vinte e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 24 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES Representante: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

Publicações legais

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 05/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAF7885	279350T000058682	27/10/2022	76252
AAO2C38	279350T000060249	07/11/2022	51851
AAO5335	279350T000063066	07/11/2022	55417
AAO6243	279350T000060236	04/11/2022	51851
AAT0909	279350T000057579	07/11/2022	76331
ACB2393	279350T000060231	03/11/2022	51852
ACZ6D60	279350T000063070	07/11/2022	57200
ADA4285	279350T000059364	01/11/2022	55500
ADJ5C22	279350T000058696	31/10/2022	55414
ADN0045	279350T000060212	27/10/2022	51851
AEF3006	279350T000059368	02/11/2022	61220
AEL7331	279350T000045722	27/10/2022	76331
AEU2J49	279350T000059337	26/10/2022	51851
AGL0558	279350T000064261	27/10/2022	76251
AGW8866	279350T000059362	01/11/2022	76252
AGZ3775	279350T000060209	27/10/2022	51851
AHZ3D35	279350T000060227	31/10/2022	51851
AIV8F31	279350T000059351	29/10/2022	76252
AIZ5816	279350T000064275	02/11/2022	57380
AJD2I55	279350T000059372	04/11/2022	55417
AJE8005	279350T000060221	31/10/2022	51851
AJL4J09	279350T000060246	07/11/2022	51851
AJS7013	279350T000059366	01/11/2022	76331
AJX8C57	279350T000064288	05/11/2022	70561
AJZ6963	279350T000062133	03/11/2022	57200
AKA2413	279350T000063031	31/10/2022	55417
AKF9E77	279350T000057558	03/11/2022	55417
AKJ3085	279350T000059340	27/10/2022	76252
AKN8B36	279350T000050554	31/10/2022	51930
AKR5443	279350T000045728	27/10/2022	76332
AKS7G51	279350T000057548	01/11/2022	55417
AKX9949	279350T000060216	31/10/2022	51851
ALF5245	279350T000057562	04/11/2022	55417
ALJ1829	279350T000064258	27/10/2022	55417
ALJ7F92	279350T000057545	01/11/2022	58350
ALN4D80	279350T000058691	29/10/2022	55417
ALO7825	279350T000059382	05/11/2022	55414
AMB1258	279350T000064268	29/10/2022	55417
AME2885	279350T000057555	02/11/2022	61220
AME8447	279350T000062139	04/11/2022	58350
AMI8368	279350T000059381	05/11/2022	55414
AML2663	279350T000058728	05/11/2022	55417
AML4I68	279350T000063052	04/11/2022	55417
AMS8647	279350T000058693	31/10/2022	55417
ANH0604	279350T000045718	27/10/2022	76332
ANK5990	279350T000063023	27/10/2022	55417
ANW8B83	279350T000049583	04/11/2022	61220
AOL3703	279350T000064289	05/11/2022	76252
AOL4I37	279350T000060245	07/11/2022	51851
AOV7E68	279350T000063054	04/11/2022	55417
APB0D28	279350T000058727	05/11/2022	55417
APF0326	279350T000063033	31/10/2022	55417
APL6D73	279350T000060228	31/10/2022	51852
APU5104	279350T000062121	31/10/2022	60412
APU6176	279350T000063028	29/10/2022	55414
APW6288	279350T000064294	07/11/2022	76252
APZ9659	279350T000058732	07/11/2022	55417
AQK7431	279350T000059360	31/10/2022	55414
AQN8426	279350T000060247	07/11/2022	51852
AQR8H75	279350T000058704	02/11/2022	61220
AQV1I23	279350T000045727	27/10/2022	76331
AQV2I27	279350T000058730	05/11/2022	55417
AQW2747	279350T000063040	01/11/2022	55417
ARA7541	279350T000064263	27/10/2022	58350
ARA7541	279350T000064262	27/10/2022	57380
ARC5I35	279350T000049587	05/11/2022	61300
ARW5776	279350T000059390	07/11/2022	55417
ASF7D70	279350T000060243	05/11/2022	51851
ASG3979	279350T000058692	29/10/2022	76252
ASH4H89	279350NIC0030800	18/10/2022	50020
ASI7926	279350T000059373	04/11/2022	55417
ASK1714	279350T000064260	27/10/2022	61220
ASZ6I58	279350T000063038	01/11/2022	55417
ATA0834	279350T000063027	29/10/2022	55414
ATC2B81	279350T000057553	01/11/2022	55417
ATF3F70	279350T000060235	04/11/2022	76331
ATH3I69	279350T000063022	27/10/2022	55417
ATH4I37	279350T000045744	07/11/2022	55414
ATK0E70	279350T000059349	29/10/2022	55417
ATL5169	279350T000058702	01/11/2022	55411
ATO4022	279350T000063050	04/11/2022	55417
ATO6767	279350T000058700	01/11/2022	60175
ATQ6F43	279350T000060213	31/10/2022	51851
ATS3202	279350NIC0030806	18/10/2022	50020
ATY1F48	279350T000045733	31/10/2022	54526
ATZ0H05	279350T000060214	31/10/2022	51851
ATZ3845	279350T000059365	01/11/2022	55500
ATZ9881	279350T000057564	04/11/2022	76251
AUN5586	279350T000062125	31/10/2022	60412
AUR4300	279350NIC0030793	18/10/2022	50020
AUU1D54	279350T000062131	01/11/2022	76331
AUX0I76	279350T000059363	01/11/2022	55417
AUX3272	279350T000060207	27/10/2022	51851
AUY1F21	279350T000058695	31/10/2022	55417
AVF4411	279350T000063051	04/11/2022	55417
AVG6869	279350T000062147	05/11/2022	55411
AVI5I07	279350T000058680	26/10/2022	55417
AVK7740	279350T000060241	04/11/2022	51851
AVL3H77	279350T000059370	04/11/2022	55417
AVP2147	279350T000063041	01/11/2022	55417
AVQ9381	279350T000060217	31/10/2022	51851
AVX0498	279350T000058698	01/11/2022	76331
AVZ3J00	279350T000045721	27/10/2022	76331
AWC7989	279350T000058734	07/11/2022	76252
AWG7962	279350T000063042	01/11/2022	55417
AWN6950	279350T000062127	31/10/2022	60412
AWU2503	279350T000060211	27/10/2022	51851
AWX9I87	279350T000062140	04/11/2022	55417
AXC2471	279350T000059383	05/11/2022	55414
AXK9654	279350T000060252	07/11/2022	51852
AXW9458	279350T000059387	05/11/2022	76252
AYE1114	279350T000058729	05/11/2022	55417
AYH0C58	279350T000045742	04/11/2022	76331
AYJ6504	279350T000063019	27/10/2022	55417
AYK6285	279350T000060250	07/11/2022	51852
AYN6310	279350T000062141	04/11/2022	76252
AYP4997	279350T000058726	05/11/2022	55417
AYT5E00	279350T000058720	05/11/2022	55417
AYW7J15	279350T000063045	03/11/2022	76331
AZE6E01	279350T000062148	05/11/2022	55417
AZF3700	279350T000064272	01/11/2022	60175
AZG8159	279350T000063032	31/10/2022	55417
AZI0730	279350T000059353	29/10/2022	76252
AZI2E08	279350T000064267	29/10/2022	55414
AZK0640	279350T000058688	27/10/2022	55417
AZK1H62	279350T000059369	03/11/2022	60681
AZM3E26	279350T000062129	01/11/2022	55417
AZP4D00	279350T000063034	31/10/2022	76252
AZR0468	279350T000064273	01/11/2022	55417
AZV5566	279350T000062126	31/10/2022	60412
AZW3D87	279350T000050555	05/11/2022	61220
BAA8792	279350T000064264	29/10/2022	55417
BAH3J44	279350T000057554	01/11/2022	51930
BAJ7I89	279350T000059359	31/10/2022	55417
BAQ2E28	279350T000063029	29/10/2022	55414
BAS6316	279350NIC0030805	18/10/2022	50020
BAW4E23	279350NIC0030801	18/10/2022	50020
BAZ0F56	279350T000057543	31/10/2022	60412
BBF1345	279350T000045726	27/10/2022	76331
BBF6331	279350T000060215	31/10/2022	51851
BBG0C22	279350T000045741	04/11/2022	76331
BBL1J36	279350T000058721	05/11/2022	76252
BBL9J92	279350T000064284	05/11/2022	76332
BBQ2930	279350T000057541	29/10/2022	51930
BBT2J14	279350T000057572	05/11/2022	76332
BBU3B00	279350T000045743	04/11/2022	51930
BBU4942	279350T000057580	07/11/2022	76331
BBV5263	279350T000062120	27/10/2022	76251
BBV8C22	279350T000059341	27/10/2022	55417
BBY5E11	279350T000058723	05/11/2022	55417
BCB5842	279350T000059367	01/11/2022	60175
BCD9987	279350T000058714	04/11/2022	58191
BCG0765	279350T000062122	31/10/2022	60412
BCH7J20	279350T000059346	27/10/2022	55414
BCJ8I52	279350T000058718	05/11/2022	76252
BCJ9748	279350T000057539	29/10/2022	55414
BCU0222	279350T000058725	05/11/2022	55417
BCW1E67	279350T000062132	01/11/2022	60250
BCW8J44	279350T000045723	27/10/2022	73662
BCW9A82	279350T000045740	04/11/2022	76331
BCX5H89	279350T000064297	07/11/2022	55417
BCX6A57	279350NIC0030802	18/10/2022	50020
BCX8C63	279350T000064254	26/10/2022	55417
BCY5J12	279350T000064266	29/10/2022	55417
BDA4C69	279350T000062130	01/11/2022	55417
BDC9I24	279350T000063046	03/11/2022	54100
BDG5A38	279350T000060234	03/11/2022	76332
BDG8D95	279350T000057573	05/11/2022	70561
BDK8I67	279350T000059384	05/11/2022	76251
BDM2G33	279350T000050553	31/10/2022	76332
BDM9D03	279350T000058740	07/11/2022	55417
BDM9D03	279350T000058686	27/10/2022	55417
BDN1F36	279350T000063048	04/11/2022	54522
BDN9E51	279350T000045734	02/11/2022	76331
BDS2382	279350NIC0030803	18/10/2022	50020
BDU8H88	279350NIC0030795	18/10/2022	50020
BDV3H95	279350T000058685	27/10/2022	55417
BDX0A24	279350T000059371	04/11/2022	76251
BDX5B05	279350T000059395	07/11/2022	55417
BEE3B64	279350T000058694	31/10/2022	55417
BEF8H96	279350T000058690	27/10/2022	55417
BEG1215	279350T000059386	05/11/2022	76251
BEH4E82	279350T000059388	05/11/2022	76332
BEJ7B83	279350T000049582	04/11/2022	76331
BEK2B91	279350T000059339	27/10/2022	55417
BEK5E50	279350T000058699	01/11/2022	60175
BEK6E79	279350T000050549	27/10/2022	76331
BEM1749	279350T000064298	07/11/2022	55417
BET5E89	279350T000058707	03/11/2022	76331
BEU9F80	279350T000062134	03/11/2022	55417
BEW9D92	279350T000064277	04/11/2022	60502
BEW9D92	279350T000064276	04/11/2022	60681
BEZ8D06	279350T000064270	31/10/2022	55417
BMR7H26	279350T000057575	05/11/2022	76331
BTJ7015	279350T000060224	31/10/2022	51851
BVZ4087	279350T000049581	29/10/2022	54600
BXI1H50	279350T000045729	27/10/2022	76331
CAH6F49	279350T000060251	07/11/2022	51851
CIU7J18	279350T000057563	04/11/2022	76331
CJU2540	279350T000064257	27/10/2022	55417
CKU1C78	279350T000064290	05/11/2022	61220
CTX9144	279350T000060222	31/10/2022	51851
CVS3G22	279350T000063053	04/11/2022	55417
CYU7853	279350T000060232	03/11/2022	51851
CYZ6G39	279350T000050551	30/10/2022	51930
DES9B19	279350T000058722	05/11/2022	55417
DIA4925	279350T000060206	26/10/2022	51851
DKO9543	279350T000062123	31/10/2022	60412
DLA4E46	279350T000045717	27/10/2022	76332
DPX1385	279350T000060218	31/10/2022	51851
DQA1474	279350T000057559	03/11/2022	55417
DQE8A84	279350T000057540	29/10/2022	55417
DQX3A33	279350T000057574	05/11/2022	76332
DRN4507	279350T000060210	27/10/2022	51852
DTR4H82	279350T000060239	04/11/2022	51852
DVI9A70	279350T000059356	31/10/2022	55417
EAV8J53	279350T000059375	04/11/2022	55417
EDC7G89	279350T000064265	29/10/2022	61490
EEI3545	279350T000063067	07/11/2022	55417
EIA0H00	279350T000059374	04/11/2022	55417
EJK6D86	279350T000060208	27/10/2022	51851
EJY8546	279350T000060226	31/10/2022	51851
ELB0810	279350T000062143	05/11/2022	55417
EQQ6G20	279350T000062124	31/10/2022	60412
FDR2606	279350T000063024	27/10/2022	55414
FIA8E81	279350T000063020	27/10/2022	55417
FMO6D16	279350T000059391	07/11/2022	55417
FMO6I40	279350T000059361	31/10/2022	55417
FRN0C96	279350T000063036	01/11/2022	55417
FZE3D64	279350T000060242	04/11/2022	51930
FZE3D64	279350T000060248	07/11/2022	51930
GBW1679	279350T000059380	05/11/2022	76332
GDW4J85	279350NIC0030804	18/10/2022	50020
HEH0A10	279350T000062135	03/11/2022	55417
HFH7D73	279350T000057557	03/11/2022	55417
HHT7115	279350T000063026	29/10/2022	54600
HLY7G17	279350T000059354	31/10/2022	55417
HPA8063	279350T000064293	05/11/2022	54522
HSO4656	279350T000045735	04/11/2022	52070
IPR1F25	279350T000059336	26/10/2022	61650
IXR4C84	279350T000057542	31/10/2022	61300
IYF1G30	279350NIC0030794	18/10/2022	50020
JEX8309	279350T000045724	27/10/2022	76332
JHT7597	279350T000058719	05/11/2022	55414
JOR6H44	279350T000060223	31/10/2022	76332
JUW3698	279350T000060237	04/11/2022	51851
KKO5E64	279350T000059348	29/10/2022	55417
KMZ6701	279350T000064274	01/11/2022	55417
KOL4C57	279350T000058703	01/11/2022	76251
KOV6547	279350T000059347	29/10/2022	55920
KYX6E13	279350T000058701	01/11/2022	60412
LBU7684	279350T000059352	29/10/2022	76251
LNN6D35	279350T000060225	31/10/2022	51851
LNX3496	279350T000064269	31/10/2022	55417
MBQ5J83	279350T000063047	04/11/2022	55417
MKF8G56	279350T000058713	04/11/2022	76331
MTE6I30	279350T000059385	05/11/2022	76331
MYQ2649	279350T000063021	27/10/2022	55417
NAZ7B14	279350T000060205	26/10/2022	51851
NLG5E09	279350T000063030	31/10/2022	55414
OAQ2565	279350T000063039	01/11/2022	55417
OBA8C58	279350T000059350	29/10/2022	55414
OBI7I39	279350T000060238	04/11/2022	51851
OFX5J59	279350T000063035	01/11/2022	55417
OOG0749	279350T000063025	29/10/2022	54100
OOJ2C53	279350T000058683	27/10/2022	55417
PJO9014	279350T000057538	29/10/2022	76332
PKN1E38	279350T000057544	01/11/2022	60175
PXC0A50	279350T000050552	30/10/2022	65300
QBT2964	279350T000062128	01/11/2022	55417
QCB3555	279350T000045731	31/10/2022	76331
QJY3660	279350T000050548	27/10/2022	76332
QLW3D05	279350T000060204	26/10/2022	51851
QOD6B81	279350T000064256	27/10/2022	55417
QOR8A67	279350T000045745	07/11/2022	76331
QQT0G60	279350T000064259	27/10/2022	76331
RFG5D98	279350T000057576	07/11/2022	63941
RFG5D98	279350T000057577	07/11/2022	58350
RFG5D98	279350T000057578	07/11/2022	60501
RHA4H96	279350T000058708	03/11/2022	76331
RHC4G64	279350T000063049	04/11/2022	55417
RHC4G64	279350T000060229	31/10/2022	51852
RHD1J87	279350NIC0030797	18/10/2022	50020
RHJ0C57	279350T000058731	07/11/2022	60412
RHN4A20	279350T000063068	07/11/2022	55417
RHO8B32	279350T000064283	04/11/2022	52070
RHP5D79	279350T000062150	07/11/2022	76332
RHX2F24	279350T000059343	27/10/2022	76331
RHY7I67	279350NIC0030799	18/10/2022	50020
RMS5E10	279350T000057556	02/11/2022	60250
RWA2F10	279350NIC0030798	18/10/2022	50020
RXU7B14	279350NIC0030796	18/10/2022	50020
SDS4A53	279350T000057550	01/11/2022	76252
SDS9C16	279350T000059338	27/10/2022	55414
SDV2I64	279350T000059389	07/11/2022	55411

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 09/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEQ8B88	279350NIC0030819	21/10/2022	50020
AQY3896	279350NIC0030821	21/10/2022	50020
AUT3332	279350NIC0030809	21/10/2022	50020
BBD6857	279350NIC0030814	21/10/2022	50020
BBM3178	279350NIC0030813	21/10/2022	50020
BBS3D70	279350NIC0030811	21/10/2022	50020
BDK0D26	279350NIC0030818	21/10/2022	50020
EYU9267	279350NIC0030820	21/10/2022	50020
FAL3I50	116100E009329853	01/11/2022	59161
HSA6H53	279350NIC0030812	21/10/2022	50020
NTP3436	279350NIC0030815	21/10/2022	50020
PVE8J68	279350NIC0030816	21/10/2022	50020
QJK3A09	279350NIC0030817	21/10/2022	50020
RHQ7D92	279350NIC0030810	21/10/2022	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 11/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK1319	279350T000058767	09/11/2022	55417
AAW0606	279350T000060265	09/11/2022	51852
AAZ0909	279350T000058754	08/11/2022	60412
ABW5A11	279350T000062154	08/11/2022	76331
ABW9870	279350T000060278	10/11/2022	51851
ACG7E47	279350T000058748	08/11/2022	55417
ACU0501	279350T000059425	09/11/2022	76331
ACY7946	279350T000059431	10/11/2022	57380
AES0C71	279350T000059420	09/11/2022	76252
AES8788	279350T000058759	09/11/2022	55417
AEX0548	279350T000058741	07/11/2022	55417
AGO7612	279350T000059410	08/11/2022	51851
AGV2786	279350T000058750	08/11/2022	55417
AHW9A03	279350T000064324	08/11/2022	57380
AHX4240	279350T000064357	09/11/2022	76252
AIG5C74	279350T000060256	08/11/2022	51851
AIY2I00	279350T000063084	09/11/2022	55417
AJK6398	279350T000060260	08/11/2022	51851
AJT5778	279350T000059421	09/11/2022	55417
AJY1532	279350T000062155	08/11/2022	51851
AJZ4A03	279350T000058776	10/11/2022	55417
AKK3I18	279350T000058737	07/11/2022	55417
AKP9A98	279350T000064344	09/11/2022	55417
ALL9966	279350T000058766	09/11/2022	55417
ALZ0392	279350T000058772	09/11/2022	55417
AMK5679	279350T000059407	08/11/2022	55417
AMV7F47	279350T000064300	07/11/2022	55417
AND6719	279350T000060277	10/11/2022	51930
ANM3J64	279350T000045748	08/11/2022	76331
ANZ9B33	279350T000060261	08/11/2022	51852
AOB8D83	279350T000064295	07/11/2022	55417
AOK9667	279350T000064310	08/11/2022	76331
AOL4I37	279350T000060254	08/11/2022	51851
AOP4117	279350T000064347	09/11/2022	55417
AOT1657	279350T000050558	08/11/2022	76331
APD1959	279350T000060270	10/11/2022	51851
APO1886	279350T000064303	07/11/2022	55417
AQK0377	279350T000058747	08/11/2022	55417
AQK7431	279350T000058751	08/11/2022	55417
ARD4698	279350T000063071	07/11/2022	76252
ARJ9E40	279350T000058763	09/11/2022	55417
ARL1B15	279350T000060257	08/11/2022	51851
ASD2543	279350T000064314	08/11/2022	76252
ASI0227	279350T000064351	09/11/2022	68580
ASR1393	279350T000064338	09/11/2022	55417
ASS5D77	279350T000058738	07/11/2022	55417
ASU7E87	279350T000059404	08/11/2022	55417
ATB6686	279350T000058757	09/11/2022	76331
ATF1G15	279350T000063081	09/11/2022	55417
ATK7641	279350T000064355	09/11/2022	51851
ATL8596	279350T000058743	07/11/2022	54600
ATM1343	279350T000063077	08/11/2022	55417
ATS0128	279350T000060271	10/11/2022	51851
ATT9G19	279350T000059414	09/11/2022	76252
ATU5A13	279350T000058771	09/11/2022	76251
ATW3725	279350T000062156	09/11/2022	76331
ATX6298	279350T000064362	10/11/2022	55414
ATY1230	279350T000064361	10/11/2022	55414
AUD6149	279350T000064345	09/11/2022	51851
AUJ5031	279350T000063074	08/11/2022	55417
AUL4073	279350T000059406	08/11/2022	55417
AUS6C97	279350T000064363	10/11/2022	55414
AUS7F48	279350T000063087	09/11/2022	70481
AUT4547	279350T000063076	08/11/2022	55417
AVH4499	279350T000059423	09/11/2022	54522
AVI4252	279350T000064325	08/11/2022	55417
AVN4C64	279350T000059430	10/11/2022	55417
AVO5646	279350T000058778	10/11/2022	51852
AVO5646	279350T000064359	10/11/2022	55417
AVS2840	279350T000062153	08/11/2022	60250
AVS3J29	279350T000060262	08/11/2022	51930
AWL2908	279350T000064304	07/11/2022	51851
AWO0317	279350T000059413	09/11/2022	55414
AWW1G89	279350T000058749	08/11/2022	55417
AWX2H88	279350T000059393	07/11/2022	76252
AXA0F92	279350T000064360	10/11/2022	55417
AXN5H81	279350T000058764	09/11/2022	55414
AXN8378	279350T000060255	08/11/2022	51851
AXO1913	279350T000058779	10/11/2022	76331
AXO5075	279350T000064337	09/11/2022	55417
AXZ3729	279350T000064342	09/11/2022	76252
AYB0654	279350T000057587	10/11/2022	63941
AYI3075	279350T000063069	07/11/2022	55417
AYS6557	279350T000059399	07/11/2022	55417
AZA7996	279350T000059424	09/11/2022	76252
AZK6749	279350T000059427	10/11/2022	76332
BAB4417	279350T000058768	09/11/2022	55411
BAB6744	279350T000060279	10/11/2022	68580
BAE7D28	279350T000058762	09/11/2022	55417
BAJ7E04	279350T000057585	09/11/2022	76332
BAM6B30	279350T000064364	10/11/2022	76251
BAP1628	279350T000064330	08/11/2022	55417
BAQ3770	279350T000050561	08/11/2022	76331
BAZ0E09	279350T000058770	09/11/2022	55417
BBE6648	279350T000064352	09/11/2022	51930
BBH2981	279350T000064346	09/11/2022	51851
BBH4I53	279350T000058753	08/11/2022	55417
BBK8123	279350T000059400	07/11/2022	55680
BBM0098	279350T000063083	09/11/2022	55417
BBM2J76	279350T000063078	08/11/2022	55417
BBM8F38	279350T000057582	08/11/2022	76331
BBN0429	279350T000059398	07/11/2022	55417
BBX2A16	279350T000059415	09/11/2022	76252
BCC1E18	279350T000064366	10/11/2022	55414
BCG4523	279350T000062152	07/11/2022	76331
BCT9C85	279350T000059392	07/11/2022	55417
BCV2D28	279350T000063075	08/11/2022	55417
BDA9F70	279350T000057581	07/11/2022	76251
BDM2A42	279350T000064311	08/11/2022	55414
BDO5C35	279350T000059416	09/11/2022	54100
BDP5F91	279350T000058756	08/11/2022	61220
BDV4C06	279350T000064319	08/11/2022	76331
BEA7I45	279350T000050559	08/11/2022	76331
BEB9B84	279350T000060275	10/11/2022	51852
BEP2C34	279350T000063082	09/11/2022	55417
BEP3G78	279350T000064334	09/11/2022	55417
BER9J64	279350T000063073	07/11/2022	55680
BES7I59	279350T000058774	10/11/2022	76331
BEX3G42	279350T000064339	09/11/2022	54522
BKH7G46	279350T000059426	10/11/2022	55414
BZR7G40	279350T000059422	09/11/2022	55417
CAK2441	279350T000058735	07/11/2022	55417
CCN3H21	279350T000064320	08/11/2022	61220
CCN3H21	279350T000064323	08/11/2022	52151
CCN3H21	279350T000064322	08/11/2022	52070
CCN3H21	279350T000064321	08/11/2022	51851
CIE7601	279350T000058746	08/11/2022	55417
CVX7615	279350T000064350	09/11/2022	55417
CYU7853	279350T000060268	09/11/2022	51851
DHT9942	279350T000064332	09/11/2022	55417
DLG0485	279350T000063091	10/11/2022	55417
DMF3002	279350T000064312	08/11/2022	55417
DMM7099	279350T000064356	09/11/2022	51851
DOM4B38	279350T000059403	08/11/2022	55417
DOR5D42	279350T000064301	07/11/2022	76252
DRT9C22	279350T000060259	08/11/2022	51852
DXU1022	279350T000064358	10/11/2022	55417
DZD1408	279350T000058739	07/11/2022	76332
DZD9218	279350T000064354	09/11/2022	51851
EBL6B47	279350T000060258	08/11/2022	51851
EGW6787	279350T000060274	10/11/2022	51851
EMS7A57	279350T000045747	08/11/2022	76332
ENW4I32	279350T000058758	09/11/2022	55417
FAC4D14	279350T000060266	09/11/2022	51851
FAT7A88	279350T000064313	08/11/2022	55411
FBM0H69	279350T000057588	10/11/2022	55411
FER4D39	279350T000062151	07/11/2022	73662
FJJ3503	279350T000064343	09/11/2022	55417
FKF4H15	279350T000063088	10/11/2022	55414
FQL1C48	279350T000059402	08/11/2022	55417
FRP3G62	279350T000063089	10/11/2022	55417
FWD2D56	279350T000063086	09/11/2022	76331
FXY5930	279350T000060267	09/11/2022	51930
FZW9J64	279350T000064341	09/11/2022	76331
GGR4777	279350T000064331	08/11/2022	56222
GRZ7750	279350T000058752	08/11/2022	55414
HFS0C40	279350T000059394	07/11/2022	55417
HJN6000	279350T000063092	10/11/2022	55417
HNE0569	279350T000057586	09/11/2022	54600
HOJ6I81	279350T000063085	09/11/2022	76251
HSF5A38	279350T000060273	10/11/2022	51851
HTD3985	279350T000064318	08/11/2022	55417
IVW6A37	279350T000045746	08/11/2022	51930
JJG3E89	279350T000058745	07/11/2022	51851

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

JQG7164	279350T000064348	09/11/2022	55417
JVA7639	279350T000060264	09/11/2022	76331
KLC5913	279350T000063093	10/11/2022	55417
LMM8H92	279350T000058761	09/11/2022	76332
LXP4C50	279350T000059408	08/11/2022	76251
MAU0D28	279350T000064299	07/11/2022	55417
MAY5194	279350T000064326	08/11/2022	76252
MHB3092	279350T000060272	10/11/2022	51851
MHJ3610	279350T000060263	08/11/2022	51930
MKA0H73	279350T000064305	07/11/2022	51851
MZY7957	279350T000064365	10/11/2022	76251
NBR1B25	279350T000058736	07/11/2022	55417
NRU1967	279350T000060269	09/11/2022	54522
OBP8H09	279350T000058769	09/11/2022	55417
OKZ9263	279350T000064302	07/11/2022	55417
PJQ7D14	279350T000059412	09/11/2022	55417
PZT5530	279350T000058760	09/11/2022	55417
QAV5C43	279350T000063079	08/11/2022	55417
QAZ3B36	279350T000058765	09/11/2022	55417
RHA8C94	279350T000064333	09/11/2022	55417
RHE6G80	279350T000059428	10/11/2022	55414
RHG0B00	279350T000058744	07/11/2022	76331
RHM9G45	279350T000064315	08/11/2022	58350
RHM9G45	279350T000064317	08/11/2022	61220
RHM9G45	279350T000064316	08/11/2022	60502
RHN6H73	279350T000058775	10/11/2022	55417
RHO4J26	279350T000059405	08/11/2022	55417
RHT6J07	279350T000063080	09/11/2022	70301
RHU5J80	279350T000064296	07/11/2022	55417
RHW8J15	279350T000064329	08/11/2022	55417
RHY2I12	279350T000057583	09/11/2022	76331
RXQ7F83	279350T000064309	08/11/2022	55417
SDQ5D23	279350T000058773	09/11/2022	60412
SDV7C09	279350T000059419	09/11/2022	55417
SDW5D25	279350T000063072	07/11/2022	76332

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AYE1F08	116100T000265846	07/11/2022	57380
BAU4129	116100T000265847	07/11/2022	60501
QUJ2B99	116100T000269803	07/11/2022	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAA5104	279350S000150508	18/08/2022	56732	02126259629
DTH1937	279350T000058267	24/08/2022	55920	00374211195

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BAN0G53	279350S000149846	11/08/2022	56732	05254708607
BDD1G34	279350S000150168	16/08/2022	56732	01007914802

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACU4545	279350S000151553	02/09/2022	56732	
ACV7329	279350S000151200	25/08/2022	56732	
AFR0D51	279350S000150847	22/08/2022	56732	
AGM5F40	279350S000151478	30/08/2022	56732	03813862454
AIG4916	279350S000151120	27/08/2022	56732	
AKM0E59	279350S000151484	01/09/2022	56732	
ALZ3230	279350S000150990	26/08/2022	56732	
AMR6346	279350S000151403	26/08/2022	56732	
AMS3583	279350S000151549	02/09/2022	56732	07423971056
AND0623	279350S000151051	25/08/2022	56732	01136458005
ANP7H11	279350S000151486	30/08/2022	56732	
AOH5522	279350S000150808	19/08/2022	56732	00624744123
AOR2654	279350S000151128	27/08/2022	56732	
AOR3J99	279350S000151134	27/08/2022	56732	
ATH9708	279350S000150840	21/08/2022	56732	
ATJ0B48	279350S000151091	23/08/2022	56732	
ATO2910	279350S000150997	23/08/2022	56732	
ATR3659	279350S000150736	23/08/2022	56732	07385996710
AUN1C54	279350S000151394	26/08/2022	56732	07378986882
AVT6838	279350S000151454	31/08/2022	56732	
AWL1399	279350S000150834	21/08/2022	56732	
AWO4F80	279350S000151268	28/08/2022	56732	
AWU0H06	279350S000150846	22/08/2022	56732	
AXG4G46	279350S000151476	30/08/2022	56732	
AXM5G19	279350S000150862	22/08/2022	56732	
AXZ6C98	279350S000151062	19/08/2022	56732	
AYD0797	279350S000150859	22/08/2022	56732	04406021104
AYG7400	279350S000150789	24/08/2022	56732	
AYX8B00	279350S000151334	29/08/2022	56732	
BAC7151	279350S000151391	25/08/2022	56732	
BAG2042	279350S000151106	25/08/2022	56732	
BAL5091	279350T000058286	30/08/2022	54600	07038643139
BAM2C19	279350S000151160	25/08/2022	56732	
BAQ5054	279350S000151126	26/08/2022	56732	
BAW8562	279350S000151310	29/08/2022	56732	
BAY8G19	279350S000151210	27/08/2022	56732	04126531902
BBA0I52	279350S000150992	26/08/2022	56732	
BBC3D11	279350S000151221	25/08/2022	56732	
BBH2114	279350S000150734	23/08/2022	56732	
BBV5263	279350S000150813	20/08/2022	56732	
BBW0H21	279350S000150904	24/08/2022	56732	
BCP9A96	279350S000150941	25/08/2022	56732	
BDC1F44	279350S000151271	28/08/2022	56732	
BDH2302	279350S000151347	27/08/2022	56732	
BZM0766	279350S000150968	24/08/2022	56732	
CYR8514	279350S000150715	22/08/2022	56732	
DHB2901	279350S000150725	22/08/2022	56732	04596565121
DWN3G44	279350S000151284	28/08/2022	56732	
EKM2795	279350S000150818	19/08/2022	56732	
EPX5F39	279350S000150753	22/08/2022	56732	
EYJ3G87	279350S000151398	26/08/2022	56732	
FQQ8G69	279350S000151387	24/08/2022	56732	
FYY1A21	279350T000058303	01/09/2022	55920	00399759931
HHN3020	279350S000151465	01/09/2022	56732	
HJK8H15	279350S000151386	24/08/2022	56732	
JZZ5464	279350S000150956	26/08/2022	56732	
NLI4G26	279350S000151548	02/09/2022	56732	
PXX2221	279350S000150920	25/08/2022	56732	01854263258
RHD6C08	279350S000150939	25/08/2022	56732	
RHG5D00	279350S000150807	19/08/2022	56732	
RHT4C71	279350S000150867	19/08/2022	56732	
RRJ9G87	279350S000151004	22/08/2022	56732	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAZ6D63	279350T000054719	17/08/2022	55417	R$ 195,23
ABJ5546	279350S000148308	27/07/2022	56732	R$ 130,16
ADW6900	279350T000055641	12/08/2022	55414	R$ 195,23
AJY1118	279350NIC0029079	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AJY1118	279350NIC0029560	05/07/2022	50020	R$ 260,32
AJY1118	279350NIC0029381	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AMZ6736	279350NIC0029456	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AOK9593	279350NIC0029870	02/08/2022	50020	R$ 586,94
APX5I73	279350S000149748	10/08/2022	60503	R$ 293,47
AQV2662	279350T000043997	20/07/2022	51851	R$ 195,23
ARO9668	279350T000054370	16/07/2022	76331	R$ 293,47
ASU2194	279350S000147106	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ATY2106	279350T000050404	03/08/2022	57380	R$ 293,47
AUO5247	279350NIC0029334	05/07/2022	50020	R$ 586,94
AWO7914	279350S000150383	17/08/2022	60503	R$ 293,47
AZD5563	279350T000054589	29/07/2022	55414	R$ 195,23
AZI5H48	279350S000148687	31/07/2022	60503	R$ 293,47
AZM7216	279350T000048764	13/08/2022	76252	R$ 293,47
AZZ7464	279350T000052941	29/08/2022	51852	R$ 195,23
AZZ8391	279350T000050375	15/07/2022	57380	R$ 293,47
BAN0G53	279350S000148291	26/07/2022	60503	R$ 293,47
BBD2782	279350S000148603	29/07/2022	60503	R$ 293,47
BBM2484	279350S000147831	22/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW7375	279350T000058099	01/08/2022	51851	R$ 195,23
BCX7G36	279350T000058192	17/08/2022	55417	R$ 195,23
BDD7D23	279350T000054583	29/07/2022	55417	R$ 195,23
BDF8H27	279350S000149598	10/08/2022	60503	R$ 293,47
BDN3A99	279350T000052740	03/08/2022	76331	R$ 293,47
BDN3A99	279350T000048767	17/08/2022	76252	R$ 293,47
BOL1147	279350S000150096	14/08/2022	60503	R$ 293,47
BYP2120	279350T000052758	04/08/2022	76332	R$ 293,47
DHB2901	279350S000150586	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DHB2901	279350S000150393	18/08/2022	60503	R$ 293,47
DHB2901	279350S000150220	13/08/2022	60503	R$ 293,47
EYU9267	279350T000057329	29/08/2022	55417	R$ 195,23
FUY5G96	279350T000052463	26/07/2022	51852	R$ 195,23
FVI0B38	279350T000052469	27/07/2022	76332	R$ 293,47
HDS9844	279350S000148759	29/07/2022	60503	R$ 293,47
HDS9844	279350S000148031	22/07/2022	60503	R$ 293,47
JJZ7E53	279350T000055713	27/08/2022	58350	R$ 195,23
LXX5255	279350T000050415	03/08/2022	57380	R$ 293,47
MKV0B85	279350S000148586	30/07/2022	56732	R$ 130,16
OBJ1F63	279350T000057235	11/08/2022	55417	R$ 195,23
OGZ6880	279350S000148366	28/07/2022	60503	R$ 293,47
OOF8H69	279350S000148473	28/07/2022	60503	R$ 293,47
RXQ7F83	279350S000149882	13/08/2022	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 12/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BDT4G74	279350T000052611	29/07/2022	76332	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/01/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA8E49	279350S000150905	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AAA9H46	279350S000151204	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AAH6671	279350S000151514	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AAI3D77	279350T000057339	31/08/2022	55411	R$ 195,23
AAO6243	279350T000052955	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AAO7D37	279350S000150971	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AAY4123	279350S000150792	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ABD6G44	279350T000055736	31/08/2022	55414	R$ 195,23
ABG4A11	279350S000151352	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABK2016	279350S000150843	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ABK5G07	279350S000151243	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ABK7747	279350S000151206	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABL6A19	279350S000150687	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ABM3370	279350T000055738	31/08/2022	55417	R$ 195,23
ABM6004	279350T000044967	02/09/2022	55417	R$ 195,23
ABM8C08	279350T000055744	01/09/2022	55417	R$ 195,23
ABP5599	279350S000151362	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ABV5831	279350S000151109	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ABV5831	279350S000150717	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ABX4198	279350S000151302	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ACA1773	279350S000151048	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ACL7064	279350S000151060	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000150954	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000150952	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000151006	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000150803	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000150769	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ACS3120	279350S000151069	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ACU5456	279350S000151409	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ACU6A60	279350T000048853	31/08/2022	60412	R$ 195,23
ADL0108	279350S000151184	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ADS4A45	279350T000054805	01/09/2022	60412	R$ 195,23
ADU5454	279350S000150811	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ADW6842	279350S000150999	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AEB2707	279350S000150998	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AED6I00	279350S000151404	26/08/2022	56732	R$ 130,16
AEE0502	279350S000151038	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AEE3586	279350S000150773	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AEE5291	279350S000150798	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AEN4326	279350S000151434	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AET8991	279350S000151289	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AEZ2535	279350S000151118	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFD3173	279350T000055746	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AFQ4J62	279350S000151241	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000151138	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AFQ4J62	279350S000151143	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFQ8G88	279350S000151275	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AFV1160	279350S000150679	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AFV4A46	279350S000151560	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AFW6564	279350S000150675	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AFY7A02	279350NIC0029994	17/08/2022	50020	R$ 260,32
AGB9816	279350S000150706	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AGC7485	279350S000151152	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE1394	279350S000151339	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000150947	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE6183	279350S000151458	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AGE6G84	279350S000150884	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AGJ7882	279350S000150866	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350S000150831	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0029988	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0029978	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AGU5E33	279350S000150795	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AGV5C33	279350S000150728	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AGW2F73	279350S000151531	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AHC1368	279350T000048863	02/09/2022	55417	R$ 195,23
AHF7809	279350S000151304	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000151283	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000151557	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AHM1771	279350T000058309	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AHN1456	279350S000151469	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AHN7928	279350T000058296	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AHN7F57	279350S000150926	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AHP7923	279350S000151114	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AHT3296	279350S000151015	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AHY6391	279350S000151019	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AIB9410	279350T000057340	31/08/2022	76331	R$ 293,47
AID4893	279350T000048864	02/09/2022	55417	R$ 195,23
AIE4572	279350S000151420	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AIL2D86	279350S000150870	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIP0A26	279350T000058292	31/08/2022	55417	R$ 195,23
AIR7191	279350S000150916	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AIV9001	279350S000150869	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AIZ1E13	279350S000151185	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000151440	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AJF3792	279350S000151306	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AJH6412	279350T000048849	31/08/2022	55411	R$ 195,23
AJM3325	279350S000151523	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AJM3325	279350S000151559	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AJQ1H87	279350S000150729	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AJW2648	279350T000058302	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AJW3364	279350S000151057	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000150936	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000151000	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000151504	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000150976	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AJX6318	279350S000151333	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AJY5177	279350S000150903	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AKD1G85	279350S000150888	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AKD8040	279350S000151336	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKE9759	279350S000151479	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AKG0805	279350T000048861	02/09/2022	58191	R$ 880,41
AKG9G35	279350S000151315	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AKI1F90	279350S000151107	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKJ7011	279350T000044961	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AKJ7739	279350S000150995	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000151508	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AKK0667	279350S000151449	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AKL2875	279350S000150827	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AKL4D20	279350S000151116	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKM5417	279350S000151408	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AKM9E37	279350S000151292	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AKN7962	279350S000151188	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AKP1G52	279350S000151179	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AKR2F14	279350S000151104	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AKR5422	279350S000151144	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000151335	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AKT2996	279350T000048857	01/09/2022	55411	R$ 195,23
AKV7266	279350S000151082	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AKY2908	279350S000150970	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ALE2078	279350S000151260	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALE6286	279350S000151366	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALF2G97	279350T000057341	01/09/2022	54600	R$ 130,16
ALG8691	279350T000058311	01/09/2022	76251	R$ 293,47
ALO5H52	279350S000150682	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350S000150972	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ALS7H88	279350S000151417	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV0778	279350S000151016	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV0778	279350S000151167	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV1046	279350S000151323	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000151377	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV4335	279350S000150763	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV5A45	279350S000151490	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ALV9885	279350S000151224	25/08/2022	56732	R$ 130,16
ALW1963	279350S000151297	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ALW6E78	279350S000151248	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ALY9I67	279350S000151399	26/08/2022	56732	R$ 130,16
AMA1158	279350T000057336	31/08/2022	65300	R$ 195,23
AMA1158	279350T000058295	01/09/2022	65300	R$ 195,23
AMA1158	279350T000057335	31/08/2022	51851	R$ 195,23
AMC4A28	279350S000151218	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMD9G31	279350S000150719	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AME7068	279350S000151209	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000151429	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AMF5769	279350S000151265	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMH9742	279350S000151311	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000150791	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000150887	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AMI6C46	279350S000150796	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AMJ1D91	279350S000151230	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AMJ6404	279350S000150676	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AML7949	279350S000151329	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMM7183	279350S000150712	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO5921	279350S000151321	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AMO9346	279350S000151466	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1F51	279350S000150674	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AMR4B35	279350S000151547	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AMS1241	279350S000151273	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AMU2530	279350S000150785	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AMV3891	279350S000151229	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMX2238	279350S000151388	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AMX4541	279350S000150949	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ANA0587	279350S000151168	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ANA4113	279350S000151154	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ANE4250	279350S000150805	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ANF2124	279350S000151325	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ANH0637	279350S000151418	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3251	279350T000048866	02/09/2022	54100	R$ 130,16
ANJ3782	279350S000150780	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ANJ3782	279350S000151539	02/09/2022	60503	R$ 293,47
ANK1H46	279350S000151543	02/09/2022	56732	R$ 130,16
ANM7322	279350S000151005	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000150765	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ANU4304	279350S000150787	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ANV5431	279350S000151215	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ANV9200	279350NIC0029966	17/08/2022	50020	R$ 260,32
ANX6187	279350S000151460	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AOA1377	279350S000151319	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AOB8A36	279350S000151164	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AOC3050	279350S000151081	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOD3D88	279350S000151383	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH0A27	279350S000150848	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOH1135	279350S000150703	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOI8E87	279350S000151344	27/08/2022	56732	R$ 130,16
AOL5785	279350S000151187	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000151316	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP1B10	279350S000150958	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP2F97	279350S000151036	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000151137	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000151140	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AOP6040	279350S000150695	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000151551	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000151251	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AOR7297	279350S000151446	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AOT0314	279350T000055741	01/09/2022	76252	R$ 293,47
AOT1974	279350S000151189	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AOU8719	279350S000150781	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AOX9F62	279350S000150898	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AOZ8009	279350S000150993	26/08/2022	56732	R$ 130,16
APA1C23	279350S000151070	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APA6I32	279350S000151113	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APD8438	279350S000151148	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APE1522	279350S000151102	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APG8553	279350S000151050	24/08/2022	60503	R$ 293,47
APH7I38	279350T000057338	31/08/2022	59910	R$ 293,47
APH7J55	279350T000052963	02/09/2022	51851	R$ 195,23
API5090	279350S000151044	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000151058	19/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000151125	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000151298	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APJ3G13	279350S000151360	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APL4220	279350S000151112	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000151246	27/08/2022	56732	R$ 130,16
APM6E97	279350NIC0029982	17/08/2022	50020	R$ 586,94
APN4974	279350S000151337	26/08/2022	60503	R$ 293,47
APN4974	279350S000150699	21/08/2022	60503	R$ 293,47
APP2654	279350S000150819	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000150794	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000150800	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APP4285	279350S000151544	02/09/2022	60503	R$ 293,47
APP6544	279350S000151485	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APP8312	279350S000150917	25/08/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000151468	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000151123	27/08/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000151534	02/09/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000151371	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000150963	23/08/2022	60503	R$ 293,47
APR0784	279350S000151515	01/09/2022	60503	R$ 293,47
APS8460	279350S000150828	20/08/2022	56732	R$ 130,16
APV8302	279350S000150845	22/08/2022	60503	R$ 293,47
APW4C29	279350NIC0030012	17/08/2022	50020	R$ 586,94
APW5053	279350S000151381	28/08/2022	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000151067	20/08/2022	60503	R$ 293,47
APZ0I11	279350S000151541	02/09/2022	60503	R$ 293,47
APZ4472	279350S000150842	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000151163	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000150768	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000151318	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000150737	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000150786	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000150788	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000151288	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB0855	279350S000151216	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AQB7I03	279350NIC0030019	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AQC2010	279350S000150688	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQC6I15	279350S000150743	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQC8027	279350S000151020	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQD5773	279350S000151147	27/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AQD9282	279350S000151011	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AQE5499	279350S000151483	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AQF5J62	279350S000151401	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQG7A42	279350S000151341	26/08/2022	56732	R$ 130,16
AQI6293	279350S000150761	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI6293	279350S000150709	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AQI6D56	279350T000052957	01/09/2022	55500	R$ 130,16
AQK4958	279350S000150935	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AQK6287	279350S000151370	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AQP4099	279350S000151459	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000150663	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AQQ1962	279350S000150975	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000151177	28/08/2022	56732	R$ 130,16
AQT8289	279350S000151142	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARB3G66	279350S000151272	28/08/2022	56732	R$ 130,16
ARB3G66	279350S000150799	23/08/2022	56732	R$ 130,16
ARC3612	279350S000151423	30/08/2022	60503	R$ 293,47
ARG4430	279350S000150886	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARH5J49	279350S000151384	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ARH6C14	279350T000058305	01/09/2022	55417	R$ 195,23
ARI7E68	279350S000150685	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARK4C83	279350S000150748	23/08/2022	56732	R$ 130,16
ARN8323	279350S000150677	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARO3300	279350S000150874	20/08/2022	56732	R$ 130,16
ARO3635	279350S000151522	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ARO4815	279350S000151208	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARP0I51	279350S000151345	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ARP8889	279350T000048860	01/09/2022	55417	R$ 195,23
ARQ2985	279350S000150749	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARQ2G06	279350S000150950	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARR0H72	279350S000151059	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000150891	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARR6537	279350S000151008	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARR7797	279350S000150731	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ARS6710	279350T000050431	31/08/2022	76332	R$ 293,47
ART6640	279350S000151065	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ARU4013	279350S000151161	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ARV2H80	279350S000151098	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ARX3817	279350S000150955	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ARY8876	279350S000150880	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ARZ3A71	279350S000151312	29/08/2022	60503	R$ 293,47
ASB4F58	279350S000151040	22/08/2022	56732	R$ 130,16

ASG8007	279350NIC0029984	17/08/2022	50020	R$ 586,94
ASG9308	279350S000150973	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASL6B61	279350S000151124	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASO3G62	279350S000151097	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ASO3G62	279350S000150784	22/08/2022	56732	R$ 130,16
ASP2B17	279350S000151153	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ASR0189	279350S000151071	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASR7616	279350S000151416	28/08/2022	60503	R$ 293,47
ASS6066	279350S000151332	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AST7223	279350S000151024	24/08/2022	56732	R$ 130,16
ASV3899	279350S000151233	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ASX5G66	279350S000150815	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ASX8722	279350S000150844	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ASZ0558	279350T000054803	31/08/2022	55417	R$ 195,23
ATA1B61	279350S000150878	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATA6E13	279350S000151524	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ATE9385	279350S000151278	27/08/2022	56732	R$ 130,16
ATH4849	279350S000150962	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATK1045	279350S000150755	23/08/2022	60503	R$ 293,47
ATL2235	279350S000151232	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATM0534	279350S000151286	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATM9462	279350S000151190	24/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000150700	21/08/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350NIC0029971	17/08/2022	50020	R$ 586,94
ATO2516	279350S000151088	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS1E31	279350S000150980	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ATS7178	279350S000150691	20/08/2022	60503	R$ 293,47
ATU5560	279350S000150931	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ATZ5J85	279350T000058294	31/08/2022	55680	R$ 195,23
AUA3245	279350S000151438	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AUA5531	279350S000150735	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AUB0C86	279350T000058318	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AUB3083	279350S000150751	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUD5H03	279350S000150872	20/08/2022	56732	R$ 130,16
AUD8I09	279350S000151477	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AUF4689	279350S000151527	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AUF6J73	279350S000151017	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUF9725	279350S000151502	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AUH9764	279350NIC0030018	17/08/2022	50020	R$ 390,46
AUI8192	279350NIC0030017	17/08/2022	50020	R$ 390,46
AUL3632	279350S000151130	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL6J28	279350S000151511	31/08/2022	60503	R$ 293,47

AUL8826	279350S000151031	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUL9853	279350S000151448	01/09/2022	56732	R$ 130,16
AUM4973	279350S000150901	24/08/2022	56732	R$ 130,16
AUM7J22	279350S000151035	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP1177	279350T000058316	01/09/2022	54526	R$ 195,23
AUP1918	279350S000151349	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000151171	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000151538	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AUP5926	279350S000151346	27/08/2022	56732	R$ 130,16
AUR1A60	279350T000055737	31/08/2022	55417	R$ 195,23
AUR7D23	279350S000151186	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUS3457	279350T000050430	30/08/2022	76331	R$ 293,47
AUS5B87	279350S000151100	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AUT6C36	279350S000151191	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AUV6C93	279350S000150934	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AUW8I19	279350S000151181	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AUX1871	279350S000151402	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AUX5190	279350S000150858	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AUX8E89	279350S000151028	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AVB3666	279350S000150855	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AVE8715	279350S000151393	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVG8984	279350S000151110	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVJ7155	279350S000151242	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVK8F76	279350T000044960	01/09/2022	54522	R$ 195,23
AVL5020	279350S000151363	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AVM1875	279350S000151558	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AVN7281	279350S000151430	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AVO2B92	279350S000151231	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AVP0H02	279350S000150689	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AVP9886	279350S000150877	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AVQ5H44	279350S000150983	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AVV4189	279350S000151505	30/08/2022	56732	R$ 130,16
AVW5233	279350S000151056	25/08/2022	56732	R$ 130,16
AVY9252	279350T000058319	01/09/2022	58191	R$ 880,41
AWA6G52	279350S000151122	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG6383	279350S000150829	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000151427	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AWH1390	279350S000150678	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AWK4H46	279350S000151542	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AWK7971	279350S000151228	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AWK8D79	279350S000151182	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AWN3234	279350S000151556	02/09/2022	60503	R$ 293,47

AWN8339	279350NIC0030007	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AWS0893	279350S000150697	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000150759	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AWT2962	279350S000151437	30/08/2022	56732	R$ 130,16
AWT5935	279350NIC0029986	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AWV8J58	279350S000150895	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW6709	279350S000151117	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AWW7I49	279350S000150742	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXA1J83	279350S000150913	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXA2026	279350S000150664	18/08/2022	60503	R$ 293,47
AXB8635	279350S000151093	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXB9H82	279350S000151355	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXC9065	279350S000150740	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXE9309	279350S000150671	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG1575	279350S000151367	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG2466	279350S000151039	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXG3826	279350S000151413	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXI4331	279350T000054811	01/09/2022	59910	R$ 293,47
AXI5686	279350S000150701	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXJ1I02	279350S000151487	30/08/2022	60503	R$ 293,47
AXK3546	279350S000151473	01/09/2022	56732	R$ 130,16
AXK4997	279350S000150909	19/08/2022	60503	R$ 293,47
AXK5J05	279350S000150774	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXL3165	279350S000151456	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AXM1287	279350S000151256	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXM4J34	279350S000151395	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXN1257	279350S000151535	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AXO2J58	279350S000150965	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXP4359	279350S000151397	26/08/2022	56732	R$ 130,16
AXP4859	279350S000150892	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXP5400	279350NIC0030024	17/08/2022	50020	R$ 390,46
AXP5614	279350S000150946	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ0758	279350S000151253	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AXQ6030	279350S000150838	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXR6G22	279350NIC0029967	17/08/2022	50020	R$ 260,32
AXS5E22	279350S000151380	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000150738	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AXT2949	279350S000150777	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AXW5027	279350T000058317	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AXZ5842	279350S000151096	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AXZ6714	279350NIC0029996	17/08/2022	50020	R$ 260,32
AYA1579	279350S000151496	31/08/2022	56732	R$ 130,16

AYA3A29	279350T000048854	31/08/2022	60412	R$ 195,23
AYC0289	279350S000151030	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYD4629	279350S000150943	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AYE4E67	279350NIC0030010	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AYF1E10	279350S000150948	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF2793	279350S000150726	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF4433	279350S000151066	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AYF8A69	279350T000048851	31/08/2022	59910	R$ 293,47
AYG3464	279350S000151500	01/09/2022	60503	R$ 293,47
AYG9E18	279350S000150710	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000151379	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000151261	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYK0D69	279350S000150670	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AYM9A02	279350S000150879	23/08/2022	56732	R$ 130,16
AYR3I35	279350T000058291	31/08/2022	76252	R$ 293,47
AYV3A95	279350T000055743	01/09/2022	76252	R$ 293,47
AYV3A95	279350S000151467	01/09/2022	56732	R$ 130,16
AYV4B47	279350S000151405	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AYV5743	279350S000151054	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYV8617	279350S000150944	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW3G16	279350S000151390	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AYW9F24	279350S000151018	23/08/2022	60503	R$ 293,47
AYX4727	279350T000044958	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AYX5J54	279350S000150836	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY1747	279350NIC0029969	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AYY2034	279350NIC0030011	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AYY9E81	279350S000151266	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYY9E81	279350S000151267	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AYZ2E79	279350S000151249	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZA7F86	279350S000150810	24/08/2022	60503	R$ 293,47
AZB4029	279350S000150692	20/08/2022	60503	R$ 293,47
AZC0269	279350T000058313	01/09/2022	55417	R$ 195,23
AZC1410	279350S000151552	02/09/2022	60503	R$ 293,47
AZC8838	279350T000052959	01/09/2022	51851	R$ 195,23
AZD6423	279350S000151014	21/08/2022	60503	R$ 293,47
AZG4621	279350S000150757	23/08/2022	56732	R$ 130,16
AZG4I00	279350S000151330	29/08/2022	60503	R$ 293,47
AZI1A44	279350T000054802	30/08/2022	55417	R$ 195,23
AZJ2755	279350S000151214	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZL1500	279350S000151223	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZM1G22	279350T000048847	30/08/2022	56222	R$ 88,38
AZP6155	279350S000151145	27/08/2022	60503	R$ 293,47

AZP6155	279350S000150951	25/08/2022	60503	R$ 293,47
AZP6155	279350S000151480	31/08/2022	60503	R$ 293,47
AZP6732	279350NIC0029989	17/08/2022	50020	R$ 586,94
AZQ1302	279350S000151217	28/08/2022	60503	R$ 293,47
AZR1423	279350S000151146	27/08/2022	60503	R$ 293,47
AZR7870	279350S000151293	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AZS6H29	279350S000151340	26/08/2022	60503	R$ 293,47
AZU3567	279350S000150881	23/08/2022	56732	R$ 130,16
AZY5905	279350S000151076	22/08/2022	60503	R$ 293,47
AZZ5G84	279350S000150918	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAC3666	279350S000151326	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAC7495	279350NIC0030008	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BAE8050	279350S000151133	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAE8067	279350NIC0029975	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BAG0760	279350S000150767	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAI1296	279350T000058306	01/09/2022	55417	R$ 195,23
BAI1360	279350S000151170	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BAI3891	279350NIC0029998	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BAM7271	279350S000151389	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BAN9862	279350S000151021	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAO4B74	279350S000151089	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BAO9038	279350S000151314	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAP5D31	279350S000151274	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BAP6331	279350NIC0030022	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BAR3178	279350T000054807	01/09/2022	55417	R$ 195,23
BAR5195	279350S000150793	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR8J39	279350S000151007	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000150921	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BAR9486	279350S000150680	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000151045	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS2077	279350S000150727	23/08/2022	56732	R$ 130,16
BAS5A60	279350S000151400	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BAS6A89	279350S000151425	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BAU5391	279350S000150766	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BAU6874	279350NIC0030027	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BAX4303	279350S000151328	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BAY7H30	279350T000058290	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BAZ3708	279350S000150714	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7588	279350S000151083	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BAZ7598	279350S000151537	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BBB5B03	279350S000151492	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBC4F42	279350S000151087	22/08/2022	56732	R$ 130,16

BBC6791	279350S000151372	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBG9E45	279350S000151450	30/08/2022	56732	R$ 130,16
BBI1E81	279350S000150693	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI3I12	279350S000151442	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BBI9757	279350S000151255	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BBJ1753	279350S000150876	23/08/2022	56732	R$ 130,16
BBL4C38	279350NIC0029995	17/08/2022	50020	R$ 260,32
BBN1B19	279350NIC0029977	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BBN7195	279350S000151382	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BBO6E68	279350S000150707	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BBP2C15	279350T000048848	31/08/2022	59910	R$ 293,47
BBP4968	279350S000150861	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBQ2959	279350NIC0030014	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BBR3796	279350S000150690	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BBS6G61	279350S000150937	25/08/2022	56732	R$ 130,16
BBT1D65	279350S000151419	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BBT2866	279350S000150883	22/08/2022	56732	R$ 130,16
BBU2A44	279350S000151111	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCA8591	279350S000151115	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350NIC0030026	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BCC1I79	279350S000151491	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BCC5743	279350T000058312	01/09/2022	55417	R$ 195,23
BCE4I52	279350S000150893	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BCF4912	279350S000151053	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCF5H79	279350S000150863	23/08/2022	56732	R$ 130,16
BCG7117	279350S000151238	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH2B76	279350S000151055	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BCH5267	279350NIC0030004	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BCI1F06	279350T000044963	02/09/2022	55417	R$ 195,23
BCI6J09	279350S000150833	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI6J09	279350S000150662	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCI7512	279350S000151294	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCJ5813	279350S000151554	02/09/2022	56732	R$ 130,16
BCJ5813	279350S000151545	02/09/2022	56732	R$ 130,16
BCK5391	279350NIC0029997	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BCK6050	279350NIC0029999	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BCL7I40	279350S000150673	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BCL9708	279350S000151313	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BCM3460	279350S000151127	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCM8532	279350T000058288	31/08/2022	60501	R$ 293,47
BCN3C21	279350S000150666	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCN8418	279350S000151080	22/08/2022	60503	R$ 293,47

BCO2D90	279350S000151435	30/08/2022	60503	R$ 293,47
BCR6H26	279350S000151299	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS1A98	279350S000151407	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS5F38	279350S000150667	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BCS8D88	279350S000150924	26/08/2022	56732	R$ 130,16
BCT8G36	279350S000151532	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BCW1D98	279350S000150929	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCW1D99	279350S000151061	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BCX3C55	279350S000151470	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BCX6I67	279350S000151428	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BCY9E06	279350S000150927	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BCZ1B44	279350NIC0029983	17/08/2022	50020	R$ 260,32
BDA3E87	279350S000151475	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDA8H96	279350S000151342	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB3A77	279350T000052960	01/09/2022	51851	R$ 195,23
BDB3C62	279350S000150922	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDB6C90	279350NIC0029981	17/08/2022	50020	R$ 260,32
BDD5J65	279350S000150783	23/08/2022	56732	R$ 130,16
BDD6373	279350T000058289	31/08/2022	76331	R$ 293,47
BDD6J53	279350S000151222	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDF6I41	279350S000151150	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDG4D61	279350S000150969	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BDG4D61	279350S000151536	02/09/2022	60503	R$ 293,47
BDG5H23	279350S000150804	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BDG6I08	279350S000150665	18/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH2302	279350S000150686	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH7E71	279350S000150923	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDH8G56	279350S000151033	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI6G74	279350S000150900	19/08/2022	60503	R$ 293,47
BDI7H40	279350T000045651	01/09/2022	76332	R$ 293,47
BDK0I11	279350S000150771	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BDK5D00	279350T000055748	01/09/2022	76251	R$ 293,47
BDL7D62	279350S000151445	31/08/2022	56732	R$ 130,16
BDM3G72	279350T000044966	02/09/2022	55417	R$ 195,23
BDN7I36	279350S000150987	25/08/2022	56732	R$ 130,16
BDP9E53	279350S000151499	01/09/2022	60503	R$ 293,47
BDQ5A44	279350S000151493	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BDQ6I51	279350S000151162	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDR1G42	279350S000150839	21/08/2022	56732	R$ 130,16
BDS1F72	279350S000151263	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BDT8D03	279350S000151350	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDU0508	279350S000150978	25/08/2022	60503	R$ 293,47

BDU0B83	279350S000151348	27/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV4C06	279350NIC0030005	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BDV4C06	279350S000150835	21/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV5I52	279350S000150953	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDV7E59	279350NIC0030023	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BDV9J75	279350S000151141	26/08/2022	60503	R$ 293,47
BDW6I74	279350T000054808	01/09/2022	55417	R$ 195,23
BDX1G49	279350S000151226	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BDX1G49	279350S000151202	25/08/2022	56732	R$ 130,16
BDZ3H40	279350S000150704	21/08/2022	56732	R$ 130,16
BEB3C94	279350S000151092	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BEE4D19	279350NIC0029972	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BEE5E76	279350S000150681	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG6D34	279350S000150730	22/08/2022	60503	R$ 293,47
BEG7G46	279350NIC0030021	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BEH1C21	279350S000151512	31/08/2022	56732	R$ 130,16
BEH2C55	279350S000150713	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEJ3G87	279350S000151099	24/08/2022	60503	R$ 293,47
BEK5C20	279350T000045652	01/09/2022	76331	R$ 293,47
BEK6F14	279350S000151322	29/08/2022	60503	R$ 293,47
BEO8H44	279350S000151205	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BEP7G87	279350S000150821	20/08/2022	60503	R$ 293,47
BEQ0E61	279350NIC0030006	17/08/2022	50020	R$ 260,32
BEQ9J16	279350S000150875	21/08/2022	56732	R$ 130,16
BER2J66	279350NIC0029970	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BER9F99	279350NIC0029979	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BET6B04	279350NIC0030000	17/08/2022	50020	R$ 390,46
BEU2A97	279350S000151199	25/08/2022	60503	R$ 293,47
BEW4H68	279350S000150809	19/08/2022	56732	R$ 130,16
BGE5I53	279350NIC0029964	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BKA2185	279350S000150964	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BMS9743	279350T000058297	01/09/2022	55417	R$ 195,23
BNH4546	279350S000151172	28/08/2022	60503	R$ 293,47
BPA3186	279350S000150890	23/08/2022	60503	R$ 293,47
BPC3G44	279350NIC0029985	17/08/2022	50020	R$ 586,94
BPI9H42	279350S000151510	31/08/2022	60503	R$ 293,47
BTV5J62	279350S000151354	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CAL5320	279350S000151151	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CAS8508	279350S000151244	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CFM3A62	279350T000052961	02/09/2022	59910	R$ 293,47
CGP5944	279350S000151220	25/08/2022	60503	R$ 293,47
CHC3555	279350S000151078	22/08/2022	60503	R$ 293,47

CKN0474	279350S000150750	22/08/2022	60503	R$ 293,47
CKT9186	279350S000150823	20/08/2022	56732	R$ 130,16
CMY4312	279350S000151359	27/08/2022	56732	R$ 130,16
CNA7A27	279350S000150820	20/08/2022	60503	R$ 293,47
CNQ5275	279350S000151063	19/08/2022	56732	R$ 130,16
CNY7857	279350S000150889	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CNY7857	279350S000151119	27/08/2022	60503	R$ 293,47
COF4698	279350S000150930	26/08/2022	60503	R$ 293,47
COH9279	279350S000150779	23/08/2022	60503	R$ 293,47
CPQ3913	279350S000150911	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CPU1311	279350T000052956	01/09/2022	51852	R$ 195,23
CQL3735	279350T000052962	02/09/2022	51851	R$ 195,23
CRF5F21	279350S000151357	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CRM2376	279350S000151135	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CSX7C32	279350S000151406	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CSY6550	279350S000150942	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CTC9249	279350S000150908	19/08/2022	60503	R$ 293,47
CVX7615	279350T000058304	01/09/2022	55417	R$ 195,23
CVX7F73	279350S000151029	24/08/2022	60503	R$ 293,47
CXV8D51	279350S000151530	01/09/2022	60503	R$ 293,47
CXZ9I18	279350S000151075	21/08/2022	60503	R$ 293,47
CYB6488	279350S000150932	26/08/2022	60503	R$ 293,47
CYQ7180	279350S000151324	29/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000151129	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000151295	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000151257	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX2300	279350S000151305	27/08/2022	60503	R$ 293,47
CZX5512	279350S000151516	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DBQ8426	279350S000151064	20/08/2022	60503	R$ 293,47
DDG2895	279350T000054806	01/09/2022	60412	R$ 195,23
DEI3J66	279350T000044954	31/08/2022	55417	R$ 195,23
DFI0023	279350S000151290	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DHB2901	279350S000150722	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DHB2901	279350S000151079	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000151183	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DHD6108	279350S000150994	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DHU0F20	279350S000151309	29/08/2022	60503	R$ 293,47
DJY5D86	279350S000150797	24/08/2022	60503	R$ 293,47
DJY5D86	279350S000151101	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DKV0754	279350S000151225	25/08/2022	60503	R$ 293,47
DLO5440	279350S000151369	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DLX5040	279350S000150721	22/08/2022	60503	R$ 293,47

DLX6786	279350S000151085	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DLX6786	279350S000151343	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DMR5B20	279350S000151178	28/08/2022	60503	R$ 293,47
DMU2777	279350S000151207	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DMY1F93	279350S000151431	30/08/2022	56732	R$ 130,16
DNG8040	279350S000150912	19/08/2022	60503	R$ 293,47
DNI3474	279350S000151046	24/08/2022	60503	R$ 293,47
DPG5G37	279350S000151396	26/08/2022	60503	R$ 293,47
DQH4804	279350S000150684	23/08/2022	60503	R$ 293,47
DQL9115	279350S000150907	24/08/2022	56732	R$ 130,16
DQN5J91	279350S000151550	02/09/2022	60503	R$ 293,47
DQP1B17	279350NIC0029965	17/08/2022	50020	R$ 260,32
DSP5361	279350S000151211	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DSQ8B40	279350NIC0029990	17/08/2022	50020	R$ 586,94
DTA5433	279350S000150754	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DVE6794	279350S000150732	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DWI2373	279350NIC0030001	17/08/2022	50020	R$ 390,46
DWT9F93	279350S000151482	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DWU0D43	279350S000150705	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DXR3189	279350S000151503	30/08/2022	60503	R$ 293,47
DXR4173	279350S000150802	22/08/2022	60503	R$ 293,47
DYH9I73	279350NIC0030002	17/08/2022	50020	R$ 586,94
DYI8G41	279350S000150841	21/08/2022	60503	R$ 293,47
DZF4B37	279350S000151132	27/08/2022	60503	R$ 293,47
DZG1H38	279350S000150897	18/08/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000151471	01/09/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000150945	26/08/2022	60503	R$ 293,47
EAG0B79	279350NIC0029993	17/08/2022	50020	R$ 586,94
EAO6209	279350S000151022	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EAQ2D33	279350S000151049	24/08/2022	60503	R$ 293,47
EBI4F23	279350S000151139	26/08/2022	60503	R$ 293,47
ECT4B90	279350S000151474	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ECU2J56	279350S000150778	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EDB1H65	279350T000044957	01/09/2022	76252	R$ 293,47
EDG0319	279350S000151513	01/09/2022	60503	R$ 293,47
EDG8D29	279350S000150758	22/08/2022	60503	R$ 293,47
EEC7G77	279350S000151176	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EEU9139	279350S000150977	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EEW4726	279350T000055747	01/09/2022	76331	R$ 293,47
EEX3C95	279350T000048862	02/09/2022	51930	R$ 293,47
EEY6G73	279350S000150996	23/08/2022	56732	R$ 130,16
EFA7C60	279350S000151501	01/09/2022	60503	R$ 293,47

EFN2187	279350S000150938	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EGN0041	279350T000055742	01/09/2022	55417	R$ 195,23
EIC3G78	279350S000151331	29/08/2022	60503	R$ 293,47
EIP3604	279350S000151203	25/08/2022	60503	R$ 293,47
EIQ7379	279350S000151245	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EIW2885	279350T000058287	31/08/2022	76331	R$ 293,47
EJE4344	279350S000151353	27/08/2022	56732	R$ 130,16
EJL3C05	279350S000151528	01/09/2022	60503	R$ 293,47
EJT2D93	279350S000150902	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EJT7C96	279350T000054809	01/09/2022	76251	R$ 293,47
ELC9525	279350S000151086	22/08/2022	60503	R$ 293,47
ELK3H27	279350S000151517	01/09/2022	60503	R$ 293,47
ENF2124	279350S000150910	19/08/2022	60503	R$ 293,47
ENM5183	279350S000151439	31/08/2022	60503	R$ 293,47
EOX0398	279350NIC0029987	17/08/2022	50020	R$ 586,94
EPD9A25	279350S000151317	29/08/2022	60503	R$ 293,47
EPI1H94	279350NIC0029973	17/08/2022	50020	R$ 260,32
EPM0986	279350T000044956	01/09/2022	55417	R$ 195,23
ERQ8013	279350S000151105	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ERV6522	279350T000058299	01/09/2022	55417	R$ 195,23
ERV9302	279350S000150782	23/08/2022	60503	R$ 293,47
EUG3I88	279350S000150661	19/08/2022	60503	R$ 293,47
EUI8F80	279350S000150696	21/08/2022	60503	R$ 293,47
EUM2F55	279350S000151361	27/08/2022	60503	R$ 293,47
EUP8408	279350S000150860	22/08/2022	60503	R$ 293,47
EYG2471	279350S000151280	28/08/2022	60503	R$ 293,47
EYT2J16	279350T000052958	01/09/2022	51851	R$ 195,23
FBC7472	279350S000151121	27/08/2022	56732	R$ 130,16
FBZ2110	279350S000151258	27/08/2022	56732	R$ 130,16
FCK7C95	279350T000044953	31/08/2022	76252	R$ 293,47
FDP8022	279350S000151073	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FEW0I69	279350S000150868	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FFO3141	279350S000151270	27/08/2022	60503	R$ 293,47
FFO3141	279350S000151436	30/08/2022	60503	R$ 293,47
FFU5561	279350S000150960	23/08/2022	60503	R$ 293,47
FHS0202	279350S000150837	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FIU9G07	279350S000151498	31/08/2022	56732	R$ 130,16
FIX0A73	279350S000151192	24/08/2022	60503	R$ 293,47
FKF7E34	279350S000150694	21/08/2022	60503	R$ 293,47
FKZ8H47	279350S000150720	22/08/2022	56732	R$ 130,16
FKZ8H47	279350S000150851	22/08/2022	56732	R$ 130,16
FMZ5037	279350S000151003	22/08/2022	60503	R$ 293,47

Publicações legais

FNU9F48	279350S000151525	01/09/2022	60503	R$ 293,47
FOA1173	279350S000151236	26/08/2022	60503	R$ 293,47
FPT1613	279350S000150885	22/08/2022	60503	R$ 293,47
FVS3784	279350S000151358	27/08/2022	56732	R$ 130,16
FWX1B12	279350S000151320	29/08/2022	60503	R$ 293,47
FXI8H80	279350S000151287	25/08/2022	60503	R$ 293,47
GBH3F15	279350S000150906	24/08/2022	60503	R$ 293,47
GCQ6F25	279350S000151375	28/08/2022	60503	R$ 293,47
GCZ2733	279350S000151368	28/08/2022	60503	R$ 293,47
GCZ2733	279350S000151180	28/08/2022	60503	R$ 293,47
GFG7B56	279350T000058293	31/08/2022	76252	R$ 293,47
GIY7B85	279350S000151519	30/08/2022	60503	R$ 293,47
GOB4121	279350T000058301	01/09/2022	55417	R$ 195,23
HDQ9217	279350S000151526	01/09/2022	60503	R$ 293,47
HLP3D40	279350T000055739	01/09/2022	55417	R$ 195,23
HOG1D76	279350NIC0030015	17/08/2022	50020	R$ 390,46
HOG1D76	279350NIC0030016	17/08/2022	50020	R$ 260,32
HPP6367	279350S000151169	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HRR5712	279350S000151068	20/08/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000151166	27/08/2022	60503	R$ 293,47
HRW4154	279350S000151327	29/08/2022	60503	R$ 293,47
HSD4F48	279350S000151506	30/08/2022	60503	R$ 293,47
HSD4F48	279350S000151451	30/08/2022	60503	R$ 293,47
HSD4F48	279350S000151507	30/08/2022	56732	R$ 130,16
HSR2050	279350S000150668	22/08/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000151432	30/08/2022	60503	R$ 293,47
HSR2050	279350S000151300	28/08/2022	60503	R$ 293,47
HSY4C48	279350NIC0029976	17/08/2022	50020	R$ 586,94
HSZ0023	279350S000151026	24/08/2022	60503	R$ 293,47
HTR5914	279350S000150744	24/08/2022	60503	R$ 293,47
HTR5914	279350S000150724	23/08/2022	60503	R$ 293,47
HTR5914	279350S000150776	23/08/2022	60503	R$ 293,47
HYM3C08	279350S000151095	24/08/2022	60503	R$ 293,47
IJZ3704	279350S000151175	28/08/2022	60503	R$ 293,47
IKP8B26	279350S000151455	31/08/2022	60503	R$ 293,47
IKQ6845	279350S000150817	19/08/2022	56732	R$ 130,16
ILA3G03	279350S000150984	25/08/2022	60503	R$ 293,47
ILX3076	279350S000151196	25/08/2022	60503	R$ 293,47
INN4669	279350S000150683	20/08/2022	60503	R$ 293,47
IPD0C55	279350S000151247	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ISD7I24	279350S000151365	27/08/2022	60503	R$ 293,47
ITX9H19	279350S000151447	01/09/2022	56732	R$ 130,16

IVK0425	279350S000151457	01/09/2022	56732	R$ 130,16
IVK0G81	279350T000050429	30/08/2022	51930	R$ 293,47
IVM8G91	279350NIC0030020	17/08/2022	50020	R$ 260,32
IYI9H25	279350NIC0029974	17/08/2022	50020	R$ 260,32
JAT9H16	279350S000150832	20/08/2022	60503	R$ 293,47
JBE4I06	279350S000150830	21/08/2022	60503	R$ 293,47
JHZ1717	279350S000151338	26/08/2022	60503	R$ 293,47
JJH5B88	279350S000150967	23/08/2022	60503	R$ 293,47
JJO5098	279350S000151001	24/08/2022	60503	R$ 293,47
JNO5236	279350S000151043	22/08/2022	60503	R$ 293,47
JVA2J61	279350S000150882	22/08/2022	60503	R$ 293,47
JXG7045	279350S000151301	28/08/2022	60503	R$ 293,47
JYN3C95	279350S000151027	24/08/2022	60503	R$ 293,47
JZC4H60	279350S000150752	22/08/2022	60503	R$ 293,47
KAC4339	279350S000151077	22/08/2022	60503	R$ 293,47
KAF5188	279350S000151464	31/08/2022	60503	R$ 293,47
KDX8B49	279350S000150733	22/08/2022	60503	R$ 293,47
KES7799	279350S000151461	30/08/2022	60503	R$ 293,47
KMA4I87	279350T000057342	01/09/2022	76252	R$ 293,47
KMN2054	279350S000151296	27/08/2022	60503	R$ 293,47
KXD9236	279350S000151378	28/08/2022	60503	R$ 293,47
LNQ0J04	279350S000151385	24/08/2022	60503	R$ 293,47
LUE3A87	279350S000151303	25/08/2022	60503	R$ 293,47
LYQ2C50	279350S000151149	27/08/2022	60503	R$ 293,47
LYW1781	279350S000151198	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MCH0B93	279350S000151194	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MCO0736	279350S000151094	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MCQ2103	279350S000151090	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MDC0I88	279350S000151158	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MDN9373	279350S000151509	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000150716	22/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000150854	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000150739	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000150672	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000151195	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MET3E83	279350S000150772	21/08/2022	60503	R$ 293,47
MEW6574	279350S000151240	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MFF1745	279350S000151308	29/08/2022	60503	R$ 293,47
MFQ5I20	279350S000151518	01/09/2022	60503	R$ 293,47
MIH3B11	279350S000150915	20/08/2022	60503	R$ 293,47
MIJ5146	279350S000150919	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MIK9312	279350S000150812	19/08/2022	60503	R$ 293,47

MIY7039	279350S000151032	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MJK2170	279350S000150746	23/08/2022	60503	R$ 293,47
MKA5B70	279350S000151052	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MKG6475	279350S000151433	30/08/2022	56732	R$ 130,16
MKT3A32	279350S000151281	28/08/2022	60503	R$ 293,47
MKZ4050	279350S000151136	26/08/2022	60503	R$ 293,47
MLG8H48	279350S000151452	30/08/2022	60503	R$ 293,47
MLL8H48	279350S000151254	27/08/2022	60503	R$ 293,47
MLV4G90	279350S000151495	31/08/2022	60503	R$ 293,47
MTY7A50	279350S000151197	25/08/2022	60503	R$ 293,47
MVV2A22	279350T000054810	01/09/2022	55417	R$ 195,23
NAS4863	279350S000151010	20/08/2022	60503	R$ 293,47
NDG5070	279350S000151212	27/08/2022	60503	R$ 293,47
NFP6G23	279350S000151443	31/08/2022	60503	R$ 293,47
NJG0639	279350T000054804	31/08/2022	55417	R$ 195,23
NKR4120	279350S000150775	21/08/2022	60503	R$ 293,47
NPP1334	279350NIC0030025	17/08/2022	50020	R$ 586,94
NRG2514	279350S000151025	24/08/2022	60503	R$ 293,47
NRJ1533	279350S000151234	26/08/2022	56732	R$ 130,16
NRS0C00	279350T000058300	01/09/2022	55417	R$ 195,23
NTQ6155	279350T000058308	01/09/2022	55417	R$ 195,23
NWA2763	279350S000150822	20/08/2022	60503	R$ 293,47
OAH3A99	279350NIC0030009	17/08/2022	50020	R$ 586,94
OBC8316	279350T000048865	02/09/2022	51930	R$ 293,47
ONO7D97	279350T000052952	30/08/2022	51852	R$ 195,23
OPC9C54	279350S000151201	25/08/2022	60503	R$ 293,47
OPM2G17	279350S000150979	25/08/2022	60503	R$ 293,47
OTY1909	279350S000150762	19/08/2022	60503	R$ 293,47
PFL4C88	279350S000150985	25/08/2022	56732	R$ 130,16
PKB7B77	279350S000151034	20/08/2022	56732	R$ 130,16
PQE5G10	279350S000151555	02/09/2022	56732	R$ 130,16
PUV5D60	279350S000151252	28/08/2022	60503	R$ 293,47
PXV6140	279350S000150764	20/08/2022	60503	R$ 293,47
PYD1E54	279350S000150974	24/08/2022	56732	R$ 130,16
PZO7H60	279350S000150856	22/08/2022	60503	R$ 293,47
QAH5D95	279350S000151074	21/08/2022	60503	R$ 293,47
QAJ4132	279350S000151356	27/08/2022	60503	R$ 293,47
QAN9179	279350S000150853	22/08/2022	60503	R$ 293,47
QAR9B97	279350S000151463	31/08/2022	60503	R$ 293,47
QCC5977	279350S000151219	28/08/2022	60503	R$ 293,47
QHM4F10	279350S000150702	24/08/2022	60503	R$ 293,47
QHV1930	279350T000058315	01/09/2022	55417	R$ 195,23

QIF0A01	279350S000151521	31/08/2022	60503	R$ 293,47
QLU6320	279350S000151489	30/08/2022	56732	R$ 130,16
QNZ7G10	279350T000058314	01/09/2022	76252	R$ 293,47
QOD8G74	279350S000150914	19/08/2022	60503	R$ 293,47
QTJ9D00	279350NIC0029992	17/08/2022	50020	R$ 586,94
RAG5H29	279350S000151472	01/09/2022	60503	R$ 293,47
RAV6F11	279350T000048855	31/08/2022	60412	R$ 195,23
REY1H71	279350S000151174	28/08/2022	60503	R$ 293,47
REY7C03	279350S000151444	31/08/2022	56732	R$ 130,16
RHA4C92	279350S000151282	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHA5I76	279350S000150957	26/08/2022	60503	R$ 293,47
RHA8C62	279350S000151392	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC7F82	279350S000151421	30/08/2022	60503	R$ 293,47
RHC7G32	279350S000151497	31/08/2022	60503	R$ 293,47
RHD6C06	279350NIC0030013	17/08/2022	50020	R$ 586,94
RHE3J65	279350S000151108	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000151414	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000151269	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000151103	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE6G72	279350S000150933	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHE8D79	279350S000151351	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHF7D25	279350S000151546	02/09/2022	60503	R$ 293,47
RHG0H14	279350S000150756	23/08/2022	56732	R$ 130,16
RHH3F91	279350S000151262	28/08/2022	60503	R$ 293,47
RHH8D12	279350NIC0029963	17/08/2022	50020	R$ 586,94
RHI9D70	279350S000150986	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHJ4I04	279350S000150723	22/08/2022	56732	R$ 130,16
RHK2J47	279350S000150873	23/08/2022	56732	R$ 130,16
RHK3G44	279350S000151165	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHL2C51	279350T000055735	31/08/2022	55417	R$ 195,23
RHM9H75	279350S000150825	20/08/2022	56732	R$ 130,16
RHN4G84	279350S000150801	23/08/2022	60503	R$ 293,47
RHN9D99	279350S000150852	23/08/2022	60503	R$ 293,47
RHO6A38	279350NIC0029980	17/08/2022	50020	R$ 586,94
RHO8B85	279350T000044964	02/09/2022	55417	R$ 195,23
RHO8C52	279350S000151084	22/08/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A51	279350S000150864	23/08/2022	60503	R$ 293,47
RHR1I13	279350NIC0030003	17/08/2022	50020	R$ 586,94
RHT0C59	279350T000048852	31/08/2022	60412	R$ 195,23
RHT6J07	279350S000151213	27/08/2022	60503	R$ 293,47
RHV7H28	279350S000150982	25/08/2022	60503	R$ 293,47
RHW5E32	279350S000151540	02/09/2022	60503	R$ 293,47

RTH4I85	279350S000150896	24/08/2022	60503	R$ 293,47
RUD0B95	279350NIC0029991	17/08/2022	50020	R$ 586,94
SDP1E78	279350S000150959	23/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP2B28	279350S000151494	31/08/2022	56732	R$ 130,16
SDP4B29	279350S000151285	28/08/2022	60503	R$ 293,47
SDP7F16	279350S000151376	28/08/2022	60503	R$ 293,47
SDQ8A26	279350S000150826	20/08/2022	60503	R$ 293,47

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 100/2022

DEFINE A COMISSÃO DO PROTOCOLO DE DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ENTERAIS NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso dos poderes que lhe são conferidos e:

Considerando a Portaria Nº 120 de Abril de 2009 do Ministério da Saúde no artigo 8 § 3º estabelece que "as dietas artesanais e/ou semi-artesanais deverão ser incentivadas naqueles pacientes sob cuidados e / ou internação domiciliar". Dessa forma, cada município estabelece legislações e protocolos clínicos próprios para dispensação de fórmulas enterais industrializadas.

Considerando a nota Técnica n.º 84/2010-CGPAN/DAB/SAS/MS, da Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde, cita que: O Sistema Único de Saúde – SUS não dispõe de programa para dispensação de Leites Especiais e Dietas Enterais e não possui legislação ou protocolo específico para esta questão, sendo necessário que o assunto seja avaliado pelas três esferas de gestão do sistema no sentido de estabelecer políticas, que orientem a solução de demandas como esta, a curto, médio e longo prazo.

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que "Institui e divulga orientações básicas para implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o território nacional;

Considerando a necessidade de racionalizar a oferta de fórmulas nutricionais especiais pelo Município por meio do processo de regulação, fiscalização, controle e avaliação do fornecimento de fórmulas infantis e dietas enterais de uso adulto e infantil;

Considerando a necessidade de padronizar, dentro de princípios éticos, a variabilidade da prescrição, especialmente quanto ao uso racional de fórmulas nutricionais especiais;

Considerando que as despesas decorrentes da execução do Programa Municipal de dispensação de fórmulas nutricionais à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário a dispensação das "Dietas Enterais" está condicionada à presença e disponibilidade do produto no estoque da Secretaria Municipal de Saúde de Maria Helena:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena.

Art. 2º - São as atribuições da Comissão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena:

I. Elaborar a lista básica do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena;

II. Regulamentar e estabelecer o fluxo, critérios e protocolos de aquisição de fórmulas nutricionais, objetivando normatizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à administração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;

III. Avaliar os casos que chegam a equipe técnica referenciada para a inclusão e suspenção do paciente seguindo o fluxo e critérios do protocolo;

IV. Definir o tempo e a quantidade a ser liberada de Fórmulas e Dietas Enterais de acordo com a prescrição médica, o relatório nutricional e o relatório social;

V. Realizar acompanhamento periódico aos pacientes assistidos, por meio de visitas domiciliares;

VI. Rever, avaliar e atualizar regularmente os procedimentos relativos aos aspectos operacionais do Protocolo.

Art. 3º - A elaboração da lista básica do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena, terá como referência a análise e diagnóstico territorial de série histórica de atendimentos realizados com a colaboração de médicos, nutricionista e demais profissionais de saúde com sua experiência prático-teórica.

Art. 4º - O Protocolo seguirá os seguintes parâmetros:

I. Com base em evidências científicas atuais, tendo em vista os mecanismos disponíveis e condizentes com a realidade, preservando a saúde do cidadão assistido e o uso sensato dos recursos públicos investidos.

II. Parâmetros da equidade, ou seja, não significa que o SUS deva tratar a todos de forma igual, mas sim respeitar os direitos de cada um, segundo suas diferenças;

III. Disponibilidade no mercado nacional.

IV. Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar da População Brasileira; e

V. Incentivo à utilização dos alimentos que compõe o hábito alimentar da família, aproximando o (a) paciente desta, tendo em vista que o preparo domiciliar propicia maior flexibilidade e interação do (a) paciente com sua dieta;

VI. As decisões devem ser baseadas em custo apenas após a segurança, eficácia e necessidades terapêuticas serem estabelecidas, preconizando a atenção resolutiva e humanizada.

Art. 5º - Os membros da Comissão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena, serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, entre servidores desta Secretaria, com mandato de dois anos.

Art. 6º - A Comissão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena contará, entre profissionais de saúde, obrigatoriamente, com médicos, nutricionista, enfermeiros bem como identificará a necessidade de consultores das equipes multiprofissional da SMS.

Art. 7º - A padronização e aquisição de qualquer fórmula para uso na SMS, em todos os níveis de atenção, independentemente das modalidades de gestão nas quais ora se enquadrem, ficam condicionadas à avaliação da Comissão.

Art. 8º - A solicitação de inclusão, exclusão ou substituição de qualquer fórmula poderá ser realizada pelos profissionais de saúde da rede da SMS, bem como pelas empresas da indústria e comércio de fórmulas, será registrada através de formulário próprio encaminhado à esta Comissão. O retorno da análise feita pelos membros da Comissão ao profissional requisitante deve ser de responsabilidade do Coordenador da Comissão.

Art. 9º - Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena está vinculada ao Gabinete da SMS.

Art. 10º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão do Protocolo de Dispensação de Fórmulas e Dietas Enterais na Rede Pública de Saúde do Município de Maria Helena:

I. **ADRIANE NASCIMENTO SILVA CUSTÓDIO** CRESS-PR 9730 – ASSISTENTE SOCIAL;

II. **DOUGLAS EVANGELISTA DE ALBUQUERQUE** CRM-PR 33067 - MÉDICO;

III. **FERNANDA PIRES VIEIRA** CRN-PR 5718 – NUTRICIONISTA;

IV. **PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA** COREN-PR 495700 – ENFERMEIRA.

Art. 11º - Fica nomeada como coordenadora da Comissão:

I. FERNANDA PIRES VIEIRA CRN – PR 5718 -NUTRICIONISTA.

Art. 12º Esta portaria entrará em vigor na sua data de publicação.

Maria Helena, 15 de setembro de 2022.

PAULA APARECIDA LOPES DOS REIS
Secretaria Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 241/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 242/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de 01 (um) Retroescavadeira e 01 (um) Caminhão modelo VUC, para atendimento das demandas da Diretoria de Agropecuária - SEMAIN, do município de Guaíra/PR, em conformidade com o CONVÊNIO /MAPA Nº 925907/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N. 51982/2022; e demais documentações técnicas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/12/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeiro (a) / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 241/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para fornecimento de meio fio de concreto pré-moldado a serem aplicados em serviços e obras públicas do Município de Guaíra/PR. LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 08/12/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 242/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada, de 01 (um) Retroescavadeira e 01 (um) Caminhão modelo VUC, para atendimento das demandas da Diretoria de Agropecuária - SEMAIN, do município de Guaíra/PR, em conformidade com o CONVÊNIO /MAPA Nº 925907/2022 – PLATAFORMA +BRASIL N. 51982/2022; e demais documentações técnicas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 08/12/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 08/12/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 08/12/2022

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 24 de novembro de 2022.
Maria José Rodrigues Souza / Pregoeiro (a) / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022, REFERENTE AO TERMO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr.

O MUNICIPIO DE IPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Iporã/PR, à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2.677, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sérgio Luiz Borges, brasileiro, casado, RG nº 6.391.951-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 493.019.779-15, podendo ser encontrado no mesmo endereço acima, CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa A E GOULART & CIA LTDA, devidamente inscrito no CPCNPJ: sob o nº 84.855.287/0001-21, com sede na Av. Presidente Castelo Branco nº 2134, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão do Contrato, decorrente do Processo de Licitação nº. 182/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 062/2022, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. 1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr., rescindirem o presente contrato de forma AMIGÁVEL, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

1.2. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a aquisição de fórmulas infantis, dietas, suplemento nutricional e afins, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Iporã/Pr, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administravas e financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante MUNICÍPIO DE IPORÃ, e a inexistência de prejuízo às partes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, sem majoração contratual ou ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no Processo de Licitação nº. 182/2022, - Termo de Pregão Presencial nº 062/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

4.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira. E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iporã-Pr, 24 de Novembro 2.022.
MUNICÍPIO DE IPORÃ
A E GOULART & CIA LTDA
TESTEMUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 244/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, sito na AV. Brasil n° 5709, zona 05 na cidade de Maringá - Pr. CEP. 87.015-280, por seu representante legal infra-assinado o Sr. HELTON YUDI HONDA, portador do RG n°. 9.062.308-7 SSP PR e inscrito no CPF 009.497.349-00, residente e domiciliado na Rua José Clemente nº 627, zona 07, na cidade de Maringá – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.244/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 43.715,15 (quarenta e três mil, setecentos e quinze reais e quinze centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 24 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME
Representante: HELTON YUDI HONDA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 245/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, sito na Rua Jalbas Rodrigues Alves n° 356, barracão 01 vila santa izabel na cidade de Maringá - Pr. CEP. 87.080-470, por seu representante legal infra-assinado o Sr. MARCELINO LAHOUD, portador do RG n°. 2.079.474 SSP PR e inscrito no CPF 359.226.139-87, residente e domiciliado na Rua Tietê nº 207, zona 07, na cidade de Maringá – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.245/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 18.371,92 (Dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 24 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Representante: MARCELINO LAHOUD
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2021, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI- EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, sito na Pavão n° 540, Jd. Bandeirantes na cidade de Arapongas - Pr. CEP. 86.703-250, por seu representante legal infra-assinado o Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador do RG n°. 8.974.792-9 SSP PR e inscrito no CPF 055.146.079-25, residente e domiciliado na Rua Patinho Escuro nº 88, jd. Monaco II, na cidade de Arapongas – Pr. Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº.246/2021, do Pregão Eletrônico-SRP n° 020/2021 Processo 107/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 6.550,43 (Seis mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR, 24 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI- EPP
Representante: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Testemunhas:
Nome: Nome:
Rg n°: Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 014/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 16/12/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 24 de Novembro de 2022
Gilberto Marciak
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2022
A Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DA RUA RUI BARBOSA CONFORME AUTORIZAÇÃO CAIXA Nº128/2022 – CONTRATO DE REPASSE 1028937-57 – CONVÊNIO Nº 829661/2016-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO- CAIA MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados na Recepção do Paço Municipal, sito na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 2677, Iporã/PR, até as 14h do mesmo dia previsto para abertura do certame.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Empreitada Global.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 11h00min do dia 16/12/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Iporã/PR, sito na Rua Pedro Alvares Cabral/ nº2677 – Centro.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei n° 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 24 de Novembro de 2022
Gilberto Marciak
Presidente da comissão de licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 311/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 110/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA - ME
CNPJ: 37.082.371/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIÁRIOS DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2023.
VALOR TOTAL: R$ 4.687,50 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e fórmula alimentar especial para lactente, que atenderá as necessidades de usuários do SUS no município de Ivaté em atendimento às determinações judiciais e nutricionais.
TIPO: Menor preço por item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28 de novembro de 2022 até às 08h00 do dia 09 de dezembro2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 09h00 do dia 09 de dezembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00 do dia 09 de dezembro de 2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$207.920,00 (duzentos o sete mil e novecentos e vinte reais). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ – www.ivate.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de novembro de 2022.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO ADITIVO Nº 009/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.,** firmam o presente termo aditivo ao contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ENDOSSO DA INCLUSÃO** do seguinte veículo:
1.1.1. CRONOS DRIVE 1.3, Chassi n° 8AP359AFPPU245492, na apólice de nº 01.31.0099670.000000
1.2. O valor total para o período será de R$ 500,00 (quinhentos reais).
1.3. O item passará a ser o 44, respectivamente, do presente contrato.
1.4. O presente termo aditivo é celebrado com fulcro no art. 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.
1.5. O valor GLOBAL atual do contrato é de R$ 37.989,03 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e três centavos) PASSARÁ PARA R$ 38.489,03 (trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e três centavos)
1.6. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo aditivo.
1.7. Assim, e por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo.

Maria Helena, 24 de novembro de 2022

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 212/2022
OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA RUY LOPES E RENAN AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO REVELLION NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: IZAEL GONÇALVES DE ARAUJO 26724283876 (G R EVENTOS).
CNPJ nº 48.636.403/0001-58
VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais).
SOLICITANTE: SECRETATRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 460/2022
Concede Licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de saúde à servidora MARIA CELIA BONATO PINTO, portadora da Cédula de Identidade nº 4.934.450-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, no período de 10.11.2022 a 24.11.2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**

Exercício: 2022

Decreto nº 228/2022 de 24/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	**SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER**	
04.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER**	
04.001.12.361.0006.2.104.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
71 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
551 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
547 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.441,20
526 - 4.4.90.52.00.00	31206 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	519,79
04.001.12.361.0006.2.109.	**MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
549 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
95 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.308,80
04.001.12.361.0006.2.139.	**MANUTENÇÃO DA DIVISAO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO**	
546 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.250,00
04.001.12.365.0006.2.106.	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
507 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
550 - 3.3.90.32.00.00	01104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
05	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S**	
05.002.10.301.0008.1.062.	**AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	
489 - 4.4.90.52.00.00	31892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
05.002.10.301.0008.2.043.	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA**	
185 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
05.002.10.302.0008.2.044.	**PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA**	
540 - 3.3.71.70.00.00	31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	318.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA**	
06.003.08.243.0009.6.068.	**ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA**	
301 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.003.08.243.0009.6.071.	**SERVICO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR TEMPORARIO - CASA LAR - FMDCA**	
308 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	**SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE**	
09.001	**COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE**	
09.001.18.541.0010.1.216.	**AQUIS. VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS SEC. AGR.E MEIO AMBIENTE**	
399 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.727,01
556 - 4.4.90.52.00.00	31777 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.753,20
	Total Suplementação:	**818.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.1.2.50.01.00.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	74.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	519,79
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	105.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.31.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	98.727,01
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	318.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	51.753,20
Receita: 2.4.2.9.99.01.01.000	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	170.000,00
	Total da Receita:	**818.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 24 de outubro de 2022.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 – CENTRO – MARILUZ – PARANÁ
CEP. 87470-000 – FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 008/2022

Súmula: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de aplicação do Repasse do recurso para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, conforme Del. CEAS PR 069/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.278/2002 e considerando a deliberação adotada em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado Aprova o Termo de Adesão e o Plano de aplicação do Repasse do recurso para o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência, conforme Del. CEAS PR 069/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data se sua publicação.

Mariluz-Pr, 23 de novembro de 2022.

Maria Dalva Albuquerque Santana
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 328/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
CNPJ: 43.809.158/0001-10
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 083/2021
OBJETO: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de dedetização, despraguejamento, desratização e limpeza de caixas d´água nos prédios públicos do município, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.008,76 (seis mil e oito reais e setenta e seis centavos).
DA ENTREGA: - Os serviços deverão ser prestados, conforme pré agendamento e emissão da nota de empenho, de acordo com os locais indicados na relação supramencionada. Sem custos adicionais ao Município.
- Após o agendamento, a empresa vencedora deverá prestar os serviços em até 10 (dez) dias corridos.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Mariluz, 24 de novembro de 2022.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA
BLITZ DESINSETIZADORA LTDA
CNPJ: 43.809.158/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 53/2022
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 212/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 039/2022 de 25 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação nº 53/2022, que tem por objeto: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA RUY LOPES E RENAN AO VIVO EM COMEMORAÇÃO AO REVELLION NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022 NA PRAÇA ALBERTO ROMERO.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
FORNECEDOR: IZAEL GONÇALVES DE ARAUJO 26724283876 (G R EVENTOS).
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/11/2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

***HOMOLOGO e ADJUDICO** o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 090/2022, cujo objeto é o Registro de preços destinado a aquisição de Produtos e Materiais, para atender as necessidades da lavanderia do Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.*

MATERIAIS PARA LAVANDERIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL				PROPOSTAS VENCEDORAS		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	DESINFETANTE E ALVEJANTE BACTERICIDA CONCENTRADO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE 15 À 30%. INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, PODE SER UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2 NA ANVISA. DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO COMO DESINFETANTE PARA ROUPA HOSPITALAR. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE ATIVIDADE ANTIMICROBIANA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGIONOSA E SAMONELLA CHOLERAESUIS.	360	LITROS	R$ 31,38	R$ 11.296,80	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
2	AMACIANTE PARA ROUPAS – LITRO PH (PURO): 4,0 A 6,0 TEOR DE MATÉRIA ATIVA: CLORETO DE ALQUIL, DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE EM VEÍCULO AQUOSO. DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 3ML/KG DE ROUPA, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	360	LITROS	R$ 9,44	R$ 3.398,40	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
3	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJICIDADES PESADAS E LEVES, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, DEVERÁ POSSUIR AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES QUENTE COM DOSAGEM MÍNIMA DE 2 ML/KG, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	360	LITROS	R$ 15,00	R$ 5.400,00	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
4	DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM – LITRO PH (1%): 11,5 A 13,00 ALCALINIDADE LIVRE – KOH: 10,5 A 11,5% PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, POLIOXIETILENONONIL FENIL ÉTER, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE, VEÍCULO AQUOSO. DOSAGEM MÍNIMA A PARTIR DE 4ML/KG DE ROUPA, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	360	LITROS	R$ 18,00	R$ 6.480,00	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
5	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS COM DOSAGEM MÍNIMA DE 0,5 ML/KG, PRODUTO SANEANTE. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	180	LITROS	R$ 12,77	R$ 2.298,60	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
6	DESINFETANTE PERFUMADO DE USO GERAL DESTINADO A DESINFECTAÇÃO NA DILUIÇÃO 1 PARTE DO PRODUTO PARA 49 PARTES DE ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZILAMONIO 17,5% EMBALAGEM COM 5 LITROS, EFICÁCIA FRENTE AS CEPAS DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. (PARA ESTE PRODUTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR DILUIDOR EM COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAIS AO MUNICÍPIO).	30	UNIDADE	R$ 235,00	R$ 7.050,00	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
7	DESINFETANTE HOSPITALAR SUPERCONCENTRADO, DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA FRENTE AS CEPAS DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ATENDE TODAS AS ÁREAS HOSPITALARES, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL AMÔNIO 23,4% (CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) EMBALAGEM DE 1 LITRO. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. (PARA ESTE PRODUTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR DILUIDOR EM COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAIS AO MUNICÍPIO).	30	UNIDADE	R$ 90,00	R$ 2.700,00	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
8	DETERGENTE DE LIMPEZA DIÁRIA, DESINCRUSTANTE ALCALINO CLORADO, DILUIÇÃO 3% PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E VEÍCULO EMBALAGEM DE SIT, EMBALAGEM COM 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E FICHA TÉCNICA. (PARA ESTE PRODUTO A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ INSTALAR DILUIDOR EM COMODATO, SEM CUSTO ADICIONAIS AO MUNICÍPIO).	30	UNIDADE	R$ 96,66	R$ 2.899,80	ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98
9	ACIDO PERACETICO DE 0,09% A 0,15%; 1500 A 900 PPM; SOLUÇÃO PRONTA USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULACAO DO FABRICANTE; PH 5,5 A 7; COM PROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICROBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; GALÃO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATÉ 30 DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DE CONTATO 10 MINUTOS PARA ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CONFORME RDC 35 E 31; PARA USO EM DESINFECÇÃO DE ALTO NIVEL E DESINFECÇÃO DE NÍVEL INTERMEDIARIO; ODOR CARACTERISTICO SUAVE; ATOXICA; SEM EFEITO RESIDUAL; DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE COMPATIBILIDADE DA FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 12; DEVERÁ SER ACOMPANHADODE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO.	15	UNIDADE	R$ 300,00	R$ 4.500,00	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06
10	SOLUÇÃO AQUOSA COM DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, AÇÃO ANTIFUNGICA E BACTERICIDA, ANTISSEPSIA CORPORAL (HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA). DESENVOLVIDA PARA HIGIENIZAÇÃO PREVENTIVA. - SOLUÇÃO 100ML. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	R$ 24,00	R$ 480,00	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06
11	CLOREXIDINA - TEOR 20% X 2,5% - DESENVOLVIDA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BRAÇOS E ANTEBRAÇOS, SOLUÇÃO DEGERMENTE A BASE DE CLOREXIDINA, COM AÇÃO ANTISSEPTICA -PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL - CONTEÚDO 1 LITRO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO E REGISTRO NA ANVISA.	20	UNIDADE	----	----	NÃO HOUVE PROPOSTA APRESENTADA
12	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM CANO LONGO, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO. TAMANHOS: M E G	500	PAR	R$ 10,82	R$ 5.410,00	JD ELETRO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 36.091.140/0001-60
13	PANO DE CHÃO- TIPO COBERTOR - (PANO MACIO FELPUDO). TECIDO: 100% ALGODÃO. TAMANHO: 60CM X 90CM.	300	UNIDADE	R$ 8,57	R$ 2.571,00	INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 32.138.304/0001-06
				TOTAL:	R$ 54.484,60	

Mariluz, 25 de novembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

EMERSON - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA - CNPJ 36.237.511/0001-79 torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS ISOLADO no LOTES N° 30-K E 30-L/ REMANESCENTE, DA GLEBA N°12-JABORANDI, NUCLEO CRUZEIRO, MUNICIPIO DE UMUARAMA-PR.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	33.500.758,00	28.371.964,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.390.768,00	2.607.266,72
IPTU	182.463,00	150.125,92
ISS	231.395,00	231.321,16
ITBI	1.000.150,00	1.317.489,06
IRRF	780.000,00	749.346,30
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	196.760,00	158.984,28
Contribuições	384.340,00	242.621,94
Receita Patrimonial	133.100,00	325.891,13
Aplicações Financeiras (II)	117.000,00	320.379,05
Outras Receitas Patrimoniais	16.100,00	5.512,08
Transferências Correntes	27.226.550,00	25.067.012,24
Cota-Parte do FPM	11.000.000,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	10.320.000,00	9.034.813,59
Cota-Parte do IPVA	232.000,00	311.881,62
Cota-Parte do ITR	560.000,00	580.172,54
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	176.000,00	103.853,80
Transferências do FUNDEB	2.240.000,00	2.311.205,67
Outras Transferências Correntes	2.698.550,00	2.415.108,95
Demais Receitas Correntes	3.366.000,00	129.172,23
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	3.366.000,00	129.172,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	33.383.758,00	28.051.585,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.921.992,97	2.256.233,57
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	1.600.000,00	283.696,47
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	1.600.000,00	283.696,47
Transferências de Capital	1.321.992,97	1.972.537,10
Convênios	1.281.992,97	844.137,10
Outras Transferências de Capital	40.000,00	1.128.400,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.921.992,97	2.256.233,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.305.750,97	30.307.818,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2022 Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.824.969,02	25.889.082,34	24.892.079,06	24.378.056,76	119.675,37	233.650,14	233.650,14
Pessoal e Encargos Sociais	17.359.033,84	13.541.097,85	13.002.927,08	12.767.126,28	2.811,82	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	315.064,00	289.131,66	289.131,66	289.131,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.150.871,18	12.058.852,83	11.600.020,32	11.321.798,82	116.863,55	233.650,14	233.650,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.509.905,02	25.599.950,68	24.602.947,40	24.088.925,10	119.675,37	233.650,14	233.650,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.445.830,75	4.963.906,85	4.888.397,72	4.787.549,75	7.938,70	500.066,98	500.066,98
Investimentos	10.367.430,75	4.066.474,71	3.990.965,58	3.890.117,61	7.938,70	500.066,98	500.066,98
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.078.400,00	897.432,14	897.432,14	897.432,14	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.367.430,75	4.066.474,71	3.990.965,58	3.890.117,61	7.938,70	500.066,98	500.066,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	42.887.335,77	29.666.425,39	28.593.912,98	27.979.042,71	127.614,07	733.717,12	733.717,12

Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.467.444,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-549.451,58
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	320.379,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	289.082,06
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.498.741,87
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-834.737,30

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o 5º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.601.844,73	2.704.412,59
DEDUÇÕES (XXIX)	4.205.649,14	3.384.495,98
Disponibilidade de Caixa	4.205.649,14	3.384.495,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.374.661,32	3.511.065,40
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.669,61	19.404,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.342,57	107.165,23
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-603.804,41	-680.083,39
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		76.278,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	147.265,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-70.986,44
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-102.283,43

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.883.947,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.883.947,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 410/2022
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 40% (quarenta por cento), de Função Gratificada ao servidor DANILO RATTI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade Nº 9.793.298-0 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Medico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de novembro de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2022.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 4209/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angelina Caron, nos dias 29 e 30 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2022
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 136 de 29 de junho de 2022, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 083/2022, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PERSONALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPEJARA – PR.conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 14 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 08H30MIN, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 24 de novembro de 2022. Pregoeiro Oficial

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2022 a 2022
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.422.750,97
Previsão Atualizada	36.422.750,97
Receitas Realizadas	30.628.197,83
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.883.947,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.422.740,97
Dotação Atualizada	42.397.185,28
Despesas Empenhadas	30.852.989,19
Despesas Liquidadas	29.780.476,78
Despesas Pagas	29.165.606,51
Superávit Orçamentário	847.721,05

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	30.852.989,19
Despesas Liquidadas	29.780.476,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	34.691.675,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.541.675,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.311.675,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-549.451,58	1.467.444,88	-267,07
Resultado Nominal	-834.737,30	1.498.741,87	-179,55

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.669,61	19.651,35	127.614,07	19.404,19
Poder Executivo	166.669,61	19.651,35	127.614,07	19.404,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	761.255,63	20.385,85	733.717,12	7.152,66
Poder Executivo	761.255,63	20.385,85	733.717,12	7.152,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	927.925,24	40.037,20	861.331,19	26.556,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.865.332,59	25%	28,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.348.498,97	70%	100,66
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.834.487,58	15%	10,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.11.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	32.678,48
TOTAL		**32.678,48**

Perobal, 18 de Novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
08.11.2022	FMS- CUSTEIO SUS	2.191,12
10.11.2021	FMS- CUSTEIO SUS	99.604,34
11.11.2022	FMS- CUSTEIO SUS	5.723,74
TOTAL		**107.519,20**

Perobal, 08 de novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.11.2022	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV.EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.671,10
TOTAL		**3.671,10**

Perobal, 14 de Novembro de 2022.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
14.11.2022	PSB - PISO FIXO PAIF - Programa Atenção Integral á Família	2.557,28
		2.557,28

Perobal, 14 de Novembro de 2022

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

AMAURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 59/2022
Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Umuarama.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo, que terá inicio no dia 20 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO o inegável envolvimento da população brasileira em tais ocasiões, gerando mobilização para o acompanhamento das partidas;
CONSIDERANDO os incisos I e V do art. 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama – Estado do Paraná, de 21 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO que as Sessões Ordinárias realizam-se as 19:30 dezenove horas e trinta minutos das segundas-feiras, com duração de quatro horas, podendo as matérias constantes da Ordem do Dia serem deliberadas na Sessão Ordinária seguinte, conforme art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama - Estado do Paraná;
RESOLVE:
Art. 1o. Fica transferida a Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2022, para a Sessão subsequente.
Art. 2o. Este Ato da Mesa entra em vigor, na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.612.531,06	15,41	30.628.197,83	84,09	5.794.553,14
RECEITAS CORRENTES	33.500.758,00	33.500.758,00	5.580.965,23	16,66	28.371.964,26	84,69	5.128.793,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.390.768,00	2.390.768,00	700.763,81	29,31	2.607.266,72	109,06	(216.498,72)
Impostos	2.194.008,00	2.194.008,00	682.136,84	31,09	2.448.282,44	111,59	(254.274,44)
Taxas	180.060,00	180.060,00	16.720,09	9,29	151.750,28	84,28	28.309,72
Contribuição de Melhoria	16.700,00	16.700,00	1.906,88	11,42	7.234,00	43,32	9.466,00
CONTRIBUIÇÕES	384.340,00	384.340,00	39.601,26	10,30	242.621,94	63,13	141.718,06
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	384.340,00	384.340,00	39.601,26	10,30	242.621,94	63,13	141.718,06
RECEITA PATRIMONIAL	133.100,00	133.100,00	48.941,55	36,77	325.891,13	244,85	(192.791,13)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.100,00	16.100,00	-	-	5.512,08	34,24	10.587,92
Valores Mobiliários	117.000,00	117.000,00	48.941,55	41,83	320.379,05	273,83	(203.379,05)
RECEITA AGROPECUÁRIA	350,00	350,00	-	-	-	-	350,00
RECEITA DE SERVIÇOS	27.300,00	27.300,00	1.119,76	4,10	8.337,18	30,54	18.962,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.150,00	25.150,00	1.119,76	4,45	5.840,04	23,22	19.309,96
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.150,00	2.150,00	-	-	2.497,14	116,15	(347,14)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.226.550,00	27.226.550,00	4.729.345,24	17,37	25.067.012,24	92,07	2.159.537,76
Transferências da União e de suas Entidades	13.860.850,00	13.860.850,00	2.522.164,28	18,20	12.887.928,45	92,98	972.921,55
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.975.000,00	10.975.000,00	1.803.060,57	16,43	9.868.679,40	89,92	1.106.320,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.240.000,00	2.240.000,00	404.030,39	18,04	2.309.954,39	103,12	(69.954,39)
Demais Transferências Correntes	700,00	700,00	90,00	12,86	450,00	64,29	250,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.338.350,00	3.338.350,00	61.193,61	1,83	120.835,05	3,62	3.217.514,95
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.333.300,00	3.333.300,00	61.193,61	1,84	120.835,05	3,63	3.212.464,95
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.050,00	5.050,00	-	-	-	-	5.050,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.921.992,97	2.921.992,97	31.565,83	1,08	2.256.233,57	77,22	665.759,40
ALIENAÇÃO DE BENS	1.600.000,00	1.600.000,00	30.274,47	1,89	283.696,47	17,73	1.316.303,53
Alienação de Bens Imóveis	1.600.000,00	1.600.000,00	30.274,47	1,89	283.696,47	17,73	1.316.303,53
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.321.992,97	1.321.992,97	1.291,36	0,10	1.972.537,10	149,21	(650.544,13)
Transferências da União e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	-	-	100.000,00	500,00	(80.000,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.301.992,97	1.301.992,97	1.291,36	0,10	1.872.537,10	143,82	(570.544,13)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.612.531,06	15,41	30.628.197,83	84,09	5.794.553,14
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.612.531,06	15,41	30.628.197,83	84,09	5.794.553,14
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.422.750,97	36.422.750,97	5.612.531,06	15,41	30.628.197,83	84,09	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.883.947,79	-	-	3.883.947,79	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.883.947,79	-	-	3.883.947,79	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.422.740,97	42.397.185,28	6.038.744,77	30.852.989,19	11.544.196,09	6.119.370,56	29.780.476,78	12.616.708,50	29.165.606,51	-
DESPESAS CORRENTES	28.240.387,51	31.015.615,02	5.484.672,09	25.889.082,34	5.126.532,68	5.421.194,10	24.892.079,06	6.123.535,96	24.378.056,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.489.975,01	16.040.503,84	2.935.148,29	13.541.097,85	2.499.405,99	2.718.492,64	13.002.927,08	3.037.576,76	12.767.126,28	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	300.040,00	315.064,00	54.894,37	289.131,66	25.932,34	54.894,37	289.131,66	25.932,34	289.131,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.450.372,50	14.660.047,18	2.494.629,43	12.058.852,83	2.601.194,35	2.647.807,09	11.600.020,32	3.060.026,86	11.321.798,82	-
DESPESAS DE CAPITAL	8.172.353,46	11.371.570,26	554.072,68	4.963.906,85	6.407.663,41	698.176,46	4.888.397,72	6.483.172,54	4.787.549,75	-
INVESTIMENTOS	7.041.953,46	10.293.170,26	370.290,78	4.066.474,71	6.226.695,55	514.394,56	3.990.965,58	6.302.204,68	3.890.117,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.130.400,00	1.078.400,00	183.781,90	897.432,14	180.967,86	183.781,90	897.432,14	180.967,86	897.432,14	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.422.740,97	42.397.185,28	6.038.744,77	30.852.989,19	11.544.196,09	6.119.370,56	29.780.476,78	12.616.708,50	29.165.606,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.422.740,97	42.397.185,28	6.038.744,77	30.852.989,19	11.544.196,09	6.119.370,56	29.780.476,78	12.616.708,50	29.165.606,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	847.721,05	-	1.462.591,32	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.422.740,97	42.397.185,28	6.038.744,77	30.852.989,19	-	6.119.370,56	30.628.197,83	12.616.708,50	30.628.197,83	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2021 a Outubro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2021 Maio/2022	Dezembro/2021 Junho/2022	Janeiro/2022 Julho/2022	Fevereiro/2022 Agosto/2022	Março/2022 Setembro/2022	Abril/2022 Outubro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	3.286.577,21 3.724.649,37	4.079.575,40 3.494.190,21	3.061.205,72 3.570.195,75	3.685.147,75 3.119.748,37	3.145.358,74 2.928.473,58	2.926.246,75 3.622.623,50	40.643.992,35	38.822.758,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.050,18 110.280,93	166.848,54 465.412,94	80.925,80 332.713,30	515.088,66 138.428,40	129.111,21 227.099,40	134.541,67 473.664,41	2.881.165,44	2.390.768,00
IPTU	4.192,63 3.161,60	3.212,51 30.240,60	1.995,79 66.929,57	1.162,39 11.012,58	4.601,10 17.231,27	4.302,44 9.488,58	157.531,06	182.463,00
ISS	32.673,87 25.578,64	47.802,44 18.297,94	16.589,57 27.527,79	26.765,48 20.930,58	36.075,31 26.206,40	17.721,05 15.628,40	311.797,47	231.395,00
ITBI	14.096,00 4.596,20	11.190,00 315.592,00	8.978,08 113.300,00	399.469,24 24.501,40	10.370,00 79.230,22	3.782,50 357.669,42	1.342.775,06	1.000.150,00
IRRF	53.720,60 72.141,28	100.380,74 72.040,83	51.663,85 76.017,28	86.305,01 71.030,56	71.018,00 92.861,39	72.446,94 83.821,16	903.447,64	780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.367,08 4.803,21	4.262,85 29.241,57	1.698,51 48.938,66	1.386,54 10.953,28	7.046,80 11.570,12	36.288,74 7.056,85	165.614,21	196.760,00
Contribuições	21.823,39 22.356,46	23.501,61 26.839,11	25.919,85 25.918,98	26.980,78 18.223,98	23.611,58 21.780,64	33.169,94 17.820,62	287.946,94	384.340,00
Receita Patrimonial	19.393,59 36.576,37	21.319,42 32.869,25	23.742,51 34.764,65	27.906,39 34.008,44	36.639,69 25.597,82	50.442,28 23.343,73	366.604,14	133.100,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.393,59 36.576,37	21.319,42 32.869,25	23.742,51 34.764,65	27.906,39 34.008,44	36.639,69 25.597,82	44.930,20 23.343,73	361.092,06	117.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	5.512,08 -	5.512,08	16.100,00
Receita Agropecuária	56,00 -	- -	- -	- -	- -	- -	56,00	350,00
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- 2.660,32	500,00 141,12	- 1.053,00	1.629,32 810,88	789,50 -	133,28 1.119,76	8.837,18	27.300,00
Transferências Correntes	2.992.481,05 3.546.954,28	3.784.124,54 2.957.025,90	2.923.717,92 3.169.798,31	3.106.007,63 2.920.639,67	2.948.045,75 2.628.997,43	2.701.221,17 3.070.479,66	36.749.493,31	32.548.550,00
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67 1.329.544,85	1.716.794,20 1.244.042,91	1.191.487,91 1.674.403,51	1.663.216,65 1.216.544,75	1.008.309,41 1.119.886,01	1.195.203,70 1.065.533,65	15.578.188,22	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.333.348,02 1.300.670,84	1.179.443,26 1.071.449,84	1.045.774,03 1.065.160,39	1.010.697,97 1.263.923,85	1.312.545,52 1.085.740,46	1.080.265,07 1.057.288,78	13.806.308,03	12.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.374,45 49.080,92	9.774,22 24.123,74	108.749,11 19.212,92	58.293,63 10.043,11	51.135,66 14.314,24	49.106,87 5.790,10	404.998,97	290.000,00

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Novembro/2021 Maio/2022	Dezembro/2021 Junho/2022	Janeiro/2022 Julho/2022	Fevereiro/2022 Agosto/2022	Março/2022 Setembro/2022	Abril/2022 Outubro/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
Cota-Parte do ITR	168.726,22 17.552,66	152.649,65 1.854,00	113.840,72 947,75	2.020,40 733,32	1.973,54 31.774,74	661,75 553.856,67	1.046.591,42	700.000,00
Transferências da LC 87/1996	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	16.150,29 8.480,18	16.511,30 11.964,59	15.552,52 12.332,58	13.844,13 9.823,27	15.683,97 12.959,05	15.951,05 13.225,81	162.478,74	220.000,00
Transferências do FUNDEB	184.560,97 250.022,36	238.885,80 217.076,31	283.267,70 209.995,58	234.266,74 228.125,01	260.724,63 199.598,68	223.696,95 204.431,71	2.734.652,44	2.240.000,00
Outras Transferências Correntes	131.100,43 591.602,47	470.066,11 386.514,51	165.045,93 187.745,58	123.668,11 191.446,36	297.673,02 164.724,25	136.335,78 170.352,94	3.016.275,49	2.698.550,00
Outras Receitas Correntes	145.773,00 5.821,01	83.281,29 11.901,89	6.899,64 5.947,51	7.534,97 7.637,00	7.161,01 24.998,29	6.738,41 36.195,32	349.889,34	3.338.350,00
DEDUÇÕES (II)	535.363,81 541.065,61	511.078,03 470.686,84	495.080,67 432.915,92	549.614,30 500.213,55	477.929,30 430.992,98	468.237,44 539.138,87	5.952.317,32	5.322.000,00
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	535.363,81 541.065,61	511.078,03 470.686,84	495.080,67 432.915,92	549.614,30 500.213,55	477.929,30 430.992,98	468.237,44 539.138,87	5.952.317,32	5.322.000,00
DEDUÇÃO REND. RPPS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transf. União - Emendas Individuais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.751.213,40 3.183.583,76	3.568.497,37 3.023.503,37	2.566.125,05 3.137.279,83	3.135.533,45 2.619.534,82	2.667.429,44 2.497.480,60	2.458.009,31 3.083.484,63	34.691.675,03	33.500.758,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	- -	- 150.000,00	- -	- -	- -	- -	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.751.213,40 3.183.583,76	3.568.497,37 2.873.503,37	2.566.125,05 3.137.279,83	3.135.533,45 2.619.534,82	2.667.429,44 2.497.480,60	2.458.009,31 3.083.484,63	34.541.675,03	33.500.758,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	- -	130.000,00 100.000,00	- -	- -	- -	- -	230.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.751.213,40 3.183.583,76	3.438.497,37 2.773.503,37	2.566.125,05 3.137.279,83	3.135.533,45 2.619.534,82	2.667.429,44 2.497.480,60	2.458.009,31 3.083.484,63	34.311.675,03	33.500.758,00

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**36.422.750,97**	**42.397.195,28**	**6.038.744,77**	**30.852.989,19**	**100,00**	**11.544.206,09**	**6.119.370,56**	**29.780.476,78**	**100,00**	**12.616.718,50**
Legislativa	1.883.614,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	1.883.614,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	3.837.815,00	4.115.152,37	783.464,62	3.401.055,56	11,02	714.096,81	739.347,79	3.270.651,06	10,98	844.501,31
Defesa da Ordem Jurídica	459.110,00	469.387,00	69.240,58	385.359,19	1,25	84.027,81	64.945,22	371.206,56	1,25	98.180,44
Planejamento e Orçamento	839.640,00	979.345,69	179.911,16	831.146,27	2,69	148.199,42	166.626,78	798.402,10	2,68	180.943,59
Administração Geral	1.810.215,00	1.873.949,68	382.400,54	1.520.900,93	4,93	353.048,75	371.248,58	1.466.481,11	4,92	407.468,57
Controle Interno	168.545,00	194.285,00	35.089,14	159.136,40	0,52	35.148,60	32.501,83	152.687,41	0,51	41.597,59
Formação de Recursos Humanos	186.240,00	199.305,00	31.189,42	153.230,11	0,50	46.074,89	27.876,50	147.011,08	0,49	52.293,92
Administração de Receitas	374.065,00	398.880,00	85.633,78	351.282,66	1,14	47.597,34	76.148,88	334.862,80	1,12	64.017,20
Assistência Social	1.994.421,00	2.421.131,73	427.002,33	1.987.543,28	6,44	433.588,45	405.102,88	1.918.958,43	6,44	502.173,30
Assistência ao Idoso	244.165,00	314.875,00	57.943,73	287.728,86	0,93	27.146,14	58.290,46	287.592,76	0,97	27.282,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.231,00	312.253,18	68.215,07	220.550,49	0,71	91.702,69	68.518,73	214.700,49	0,72	97.552,69
Assistência Comunitária	1.454.025,00	1.794.003,55	300.843,53	1.479.263,93	4,79	314.739,62	278.293,69	1.416.665,18	4,76	377.338,37
Previdência Social	60.000,00	45.700,00	8.035,44	40.177,17	0,13	5.522,83	7.417,32	38.940,93	0,13	6.759,07
Previdência do Regime Estatutário	60.000,00	45.700,00	8.035,44	40.177,17	0,13	5.522,83	7.417,32	38.940,93	0,13	6.759,07
Saúde	7.626.592,50	9.809.490,89	1.375.381,94	7.533.088,98	24,42	2.276.401,91	1.336.731,64	7.156.132,02	24,03	2.653.358,87
Atenção Básica	4.847.920,00	6.729.193,18	782.740,15	5.044.141,17	16,35	1.685.052,01	758.090,66	4.823.900,20	16,20	1.905.292,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.214.632,50	2.284.890,21	458.957,95	1.978.643,32	6,41	306.246,89	457.647,59	1.848.167,08	6,21	436.723,13
Suporte Profilático e Terapêutico	382.720,00	445.911,73	84.037,07	338.417,90	1,10	107.493,83	80.166,34	324.012,44	1,09	121.899,29
Vigilância Sanitária	181.320,00	349.495,77	49.646,77	171.886,59	0,56	177.609,18	40.827,05	160.052,30	0,54	189.443,47
Educação	6.742.240,01	7.328.438,07	1.348.949,77	6.118.817,49	19,83	1.209.620,58	1.297.653,07	5.911.370,21	19,85	1.417.067,86
Ensino Fundamental	4.516.320,01	4.875.816,20	899.105,00	4.038.597,24	13,09	837.218,96	865.661,00	3.896.402,24	13,08	979.413,96
Ensino Superior	115.000,00	105.000,00	28.145,73	91.443,76	0,30	13.556,24	28.145,73	91.443,76	0,31	13.556,24
Educação Infantil	2.074.820,00	2.299.621,87	413.699,04	1.948.776,49	6,32	350.845,38	395.846,34	1.883.524,21	6,32	416.097,66
Educação de Jovens e Adultos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	36.000,00	48.000,00	8.000,00	40.000,00	0,13	8.000,00	8.000,00	40.000,00	0,13	8.000,00
Cultura	314.630,00	713.346,47	110.122,59	661.982,24	2,15	51.364,23	104.177,37	651.878,50	2,19	61.467,97
Difusão Cultural	314.630,00	713.346,47	110.122,59	661.982,24	2,15	51.364,23	104.177,37	651.878,50	2,19	61.467,97
Urbanismo	6.375.912,97	7.825.542,82	663.530,01	4.374.777,47	14,18	3.450.765,35	785.824,01	4.226.939,03	14,19	3.598.603,79
Infra-estrutura Urbana	5.871.892,97	7.319.140,63	609.825,49	4.043.222,86	13,10	3.275.917,77	732.119,49	3.895.384,42	13,08	3.423.756,21
Serviços Urbanos	504.020,00	506.402,19	53.704,52	331.554,61	1,07	174.847,58	53.704,52	331.554,61	1,11	174.847,58
Habitação	96.390,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Habitação Urbana	96.390,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Saneamento	796.355,00	917.127,43	65.999,08	395.356,93	1,28	521.770,50	62.978,90	386.881,24	1,30	530.246,19
Saneamento Básico Urbano	796.355,00	917.127,43	65.999,08	395.356,93	1,28	521.770,50	62.978,90	386.881,24	1,30	530.246,19
Gestão Ambiental	2.038.610,00	2.148.248,85	67.670,63	348.272,66	1,13	1.799.976,19	68.570,64	338.817,80	1,14	1.809.431,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.038.610,00	2.148.248,85	67.670,63	348.272,66	1,13	1.799.976,19	68.570,64	338.817,80	1,14	1.809.431,05
Agricultura	536.530,00	967.438,39	172.995,48	747.033,41	2,42	220.404,98	140.982,71	701.640,92	2,36	265.797,47

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
Extensão Rural	536.530,00	967.438,39	172.995,48	747.033,41	2,42	220.404,98	140.982,71	701.640,92	2,36	265.797,47
Indústria	515.950,00	630.832,00	40.740,87	353.846,46	1,15	276.985,54	40.417,86	348.048,69	1,17	282.783,31
Promoção Industrial	515.950,00	630.832,00	40.740,87	353.846,46	1,15	276.985,54	40.417,86	348.048,69	1,17	282.783,31
Transporte	1.459.720,00	3.166.178,01	577.760,61	2.973.880,62	9,64	192.297,39	756.759,84	2.943.200,49	9,88	222.977,52
Transporte Rodoviário	1.459.720,00	3.166.178,01	577.760,61	2.973.880,62	9,64	192.297,39	756.759,84	2.943.200,49	9,88	222.977,52
Desporto e Lazer	193.970,00	288.166,25	64.445,23	255.313,67	0,83	32.852,58	40.760,36	225.174,21	0,76	62.992,04
Turismo	89.955,00	88.000,00	14.010,82	70.925,33	0,23	17.074,67	12.933,06	68.113,76	0,23	19.886,24
Desporto Comunitário	104.015,00	200.166,25	50.434,41	184.388,34	0,60	15.777,91	27.827,30	157.060,45	0,53	43.105,80
Encargos Especiais	1.940.000,00	1.915.402,00	332.646,17	1.661.843,25	5,39	253.558,75	332.646,17	1.661.843,25	5,58	253.558,75
Ação Judiciária	150.000,00	162.402,00	30.067,48	150.337,40	0,49	12.064,60	30.067,48	150.337,40	0,50	12.064,60
Serviço da Dívida Interna	1.430.000,00	1.393.000,00	238.605,25	1.186.236,79	3,84	206.763,21	238.605,25	1.186.236,79	3,98	206.763,21
Outros Encargos Especiais	360.000,00	360.000,00	63.973,44	325.269,06	1,05	34.730,94	63.973,44	325.269,06	1,09	34.730,94
Reservas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**36.422.750,97**	**42.397.195,28**	**6.038.744,77**	**30.852.989,19**	**100**	**11.544.206,09**	**6.119.370,56**	**29.780.476,78**	**100**	**12.616.718,50**

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.644,01	141.025,60	127.614,07	19.651,35	19.404,19	439.415,60	321.840,03	733.717,12	733.717,12	20.385,85	7.152,66	26.556,85
PODER EXECUTIVO	25.644,01	141.025,60	127.614,07	19.651,35	19.404,19	439.415,60	321.840,03	733.717,12	733.717,12	20.385,85	7.152,66	26.556,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	25.644,01	141.025,60	127.614,07	19.651,35	19.404,19	439.415,60	321.840,03	733.717,12	733.717,12	20.385,85	7.152,66	26.556,85

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.445.830,75	4.888.397,72	6.481.923,90
Investimentos	10.367.430,75	3.990.965,58	6.300.956,04
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.078.400,00	897.432,14	180.967,86
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.445.830,75	4.888.397,72	6.481.923,90

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.445.830,75	4.963.906,85	6.481.923,90

Notas:
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) Em Reais

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.194.008,00	2.448.282,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	182.463,00	150.125,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000.150,00	1.317.489,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	231.395,00	231.321,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	749.346,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.610.000,00	25.246.573,10
2.1- Cota-Parte FPM	13.500.000,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	11.293.516,75
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	129.817,15
2.4- Cota-Parte ITR	700.000,00	725.215,55
2.5- Cota-Parte IPVA	290.000,00	389.850,30
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.804.008,00**	**27.694.855,54**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.322.000,00**	**4.905.877,48**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.129.002,00**	**2.017.836,40**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.250.000,00	2.333.104,02
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.250.000,00	2.331.852,74
6.1.1- Principal	2.240.000,00	2.309.954,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	21.898,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	1.251,28
6.2.1- Principal	-	1.251,28
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.082.000,00)	(2.595.923,09)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.333.104,02**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.522.517,38	2.434.458,81	2.348.498,97	2.296.025,74	-
10.1- Educação Infantil	949.895,46	887.797,65	847.922,50	826.040,94	-
10.1.1- Creche	949.895,46	887.797,65	847.922,50	826.040,94	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	1.572.621,92	1.546.661,16	1.500.576,47	1.469.984,80	-
11- OUTRAS DESPESAS	10.000,00	-	-	-	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	10.000,00	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.532.517,38**	**2.434.458,81**	**2.348.498,97**	**2.296.025,74**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.434.458,81	2.348.498,97	2.296.025,74	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.431.836,89	2.345.877,05	2.293.403,82	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.621,92	2.621,92	2.621,92	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.633.172,81	2.348.498,97	2.348.498,97	100,66
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.310,40	(15.394,95)	(15.394,95)	-0,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.304,32	934.257,49	911.716,66	898.606,87	-
24.1- Creche	1.079.304,32	934.257,49	911.716,66	898.606,87	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.683.290,01	2.084.249,75	2.011.890,79	1.965.523,83	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.762.594,33**	**3.018.507,24**	**2.923.607,45**	**2.864.130,70**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.269.484,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(2.595.923,09)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	75,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**7.865.332,59**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.923.713,89	7.865.332,59	28,40

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.716,09	32.716,09	32.716,09	75,00	-75,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	32.716,09	32.716,09	32.716,09	75,00	-75,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	286.000,00	207.181,74
35.1- Salário-Educação	160.000,00	158.298,73
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	80.500,00	35.204,25
35.4- PNATE	45.500,00	13.678,76
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	64.000,00	133.990,59
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**350.000,00**	**341.172,33**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.422,09	103.202,26	100.365,96	98.230,61	-
41.1- Creche	110.422,09	103.202,26	100.365,96	98.230,61	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	561.895,87	455.197,02	431.445,67	422.835,33	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	91.443,76	91.443,76	79.384,77	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**777.317,96**	**649.843,04**	**623.255,39**	**600.450,71**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.328.438,07	6.118.817,49	5.911.370,21	5.776.615,55	-
47.1- Despesas Correntes	6.982.611,51	6.015.064,71	5.807.617,43	5.677.452,77	-
47.1.1- Pessoal Ativo	5.017.787,57	4.261.832,46	4.091.052,24	4.018.466,43	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.916.823,94	1.713.232,25	1.676.565,19	1.618.986,34	-
47.2- Despesas de Capital	345.826,56	103.752,78	103.752,78	99.162,78	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	345.826,56	103.752,78	103.752,78	99.162,78	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	56.266,10	-947,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.333.104,02	158.298,73
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.296.025,74	117.522,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.344,38	39.828,47
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	93.344,38	39.828,47

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.604.700,00	290.027,90	1.314.672,10
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	1.600.000,00	283.696,47	1.316.303,53
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.700,00	6.331,43	-1.631,43

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.890.971,40	368.594,49	293.085,36	284.237,39	-	12.482,52	1.522.376,91
Despesas de Capital	1.890.971,40	368.594,49	293.085,36	284.237,39	-	12.482,52	1.522.376,91
Investimentos	1.890.971,40	368.594,49	293.085,36	284.237,39	-	12.482,52	1.522.376,91
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	99.609,50	-6.692,01	92.917,49

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.194.008,00	2.194.008,00	2.448.282,44	111,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.463,00	182.463,00	150.125,92	82,28
IPTU	112.500,00	112.500,00	117.894,27	104,79
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	69.963,00	69.963,00	32.231,65	46,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.150,00	1.000.150,00	1.317.489,06	131,73
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	1.317.489,06	131,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	150,00	150,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	231.395,00	231.395,00	231.321,16	99,97
ISS	230.000,00	230.000,00	230.670,60	100,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.395,00	1.395,00	650,56	46,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	780.000,00	780.000,00	749.346,30	96,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.610.000,00	26.610.000,00	24.529.387,42	92,18
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	11.990.987,67	95,93
Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	725.215,55	103,60
Cota-Parte IPVA	290.000,00	290.000,00	389.850,30	134,43
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	12.900.000,00	11.293.516,75	87,55
Cota-Parte IPI-Exportação	220.000,00	220.000,00	129.817,15	59,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.804.008,00	28.804.008,00	26.977.669,86	93,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.281.390,00	3.294.494,11	2.762.243,40	83,84	2.600.189,13	78,93	2.540.480,90	77,11
Despesas Correntes	3.279.590,00	2.792.742,11	2.287.488,06	81,91	2.125.433,79	76,11	2.065.725,56	73,97
Despesas de Capital	1.800,00	501.752,00	474.755,34	94,62	474.755,34	94,62	474.755,34	94,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.027.522,50	2.023.876,50	1.771.222,66	87,52	1.821,61	0,09	1.821,61	0,09
Despesas Correntes	2.026.522,50	2.009.876,50	1.760.646,19	87,60	1.544,20	0,08	1.544,20	0,08
Despesas de Capital	1.000,00	14.000,00	10.576,47	75,55	277,41	1,98	277,41	1,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	345.520,00	373.420,00	320.417,90	85,81	185.072,35	49,56	182.434,99	48,86
Despesas Correntes	345.280,00	373.180,00	320.409,46	85,86	185.072,35	49,59	182.434,99	48,89
Despesas de Capital	240,00	240,00	8,44	3,52	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.920,00	73.662,71	52.819,94	71,71	47.404,49	64,35	44.584,59	60,53
Despesas Correntes	79.720,00	73.462,71	52.819,94	71,90	47.404,49	64,53	44.584,59	60,69
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.734.352,50	5.765.453,32	4.906.703,90	85,11	2.834.487,58	49,16	2.769.322,09	48,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.906.703,90	2.834.487,58	2.769.322,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.906.703,90	2.834.487,58	2.769.322,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.046.650,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.046.650,48
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	-1.212.162,90	-1.277.328,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	1.212.162,90		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	10,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO — Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021					1.212.162,90
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	55.465,99	-	-	-	55.465,99
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	55.465,99	-	-	-	1.267.628,89

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2022	4.046.650,48	2.834.487,58	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS — Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência — Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	1.021,47	-	-	-	1.021,47
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	7.576,37	-	-	-	7.576,37
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	8.597,84	-	-	-	8.597,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.833.300,00	1.833.300,00	2.508.582,18	136,83
Proveniente da União	1.627.000,00	1.627.000,00	1.141.888,60	70,18
Proveniente dos Estados	206.300,00	206.300,00	1.366.693,58	662,48
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.930,00	60.930,00	48.158,44	79,04

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.894.230,00	1.894.230,00	2.556.740,62	134,98

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.566.530,00	3.434.699,07	2.281.897,77	66,44	2.223.711,07	64,74	2.222.332,49	64,70
Despesas Correntes	1.546.030,00	2.624.672,24	1.585.326,18	60,40	1.538.689,48	58,62	1.537.310,90	58,57
Despesas de Capital	20.500,00	810.026,83	696.571,59	85,99	685.021,59	84,57	685.021,59	84,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	187.100,00	261.003,71	207.420,66	79,47	207.420,66	79,47	207.420,66	79,47
Despesas Correntes	179.100,00	258.003,71	207.420,66	80,39	207.420,66	80,39	207.420,66	80,39
Despesas de Capital	8.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	37.200,00	72.491,73	18.000,00	24,83	18.000,00	24,83	18.000,00	24,83
Despesas Correntes	27.200,00	38.200,00	18.000,00	47,12	18.000,00	47,12	18.000,00	47,12
Despesas de Capital	10.000,00	34.291,73	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	101.400,00	275.833,06	119.066,65	43,17	112.647,81	40,84	112.228,95	40,69
Despesas Correntes	91.400,00	258.207,40	110.659,40	42,86	104.240,56	40,37	103.821,70	40,21
Despesas de Capital	10.000,00	17.625,66	8.407,25	47,70	8.407,25	47,70	8.407,25	47,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.892.230,00	4.044.027,57	2.626.385,08	64,94	2.561.779,54	63,35	2.559.982,10	63,30

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.847.920,00	6.729.193,18	5.044.141,17	74,96	4.823.900,20	71,69	4.762.813,39	70,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.214.622,50	2.284.880,21	1.978.643,32	86,60	209.242,27	9,16	209.242,27	9,16
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	382.720,00	445.911,73	338.417,90	75,89	203.072,35	45,54	200.434,99	44,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	181.320,00	349.495,77	171.886,59	49,18	160.052,30	45,80	156.813,54	44,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.626.582,50	9.809.480,89	7.533.088,98	76,79	5.396.267,12	55,01	5.329.304,19	54,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.892.230,00	4.101.916,29	2.660.059,45	64,85	2.606.058,91	63,53	2.597.821,50	63,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.734.352,50	5.707.564,60	4.873.029,53	85,38	2.790.208,21	48,89	2.731.482,69	47,86

Notas:
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL — Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR — Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE — Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS — CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 203/2022
SÚMULA: Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2022, a realizar-se no Catar;
CONSIDERANDO o Decreto do Governo Estadual n.° 12.604/2022, que regulamenta o horário de expediente das repartições públicas estaduais;
CONSIDERANDO a recomendação realizada pela AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios do Estado do Paraná;
D E C R E T A:
Art. 1º - Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:
I - servidores públicos;
II - empregados públicos;
III - contratados temporários; e
IV - estagiários.
Art. 2º - Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:
Partida com início às 12h - expediente das 8h às 11h.
Partida com início às 13h - expediente das 8h às 11h.
Partida com início às 16h - expediente das 8h às 14:30h.
Art. 3º - As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, incluindo-se eventual decreto de recesso de fim de ano.
Art. 4º - As Secretarias, Departamentos e Divisões que, dada a sua natureza são considerados serviços essenciais, se adaptarão de modo a não prejudicar o atendimento dos interesses da comunidade.
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se
Comunique-se
Xambrê/PR, 24 de novembro de 2022.
DÉCIO JARDIM
Prefeito

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2892/2022
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.904,75 (dois mil novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutencao da Divisao de Educacao
1844 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.430,75
107 Salario Educacao
08 SECRETARIA DE SAUDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010014.1.055000 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS
2974 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 474,00
333 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS
Art. 2º. Como recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos excessos de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
107 Salario Educacao 2.430,75
333 PROGRAMA DE QUALIFICACAO DA ATENCAO PRIMARIA – APSUS 474,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	40.985.246,00	46.605.218,46	5.113.684,90	10,97	27.686.463,13	59,41	18.918.755,33
RECEITAS CORRENTES	29.783.956,00	33.025.638,94	4.998.141,15	15,13	24.798.445,32	75,09	8.227.193,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.927.923,75	2.097.581,03	171.114,40	8,16	1.155.331,58	55,08	942.249,45
Impostos	1.567.317,30	1.705.241,22	157.001,95	9,21	939.045,48	55,07	766.195,74
Taxas	61.200,00	66.585,60	14.112,45	21,19	216.048,45	324,47	-149.462,85
Contribuição de Melhoria	299.406,45	325.754,21	0,00	0,00	237,65	0,07	325.516,56
CONTRIBUIÇÕES	323.950,00	352.457,60	6.056,17	1,72	171.566,93	48,68	180.890,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	323.950,00	352.457,60	6.056,17	1,72	171.566,93	48,68	180.890,67
RECEITA PATRIMONIAL	4.768,45	12.508,07	45.249,48	361,76	211.230,96	.688,76	-198.722,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.768,45	12.508,07	45.249,48	361,76	211.230,96	.688,76	-198.722,89
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.467.817,65	30.498.360,43	4.775.295,36	15,66	23.070.865,54	75,65	7.427.494,89
Transferências da União e de suas Entidades	14.699.233,13	16.519.220,46	2.647.234,27	16,03	13.668.752,38	82,74	2.850.468,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.988.734,52	8.778.663,17	1.109.956,33	12,64	6.250.632,04	71,20	2.528.031,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.779.850,00	5.200.476,80	1.017.651,91	19,57	3.149.661,29	60,56	2.050.815,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	452,85	0,00	1.819,83	0,00	-1.819,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	59.496,15	64.731,81	425,74	0,66	189.450,31	292,67	-124.718,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.562,60	35.428,11	0,00	0,00	0,00	0,00	35.428,11
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.833,55	4.170,90	425,74	10,21	188.918,45	.529,44	-184.747,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100,00	25.132,80	0,00	0,00	531,86	2,12	24.600,94
RECEITAS DE CAPITAL	11.201.290,00	13.579.579,52	115.543,75	0,85	2.888.017,81	21,27	10.691.561,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.180.000,00	2.222.240,00	0,00	0,00	335.249,93	15,09	1.886.990,07
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.180.000,00	2.222.240,00	0,00	0,00	335.249,93	15,09	1.886.990,07
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	369.600,00	0,00	0,00	350.568,10	94,85	19.031,90
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	369.600,00	0,00	0,00	350.568,10	94,85	19.031,90
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.871.290,00	10.987.739,52	115.543,75	1,05	2.202.199,78	20,04	8.785.539,74
Transferências da União e de suas Entidades	5.957.290,00	6.371.531,52	0,00	0,00	277.789,76	4,36	6.093.741,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.914.000,00	4.616.208,00	115.543,75	2,50	1.924.410,02	41,69	2.691.797,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.985.246,00	46.605.218,46	5.113.684,90	10,97	27.686.463,13	59,41	18.918.755,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.985.246,00	46.605.218,46	5.113.684,90	10,97	27.686.463,13	59,41	18.918.755,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.276.052,88	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.985.246,00	46.605.218,46	5.113.684,90	10,97	28.962.516,01	62,14	17.642.702,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	952.769,48	-	-	952.769,48	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.083.946,00	47.641.925,38	5.081.191,71	29.013.058,41	18.628.866,97	5.111.505,11	28.962.516,01	18.679.409,37	27.047.815,36
DESPESAS CORRENTES	27.490.446,00	31.267.284,68	4.673.092,23	24.057.298,38	7.209.986,30	4.703.405,63	24.006.755,98	7.260.528,70	22.188.193,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.816.250,01	11.761.049,49	1.878.780,26	9.341.124,23	2.419.925,26	1.878.780,26	9.341.124,23	2.419.925,26	9.180.671,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	642.400,00	111.181,88	546.411,19	95.988,81	111.181,88	546.411,19	95.988,81	546.411,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.124.195,99	18.863.835,19	2.683.130,09	14.169.762,96	4.694.072,23	2.713.443,49	14.119.220,56	4.744.614,63	12.461.110,87
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.124.195,99	18.863.835,19	2.683.130,09	14.169.762,96	4.694.072,23	2.713.443,49	14.119.220,56	4.744.614,63	12.461.110,87
DESPESAS DE CAPITAL	13.413.500,00	16.194.640,70	408.099,48	4.955.760,03	11.238.880,67	408.099,48	4.955.760,03	11.238.880,67	4.859.621,77
INVESTIMENTOS	12.413.000,00	15.106.140,70	212.913,95	4.042.090,18	11.064.050,52	212.913,95	4.042.090,18	11.064.050,52	3.945.951,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.500,00	1.088.500,00	195.185,53	913.669,85	174.830,15	195.185,53	913.669,85	174.830,15	913.669,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.083.946,00	47.641.925,38	5.081.191,71	29.013.058,41	18.628.866,97	5.111.505,11	28.962.516,01	18.679.409,37	27.047.815,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.083.946,00	47.641.925,38	5.081.191,71	29.013.058,41	18.628.866,97	5.111.505,11	28.962.516,01	18.679.409,37	27.047.815,36
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	638.647,77
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.083.946,00	47.641.925,38	5.081.191,71	29.013.058,41	-	5.111.505,11	28.962.516,01	-	27.686.463,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/nov/2022 as 16h e 41m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.222.240,00	335.249,93	1.886.990,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.194.640,70	4.955.760,03	11.238.880,67
Investimentos	15.106.140,70	4.042.090,18	11.064.050,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.088.500,00	913.669,85	174.830,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.194.640,70	4.955.760,03	11.238.880,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.972.400,70**	**4.620.510,10**	**9.351.890,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 20m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1148/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CIRILA FERNANDES BORGES DA SILVA MIOTTI, CPF. nº 079.588.449-48, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/03/2020 a 15/03/2021, a contar do dia 19/12/2022 a 1701/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1145/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor GERALDO BENTO NETO, CPF. nº 036.350.039-13, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos 30 (trinta) dias de licença premio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 10/03/2000 a 09/03/2005, a contar do dia 20/10/2022 a 18/11/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1146/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ODETE FERREIRA DA COSTA DE SENE, CPF. nº 045.718.239-32, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/10/2020 a 17/10/2021, a contar do dia 05/12/2022 a 19/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1147/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER, à servidora TATIANA BRAGA LONGO CPF. nº 036.449.229-50 ocupante do cargo de Chefe de Departamento, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 04/06/2021 a 03/06/2022 a contar do dia 08/12/2022 a 06/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 23 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1149/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA, CPF. nº 038.849.756-41, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 14/12/2012 a 13/12/2017 a contar do dia 24/11/2022 à 21/02/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1150/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARCELA BARBOSA DOS SANTOS, CPF. nº 084.410.019-60, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/05/2021 a 10/05/2022, a contar do dia 01/12/2022 a 20/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1151/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLAUDENICE DOS SANTOS ANJOS, CPF. nº 647.511.809-59, ocupante do cargo de Servente, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 10/03/2020 a 09/03/2021, a contar do dia 10/12/2022 a 19/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2021 a Outubro/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	4.446.986,46	6.424.078,56	.421.347,35	4.917.312,56	.226.403,08	.324.559,03		
	5.626.129,03	6.070.401,71	.190.388,71	4.655.263,00	.086.115,46	.914.606,81		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.294,82	721.750,90	282.741,24	412.165,61	550.447,61	.055.363,36	6.266.895,08	6.228.939,00
	497.398,75	458.056,39	480.638,21	523.430,68	299.631,77	334.975,74		
IPTU	33.078,51	163.904,35	24.873,86	21.804,26	37.502,24	650.464,09	1.391.544,17	1.456.500,00
	93.177,40	95.097,10	59.803,88	111.382,05	54.577,58	45.878,85		
ISS	130.156,95	132.412,24	128.031,99	118.759,24	119.076,27	128.457,12	1.581.864,78	1.326.380,00
	132.770,69	129.213,59	128.189,09	184.647,13	122.013,01	128.137,46		
ITBI	319.934,60	62.223,45	28.665,24	14.911,11	242.748,43	34.414,09	1.000.284,98	572.429,00
	43.674,14	31.503,96	39.599,95	9.995,09	40.129,30	132.485,62		
IRRF	110.997,92	282.361,89	-	8.207,04	127.192,14	127.569,50	1.218.491,66	1.410.000,00
	152.903,07	127.718,85	132.326,96	132.674,13	8.270,08	8.270,08		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.126,84	80.848,97	101.170,15	248.483,96	23.928,53	114.458,56	1.074.709,49	1.463.630,00
	74.873,45	74.522,89	120.718,33	84.732,28	74.641,80	20.203,73		
Contribuições	117.402,48	121.433,67	133.694,90	132.803,37	144.391,06	161.043,87	1.418.912,28	1.213.370,00
	128.440,55	133.192,57	45.428,56	182.296,60	77.951,36	40.833,29		
Receita Patrimonial	37.379,88	59.101,46	120.033,32	81.540,74	134.027,08	-51.197,57	1.118.799,07	308.327,00
	106.925,46	115.560,56	136.426,68	151.995,00	225.100,18	1.906,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira	37.379,88	59.101,46	120.033,32	81.540,74	134.027,08	-51.197,57	1.110.106,02	308.327,00
	104.691,86	115.560,56	135.029,66	149.463,79	222.568,96	1.906,28		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	8.693,05	-
	2.233,60	-	1.397,02	2.531,21	2.531,22	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	55.400,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	3.635.817,30	5.390.663,33	.784.513,29	4.289.202,84	.356.050,65	.142.355,73	54.119.716,01	57.180.297,00
	4.877.886,48	5.350.764,40	.514.097,47	3.781.920,70	.471.456,59	.524.987,23		
Cota-Parte do FPM	1.537.627,58	2.289.058,95	.588.650,54	2.217.622,20	.344.412,56	.593.604,94	22.846.448,05	20.845.000,00
	1.772.726,47	1.658.723,90	.232.538,01	1.622.059,66	.568.711,68	.420.711,56		
Cota-Parte do ICMS	1.158.957,22	1.025.181,91	849.265,97	818.008,38	.062.308,70	874.312,51	11.327.215,46	17.000.000,00
	1.052.697,92	867.177,91	862.087,54	1.022.956,72	878.544,02	855.716,66		
Cota-Parte do IPVA	39.274,16	41.422,96	781.377,07	238.867,05	226.940,06	200.053,43	1.987.488,85	3.500.000,00
	194.767,70	70.076,54	74.757,57	43.294,05	38.842,68	37.815,58		
Cota-Parte do ITR	26.855,57	18.250,87	21.360,68	7.415,32	6.254,45	2.883,79	642.472,85	1.595.000,00
	491,18	1.213,34	-	1.069,07	29.873,63	526.804,95		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	110.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	14.037,98	14.351,76	13.221,73	11.204,74	12.693,81	12.909,98	134.091,53	187.000,00
	6.863,44	9.683,55	9.981,38	7.950,46	10.488,40	10.704,30		
Transferências do FUNDEB	580.486,70	751.350,89	866.452,11	718.184,60	800.110,85	718.449,04	8.419.711,50	9.754.347,00
	757.333,63	661.381,87	639.928,48	695.044,78	608.131,87	622.856,68		
Outras Transferências Correntes	278.578,09	1.251.045,99	664.185,19	277.900,55	903.330,22	740.142,04	8.762.287,77	4.188.950,00
	1.093.006,14	2.082.507,29	694.804,49	389.545,96	336.864,31	50.377,50		
Outras Receitas Correntes	6.091,98	131.129,20	100.364,60	1.600,00	41.486,68	16.993,64	379.269,32	80.600,00
	15.477,79	12.827,79	13.797,79	15.620,02	11.975,56	11.904,27		
DEDUÇÕES (II)	555.350,22	539.044,48	650.774,91	658.623,29	530.518,60	536.752,67	7.057.718,82	8.078.400,00
	605.509,01	521.374,76	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	555.350,22	539.044,48	650.774,91	658.623,29	530.518,60	536.752,67	7.057.718,82	8.078.400,00
	605.509,01	521.374,76	473.878,79	539.465,69	876.076,09	570.350,31		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.891.636,24**	**5.885.034,08**	**.770.572,44**	**4.258.689,27**	**.695.884,48**	**.787.806,36**	**56.245.872,94**	**56.988.533,00**
	5.020.620,02	**5.549.026,95**	**.716.509,92**	**4.115.797,31**	**.210.039,37**	**.344.256,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	**450.000,00**	-	-	-	-	**1.871.940,00**	-
	-	**1.120.400,00**	**301.540,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.891.636,24**	**5.435.034,08**	**.770.572,44**	**4.258.689,27**	**.695.884,48**	**.787.806,36**	**54.373.932,94**	**56.988.533,00**
	5.020.620,02	**4.428.626,95**	**.414.969,92**	**4.115.797,31**	**.210.039,37**	**.344.256,50**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.891.636,24**	**5.435.034,08**	**.770.572,44**	**4.258.689,27**	**.695.884,48**	**.787.806,36**	**54.373.932,94**	**56.988.533,00**
	5.020.620,02	**4.428.626,95**	**.414.969,92**	**4.115.797,31**	**.210.039,37**	**.344.256,50**		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 09h e 00m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.000.506,14	24.797.913,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.097.581,03	1.155.331,58
IPTU	408.059,56	203.947,01
ISS	281.718,13	208.444,46
ITBI	760.613,62	297.383,81
IRRF	254.849,91	229.270,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.339,81	216.286,10
Contribuições	352.457,60	171.566,93
Receita Patrimonial	12.508,07	211.230,96
Aplicações Financeiras (II)	12.508,07	211.230,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.498.360,43	23.070.865,54
Cota-Parte do FPM	13.336.952,31	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	7.752.313,26	5.522.767,63
Cota-Parte do IPVA	555.438,54	453.622,09
Cota-Parte do ITR	256.055,25	610.200,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.180,49	63.447,03
Transferências do FUNDEB	2.194.313,22	2.130.746,70
Outras Transferências Correntes	6.315.107,36	3.980.105,94
Demais Receitas Correntes	39.599,01	188.918,45
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.599,01	188.918,45
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.987.998,07	24.586.682,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	13.579.579,52	2.888.017,81
Operações de Crédito (VI)	2.222.240,00	335.249,93
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	369.600,00	350.568,10
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	369.600,00	350.568,10
Transferências de Capital	10.987.739,52	2.202.199,78
Convênios	10.674.683,52	2.202.199,78
Outras Transferências de Capital	313.056,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	11.357.339,52	2.552.767,88
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.345.337,59	27.139.450,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.267.284,68	24.057.298,38	24.006.755,98	22.200.135,51	1.112.875,90	102.855,66	102.855,66
Pessoal e Encargos Sociais	11.761.049,49	9.341.124,23	9.341.124,23	9.180.671,53	126.685,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	642.400,00	546.411,19	546.411,19	546.411,19	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.863.835,19	14.169.762,96	14.119.220,56	12.473.052,79	986.190,03	102.855,66	102.855,66
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.863.835,19	14.169.762,96	14.119.220,56	12.473.052,79	986.190,03	102.855,66	102.855,66
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.624.884,68	23.510.887,19	23.460.344,79	21.653.724,32	1.112.875,90	102.855,66	102.855,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.194.640,70	4.955.760,03	4.955.760,03	4.859.621,77	599,00	564.800,00	564.800,00
Investimentos	15.106.140,70	4.042.090,18	4.042.090,18	3.945.951,92	599,00	564.800,00	564.800,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.088.500,00	913.669,85	913.669,85	913.669,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	15.106.140,70	4.042.090,18	4.042.090,18	3.945.951,92	599,00	564.800,00	564.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.911.025,38**	**27.552.977,37**	**27.502.434,97**	**25.599.676,24**	**1.113.474,90**	**667.655,66**	**667.655,66**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-241.356,42**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	211.230,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	546.411,19
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-576.536,65**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.356.952,55	4.901.421,37
DEDUÇÕES (XXIX)	2.588.190,86	645.468,66
Disponibilidade de Caixa	2.588.190,86	645.468,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.963.191,04	2.838.209,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.180.794,78	1.969.092,27
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	223.648,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.768.761,69	4.255.952,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.487.191,02**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-788.297,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	104.287,75
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	18.069,13
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-576.536,65**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-241.356,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	952.769,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	952.769,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 09h e 51m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	369.600,00	355.106,37	14.493,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	369.600,00	350.568,10	19.031,90
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	4.538,27	-4.538,27

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	356.400,01	138.966,19	138.966,19	137.321,19	0,00	84.633,26	217.433,82
Despesas de Capital	356.400,01	138.966,19	138.966,19	137.321,19	0,00	84.633,26	217.433,82
Investimentos	356.400,01	138.966,19	138.966,19	137.321,19	0,00	84.633,26	217.433,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-591.415,56	217.785,18	-373.630,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 25m.

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Julho/Outubro de 2022

IN 36/2009 - TCE R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**56.988.533,00**	**46.469.202,62**	**81,54%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.327.939,00	4.998.056,20	**78,98%**
Receita de Contribuições	1.213.370,00	1.180.095,39	**97,26%**
Receita Patrimonial	308.327,00	1.022.317,73	**331,57%**
Receita de Serviços	55.400,00	152,40	**0,28%**
Transferências Correntes	57.180.297,00	45.093.235,38	**78,86%**
Outras Receitas Correntes	80.600,00	242.810,14	**301,25%**
(-) Dedução	-8.177.400,00	-6.067.464,62	**74,20%**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**929.542,36**	**0,00%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	0,00	198.150,00	**0,00%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	0,00	731.392,36	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**56.988.533,00**	**47.398.744,98**	**83,17%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**3.625.424,07**	**1.485.865,95**	**40,98%**
Pessoal e Encargos Sociais	1.405.828,10	671.081,55	**47,74%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	2.219.595,97	814.784,40	**36,71%**
			0,00%
DESPESAS DE CAPITAL	**345.833,26**	**84.583,00**	**24,46%**
Investimentos	345.833,26	84.583,00	**24,46%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**3.971.257,33**	**1.570.448,95**	**39,55%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**578.000,00**	**180.307,95**	**31,20%**
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	123.318,30	**47,74%**
Juros e Encargos da Dívida			**0,00%**
Outras Despesas Correntes	238.000,00	56.989,65	**23,95%**
DESPESAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos			**0,00%**
Inversões Financeiras			**0,00%**
Amortização da Dívida			**0,00%**
TOTAL (IV)	**578.000,00**	**180.307,95**	**31,20%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	578.000,00	180.307,95	**31%**
TOTAL	**578.000,00**	**180.307,95**	**16%**

PERCENTUAL DA SUBFUNÇÃO 243 EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**
	1,01%	**0,38%**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.083.946,00	47.641.925,38	5.081.191,71	29.013.058,41	100,00	18.628.866,97	5.111.505,11	28.962.516,01	100,00	18.679.409,37
LEGISLATIVA	1.699.000,00	1.699.000,00	209.507,06	1.004.636,33	3,46	694.363,67	209.507,06	1.004.636,33	3,47	694.363,67
Ação Legislativa	1.699.000,00	1.699.000,00	209.507,06	1.004.636,33	3,46	694.363,67	209.507,06	1.004.636,33	3,47	694.363,67
ADMINISTRAÇÃO	4.557.195,99	4.831.888,14	617.145,20	3.137.180,57	10,81	1.694.707,57	638.099,20	3.112.897,57	10,75	1.718.990,57
Planejamento e Orçamento	640.500,99	875.575,00	152.221,59	739.074,66	2,55	136.500,34	163.719,59	724.827,66	2,50	150.747,34
Administração Geral	3.324.745,00	3.313.197,14	371.996,44	1.917.770,80	6,61	1.395.426,34	381.452,44	1.908.234,80	6,59	1.404.962,34
Administração Financeira	522.800,00	584.655,80	84.326,69	434.797,58	1,50	149.858,22	84.326,69	434.297,58	1,50	150.358,22
Controle Externo	69.150,00	58.460,20	8.600,48	45.537,53	0,16	12.922,67	8.600,48	45.537,53	0,16	12.922,67
SEGURANÇA PÚBLICA	153.000,00	3.564,02	0,00	300,02	0,00	3.264,00	0,00	300,02	0,00	3.264,00
Administração Geral	150.000,00	300,02	0,00	300,02	0,00	0,00	0,00	300,02	0,00	0,00
Defesa Civil	3.000,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	3.264,00	0,00	0,00	0,00	3.264,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.377.500,00	2.554.267,26	228.460,37	1.150.498,89	3,97	1.403.768,37	228.460,37	1.150.498,89	3,97	1.403.768,37
Administração Geral	335.500,00	413.846,00	50.485,09	338.186,88	1,17	75.659,12	50.485,09	338.186,88	1,17	75.659,12
Assistência ao Idoso	41.000,00	35.128,00	0,00	0,00	0,00	35.128,00	0,00	0,00	0,00	35.128,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	235.000,00	309.844,04	25.051,34	148.325,39	0,51	161.518,65	25.051,34	148.325,39	0,51	161.518,65
Assistência Comunitária	1.766.000,00	1.795.449,22	152.923,94	663.986,62	2,29	1.131.462,60	152.923,94	663.986,62	2,29	1.131.462,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	65.000,00	70.720,00	10.277,44	51.387,20	0,18	19.332,80	10.277,44	51.387,20	0,18	19.332,80
Previdência do Regime Estatutário	65.000,00	70.720,00	10.277,44	51.387,20	0,18	19.332,80	10.277,44	51.387,20	0,18	19.332,80
SAÚDE	8.599.000,01	10.710.220,09	1.535.224,22	8.191.424,86	28,23	2.518.795,23	1.544.304,02	8.171.145,06	28,21	2.539.075,03
Atenção Básica	8.236.000,00	9.841.718,30	1.451.830,70	7.441.157,31	25,65	2.400.560,99	1.460.910,50	7.420.877,51	25,62	2.420.840,79
Vigilância Sanitária	357.000,01	861.973,79	83.393,52	750.267,55	2,59	111.706,24	83.393,52	750.267,55	2,59	111.706,24
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	6.528,00
EDUCAÇÃO	5.477.750,00	6.386.275,58	831.498,17	4.122.738,95	14,21	2.263.536,63	831.777,77	4.122.459,35	14,23	2.263.816,23
Ensino Fundamental	3.361.749,99	4.282.654,58	598.982,97	2.910.936,68	10,03	1.371.717,90	599.162,77	2.910.756,88	10,05	1.371.897,70
Educação Infantil	2.027.000,00	2.015.060,99	221.426,26	1.144.911,45	3,95	870.149,54	221.526,06	1.144.811,65	3,95	870.249,34
Educação de Jovens e Adultos	46.000,00	49.811,00	5.800,36	38.185,30	0,13	11.625,70	5.800,36	38.185,30	0,13	11.625,70
Educação Especial	43.000,01	38.749,01	5.288,58	28.705,52	0,10	10.043,49	5.288,58	28.705,52	0,10	10.043,49
CULTURA	187.450,00	395.193,18	9.534,95	130.946,61	0,45	264.246,57	9.534,95	130.946,61	0,45	264.246,57
Difusão Cultural	182.450,00	394.753,18	9.534,95	130.946,61	0,45	263.806,57	9.534,95	130.946,61	0,45	263.806,57
Turismo	5.000,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	440,00
URBANISMO	9.289.350,00	11.939.126,01	560.901,41	6.068.111,13	20,92	5.871.014,88	560.901,41	6.068.111,13	20,95	5.871.014,88
Infra-Estrutura Urbana	5.076.000,00	7.042.122,92	73.005,85	3.174.103,66	10,94	3.868.019,26	73.005,85	3.174.103,66	10,96	3.868.019,26
Serviços Urbanos	4.213.350,00	4.897.003,09	487.895,56	2.894.007,47	9,97	2.002.995,62	487.895,56	2.894.007,47	9,99	2.002.995,62
GESTÃO AMBIENTAL	3.328.200,00	2.966.377,20	416.375,38	1.157.581,95	3,99	1.808.795,25	416.375,38	1.157.581,95	4,00	1.808.795,25
Preservação e Conservação Ambiental	3.328.200,00	2.966.377,20	416.375,38	1.157.581,95	3,99	1.808.795,25	416.375,38	1.157.581,95	4,00	1.808.795,25
AGRICULTURA	1.908.500,00	1.869.245,83	159.003,03	829.581,04	2,86	1.039.664,79	159.003,03	829.581,04	2,86	1.039.664,79
Abastecimento	310.000,00	300.880,00	0,00	0,00	0,00	300.880,00	0,00	0,00	0,00	300.880,00
Extensão Rural	871.000,00	894.748,00	80.792,17	725.740,28	2,50	169.007,72	80.792,17	725.740,28	2,51	169.007,72
Promoção da Produção Agropecuária	727.500,00	673.617,83	78.210,86	103.840,76	0,36	569.777,07	78.210,86	103.840,76	0,36	569.777,07
TRANSPORTE	1.139.450,00	1.403.978,36	149.865,67	1.169.818,84	4,03	234.159,52	149.865,67	1.169.818,84	4,04	234.159,52
Transporte Rodoviário	1.139.450,00	1.403.978,36	149.865,67	1.169.818,84	4,03	234.159,52	149.865,67	1.169.818,84	4,04	234.159,52
DESPORTO E LAZER	232.050,00	255.570,40	29.358,76	196.022,43	0,68	59.547,97	29.358,76	190.322,43	0,66	65.247,97
Desporto Comunitário	232.050,00	255.570,40	29.358,76	196.022,43	0,68	59.547,97	29.358,76	190.322,43	0,66	65.247,97
ENCARGOS ESPECIAIS	1.890.500,00	2.376.499,31	324.040,05	1.802.829,59	6,21	573.669,72	324.040,05	1.802.829,59	6,22	573.669,72
Serviço da Dívida Interna	1.550.500,00	1.730.900,00	306.367,41	1.460.081,04	5,03	270.818,96	306.367,41	1.460.081,04	5,04	270.818,96
Outros Encargos Especiais	340.000,00	645.599,31	17.672,64	342.748,55	1,18	302.850,76	17.672,64	342.748,55	1,18	302.850,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Reserva de Contingência geral	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
TOTAL	**41.083.946,00**	**47.641.925,38**	**5.081.191,71**	**29.013.058,41**	**100,00**	**18.628.866,97**	**5.111.505,11**	**28.962.516,01**	**100,00**	**18.679.409,37**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 23/nov/2022 as 16h e 46m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.616.847,98	3.184.901,76	2.551.411,86	3.020.078,20	2.547.949,08	2.626.138,62	3.295.785,92	3.241.427,35	3.054.390,78	2.709.502,60	2.806.913,75	0,00	31.655.347,90	3.663.136,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.963,99	125.054,94	39.306,95	188.472,03	150.882,33	199.858,10	94.413,52	73.608,33	147.272,55	90.403,37	106.213,43	0,00	1.335.449,54	169.657,28
IPTU	14.696,89	10.420,10	5.333,41	19.541,19	42.401,99	48.652,95	23.843,01	17.442,27	12.406,28	16.120,54	12.553,59	0,00	223.412,22	33.004,81
ISS	35.435,98	33.352,11	23.282,46	31.053,72	20.866,38	20.190,82	21.495,16	17.969,02	21.357,49	15.980,92	20.148,73	0,00	261.132,79	22.786,03
ITBI	43.000,00	19.280,17	3.080,00	24.081,23	12.149,95	84.600,12	16.134,84	3.631,67	82.723,62	22.116,33	38.599,11	0,00	349.397,04	61.520,22
IRRF	18.903,99	55.601,38	3.585,55	22.521,05	26.932,98	23.470,49	21.361,96	25.637,61	25.665,96	26.412,56	26.232,70	0,00	276.326,23	20.612,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.927,13	6.401,18	4.025,53	91.274,84	48.531,03	22.943,72	11.578,55	8.927,76	5.119,20	9.773,02	8.679,30	0,00	225.181,26	31.733,36
Contribuições	79.956,69	28.181,50	415,34	55.632,89	2.732,57	56.584,44	25.250,91	20.640,82	2.356,20	1.897,59	3.093,34	0,00	276.742,29	28.507,60
Receita Patrimonial	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	27.180,87	28.679,61	22.869,35	0,00	218.224,37	7.739,62
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.093,32	18.280,22	19.462,03	21.735,65	19.751,08	12.499,74	17.277,35	19.395,15	27.180,87	28.679,61	22.869,35	0,00	218.224,37	7.739,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.403.469,83	3.012.975,74	2.491.627,21	2.754.237,63	2.374.157,36	2.356.348,96	2.988.194,35	3.112.190,39	2.877.102,32	2.588.092,20	2.674.311,89	0,00	29.632.707,88	3.451.996,23
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	0,00	14.512.654,57	1.321.538,99
Cota-Parte do ICMS	809.039,59	715.654,33	639.060,22	617.835,13	802.353,19	660.361,18	795.094,24	654.972,48	651.127,76	772.630,97	663.708,26	0,00	7.781.837,35	787.472,17
Cota-Parte do IPVA	8.909,10	8.675,49	195.013,80	79.915,30	85.156,37	72.942,56	63.214,73	20.772,03	22.942,47	8.807,45	12.225,18	0,00	578.574,48	56.156,47
Cota-Parte do ITR	80.764,59	71.348,11	31.118,00	1.151,21	6.012,29	22.508,47	2.457,83	6.369,07	3.631,98	37.876,11	105.766,46	0,00	369.004,12	25.887,71
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	9.799,56	10.018,62	9.459,26	8.462,86	9.587,54	9.750,80	5.183,89	7.313,89	7.538,86	6.004,92	7.921,80	0,00	91.042,00	8.915,31
Transferências do FUNDEB	184.757,49	239.140,19	259.896,72	214.825,32	239.087,53	216.237,47	229.273,43	199.061,45	192.670,79	209.193,28	183.034,46	0,00	2.367.178,13	192.513,22
Outras Transferências Correntes	156.978,83	251.344,80	165.591,30	168.831,16	223.651,03	179.344,78	563.425,38	979.658,56	324.786,95	337.034,72	581.769,72	0,00	3.932.417,23	1.059.512,36
Outras Receitas Correntes	2.364,15	409,36	600,33	0,00	425,74	847,38	170.649,79	15.592,66	478,84	429,83	425,74	0,00	192.223,82	5.235,66
DEDUÇÕES (II)	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	359.959,68	0,00	4.419.228,29	421.453,45
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	412.346,65	400.541,72	413.227,80	474.116,17	382.283,69	392.153,26	439.099,04	386.694,00	350.433,51	408.372,77	359.959,68	0,00	4.419.228,29	421.453,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.204.501,33**	**2.784.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.854.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**0,00**	**27.236.119,61**	**3.241.682,94**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**0,00**	**26.136.119,61**	**2.941.682,94**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	**2.204.501,33**	**2.484.360,04**	**2.138.184,06**	**2.545.962,03**	**2.165.665,39**	**2.233.985,36**	**2.856.686,88**	**2.054.733,35**	**2.703.957,27**	**2.301.129,83**	**2.446.954,07**	**0,00**	**26.136.119,61**	**2.941.682,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/nov/2022 as 16h e 45m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 29m.

Nota:

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.113.474,90**	**986,34**	**66.333,54**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**76.334,55**
PODER EXECUTIVO	70.810,73	1.109.984,05	1.113.474,90	986,34	66.333,54	10.001,00	884.355,67	667.655,66	667.655,66	216.700,00	10.001,01	76.334,55
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**70.810,73**	**1.109.984,05**	**1.113.474,90**	**986,34**	**66.333,54**	**10.001,00**	**884.355,67**	**667.655,66**	**667.655,66**	**216.700,00**	**10.001,01**	**76.334,55**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 46m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

P O R T A R I A Nº 1152/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SOLANGE DA SILVA PORTO ZANI, CPF. nº 930.045.759-49, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10(dez)dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 30/03/2021 a 29/03/2022, a contar do dia 01/12/2022 a 10/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dia do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1153/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora KATIANE BATISTA GOUVEIA, CPF. nº 086.161.879-36, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20(vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 15/02/2020 a 14/02/2021, a contar do dia 01/12/2022 a 20/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24(vinte e quatro) dia do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1154/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TELMA LUCIA FERRARI MARTINS, CPF. nº 275.660.368-66, ocupante do cargo de Agente Social na Divisão do Centro de Referência da Assistência Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo, 24/02/2021 a 23/02/2022, a contar do dia 07/12/2022 a 21/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1155/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JULIA FERREIRA TINELLI CPF nº 118.160.429-00, para exercer o cargo de Assessor de Imprensa, junto ao Gabinete da Prefeita, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 10/09/2021 a 09/09/2022, a contar do dia 07/12/2022 a 21/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1156/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TANIA DE SOUZA PIRES, CPF. nº 916.508.799-20, ocupante do cargo de Controle Interno, junto ao Gabinete da Prefeita, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/01/2021 a 05/01/2022, a contar do dia 01/12/2022 a 15/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1157/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA, CPF nº 752.963.499-20, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/05/2020 à 03/05/2021 a contar do dia 27/11/2022 à 26/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1158/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTERO FERREIRA DE FREITAS, CPF. nº 853.281.549-91, ocupante do cargo de Motorista do Transporte da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 à 31/07/2021 a contar do dia 26/12/2022 à 24/01/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1159/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANA PEREIRA DA SILVA MENEZES, CPF. nº 024.498.359-38, ocupante do cargo de Agente de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, a contar do dia 12/12/2022 a 26/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1160/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JUDITH DE OLIVEIRA, CPF. nº, 934.228.549-91, ocupante do cargo de Servente, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Polegar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/01/2021 a 31/12/2021, a contar do dia 01/12/2022 a 20/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1161/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRÉ, CPF. nº 026.104.499-09, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/08/2021 a 25/08/2022, a contar do dia 21/11/2022 a 20/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1162/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04/09/2021 a 03/09/2022, a contar do dia 21/11/2022 a 20/12/2022.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão da Execução Orcamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
5º BIMESTRE DE 2022(Setembro e Outubro)0

1 - ACÕES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
6.041	**Ações Suplementares de Atendimento Infanto-Juvenil**	0,00	0,00

2 - ACÕES DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Código	Titulo da Acão Governamental	Despesa Realizada No Bimestre	Despesa Realizada Até o Bimestre
5.008	**Reequipar as Ações de Atendimento da Criança**	0,00	0,00
6.025	**Manutenção das Ações do Conselho Tutelar**	19.109,23	107.616,98
6.026	**Ações de Atendimento da Criança e do Adolescente**	0,00	34.766,30
6.027	**Suporte das Atividades do CMDCA**	652,11	652,11
6.045	**Ações de Promoção da Criança e do Jovem Adolescente**	5.290,00	5.290,00
6.043	**Ações da Clinica da Mulher e da Criança**	189.238,56	485.358,15
6.047	**Ações Esportivas e Recreativas para Criança e Adolescente**	24.069,26	105.927,21
6.048	**Ações Sócio-Culturais para Criança e Adolescente**	92,98	92,98
	TOTAL	**238.452,14**	**739.703,73**

ALEX ANTONIO CAVALCANTE — Prefeito Municipal
João Abraão Gazola — Contador
SUELI Apª DE OLIVEIRA DA SILVA — Controle Interno
SANDRA MARIA GONÇALVES — Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS 47.398.744,98	83,17	47.398.744,98	83,17	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES	56.988.533,00	56.988.533,00	46.469.202,62	81,54	46.469.202,62	81,54	10.519.330,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.228.939,00	6.228.939,00	4.894.849,36	78,58	4.894.849,36	78,58	1.334.089,64
Impostos	4.765.309,00	4.765.309,00	3.957.115,68	83,04	3.957.115,68	83,04	808.193,32
Taxas	1.366.330,00	1.366.330,00	937.733,68	68,63	937.733,68	68,63	428.596,32
Contribuição de Melhoria	97.300,00	97.300,00	-	-	-	-	97.300,00
CONTRIBUIÇÕES	1.213.370,00	1.213.370,00	1.180.076,13	97,26	1.180.076,13	97,26	33.293,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.213.370,00	1.213.370,00	1.180.076,13	97,26	1.180.076,13	97,26	33.293,87
RECEITA PATRIMONIAL	308.327,00	308.327,00	1.022.317,73	331,57	1.022.317,73	331,57	(713.990,73)
Valores Mobiliários	308.327,00	308.327,00	1.022.317,73	331,57	1.022.317,73	331,57	(713.990,73)
RECEITA DE SERVIÇOS	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	55.400,00	55.400,00	-	-	-	-	55.400,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.101.897,00	49.101.897,00	39.129.911,26	79,69	39.129.911,26	79,69	9.971.985,74
Transferências da União e de suas Entidades	23.993.447,00	23.993.447,00	22.007.115,09	91,72	22.007.115,09	91,72	1.986.331,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.858.450,00	16.858.450,00	10.038.857,83	59,55	10.038.857,83	59,55	6.819.592,17
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.250.000,00	8.250.000,00	7.083.938,34	85,87	7.083.938,34	85,87	1.166.061,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.600,00	80.600,00	242.048,14	300,31	242.048,14	300,31	(161.448,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.950,00	1.950,00	128,14	6,57	128,14	6,57	1.821,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.650,00	1.650,00	233.116,39	14.128,27	233.116,39	14.128,27	(231.466,39)
Demais Receitas Correntes	77.000,00	77.000,00	8.803,61	11,43	8.803,61	11,43	68.196,39
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	929.542,36	-	929.542,36	-	(929.542,36)
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	198.150,00	-	198.150,00	-	(198.150,00)
Alienação de Bens Móveis	-	-	198.150,00	-	198.150,00	-	(198.150,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	731.392,36	-	731.392,36	-	(731.392,36)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	731.392,36	-	731.392,36	-	(731.392,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.988.533,00	56.988.533,00	47.398.744,98	83,17	47.398.744,98	83,17	9.589.788,02
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.988.533,00	56.988.533,00	47.398.744,98	83,17	47.398.744,98	83,17	9.589.788,02
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.988.533,00	56.988.533,00	47.398.744,98	83,17	47.398.744,98	83,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.190.220,87	-	-	6.190.220,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.190.220,87	-	-	6.190.220,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS 45.067.428,48	45.067.428,48	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS 41.174.340,44	41.174.340,44	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS CORRENTES	50.706.033,00	58.016.641,38	39.257.884,84	39.257.884,84	18.758.756,54	37.197.271,22	37.197.271,22	20.819.370,16	35.049.381,31	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.614.156,00	27.479.194,47	21.616.668,28	21.616.668,28	5.862.526,19	20.409.534,79	20.409.534,79	7.069.659,68	19.874.290,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	270.000,00	270.000,00	154.195,78	154.195,78	115.804,22	153.470,96	153.470,96	116.529,04	153.470,96	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.821.877,00	30.267.446,91	17.487.020,78	17.487.020,78	12.780.426,13	16.634.265,47	16.634.265,47	13.633.181,44	15.021.619,41	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.297.500,00	8.791.688,10	5.809.543,64	5.809.543,64	2.982.144,46	3.977.069,22	3.977.069,22	4.814.618,88	3.351.454,02	-
INVESTIMENTOS	2.767.500,00	8.261.688,10	5.358.967,22	5.358.967,22	2.902.720,88	3.526.492,80	3.526.492,80	4.735.195,30	2.900.877,60	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	450.576,42	450.576,42	79.423,58	450.576,42	450.576,42	79.423,58	450.576,42	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	53.834,76	-	-	53.834,76	-	-	53.834,76	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.187.533,00	66.862.164,24	45.067.428,48	45.067.428,48	21.794.735,76	41.174.340,44	41.174.340,44	25.687.823,80	38.400.835,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.187.533,00	66.862.164,24	45.067.428,48	45.067.428,48	21.794.735,76	41.174.340,44	41.174.340,44	25.687.823,80	38.400.835,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.331.316,50	-	-	6.224.404,54	-	8.997.909,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.187.533,00	66.862.164,24	45.067.428,48	47.398.744,98	-	41.174.340,44	47.398.744,98	25.687.823,80	47.398.744,98	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	SALDO (a-c)		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 08h e 55m.

Página:
24/11/202

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	Saldo (e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)		**54.187.533,00**	**66.862.164,24**	**45.067.428,48**	**45.067.428,48**	**100,00**	**21.794.735,76**	**41.174.340,44**	**41.174.340,44**	**100,00**	**25.687.823,80**
Administração		7.655.051,00	12.036.528,67	7.919.165,69	7.919.165,69	17,57	4.117.362,98	7.257.985,98	7.257.985,98	17,63	4.778.542,69
	Administração Geral	6.428.969,00	9.850.359,20	6.542.357,91	6.542.357,91	14,52	3.308.001,29	5.991.890,34	5.991.890,34	14,55	3.858.468,86
	Administração Financeira	1.226.082,00	2.186.169,47	1.376.807,78	1.376.807,78	3,05	809.361,69	1.266.095,64	1.266.095,64	3,07	920.073,83
Assistência Social		2.974.500,00	3.971.257,33	1.570.448,95	1.570.448,95	3,48	2.400.808,38	1.489.304,05	1.489.304,05	3,62	2.481.953,28
	Assistência ao Idoso	30.000,00	22.570,88	8.624,38	8.624,38	0,02	13.946,50	8.209,58	8.209,58	0,02	14.361,30
	Assistência ao Portador de Deficiência	50.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	577.000,00	578.000,00	180.307,95	180.307,95	0,40	397.692,05	164.464,79	164.464,79	0,40	413.535,21
	Assistência Comunitária	2.317.000,00	3.355.186,45	1.381.516,62	1.381.516,62	3,07	1.973.669,83	1.316.629,68	1.316.629,68	3,20	2.038.556,77
Saúde		17.208.782,00	22.161.996,66	15.402.651,82	15.402.651,82	34,18	6.759.344,84	14.201.141,54	14.201.141,54	34,49	7.960.855,12
	Administração Geral	7.116.500,00	11.638.377,82	7.679.305,38	7.679.305,38	17,04	3.959.072,44	6.801.303,67	6.801.303,67	16,52	4.837.074,15
	Atenção Básica	5.814.282,00	6.976.450,35	5.728.706,54	5.728.706,54	12,71	1.247.743,81	5.482.595,27	5.482.595,27	13,32	1.493.855,08
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.898.000,00	3.444.331,10	1.994.291,59	1.994.291,59	4,43	1.450.039,51	1.916.894,29	1.916.894,29	4,66	1.527.436,81
	Vigilância Sanitária	380.000,00	102.837,39	348,31	348,31	0,00	102.489,08	348,31	348,31	0,00	102.489,08
Educação		18.624.500,00	15.813.848,71	11.413.752,39	11.413.752,39	25,33	4.400.096,32	11.165.667,79	11.165.667,79	27,12	4.648.180,92
	Ensino Fundamental	15.466.400,00	15.459.975,61	11.356.817,13	11.356.817,13	25,20	4.103.158,48	11.112.058,95	11.112.058,95	26,99	4.347.916,66
	Educação Infantil	3.140.000,00	335.773,10	56.935,26	56.935,26	0,13	278.837,84	53.608,84	53.608,84	0,13	282.164,26
	Educação de Jovens e Adultos	18.100,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00	0,00	0,00	0,00	18.100,00
Cultura		495.000,00	199.100,00	10.560,72	10.560,72	0,02	188.539,28	10.560,72	10.560,72	0,03	188.539,28
	Difusão Cultural	495.000,00	199.100,00	10.560,72	10.560,72	0,02	188.539,28	10.560,72	10.560,72	0,03	188.539,28
Urbanismo		2.730.000,00	5.470.301,52	4.457.053,22	4.457.053,22	9,89	1.013.248,30	3.263.445,49	3.263.445,49	7,93	2.206.856,03
	Infra-estrutura Urbana	100.000,00	1.332.361,97	1.248.763,47	1.248.763,47	2,77	83.598,50	756.818,34	756.818,34	1,84	575.543,63
	Serviços Urbanos	2.630.000,00	4.137.939,55	3.208.289,75	3.208.289,75	7,12	929.649,80	2.506.627,15	2.506.627,15	6,09	1.631.312,40
Gestão Ambiental		1.155.000,00	943.490,39	572.964,68	572.964,68	1,27	370.525,71	567.664,68	567.664,68	1,38	375.825,71
	Preservação e Conservação Ambiental	1.155.000,00	943.490,39	572.964,68	572.964,68	1,27	370.525,71	567.664,68	567.664,68	1,38	375.825,71
Agricultura		485.000,00	2.003.356,42	1.341.070,13	1.341.070,13	2,98	662.286,29	904.675,73	904.675,73	2,20	1.098.680,69
	Extensão Rural	485.000,00	2.003.356,42	1.341.070,13	1.341.070,13	2,98	662.286,29	904.675,73	904.675,73	2,20	1.098.680,69
Indústria		220.000,00	90.000,00	34.237,76	34.237,76	0,08	55.762,24	29.937,76	29.937,76	0,07	60.062,24
	Promoção Industrial	220.000,00	90.000,00	34.237,76	34.237,76	0,08	55.762,24	29.937,76	29.937,76	0,07	60.062,24
Energia		1.000.000,00	1.900.478,41	763.694,82	763.694,82	1,69	1.136.783,59	711.307,32	711.307,32	1,73	1.189.171,09
	Energia Elétrica	1.000.000,00	1.900.478,41	763.694,82	763.694,82	1,69	1.136.783,59	711.307,32	711.307,32	1,73	1.189.171,09
Transporte		150.000,00	742.684,08	433.877,77	433.877,77	0,96	308.806,31	433.877,77	433.877,77	1,05	308.806,31
	Promoção da Produção Agropecuária	150.000,00	742.684,08	433.877,77	433.877,77	0,96	308.806,31	433.877,77	433.877,77	1,05	308.806,31
Desporto e Lazer		493.000,00	621.600,00	491.072,31	491.072,31	1,09	130.527,69	482.618,21	482.618,21	1,17	138.981,79
	Desporto Comunitário	493.000,00	621.600,00	491.072,31	491.072,31	1,09	130.527,69	482.618,21	482.618,21	1,17	138.981,79
Encargos Especiais		812.700,00	853.687,29	656.878,22	656.878,22	1,46	196.809,07	656.153,40	656.153,40	1,59	197.533,89
	Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	604.772,20	604.772,20	1,34	195.227,80	604.047,38	604.047,38	1,47	195.952,62
	Outros Encargos Especiais	12.700,00	53.687,29	52.106,02	52.106,02	0,12	1.581,27	52.106,02	52.106,02	0,13	1.581,27
Reservas		184.000,00	53.834,76	0,00	0,00	0,00	53.834,76	0,00	0,00	0,00	53.834,76
	Reserva de Contingência	184.000,00	53.834,76	0,00	0,00	0,00	53.834,76	0,00	0,00	0,00	53.834,76
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)		**54.187.533,00**	**66.862.164,24**	**45.067.428,48**	**45.067.428,48**	**100**	**21.794.735,76**	**41.174.340,44**	**41.174.340,44**	**100**	**25.687.823,80**

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 08h e 57m.

Página: 1 de
24/11/2022 14:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /											

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

PODER/ÓRGÃO	Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	98.114,50	1.715.593,11	1.459.468,87	-	354.238,74	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.903,59	4.318,44	506.298,84	860.537,58
PODER EXECUTIVO	98.114,50	1.715.593,11	1.459.468,87	-	354.238,74	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.903,59	4.318,44	506.298,84	860.537,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	98.114,50	1.715.593,11	1.459.468,87	-	354.238,74	13.241,05	888.279,82	392.650,29	390.903,59	4.318,44	506.298,84	860.537,58

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.705.241,22	939.045,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	408.059,56	203.947,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	760.613,62	297.383,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	281.718,13	208.444,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	254.849,91	229.270,20
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.199.637,13	21.020.718,89
2.1- Cota-Parte FPM	16.339.027,57	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.507.258,70	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	831.768,87	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	9.736.019,57	6.903.459,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.225,61	79.308,70
2.4- Cota-Parte ITR	320.066,21	762.749,94
2.5- Cota-Parte IPVA	694.298,17	567.027,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**28.904.878,35**	**21.959.764,37**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.273.573,65**	**4.060.706,64**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.952.645,94**	**1.429.234,45**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.194.530,83	2.151.103,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.178.176,01	2.149.851,29
6.1.1- Principal	2.177.958,40	2.129.494,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	217,61	20.357,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.354,82	1.252,61
6.2.1- Principal	16.354,82	1.252,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.095.615,25	-1.931.212,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	54.779,65
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	54.779,65
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.205.883,55**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.704.593,16	1.657.353,91	1.657.353,91	1.619.855,51	0,00
10.1- Educação Infantil	786.145,15	756.833,03	756.833,03	740.046,93	0,00
10.1.1 - Creche	786.145,15	756.833,03	756.833,03	740.046,93	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	918.448,01	900.520,88	900.520,88	879.808,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	488.610,59	484.088,06	484.088,06	475.503,26	0,00
11.1- Educação Infantil	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.1 - Creche	4.506,59	419,00	419,00	419,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	484.104,00	483.669,06	483.669,06	475.084,26	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.193.203,75**	**2.141.441,97**	**2.141.441,97**	**2.095.358,77**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.657.353,91	1.657.353,91	1.619.855,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.140.146,14	2.140.146,14	2.094.062,94	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.295,83	1.295,83	1.295,83	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.505.772,73	1.657.353,91	1.657.353,91	77,05
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	215.110,39	9.661,93	9.661,93	0,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	221.482,42	54.732,17	0,00	0,00	0,00	54.732,17
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	481.409,25	274.192,04	274.092,24	264.143,26	99,80
24.1 - Creche	481.409,25	274.192,04	274.092,24	264.143,26	99,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.442.996,00	1.028.971,97	1.028.792,17	976.005,31	179,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.924.405,25**	**1.303.164,01**	**1.302.884,41**	**1.240.148,57**	**279,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.443.030,55
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.931.212,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	165,43
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.374.077,67**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.489.941,09	5.374.077,67	24,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	578.653,30	102.855,66	570.405,15	165,43	8.082,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	535.105,73	102.855,66	526.857,58	165,43	8.082,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.547,57	0,00	43.547,57	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	277.097,28	197.956,84
35.1- Salário-Educação	174.080,00	153.098,13
35.2- PDDE	9.677,76	1.320,00
35.3- PNAE	55.145,28	40.941,00
35.4 - PNATE	37.965,76	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	228,48	2.597,71
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.671.451,20	1.444,54
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	117.851,52	108.855,09
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.066.400,00**	**308.256,47**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	743.000,00	13.739,57	13.739,57	13.739,57	0,00
41.1- Creche	743.000,00	13.739,57	13.739,57	13.739,57	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.525.666,58	384.322,36	384.322,36	353.944,22	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.268.666,58**	**398.061,93**	**398.061,93**	**367.683,79**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.386.275,58	3.832.155,91	3.831.876,31	3.692.679,13	279,60
47.1- Despesas Correntes	4.761.196,59	3.820.121,01	3.819.841,41	3.680.644,23	279,60
47.1.1- Pessoal Ativo	2.896.506,41	2.644.949,52	2.644.949,52	2.589.836,30	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.864.690,18	1.175.171,49	1.174.891,89	1.090.807,93	279,60
47.2- Despesas de Capital	1.625.078,99	12.034,90	12.034,90	12.034,90	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.625.078,99	12.034,90	12.034,90	12.034,90	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	98.279,74	111.033,01
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.149.851,29	153.098,13
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.137.610,51	191.485,29
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	110.520,52	72.645,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-70.205,08	11,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.315,44	72.656,85

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1163/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAFAEL PATRÍCIO DO NASCIMENTO, CPF. nº 116.745.759-55, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, a contar do dia 01/12/2022 a 15/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1164/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSAFA FABRICIO DOS SANTOS, CPF. nº 092.778.539-05, ocupante do cargo de Médico 40h, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 14/03/2021 a 13/03/2022, a contar do dia 12/12/2022 a 10/01/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1166/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora DENISE VALERIA CANO, CPF. nº 086.888.209-70, ocupante do cargo de Professor (20h), na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 10/10/2022 a 07/04/2023, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1167/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ZILDA DOS SANTOS ALENCAR, CPF. nº 982.068.429-34, ocupante do cargo de Zeladora, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2021 a 09/03/2022 a contar do dia 01/12/2022 a 15/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 21m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.519/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso VIII conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 899 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 33.936,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 900 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.696,00
FONTE 1051 TRANSF. AGENTES COMUN. DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
43.632,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
406 1.7.1.3.50.3.1.05.00.00.00.00. -AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS 9.696,00 1051
407 1.7.1.3.50.1.1.21.00.00.00.00. - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 33.936,00 1051
TOTAL 43.632,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de novembro 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 083/2022
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios e afins para atendimento das diversas secretarias do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Será inicialmente de 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os serviços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação do município.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 08 de dezembro de 2022 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 24 de novembro de 2022.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.567.317,30	1.705.241,22	939.045,48	55,07
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	375.054,75	408.059,56	203.947,01	49,98
IPTU	241.361,40	262.601,20	149.880,67	57,08
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	133.693,35	145.458,36	54.066,34	37,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	699.093,40	760.613,62	297.383,81	39,10
ITBI	668.528,70	727.359,23	297.383,81	40,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.564,70	33.254,39	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	258.932,10	281.718,13	208.444,46	73,99
ISS	255.257,10	277.719,72	207.944,50	74,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.675,00	3.998,41	499,96	12,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	234.237,05	254.849,91	229.270,20	89,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.235.173,03	26.367.868,26	20.303.533,21	77,00
Cota-Parte FPM	14.252.995,13	15.507.258,70	11.990.987,67	77,32
Cota-Parte ITR	294.178,50	320.066,21	762.749,94	238,31
Cota-Parte IPVA	638.141,70	694.298,17	567.027,58	81,67
Cota-Parte ICMS	8.948.547,40	9.736.019,57	6.903.459,32	70,91
Cota-Parte IPI-Exportação	101.310,30	110.225,61	79.308,70	71,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.802.490,33**	**28.073.109,48**	**21.242.578,69**	**75,67**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.889.000,00	6.137.186,90	5.202.477,53	84,77	5.182.197,73	84,44	4.743.081,21	77,28
Despesas Correntes	5.869.000,00	6.120.516,00	5.197.573,02	84,92	5.177.293,22	84,59	4.738.176,70	77,41
Despesas de Capital	20.000,00	16.670,90	4.904,51	29,42	4.904,51	29,42	4.904,51	29,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	330.000,00	833.037,78	747.152,05	89,69	747.152,05	89,69	726.183,44	87,17
Despesas Correntes	325.000,00	833.037,78	747.152,05	89,69	747.152,05	89,69	726.183,44	87,17
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	6.000,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.225.000,00**	**6.976.752,68**	**5.949.629,58**	**85,28**	**5.929.349,78**	**84,99**	**5.469.264,65**	**78,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.949.629,58	5.929.349,78	5.469.264,65
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	20.279,80	20.279,80	20.279,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.929.349,78**	**5.909.069,98**	**5.448.984,85**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.186.386,80	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	2.742.962,98	2.722.683,18	2.262.598,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,91**	**27,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO - Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência - Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.186.386,80	5.949.629,58	2.763.242,78	481.204,93	20.279,80	0,00	0,00	0,00	0,00	2.783.522,58
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.548.544,13	3.927.688,18	1.379.144,05	324.707,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.379.144,05
Empenhos de 2019	2.561.694,59	3.715.776,29	1.154.081,70	286.235,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.154.081,70
Empenhos de 2018 e anteriores	10.637.176,13	14.800.659,97	4.163.483,84	496.150,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.163.483,84

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS - Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência - Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.221.895,00	3.074.797,76	1.823.636,70	59,31
Proveniente da União	2.099.895,00	2.484.685,76	1.346.836,70	54,21
Proveniente dos Estados	122.000,00	590.112,00	476.800,00	80,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	100,00	108,80	49.532,61	45.526,30
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.221.995,00**	**3.074.906,56**	**1.873.169,31**	**60,92**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.347.000,00	3.704.531,40	2.193.333,93	59,21	2.193.333,93	59,21	2.150.525,74	58,05
Despesas Correntes	1.587.000,00	2.040.146,75	1.577.852,52	77,34	1.577.852,52	77,34	1.535.044,33	75,24
Despesas de Capital	760.000,00	1.664.384,65	615.481,41	36,98	615.481,41	36,98	615.481,41	36,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,01	28.936,01	3.115,50	10,77	3.115,50	10,77	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	13.056,00	3.115,50	23,86	3.115,50	23,86	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,01	15.880,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.374.000,01**	**3.733.467,41**	**2.196.449,43**	**58,83**	**2.196.449,43**	**58,83**	**2.150.525,74**	**57,60**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.236.000,00	9.841.718,30	7.193.050,76	73,09	7.172.770,96	72,88	6.706.939,42	68,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	357.000,01	861.973,79	750.267,55	87,04	750.267,55	87,04	726.183,44	84,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.000,00	6.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.599.000,01**	**10.710.220,09**	**7.943.318,31**	**74,17**	**7.923.038,51**	**73,98**	**7.433.122,86**	**69,40**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.319.000,00	3.678.467,40	2.196.449,43	59,71	2.196.449,43	59,71	2.150.525,74	58,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.280.000,01**	**7.031.752,69**	**5.746.868,88**	**81,73**	**5.726.589,08**	**81,44**	**5.282.597,12**	**75,12**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 28m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 656
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
23/11/2022 04:00h/15:00h Cascavel- PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 657
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/11/2022 05:30h/16:30h Maringá/Arapongas-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, na Oncoclinica e no Hospital Honpar.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 23 de novembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 1168/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora CUSTODIA FERREIRA CARMINATTI, CPF. nº 740.065.689-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 28/04/2021 a 27/04/2022, a contar do dia 01/12/2022 a 15/12/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 1165/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 10 de Novembro de 2022, a servidora ANGELA MARIA BARBOSA, CPF nº 903.973.719-34, ocupante do cargo de Servente na Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, para o CEME (Centro de Especialidade Médica Epidemiológica), junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Novembro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.985.246,00
Previsão Atualizada	46.605.218,46
Receitas Realizadas	27.686.463,13
Déficit Orçamentário	1.276.052,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	952.769,48
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.083.946,00
Dotação Atualizada	47.641.925,38
Despesas Empenhadas	29.013.058,41
Despesas Liquidadas	28.962.516,01
Despesas Pagas	27.059.757,28
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	29.013.058,41
Despesas Liquidadas	28.962.516,01

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	27.236.119,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.136.119,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.136.119,61

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-576.536,65	0,00
Resultado Primário	0,00	-241.356,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.180.794,78	986,34	1.113.474,90	66.333,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	894.356,67	216.700,00	667.655,66	10.001,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.075.151,45	217.686,34	1.781.130,56	76.334,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.374.077,67	<18% / 25%>	24,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.657.353,91	70%	77,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	335.249,93	1.886.990,07
Despesa de Capital Líquida	4.955.760,03	11.238.880,67

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	355.106,37	14.493,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	138.966,19	217.433,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.909.069,98	15,00	27,82

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 38m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

Página 1 de 2

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2022 Receitas Realizadas
		46.469.202,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.228.939,00	4.894.849,36
IPTU	1.456.500,00	1.194.561,31
ISS	1.326.380,00	1.319.295,59
ITBI	572.429,00	618.126,93
IRRF	1.410.000,00	825.131,85
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	1.463.630,00	937.733,68
Contribuições	1.213.370,00	1.180.076,13
Receita Patrimonial	308.327,00	1.022.317,73
Aplicações Financeiras (II)	308.327,00	1.013.624,68
Outras Receitas Patrimoniais	-	8.693,05
Transferências Correntes	49.101.897,00	39.129.911,26
Cota-Parte do FPM	17.105.000,00	15.407.062,02
Cota-Parte do ICMS	13.700.000,00	7.314.421,24
Cota-Parte do IPVA	2.840.000,00	1.525.435,68
Cota-Parte do ITR	1.276.000,00	477.893,20
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	149.600,00	84.561,52
Transferências do FUNDEB	9.754.347,00	7.087.873,91
Outras Transferências Correntes	4.188.950,00	7.232.663,69
Demais Receitas Correntes	136.000,00	242.048,14
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	136.000,00	242.048,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.680.206,00	45.455.577,94
RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	929.542,36
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	198.150,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	198.150,00
Transferências de Capital	-	731.392,36
Convênios	-	731.392,36
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	-	929.542,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	56.680.206,00	46.385.120,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados: Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	58.016.641,38	39.257.884,84	37.197.271,22	35.047.881,31	1.372.048,91	25.933,38	25.881,94
Pessoal e Encargos Sociais	27.479.194,47	21.616.668,28	20.409.534,79	19.874.290,94	316.568,58	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	270.000,00	154.195,78	153.470,96	153.470,96	-	-	-
Outras Despesas Correntes	30.267.446,91	17.487.020,78	16.634.265,47	15.020.119,41	1.055.480,33	25.933,38	25.881,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	57.746.641,38	39.103.689,06	37.043.800,26	34.894.410,35	1.372.048,91	25.933,38	25.881,94
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.791.688,10	5.809.543,64	3.977.069,22	3.351.454,02	87.419,96	366.716,91	365.021,65
Investimentos	8.261.688,10	5.358.967,22	3.526.492,80	2.900.877,60	87.419,96	366.716,91	365.021,65
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	530.000,00	450.576,42	450.576,42	450.576,42	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.261.688,10	5.358.967,22	3.526.492,80	2.900.877,60	87.419,96	366.716,91	365.021,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	53.834,76	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	66.062.164,24	44.462.656,28	40.570.293,06	37.795.287,95	1.459.468,87	392.650,29	390.903,59

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	6.739.459,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	594.376,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.013.624,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	139.523,25
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	7.613.561,32

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	594.376,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021	Até o Bimestre
	1.970.107,30	1.563.202,23
DEDUÇÕES (XXIX)	7.032.101,45	13.740.725,43
Disponibilidade de Caixa	6.683.989,12	13.392.613,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.705.385,21	14.048.848,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.813.707,61	355.985,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.688,48	300.250,44
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.061.994,15	-12.177.523,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.115.529,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.457.722,17
RECEITA DE ALIENAÇAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + ...)	5.657.806,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.783.705,45

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.190.220,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.190.220,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 09h e 04m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.765.309,00	4.765.309,00	3.957.115,68	83,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.456.500,00	1.456.500,00	1.194.561,31	82,02
IPTU	1.301.000,00	1.301.000,00	917.446,32	70,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	155.500,00	155.500,00	277.114,99	178,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	572.429,00	572.429,00	618.126,93	107,98
ITBI	572.000,00	572.000,00	618.126,93	108,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	429,00	429,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.326.380,00	1.326.380,00	1.319.295,59	99,47
ISS	1.320.000,00	1.320.000,00	1.313.610,35	99,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.380,00	6.380,00	5.685,24	89,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	1.410.000,00	825.131,85	58,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.818.000,00	41.818.000,00	29.816.380,45	71,30
Cota-Parte FPM	19.426.000,00	19.426.000,00	18.063.444,19	92,99
Cota-Parte ITR	1.595.000,00	1.595.000,00	597.366,41	37,45
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.906.791,73	54,48
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	9.143.076,33	53,78
Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	187.000,00	105.701,79	56,53
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	110.000,00	110.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	110.000,00	110.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.583.309,00	46.583.309,00	33.773.496,13	72,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.934.282,00	4.569.124,74	3.933.738,49	86,09	3.806.802,93	83,32	3.645.906,36	79,79
Despesas Correntes	3.919.282,00	4.564.124,74	3.933.738,49	86,19	3.806.802,93	83,41	3.645.906,36	79,88
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.348.000,00	2.688.050,00	1.561.590,95	58,09	5.134,82	0,19	4.555,08	0,17
Despesas Correntes	3.293.000,00	2.633.050,00	1.561.590,95	59,31	5.134,82	0,20	4.555,08	0,17
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.886.000,00	6.942.900,00	5.286.719,89	76,15	4.683.931,69	67,46	4.295.228,02	61,87
Despesas Correntes	4.786.000,00	6.616.000,00	4.959.882,53	74,97	4.452.094,33	67,29	4.258.914,66	64,37
Despesas de Capital	100.000,00	326.900,00	326.837,36	99,98	231.837,36	70,92	36.313,36	11,11
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.168.282,00	14.200.074,74	10.782.049,33	75,93	8.495.869,44	59,83	7.945.689,46	55,96

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.782.049,33	8.495.869,44	7.945.689,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)³	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.782.049,33	8.495.869,44	7.945.689,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.066.024,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			5.066.024,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	3.429.845,02	2.879.665,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, ...	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem ...	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP
Empenhos de 2022	5.066.024,42	8.495.869,44	3.429.845,02	-	-	-	-	-	-	3.429.845,02
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	756,79	-	-	-	756,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	756,79	-	-	-	756,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	-	-	-	-
Proveniente da União	-	-	-	-
Proveniente dos Estados	-	-	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	187,00	187,00	35.773,96	19.130,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	187,00	187,00	35.773,96	19.130,46

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.880.000,00	2.407.325,61	1.794.968,05	74,56	1.675.792,34	69,61	1.623.180,06	67,43
Despesas Correntes	1.855.000,00	2.108.986,76	1.728.459,16	81,96	1.626.335,45	77,11	1.578.818,17	74,86
Despesas de Capital	25.000,00	298.338,85	66.508,89	22,29	49.456,89	16,58	44.361,89	14,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	550.000,00	756.281,10	432.700,64	57,21	381.219,34	50,41	278.302,72	36,80
Despesas Correntes	550.000,00	756.281,10	432.700,64	57,21	381.219,34	50,41	278.302,72	36,80
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	380.000,00	102.837,39	348,31	0,34	348,31	0,34	348,31	0,34
Despesas Correntes	350.000,00	82.837,39	348,31	0,42	348,31	0,42	348,31	0,42
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.230.500,00	4.695.477,82	2.392.585,49	50,96	2.117.371,98	45,09	1.906.342,26	40,60
Despesas Correntes	2.030.000,00	3.236.514,64	1.329.292,49	41,07	1.254.383,98	38,76	1.043.354,26	32,24
Despesas de Capital	200.500,00	1.458.963,18	1.063.293,00	72,88	862.988,00	59,15	862.988,00	59,15
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.040.500,00	7.961.921,92	4.620.602,49	58,03	4.174.731,97	52,43	3.808.173,35	47,83

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	%(d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	%(e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	%(f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.814.282,00	6.976.450,35	5.728.706,54	82,11	5.482.595,27	78,59	5.269.086,42	75,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.898.000,00	3.444.331,10	1.994.291,59	57,90	386.354,16	11,22	282.857,80	8,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	380.000,00	102.837,39	348,31	0,34	348,31	0,34	348,31	0,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.116.500,00	11.638.377,82	7.679.305,38	65,98	6.801.303,67	58,44	6.201.570,28	53,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVI) = (XI + XXXIX)	17.208.782,00	22.161.996,66	15.402.651,82	69,50	12.670.601,41	57,17	11.753.862,81	53,04
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	5.040.000,00	7.684.504,29	4.343.684,91	56,53	3.897.814,39	50,72	3.535.759,11	46,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVII)	12.168.782,00	14.477.492,37	11.058.966,91	76,39	8.772.787,02	60,60	8.218.103,70	56,76

Notas:
¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 09h e 13m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIV
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 09h e 03m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.765.309,00	3.957.115,68
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.456.500,00	1.194.561,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	572.429,00	618.126,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.326.380,00	1.319.295,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.410.000,00	825.131,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.127.000,00	30.772.697,78
2.1- Cota-Parte FPM	20.845.000,00	19.019.761,52
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.426.000,00	18.063.444,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.419.000,00	956.317,33
2.2- Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	9.143.076,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	187.000,00	105.701,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.595.000,00	597.366,41
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.906.791,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.892.309,00	34.729.813,46
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.341.600,00	5.963.276,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.631.477,25	2.719.177,28

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.309.345,00	7.114.652,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.309.345,00	7.114.652,06
6.1.1- Principal	8.250.000,00	7.083.938,34
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	59.345,00	30.713,72
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	(91.600,00)	1.120.662,25

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.114.652,06

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.305.000,00	6.693.530,14	6.693.530,14	6.498.993,06	-
10.1- Educação Infantil	55.000,00	-	-	-	-
10.1.1- Creche	55.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	7.250.000,00	6.693.530,14	6.693.530,14	6.498.993,06	-
11- OUTRAS DESPESAS	598.800,00	338.018,62	324.137,82	324.137,82	-
11.1- Educação Infantil	27.400,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	27.400,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	571.400,00	338.018,62	324.137,82	324.137,82	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.903.800,00	7.031.548,76	7.017.667,96	6.823.130,88	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.693.530,14	6.693.530,14	6.498.993,06	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.031.548,76	7.017.667,96	6.823.130,88	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.980.256,44	6.693.530,14	6.693.530,14	94,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	711.465,21	96.984,10	96.984,10	1,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	-	-	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.017.667,96
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.120.662,25
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴ ⁷	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	5.897.005,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² ⁵	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.682.453,37	5.897.005,71	16,98

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(117.381,59)	(117.381,59)	104,12	-	(117.485,71)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143.844,89	143.844,89	-	-	143.844,89
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	(261.226,48)	(261.226,48)	104,12	-	(261.330,60)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.450,00	592.109,81
35.1- Salário-Educação	608.850,00	438.125,89
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	143.000,00	132.864,00
35.4- PNATE	39.600,00	21.119,92
35.5- Outras Transferências do FNDE	-	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	71.500,00	135.764,79
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.000,00	8.803,61
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	939.950,00	736.678,21

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	840.000,00	307.019,75	297.511,15	274.299,81	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	840.000,00	307.019,75	297.511,15	274.299,81	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.813.848,71	11.413.752,39	11.165.667,79	10.708.353,11	-
47.1- Despesas Correntes	15.453.348,71	11.335.986,47	11.087.901,87	10.631.987,53	-
47.1.1- Pessoal Ativo	10.482.400,00	8.219.436,73	8.129.436,73	7.906.068,71	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	153.000,00	152.688,69	138.807,89	138.807,89	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.817.948,71	2.963.861,05	2.819.657,25	2.587.110,93	-
47.2- Despesas de Capital	360.500,00	77.765,92	77.765,92	76.365,58	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	360.500,00	77.765,92	77.765,92	76.365,58	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	227.331,19	250.175,36
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.114.652,06	438.125,89
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.823.235,00	445.321,55
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	518.748,25	242.979,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	518.748,25	242.979,70

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 24/Nov/2022, 09h e 08m.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2022/Meses Janeiro-Outubro
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.988.533,00
Previsão Atualizada	56.988.533,00
Receitas Realizadas	47.398.744,98
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Ar	6.190.220,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.988.533,00
Dotação Atualizada	69.663.164,24
Despesas Empenhadas	46.594.508,99
Despesas Liquidadas	42.701.420,95
Despesas Pagas	39.902.662,36
Superávit Orçamentário	4.697.324,03

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	46.594.508,99
Despesas Liquidadas	42.701.420,95

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	56.245.872,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	54.373.932,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	54.373.932,94

ESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁR	
Receitas Previdenciária	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Resultado Previdenciár	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciária	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Despesas Previdenciári	0,00
Resultado Previdenciár	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	594.376,00	5.236.132,86	880,95
Resultado Nominal	594.376,00	6.110.234,29	1.028,01

TOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBL	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PR	1.813.707,61	0,00	1.459.468,87	354.238,74
Poder Executivo	1.813.707,61	0,00	1.459.468,87	354.238,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃ	901.520,87	4.318,44	390.903,59	506.298,84
Poder Executivo	901.520,87	4.318,44	390.903,59	506.298,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.715.228,48	4.318,44	1.850.372,46	860.537,58

SAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manut	5.897.005,71	25%	16,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos F	6.693.530,14	70%	94,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUN	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDE	0,00	15%	0,00

ESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúd	8.495.869,44	15%	25,16

SPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE F	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / F	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 083/2022
A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 12/11/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 12/11/2022.
VALOR MÁXIMO: R$ 159.993,33 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
•A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014. De acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, fica estabelecido à condição de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente. entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), por ser a medida técnica e econômica mais vantajosa para Administração Pública, dada a possibilidade de aquisição do objeto por fornecedores desta qualificação tributaria e potencial econômico, que resultara em maior vantajosidade a este ente, do ramo de atividade relativa ao objeto da contratação, e que atendam às condições de credenciamento do presente Edital, ato previsto legalmente, conforme Lei Municipal n° 1.406/2017 de 06 de Setembro de 2017 e Decreto Municipal n° 5.464/2020 de 21 de Maio de 2020.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, em 23 de Novembro de 2022.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.518/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 140.166,49 (cento e quarenta mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00 119 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.699,94
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 83.699,94
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
Órgão: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Un Orçamentária: 02.002 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.1.112 INVESTIMENTOS PARA O GOVERNO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00.00 11 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.175,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.175,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Un Orçamentária: 03.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 42 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.606,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 8.606,00
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Un Orçamentária: 03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.1.113 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00.00 61 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.470,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 19.470,00
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Un Orçamentária: 04.001 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.1.114 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
4.4.90.52.00.00.00 75 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Un Orçamentária: 05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00 86 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.194,51
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.194,51
Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA
Un Orçamentária: 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.129.0004.1.115 INVESTIMENTOS PARA A SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.740,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.740,00
Órgão: 06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
Un Orçamentária: 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.52.00.00 151 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.000,00
Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
Un Orçamentária: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.1.104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.51.00.00 220 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 225 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
10.302.0009.1.105 INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00.00 321 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 324 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
10.304.0012.1.106 INVESTIMENTOS VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.51.00.00 382 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 387 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 24.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.4.90.51.00.00 421 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 426 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 4.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
Un Orçamentária: 08.003 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.1.081 INVESTIMENTOS PARA O ESPORTE
4.4.90.51.00.00 633 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00 634 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00
Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA
Un Orçamentária: 09.001 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.608.0019.1.079 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
4.4.90.51.00.00 649 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.110,00
4.4.90.93.00.00 653 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 499,70
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 3.609,70
Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
Un Orçamentária: 10.001 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMÉRCIO E GERAÇÃO EMPREGO
4.4.90.51.00.00 666 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 667 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
4.4.90.61.00.00 668 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 10.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
4.4.90.52.00.00 696 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.822,28
4.4.90.93.00.00 699 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.822,28
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.004 FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
08.243.0028.5.001 INVESTIMENTOS FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE
4.4.90.51.00.00 763 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00 767 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.000,00
Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Un Orçamentária: 11.005 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.5.002 INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 790 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
4.4.90.93.00.00 792 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 7.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Un Orçamentária: 13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.1.082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.51.00.00 801 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.670,48
4.4.90.52.00.00 802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.778,52
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 11.449,00
Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Un Orçamentária: 13.002 DIVISÃO DE TURISMO
18.541.0020.1.082 INVESTIMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
4.4.90.51.00.00 816 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 2.500,00
4.4.90.52.00.00 817 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.500,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 5.000,00
Órgão: 13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
Un Orçamentária: 13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.061 PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO- CORIPA
4.4.71.70.00.00.00 826 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PÚBLICO R$ 100,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 100,00
Órgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Un Orçamentária: 14.001 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.1.117 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE CULTURA
4.4.90.51.00.00 833 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) R$ 1.000,00
TOTAL R$ 140.166,49
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Novembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1150/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU; E eu EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações abaixo para o exercício 2022.
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10271.011 – Construção, Ampliação, Aquisição de Imóveis para Indústria e Comércio
El. Despesa (738)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 275.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (739)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (740)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL...............R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (741)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 50.000,00
TOTAL GERAL..R$ 395.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme seguem.
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (103)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 10.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (116)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.................R$ 20.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (118)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 5.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (226)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..R$ 8.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (246)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS...R$ 12.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
El. Despesa (542)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 100.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (188)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA................R$ 60.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (241)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..............R$ 122.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.138 – Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos
El. Despesa (359)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA................R$ 20.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (728)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES...R$ 28.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (517)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..............................R$ 10.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Novembro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2022

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de Novembro de 2022.
CONTRATADA: ORTOPEDIA PARANÁ LTDA - ME
CNPJ: 76.183.128/0001-08
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA/DE BANHO, CADEIRA DE RODAS E CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA/ELÉTRICA, TAMANHO INFANTIL, ADULTO E OBESO.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 323.118,00 (trezentos e vinte e três mil cento e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 268/2022
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Thiago Silva de Campos, Portador da Carteira de Identidade RG nº 9.827.165-1, relativas ao período aquisitivo 01/02/2019 á 31/01/2020, por 20 (vinte) dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 24 de novembro.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Cafezal do Sul - PR

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, publicada em 04 de novembro de 2022, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul,

onde se lê:

"Dispõe sobre a convocação da VIX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul".

Se lê:

"Dispõe sobre a convocação da IX Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafezal do Sul".

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	45.593.202,00	35.036.676,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.767.963,86	5.286.671,15
IPTU	506.656,20	525.659,41
ISS	4.357.057,76	2.575.791,36
ITBI	1.140.666,96	870.769,24
IRRF	1.171.530,06	955.412,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	592.052,88	359.038,62
Contribuições	1.090.954,64	800.401,82
Receita Patrimonial	453.821,78	728.202,44
Aplicações Financeiras (II)	453.821,78	728.202,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.008.899,22	28.160.180,79
Cota-Parte do FPM	12.823.028,00	10.309.976,07
Cota-Parte do ICMS	9.024.812,10	6.473.752,62
Cota-Parte do IPVA	2.211.204,96	1.528.385,71
Cota-Parte do ITR	408.655,86	298.687,18
Transferências da LC 87/1996	66.154,14	0,00
Transferências da LC 61/1989	136.255,68	74.213,50
Transferências do FUNDEB	5.610.976,84	5.230.381,03
Outras Transferências Correntes	5.727.811,64	4.244.784,68
Demais Receitas Correntes	271.562,50	61.219,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	271.562,50	61.219,87
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	45.139.380,22	34.308.473,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.574.959,18	2.340.083,16
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	120.643,56	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	120.643,56	0,00
Transferências de Capital	1.954.315,62	2.340.083,16
Convênios	877.500,00	838.483,16
Outras Transferências de Capital	1.076.815,62	1.501.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.074.959,18	2.340.083,16
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.214.339,40	36.648.556,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.892.341,65	32.368.354,29	32.137.290,52	31.170.290,96	877.151,24	56.221,67	56.221,67
Pessoal e Encargos Sociais	22.684.065,34	18.294.820,32	18.294.820,32	17.965.689,57	271.562,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	160.300,00	25.115,06	25.115,06	25.115,06	9,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.047.976,31	14.048.418,91	13.817.355,14	13.179.486,33	605.578,98	56.221,67	56.221,67
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.047.976,31	14.048.418,91	13.817.355,14	13.179.486,33	605.578,98	56.221,67	56.221,67
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.732.041,65	32.343.239,23	32.112.175,46	31.145.175,90	877.141,40	56.221,67	56.221,67
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.693.199,70	5.382.876,46	4.434.514,86	3.535.514,86	8.296,34	2.150.826,83	2.150.826,83
Investimentos	10.041.199,70	5.366.560,65	4.418.199,05	3.519.199,05	8.223,87	2.150.826,83	2.150.826,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	652.000,00	16.315,81	16.315,81	16.315,81	72,47	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.041.199,70	5.366.560,65	4.418.199,05	3.519.199,05	8.223,87	2.150.826,83	2.150.826,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	179.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**50.952.241,35**	**37.709.799,88**	**36.530.374,51**	**34.664.374,95**	**885.365,27**	**2.207.048,50**	**2.207.048,50**

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.108.231,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	728.202,44
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	25.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-405.029,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	110.042,41	94.369,86
DEDUÇÕES (XXIX)	6.212.052,18	4.953.552,95
Disponibilidade de Caixa	6.212.052,18	4.953.552,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.658.526,89	7.300.541,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.134.255,36	1.971.211,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.219,35	375.777,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.102.009,77	-4.859.183,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.242.826,68**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-836.956,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	94.369,86
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-93.529,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-405.029,49**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.108.231,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.596.380,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.596.380,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 12m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.200.000,00	49.168.161,18	6.073.725,57	12,35	37.376.759,23	76,02	11.791.401,95
RECEITAS CORRENTES	40.692.540,82	45.593.202,00	6.073.725,57	13,32	35.036.676,07	76,85	10.556.525,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.822.963,86	7.767.963,86	934.748,03	12,03	5.286.671,15	68,06	2.481.292,71
Impostos	6.230.910,98	7.175.910,98	889.248,10	12,39	4.927.632,53	68,67	2.248.278,45
Taxas	437.466,78	437.466,78	44.044,84	10,07	348.297,68	79,62	89.169,10
Contribuição de Melhoria	154.586,10	154.586,10	1.455,09	0,94	10.740,94	6,95	143.845,16
CONTRIBUIÇÕES	1.010.954,64	1.090.954,64	165.580,45	15,18	800.401,82	73,37	290.552,82
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.010.954,64	1.090.954,64	165.580,45	15,18	800.401,82	73,37	290.552,82
RECEITA PATRIMONIAL	453.199,26	453.821,78	142.922,00	31,49	728.202,44	160,46	-274.380,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	453.199,26	453.821,78	142.922,00	31,49	728.202,44	160,46	-274.380,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	111.697,20	111.697,20	0,00	0,00	4.805,00	4,30	106.892,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	107.188,80	107.188,80	0,00	0,00	4.805,00	4,48	102.383,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.508,40	4.508,40	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.174.149,22	36.008.899,22	4.821.210,91	13,39	28.160.180,79	78,20	7.848.718,43
Transferências da União e de suas Entidades	15.191.899,94	18.476.649,94	2.575.778,57	13,94	14.617.880,23	79,12	3.858.769,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.921.272,44	11.921.272,44	1.335.402,02	11,20	8.311.919,53	69,72	3.609.352,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.060.976,84	5.610.976,84	910.030,32	16,22	5.230.381,03	93,22	380.595,81
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.576,64	159.865,30	9.264,18	5,79	56.414,87	35,29	103.450,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.301,52	1.301,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.301,52
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	118.171,08	118.171,08	330,00	0,28	572,50	0,48	117.598,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	104,04	40.392,70	8.934,18	22,12	55.842,37	138,25	-15.449,67
RECEITAS DE CAPITAL	507.459,18	3.574.959,18	0,00	0,00	2.340.083,16	65,46	1.234.876,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Móveis	120.643,56	120.643,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.643,56
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	386.815,62	1.954.315,62	0,00	0,00	2.340.083,16	119,74	-385.767,54
Transferências da União e de suas Entidades	105.980,04	993.480,04	0,00	0,00	297.306,00	29,93	696.174,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	280.835,58	960.835,58	0,00	0,00	2.042.777,16	212,60	-1.081.941,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.200.000,00	49.168.161,18	6.073.725,57	12,35	37.376.759,23	76,02	11.791.401,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.200.000,00	49.168.161,18	6.073.725,57	12,35	37.376.759,23	76,02	11.791.401,95
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	41.200.000,00	49.168.161,18	6.073.725,57	12,35	37.376.759,23	76,02	11.791.401,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.596.380,17	-	-	2.596.380,17	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.596.380,17	-	-	2.596.380,17	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.200.000,00	51.764.541,35	8.120.280,38	37.751.230,75	14.013.310,60	7.937.323,37	36.571.805,38	15.192.735,97	34.705.805,82
DESPESAS CORRENTES	36.124.244,76	40.892.341,65	6.683.059,42	32.368.354,29	8.523.987,36	6.692.494,59	32.137.290,52	8.755.051,13	31.170.290,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.261.465,34	22.684.065,34	3.863.217,35	18.294.820,32	4.389.245,02	3.863.217,35	18.294.820,32	4.389.245,02	17.965.689,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.300,00	160.300,00	5.028,86	25.115,06	135.184,94	5.028,86	25.115,06	135.184,94	25.115,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.702.479,42	18.047.976,31	2.814.813,21	14.048.418,91	3.999.557,40	2.824.248,38	13.817.355,14	4.230.621,17	13.179.486,33
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.702.479,42	18.047.976,31	2.814.813,21	14.048.418,91	3.999.557,40	2.824.248,38	13.817.355,14	4.230.621,17	13.179.486,33
DESPESAS DE CAPITAL	4.635.755,24	10.693.199,70	1.437.220,96	5.382.876,46	5.310.323,24	1.244.828,78	4.434.514,86	6.258.684,84	3.535.514,86
INVESTIMENTOS	3.983.755,24	10.041.199,70	1.433.883,21	5.366.560,65	4.674.639,05	1.241.491,03	4.418.199,05	5.623.000,65	3.519.199,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.000,00	652.000,00	3.337,75	16.315,81	635.684,19	3.337,75	16.315,81	635.684,19	16.315,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.200.000,00	51.764.541,35	8.120.280,38	37.751.230,75	14.013.310,60	7.937.323,37	36.571.805,38	15.192.735,97	34.705.805,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	41.200.000,00	51.764.541,35	8.120.280,38	37.751.230,75	14.013.310,60	7.937.323,37	36.571.805,38	15.192.735,97	34.705.805,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	804.953,85	-	2.670.953,41
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.200.000,00	51.764.541,35	8.120.280,38	37.751.230,75	-	7.937.323,37	37.376.759,23	-	37.376.759,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 04m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA — PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA — CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO — SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 449/2022
SÚMULA: Designa servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e com base nos dispositivos legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora ANA CLÁUDIA VENITTE REINA, portadora da cédula de identidade nº 9.415.650-5, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 068.911.209-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder e assinar pelo atendimento ao Posto do DETRAN/PR, a partir de 25 de novembro de 2022.
Art. 2º - Revogam – se as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 115/2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	41.200.000,00	51.764.541,35	8.120.280,38	37.751.230,75	100,00	14.013.310,60	7.937.323,37	36.571.805,38	100,00	15.192.735,97
LEGISLATIVA	1.948.100,00	1.948.100,00	231.218,49	1.153.834,59	3,06	794.265,41	231.218,49	1.153.834,59	3,15	794.265,41
Ação Legislativa	1.948.100,00	1.948.100,00	231.218,49	1.153.834,59	3,06	794.265,41	231.218,49	1.153.834,59	3,15	794.265,41
ADMINISTRAÇÃO	4.398.565,23	5.214.639,38	662.309,33	4.237.069,97	11,22	977.569,41	679.837,48	4.210.233,78	11,51	1.004.405,60
Planejamento e Orçamento	228.500,00	377.500,00	68.042,72	331.205,06	0,88	46.294,94	68.042,72	331.205,06	0,91	46.294,94
Administração Geral	2.535.365,23	3.636.439,38	444.259,85	3.154.868,23	8,36	481.571,15	461.558,00	3.128.032,04	8,55	508.407,34
Administração Financeira	292.000,00	75.000,00	2.619,24	27.464,23	0,07	47.535,77	2.619,24	27.464,23	0,08	47.535,77
Controle Interno	591.200,00	514.200,00	84.637,75	398.790,78	1,06	115.409,22	84.637,75	398.790,78	1,09	115.409,22
Administração de Receitas	169.300,00	149.300,00	15.053,94	84.987,43	0,23	64.312,57	15.053,94	84.987,43	0,23	64.312,57
Previdência do Regime Estatutário	310.000,00	310.000,00	46.176,98	227.375,26	0,60	82.624,74	46.176,98	227.375,26	0,62	82.624,74
Promoção da Produção Agropecuária	151.200,00	31.200,00	0,00	354,07	0,00	30.845,93	230,00	354,07	0,00	30.845,93
Transporte Rodoviário	121.000,00	121.000,00	1.518,85	12.024,91	0,03	108.975,09	1.518,85	12.024,91	0,03	108.975,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.213.800,76	2.692.371,06	284.322,77	1.404.428,44	3,72	1.287.942,62	313.532,51	1.403.667,62	3,84	1.288.703,44
Assistência ao Idoso	187.705,94	192.705,94	2.170,00	31.495,19	0,08	161.210,75	2.170,00	31.495,19	0,09	161.210,75
Assistência ao Portador de Deficiência	34.563,26	38.563,26	3.255,00	27.475,00	0,07	11.088,26	3.255,00	27.475,00	0,08	11.088,26
Assistência à Criança a ao Adolescente	469.000,00	479.948,11	61.527,41	259.550,41	0,69	220.397,70	61.527,41	259.550,41	0,71	220.397,70
Assistência Comunitária	1.512.531,56	1.971.153,75	216.440,77	1.081.655,74	2,87	889.498,01	245.650,51	1.080.894,92	2,96	890.258,83
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00	929,59	4.252,10	0,01	5.747,90	929,59	4.252,10	0,01	5.747,90
SAÚDE	11.783.046,75	15.310.264,39	3.169.400,28	12.671.131,91	33,56	2.639.132,48	2.889.434,83	12.326.122,42	33,70	2.984.141,97
Administração Geral	50.000,00	74.389,26	0,00	21.740,57	0,06	52.648,69	0,00	21.740,57	0,06	52.648,69
Atenção Básica	9.962.470,19	11.873.845,45	2.488.298,62	9.774.719,49	25,89	2.099.125,96	2.208.333,17	9.429.710,00	25,78	2.444.135,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.435.512,00	2.814.674,54	595.821,11	2.539.768,48	6,73	274.906,06	595.821,11	2.539.768,48	6,94	274.906,06
Vigilância Sanitária	189.664,56	210.955,14	25.993,42	111.488,91	0,30	99.466,23	25.993,42	111.488,91	0,30	99.466,23
Vigilância Epidemiológica	145.400,00	336.400,00	59.287,13	223.414,46	0,59	112.985,54	59.287,13	223.414,46	0,61	112.985,54
EDUCAÇÃO	10.357.459,50	11.536.006,78	1.983.861,69	8.929.038,48	23,65	2.606.968,30	2.020.968,27	8.752.023,96	23,93	2.783.982,82
Ensino Fundamental	8.247.567,42	10.051.114,70	1.759.273,96	8.144.421,78	21,57	1.906.692,92	1.802.782,66	7.978.375,73	21,82	2.072.738,97
Ensino Superior	265.000,00	385.000,00	119.635,96	342.917,62	0,91	42.082,38	119.635,96	342.917,62	0,94	42.082,38
Educação Infantil	1.622.528,08	872.528,08	103.325,47	294.702,07	0,78	577.826,01	96.923,35	283.733,60	0,78	588.794,48
Educação de Jovens e Adultos	41.700,00	46.700,00	1.194,30	6.319,18	0,02	40.380,82	1.194,30	6.319,18	0,02	40.380,82
Educação Especial	180.664,00	180.664,00	432,00	140.677,83	0,37	39.986,17	432,00	140.677,83	0,38	39.986,17
CULTURA	127.700,00	127.700,00	5.252,03	12.359,51	0,03	115.340,49	5.252,03	12.359,51	0,03	115.340,49
Difusão Cultural	127.700,00	127.700,00	5.252,03	12.359,51	0,03	115.340,49	5.252,03	12.359,51	0,03	115.340,49
URBANISMO	3.675.229,56	6.409.188,06	1.036.984,04	3.750.600,78	9,94	2.658.587,28	1.022.413,86	3.455.139,18	9,45	2.954.048,88
Infra-Estrutura Urbana	1.173.546,40	3.246.204,35	28.187,18	1.049.759,48	2,78	2.196.444,87	12.324,00	756.714,88	2,07	2.489.489,47
Serviços Urbanos	2.501.683,16	3.162.983,71	1.008.796,86	2.700.841,30	7,15	462.142,41	1.010.089,86	2.698.424,30	7,38	464.559,41
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	459.000,00	476.960,18	39.132,38	273.247,58	0,72	203.712,60	39.132,38	273.247,58	0,75	203.712,60
Preservação e Conservação Ambiental	459.000,00	476.960,18	39.132,38	273.247,58	0,72	203.712,60	39.132,38	273.247,58	0,75	203.712,60
AGRICULTURA	1.239.500,00	1.729.000,00	187.521,56	1.123.257,28	2,98	605.742,72	254.767,56	828.716,28	2,27	900.283,72
Extensão Rural	270.000,00	822.500,00	27.900,00	403.027,00	1,07	419.473,00	102.900,00	116.240,00	0,32	706.260,00
Promoção da Produção Agropecuária	908.500,00	713.500,00	128.289,19	547.900,62	1,45	165.599,38	120.535,19	540.146,62	1,48	173.353,38
Defesa Agropecuária	61.000,00	193.000,00	31.332,37	172.329,66	0,46	20.670,34	31.332,37	172.329,66	0,47	20.670,34
ENERGIA	1.040.954,64	2.444.667,94	177.959,72	2.188.328,13	5,80	256.339,81	146.459,72	2.156.828,13	5,90	287.839,81
Energia Elétrica	1.040.954,64	2.444.667,94	177.959,72	2.188.328,13	5,80	256.339,81	146.459,72	2.156.828,13	5,90	287.839,81
TRANSPORTE	1.319.643,56	1.299.643,56	225.945,68	941.005,68	2,49	358.637,88	217.933,83	932.993,83	2,55	366.649,73
Transporte Rodoviário	1.319.643,56	1.299.643,56	225.945,68	941.005,68	2,49	358.637,88	217.933,83	932.993,83	2,55	366.649,73
DESPORTO E LAZER	472.000,00	512.000,00	41.632,40	265.767,23	0,70	246.232,77	41.632,40	265.477,33	0,73	246.522,67
Desporto Comunitário	472.000,00	512.000,00	41.632,40	265.767,23	0,70	246.232,77	41.632,40	265.477,33	0,73	246.522,67
ENCARGOS ESPECIAIS	1.675.000,00	1.835.000,00	74.740,01	801.161,17	2,12	1.033.838,83	74.740,01	801.161,17	2,19	1.033.838,83
Serviço da Dívida Interna	810.000,00	810.000,00	8.201,78	40.672,55	0,11	769.327,45	8.201,78	40.672,55	0,11	769.327,45
Outros Encargos Especiais	865.000,00	1.025.000,00	66.538,23	760.488,62	2,01	264.511,38	66.538,23	760.488,62	2,08	264.511,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Reserva de Contingência geral	440.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
TOTAL	**41.200.000,00**	**51.764.541,35**	**8.120.280,38**	**37.751.230,75**	**100,00**	**14.013.310,60**	**7.937.323,37**	**36.571.805,38**	**100,00**	**15.192.735,97**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 05m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

Prefeitura Municipal de Douradina-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Setembro a Outubro/2022 - 5º bimestre/2022

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre	SALDO A EMPENHAR (c-d)
DESPESAS	**469.000,00**	**10.948,11**	**479.948,11**	**61.527,41**	**259.550,41**	**61.527,41**	**259.550,41**	**220.397,70**
DESPESAS CORRENTES	**454.000,00**	**948,11**	**454.948,11**	**61.527,41**	**259.550,41**	**61.527,41**	**259.550,41**	**195.397,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.000,00		158.000,00	21.816,00	129.456,05	21.816,00	129.456,05	**28.543,95**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.000,00	948,11	296.948,11	39.711,41	130.094,36	39.711,41	130.094,36	**166.853,75**
DESPESAS DE CAPITAL	**15.000,00**	**10.000,00**	**25.000,00**	-	-	-	-	**25.000,00**
INVESTIMENTOS	15.000,00	10.000,00	25.000,00	-	-	-	-	**25.000,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**469.000,00**	**10.948,11**	**479.948,11**	**61.527,41**	**259.550,41**	**61.527,41**	**259.550,41**	**220.397,70**

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CRC/PR. 066330/O-0

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

ALAN ALVES DA COSTA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.427.568,08	4.188.566,79	4.120.206,16	3.933.871,32	3.861.885,91	3.500.224,90	4.368.832,02	4.729.957,95	4.046.471,49	4.093.842,05	3.345.056,78	3.528.284,37	47.144.767,82	51.388.362,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	408.940,48	456.190,80	406.362,91	377.036,08	407.524,30	385.966,03	666.895,23	681.975,41	532.306,11	893.857,05	498.561,13	436.186,90	6.151.802,43	7.767.963,86
IPTU	21.964,09	11.437,69	11.532,97	12.146,87	17.865,05	10.861,72	188.860,43	143.375,77	74.456,99	28.463,34	17.398,58	20.697,69	559.061,19	506.656,20
ISS	226.828,03	240.638,81	247.339,45	236.061,14	229.096,94	234.902,82	222.334,48	374.069,39	312.164,53	225.177,44	261.704,41	232.940,76	3.043.258,20	4.357.057,76
ITBI	76.048,31	48.905,29	30.652,12	19.133,47	15.558,83	13.845,79	102.094,57	27.059,14	12.443,34	510.183,50	90.728,67	49.069,81	995.722,84	1.140.666,96
IRRF	61.792,15	118.845,41	83.933,68	66.594,99	92.245,30	96.841,43	99.691,80	101.495,90	96.644,42	101.256,82	106.822,32	109.885,86	1.136.050,08	1.171.530,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.307,90	36.363,60	32.904,69	43.099,61	52.758,18	29.514,27	53.913,95	35.975,21	36.596,83	28.775,95	21.907,15	23.592,78	417.710,12	592.052,88
Contribuições	123.784,75	72.470,95	29.362,07	87.277,42	81.084,25	88.312,37	99.933,98	98.472,96	84.698,75	65.679,57	69.506,13	96.074,32	996.657,52	1.090.954,64
Receita Patrimonial	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	78.364,63	64.557,37	805.409,94	453.821,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.981,21	44.226,29	45.550,66	56.148,54	75.298,62	68.257,25	87.341,29	80.327,85	84.422,15	87.934,08	78.364,63	64.557,37	805.409,94	453.821,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5,00	200,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,00	111.697,20
Transferências Correntes	2.857.833,12	3.611.788,43	3.636.236,80	3.412.966,78	3.286.892,11	2.954.943,77	3.503.554,71	3.864.844,55	3.339.165,77	3.032.706,69	2.694.519,59	2.926.306,90	39.121.759,22	41.804.059,96
Cota-Parte do FPM	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	1.119.886,01	1.065.533,65	15.578.188,22	15.656.428,00
Cota-Parte do ICMS	922.130,39	815.691,37	748.243,43	724.307,07	940.623,24	774.161,65	932.113,35	767.844,31	763.337,04	905.778,96	778.085,54	757.695,93	9.830.012,28	11.281.012,32
Cota-Parte do IPVA	31.273,80	32.895,04	780.992,39	239.851,58	232.208,98	191.873,30	190.213,86	90.112,25	63.231,33	60.107,71	28.564,72	33.326,23	1.974.651,19	2.764.004,16
Cota-Parte do ITR	50.901,97	58.138,35	41.075,77	460,48	1.071,69	1.521,81	4.742,93	14.769,39	1.969,96	1.816,96	12.868,82	293.061,01	482.399,14	510.818,04
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.689,36
Transferências LC 61/1989	11.169,41	11.419,07	10.880,15	9.921,28	11.239,78	11.431,19	6.077,25	8.574,31	8.838,04	7.039,77	9.286,99	9.478,16	115.355,40	170.319,60
Transferências do FUNDEB	439.983,01	569.490,42	638.240,87	527.657,74	587.250,96	528.143,20	563.145,36	488.938,26	473.150,13	513.824,19	449.572,49	460.457,83	6.239.854,46	5.610.976,84
Outras Transferências Correntes	249.153,87	407.359,98	225.316,28	247.551,98	506.188,05	252.608,92	477.717,11	1.250.563,12	354.235,76	327.594,35	296.255,02	306.754,09	4.901.298,53	5.727.811,64
Outras Receitas Correntes	4.028,52	3.890,32	2.688,72	242,50	6.486,63	2.745,48	11.106,81	4.337,18	5.878,71	13.664,66	4.105,30	5.158,88	64.333,71	159.865,30
DEDUÇÕES (II)	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	367.796,61	431.818,97	5.348.727,31	5.795.160,74
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	433.739,24	423.031,19	554.535,90	527.551,37	438.690,58	434.838,30	492.538,39	425.068,60	380.860,57	438.257,59	367.796,61	431.818,97	5.348.727,31	5.795.160,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**4.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.655.584,46**	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**41.796.040,51**	**45.593.202,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.655.584,46**	**2.977.260,17**	**3.096.465,40**	**40.796.040,51**	**44.593.202,00**

11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.328,00	53.328,00	53.328,00	159.984,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.993.828,84**	**3.765.535,60**	**3.565.670,26**	**3.406.319,95**	**3.423.195,33**	**3.065.386,60**	**3.876.293,63**	**3.304.889,35**	**3.665.610,92**	**3.602.256,46**	**2.923.932,17**	**3.043.137,40**	**40.636.056,51**	**44.343.202,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/nov/2022 as 11h e 05m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	Processados – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Processados – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Processados – Pagos (c)	Processados – Cancelados (d)	Processados – Saldo e=(a+b) - (c+d)	Não Processados – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Não Processados – Inscritos – Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Não Processados – Liquidados (h)	Não Processados – Pagos (i)	Não Processados – Cancelados (j)	Não Processados – Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.447,58**	**143.595,42**	**105.212,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**2.207.048,50**	**2.207.048,50**	**79.555,98**	**638.214,86**	**743.427,22**
PODER EXECUTIVO	248.807,78	885.447,58	885.447,58	143.595,42	105.212,36	474.422,39	2.450.396,95	2.207.048,50	2.207.048,50	79.555,98	638.214,86	743.427,22
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**248.807,78**	**885.447,58**	**885.447,58**	**143.595,42**	**105.212,36**	**474.422,39**	**2.450.396,95**	**2.207.048,50**	**2.207.048,50**	**79.555,98**	**638.214,86**	**743.427,22**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 13m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 19m.

Nota:

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTADOR

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Alan Alves da Costa
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 128/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar, a partir de 03/11/2022, a portaria n.º 212/2021, de 23/07/2021, que concedeu gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) à servidora JOCIANE FRANÇA LOPES, portador(a) do RG nº 7.949.131-4 SSP/PR, que exerce o emprego público de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de novembro de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 094/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 07 de dezembro de 2022. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias de Gesso Acartonado, nas dependências da Escola Municipal Manoel Ribas, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 24 de novembro de 2022.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE MARILUZ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.334 de 24 de novembro de 2022.

Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 092/2022.

O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,

Que não houve nenhuma empresa participante habilitada, no certame descrito no Pregão Eletrônico nº 092/2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 092/2022, destinado a Contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias de Gesso Acartonado, nas dependências da Escola Municipal Manoel Ribas, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Edifício do Paço Municipal, aos 24 dias de novembro de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

RESOLUÇÃO 06/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Co- financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.502/2010.

RESOLVE:

Art 1° - Aprovar o Plano de Ação para o Co- financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2022 do município de Pérola – Pr.

Serviços

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica. Serviço de Proteção Integegral à Família – PAIF . Piso Básico Fixo	Família Referenciada	2.500	2.000
Bloco da Proteção Social Especial . Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. Piso de Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	55	55
Programas e Projetos. Avaliação e Operacionalização do BPC da		2	2
Assistência Social e RMV.BPC na Escola – Questionários a serem pagos	Questionários a serem pagos		

Art 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 24 de novembro de 2022.

Marta dos Santos

Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de maquinas e equipamentos agrícolas para execução do Convenio n° 909172/2020 com recursos provenientes do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento/MAPA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 08/12/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:20m do dia 08/12/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:21m do dia 08/12/2022.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 476.666,67 (quatro centos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 3.183/2022
Exonera LUCAS LOPES BIZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1° Exonerar LUCAS LOPES BIZERRA, portador da Cédula de Identidade 13.838.751-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 12.917.199-03, nomeado em 22 de Agosto de 2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial, Símbolo CC-08, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a partir de 1º de Dezembro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.686/2022 de 19 de Agosto de 2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2022
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 524/2022
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor RODRIGO FAVERO MAROSTICA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor RODRIGO FAVERO MAROSTICA, matricula nº 2097, ocupando o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão - C para Padrão - D, a partir de 01 de novembro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 23 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 525/2022
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora MARIA SONIA CELINI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARIA SONIA CELINI, matricula nº 1757-4, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-F para Classe-G, a partir de 01 de novembro de 2022 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 22 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 528/2022
Concede Férias ao servidor ALEX DA SILVA ANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020 a 2021), a partir de 16 de dezembro de 2022 a 14 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 530/2022
Concede Férias ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor HELIO ROBERTO AZEDO FILHO, matrícula nº 1967-4, ocupando o cargo de Assessor de Controle Interno, lotado na Coordenadoria Municipal de Controle Interno, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 23 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita
(Republicado por Incorreção)

PORTARIA Nº 533/2022
Concede HORARIO ESPECIAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO, o Requerimento protocolado sob o nº 2162/2022, datado de 13/09/2022.
CONSIDERANDO, Lei federal 1.370/2016.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n.º 2035-4, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Redução de 50% da jornada de trabalho (HORARIO ESPECIAL POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA), a partir de 07 de novembro de 2022(Inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.242, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Altera dispositivos da Lei n. 2772, de 30 de dezembro de 2019.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O artigo 2º, da Lei n. n. 2772, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de permissão/concessão, mediante licitação, para futura doação à empresa do ramo de atividade econômica de confecção e/ou facção de peças de vestuários que não possua imóvel industrial em nome próprio e, cumprimento dos seguintes requisitos:
§ 1º Confeccionar marca própria, a qual deverá estar registrada no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI.
§ 2º Deverá realizar uma ampliação de no mínimo 400m² (quatrocentos metros quadrados) junto a construção existente nos imóveis 1/2/3-21/22/23-B, da quadra n. 201.
§ 3º Deverá averbar junto à matrícula 15.041 do Registro de Imóveis de Pérola, as construções e as ampliações dos barracões industriais em alvenaria existentes, no prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da conclusão das obras de ampliação/construção, cujas despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.
§ 4º Deverá também, construir na parte frontal do empreendimento, uma fachada com nome de sua empresa com bastante destaque e com boa iluminação.
§ 5º Efetivar procedimento de coleta, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, nos termos da legislação vigente, bem como aprovar plano específico da empresa junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos ambientais se necessário.
Art. 2º O artigo 5º, da Lei n. n. 2772, de 30 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º A empresa permissionária/concessionária fica obrigada, também, a ter em seu quadro de funcionários no mínimo, 18 (dezoito) funcionários registrados, mediante apresentação do extrato do CAGED do mês anterior à licitação.
Parágrafo primeiro. A empresa ainda deverá realizar a contratação de no mínimo 05 (cinco) novos funcionários, que deverá ser realizado através da Agência do Trabalhador de Pérola-PR, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do contrato.
Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (24/11/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,

R E S O L V E

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* **fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)**
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) do Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
120972	Thayane Lúcia Pereira	11.056.564-0	30°

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de novembro de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal Interino.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.175.910,98	4.927.632,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	506.656,20	525.659,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.140.666,96	870.769,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.357.057,76	2.575.791,36
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.171.530,06	955.412,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.465.271,48	23.176.971,96
2.1- Cota-Parte FPM	15.656.428,00	12.708.173,35
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.852.000,00	11.990.987,67
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	804.428,00	717.185,68
2.2- Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	8.092.190,52
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	92.766,92
2.4- Cota-Parte ITR	510.818,04	373.358,82
2.5- Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	1.910.482,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.641.182,46	28.104.604,49
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.915.630,82	4.491.957,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	3.494.664,79	2.534.193,87

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.610.976,84	5.316.544,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.610.976,84	5.316.544,09
6.1.1- Principal	5.610.976,84	5.230.381,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	86.163,06
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-304.653,98	738.423,77

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	471.449,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	471.449,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.787.993,52

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.067.683,79	4.783.578,61	4.783.578,61	4.687.798,71	0,00
10.1- Educação Infantil	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.817.683,79	4.783.578,61	4.783.578,61	4.687.798,71	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	543.293,05	217.304,95	217.304,95	191.304,95	0,00
11.1- Educação Infantil	121.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.1 - Creche	121.993,45	2.519,27	2.519,27	2.519,27	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	421.299,60	214.785,68	214.785,68	188.785,68	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.610.976,84	5.000.883,56	5.000.883,56	4.879.103,66	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.779.524,29	4.779.524,29	4.683.744,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.996.829,24	4.996.829,24	4.875.049,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.721.580,86	4.779.524,29	4.779.524,29	89,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	531.654,41	319.714,85	319.714,85	6,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	528.845,08	467.360,00	0,00	0,00	4.089,43	463.270,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	528.845,08	467.360,00	0,00	0,00	0,00	467.360,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	4.089,43	-4.089,43

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	333.061,63	92.087,48	91.853,34	84.797,58	234,14
24.1 - Creche	333.061,63	92.087,48	91.853,34	84.797,58	234,14
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.984.437,19	2.457.329,76	2.297.892,54	2.227.127,52	159.437,22
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.317.498,82	2.549.417,24	2.389.745,88	2.311.925,10	159.671,36

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	7.386.575,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	738.423,77
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.648.151,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.026.151,12	6.648.151,35	23,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.254,35	177.450,00	325.254,35	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	249.058,72	177.450,00	249.058,72	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	76.195,63	0,00	76.195,63	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	710.182,14	483.078,05
35.1- Salário-Educação	484.594,86	380.699,81
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	158.206,08	99.493,20
35.4 - PNATE	67.381,20	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	2.885,04
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	14.029,58
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	74,67
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	1.436,88
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	710.182,14	498.619,18

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	167.473,00	151.485,93	140.751,60	121.981,49	10.734,33
41.1- Creche	167.473,00	151.485,93	140.751,60	121.981,49	10.734,33
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.968,69	636.453,77	630.564,94	590.201,60	5.888,83
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	342.917,62	342.917,62	292.874,64	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.603.441,69	1.130.857,32	1.114.234,16	1.005.057,73	16.623,16

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.515.006,78	8.546.262,73	8.435.728,21	8.126.951,10	110.534,52
47.1- Despesas Correntes	10.702.025,12	8.243.301,73	8.132.767,21	7.823.990,10	110.534,52
47.1.1- Pessoal Ativo	7.202.877,24	5.944.886,89	5.944.886,89	5.829.103,92	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	150.000,00	139.833,60	139.833,60	113.833,60	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.349.147,88	2.158.581,24	2.048.046,72	1.881.052,58	110.534,52
47.2- Despesas de Capital	812.981,66	302.961,00	302.961,00	302.961,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	812.981,66	302.961,00	302.961,00	302.961,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	543.555,63	424.235,35
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.316.544,09	380.699,81
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.955.299,29	556.604,37
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	904.800,43	248.330,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	89,24
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	904.800,43	248.420,03

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 17m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.230.910,98	7.175.910,98	4.927.632,53	68,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	476.656,20	506.656,20	525.659,41	103,75
IPTU	390.870,12	390.870,12	360.779,00	92,30
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	85.786,08	115.786,08	164.880,41	142,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	597.666,96	1.140.666,96	870.769,24	76,34
ITBI	595.982,94	1.138.982,94	868.888,06	76,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.684,02	1.684,02	1.881,18	111,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.357.057,76	4.357.057,76	2.575.791,36	59,12
ISS	4.308.551,66	4.308.551,66	2.561.425,28	59,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.506,10	48.506,10	14.366,08	29,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	799.530,06	1.171.530,06	955.412,52	81,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.975.843,48	29.660.843,48	22.459.786,28	75,72
Cota-Parte FPM	14.167.000,00	14.852.000,00	11.990.987,67	80,74
Cota-Parte ITR	510.818,04	510.818,04	373.358,82	73,09
Cota-Parte IPVA	2.764.004,16	2.764.004,16	1.910.482,35	69,12
Cota-Parte ICMS	11.281.012,32	11.281.012,32	8.092.190,52	71,73
Cota-Parte IPI-Exportação	170.319,60	170.319,60	92.766,92	54,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	82.689,36	82.689,36	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.206.754,46	36.836.754,46	27.387.418,81	74,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.622.787,87	8.321.737,87	7.067.054,04	84,92	7.067.054,04	84,92	6.833.728,68	82,12
Despesas Correntes	8.128.287,87	7.880.237,87	6.794.879,18	86,23	6.794.879,18	86,23	6.601.553,82	83,77
Despesas de Capital	494.500,00	441.500,00	272.174,86	61,65	272.174,86	61,65	232.174,86	52,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	832.200,00	1.565.200,00	1.473.718,48	94,16	1.473.718,48	94,16	1.473.551,57	94,14
Despesas Correntes	816.300,00	1.499.300,00	1.412.317,28	94,20	1.412.317,28	94,20	1.412.150,37	94,19
Despesas de Capital	15.900,00	65.900,00	61.401,20	93,17	61.401,20	93,17	61.401,20	93,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.866,56	139.866,56	81.987,44	58,62	81.987,44	58,62	81.033,17	57,94
Despesas Correntes	119.866,56	139.866,56	81.987,44	58,62	81.987,44	58,62	81.033,17	57,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.000,00	240.000,00	186.736,93	77,81	186.736,93	77,81	186.401,93	77,67
Despesas Correntes	96.000,00	237.000,00	186.736,93	78,79	186.736,93	78,79	186.401,93	78,65
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92	2.458,00	4,92
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15	2.458,00	6,15
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.723.854,43	10.316.804,43	8.811.954,89	85,41	8.811.954,89	85,41	8.577.173,35	83,14

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.811.954,89	8.811.954,89	8.577.173,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.811.954,89	8.811.954,89	8.577.173,35
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	4.108.112,82		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	4.703.842,07	4.703.842,07	4.469.060,53
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	32,18	32,18	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.108.112,82	8.811.954,89	4.703.842,07	234.781,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.703.842,07
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.793,22	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.519.606,37	7.268.124,49	3.748.518,12	199.241,14	113.436,83	0,00	199.227,34	0,00	13,80	3.861.941,15
Empenhos de 2018 e anteriores	16.691.669,86	34.176.077,07	17.484.407,21	791.810,24	151.914,57	0,00	544.332,95	60.736,32	186.740,97	17.449.580,81

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	13,80	13,80	13,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	43.145,55	43.145,55	43.145,55	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	43.159,35	43.159,35	43.159,35	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.889.790,72	4.363.334,72	4.618.120,67	105,84
Proveniente da União	1.608.955,14	3.402.499,14	2.700.189,09	79,36
Proveniente dos Estados	280.835,58	960.835,58	1.917.931,58	199,61
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	147.807,39	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.889.790,72	4.363.334,72	4.765.928,06	109,23

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.339.682,32	3.552.107,58	2.707.665,45	76,23	2.362.655,96	66,51	1.969.849,11	55,46
Despesas Correntes	977.866,70	2.245.091,96	1.754.229,89	78,14	1.739.020,40	77,46	1.686.213,55	75,11
Despesas de Capital	361.815,62	1.307.015,62	953.435,56	72,95	623.635,56	47,71	283.635,56	21,70
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	603.312,00	1.249.474,54	1.066.050,00	85,32	1.066.050,00	85,32	1.033.819,92	82,74
Despesas Correntes	603.312,00	1.249.474,54	1.066.050,00	85,32	1.066.050,00	85,32	1.033.819,92	82,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.798,00	71.088,58	29.501,47	41,50	29.501,47	41,50	28.965,17	40,75
Despesas Correntes	54.798,00	56.088,58	29.501,47	52,60	29.501,47	52,60	28.965,17	51,64
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	46.400,00	96.400,00	36.677,53	38,05	36.677,53	38,05	31.432,38	32,61
Despesas Correntes	36.400,00	86.400,00	36.677,53	42,45	36.677,53	42,45	31.432,38	36,38
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06
Despesas Correntes	0,00	24.389,26	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06	19.282,57	79,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.059.192,32	4.993.459,96	3.859.177,02	77,28	3.514.167,53	70,38	3.083.349,15	61,75

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.962.470,19	11.873.845,45	9.748.333,45	82,10	9.403.323,96	79,19	8.777.551,75	73,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.435.512,00	2.814.674,54	2.539.768,48	90,23	2.539.768,48	90,23	2.507.371,49	89,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	189.664,56	210.955,14	111.488,91	52,85	111.488,91	52,85	109.998,34	52,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.400,00	336.400,00	223.414,46	66,41	223.414,46	66,41	217.834,31	64,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	50.000,00	74.389,26	21.740,57	29,23	21.740,57	29,23	21.740,57	29,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.783.046,75	15.310.264,39	12.644.745,87	82,59	12.299.736,38	80,34	11.634.496,46	75,99
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.059.192,32	4.988.117,56	3.853.977,02	77,26	3.508.967,53	70,35	3.078.149,15	61,71
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.723.854,43	10.322.146,83	8.790.768,85	85,16	8.790.768,85	85,16	8.556.347,31	82,89

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 18m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	41.200.000,00
Previsão Atualizada	49.168.161,18
Receitas Realizadas	37.376.759,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.596.380,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	41.200.000,00
Dotação Atualizada	51.764.541,35
Despesas Empenhadas	37.751.230,75
Despesas Liquidadas	36.571.805,38
Despesas Pagas	34.705.805,82
Superávit Orçamentário	804.953,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	37.751.230,75
Despesas Liquidadas	36.571.805,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	41.636.056,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.636.056,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.636.056,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-405.029,49	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.108.231,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.134.255,36	143.595,42	885.447,58	105.212,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.924.819,34	79.555,98	2.207.048,50	638.214,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.059.074,70	223.151,40	3.092.496,08	743.427,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.648.151,35	<18% / 25%>	23,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.779.524,29	70%	89,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.382.876,46	5.310.323,24

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	8.471,62	112.171,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	120.643,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.811.954,89	15,00	32,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 26m.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA – PREFEITO
CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA – CONTADOR
ANDREIA SANTOS ANGELO – SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Alan Alves da Costa – CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.247 de 24 de novembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2056 Manutenção do Aterro Sanitário – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 358, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.245 de 24 de novembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 25.485,65 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) por excesso de arrecadação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 25.485,65
TOTAL R$ 25.485,65
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
1015– Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 25.485,65
TOTAL R$ 25.485,65
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 359, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.246 de 24 de novembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 9.345,67 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) por Superávit Financeiro de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 1015) R$ 9.345,67
TOTAL R$ 9.345,67
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
1015– Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 R$ 9.345,67
TOTAL R$ 9.345,67
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 156/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.150/2022 de 24/11/2022.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), nas dotações abaixo para o exercício 2022.
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10271.011 – Construção, Ampliação, Aquisição de Imóveis para Indústria e Comércio
El. Despesa (738)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 275.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (739)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 20.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (740)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (741)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 50.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 395.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), conforme seguem.
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (103)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 10.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (116)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 20.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (118)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (226)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 8.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (246)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 12.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
El. Despesa (542)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 100.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (188)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 60.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (241)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 122.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.138 – Manutenção das Atividades de Resíduos Sólidos
El. Despesa (359)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 20.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (728)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 28.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (517)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Novembro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve propor a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2056 Manutenção do Aterro Sanitário – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 555) R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 555) R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 555) R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 555) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 9.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022
Edital de Abertura n.º 01/2022
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeada através da Portaria n° 262/2022, TORNA PÚBLICO a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico www.ippec.org.br e correio eletrônico ippec@ippec.org.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, em caráter efetivo, de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital e Leis Municipais nº 431/2009, nº 500/2011, nº 1122/2022.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
1.8 Este edital tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
2. DO CRONOGRAMA
2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.
Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
25/11/2022	Publicação do Edital
25/11 a 06/12/2022	Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição
13/12/2022	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
14 e 15/12/2022	Prazo para recurso Edital de Isenção
25/11 a 26/12/2022	Período de Inscrição
27/12/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
10/01/2023	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas, práticas e títulos.
11 e 12/01/2023	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
22/01/2023	Data Provável da Prova Escrita, prática e títulos
22/01/2023 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.ippec.org.br
23 e 24/01/2023	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
31/01/2023	Publicação do resultado da prova escrita, prática e títulos
01 e 02/02/2023	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
06/02/2023	Edital de Homologação final

3. DOS CARGOS
3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Auxiliar de serviços gerais feminino	40 h	02 + CR	*	1.419,75	50,00	Alfabetizado.
Auxiliar de serviços gerais masculino	40 h	02 + CR	*	1.419,75	50,00	Alfabetizado.
Mecânico	40 h	CR*	*	2.283,58	50,00	Alfabetizado, 01 (um) ano de experiência.
Motorista II	40 h	01 + CR	*	1.873,33	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria D ou superior, 01 (um) ano de experiência.
Operador de maquinas	40 h	01 + CR	*	2.109,68	50,00	Ensino fundamental completo e CNH categoria C ou superior, 01 (um) ano de experiência.
Pedreiro	40 h	CR*	*	1.988,00	50,00	Alfabetizado, 01 (um) ano de experiência.
Vigilante	40 h	01 + CR	*	1.419,75	50,00	Alfabetizado.
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Auxiliar administrativo	40 h	01 + CR	*	1598,87	100,00	Ensino médio completo e curso de Informática Básica.
Atendente de consultório dentário	40 h	CR*	*	1.598,87	100,00	Ensino médio completo e curso específico na área de atuação e Curso de Informática Básica.
Eletricista	40 h	CR*	*	2.375,84	100,00	Ensino Médio Técnico/Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Especialização em cursos na área de eletricidade, mais Carteira Nacional de Habilitação, Categoria mínima B
Técnico em enfermagem	40 h	01 + CR	*	1.765,28	100,00	Ensino médio completo e curso técnico de enfermagem.
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Assistente administrativo	40 h	CR*	*	3.134,87	150,00	Curso superior em Áreas; Administração Ciências Contábeis, Economia ou Direito e Curso Informática, Editor de texto, Planilha Eletrônica Internet.
Cirurgião dentista	20 h	CR*	*	3.326,75	150,00	Ensino superior em Odontologia, Registro no Conselho de Classe.
Enfermeiro	40 h	01 + CR	*	4.303,50	150,00	Ensino superior em Enfermagem, Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro civil	20 h	01 + CR	*	3.326,75	150,00	Ensino superior em engenharia civil, Registro no Conselho de Classe.
Farmacêutico bioquímico	40 h	CR*	*	4.136,39	150,00	Ensino superior em farmácia com habitação em bioquímica, Registro no Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	20 h	CR*	*	2.954,06	150,00	Ensino superior em fonoaudiologia, Registro Conselho de Classe.
Medico	20 h	01 + CR	*	10.083,92	150,00	Ensino superior em medicina, Registro no Conselho de Classe.
Nutricionista	20 h	CR*	*	1.988,00	150,00	Ensino superior em nutrição, Registro no Conselho de Classe.
Professor	20 h	03 + CR	*	1.553,84***	150,00	Formação em nível médio, na Modalidade Normal (Magistério) ou Formação em nível superior, em Curso de Licenciatura de Graduação Plena em pedagogia.

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** registro no conselho de classe respectivo.
*** A remuneração inicial, será de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Municipal, Lei nº 431/2009.
3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Concurso Público.
3.3 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
3.4. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.
3.5 Quando da posse, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana, bairros, distrito, ou rural, conforme necessidade do município.
3.6 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.
4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Concurso Público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.ippec.org.br.
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido, respeitando ao procedimento administrativo legal.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na Tabela 2.1 - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6 DAS VAGAS RESERVADAS
6.1 DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
6.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.1.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.1.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.1.4.1 a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.1.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
6.1.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) Anexo IV devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.1.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.1.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.1.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.1.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
6.1.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
6.1.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.1.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.1.10 Da candidata lactante:
6.1.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.1.10.1.1 Levar acompanhante;
6.1.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.1.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.1.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.1.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.1.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.1.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.1.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.1.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.ippec.org.br em data provável estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 – Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
7.1.2 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
7.1.3 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
7.1.4 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site www.ippec.org.br na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
7.1.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7.1.6 – O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
7.1.6.1 - O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.ippec.org.br;
b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site www.ippec.org.br.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo III deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.ippec.org.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos (digitalizados – pode ser uma foto, desde que em boa qualidade) sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados:
7.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018
7.2.1 Requerimento de isenção Anexo III devidamente preenchido e assinado e documento pessoal oficial com foto;
7.2.2 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;
8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.ippec.org.br, em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.ippec.org.br no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO
9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa:
Realização de prova prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Eletricista, Motorista II, Operador de Máquinas, Pedreiro e Mecânico.
Realização de prova de títulos de caráter classificatório somente para os cargos de Professor.
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional, sendo obrigatório nessa etapa a apresentação dos exames, sendo os exames realizados e pagos pelo candidato interessado e entregues na prefeitura, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.
9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
9.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,00
Conhecimentos Específicos	10	4,0	40,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II – Conteúdos Programáticos, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.ippec.org.br.
9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Esperança Nova, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.
9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de homologação das inscrições e no Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico).
9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.
9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos na forma "digital".
9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;
9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.
9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.
9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 horas (três horas), incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 60 (sessenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 Em razão da pandemia da COVID-19, sugerimos aos candidatos fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas.
9.2.27.4 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.5 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.
10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível na Tabela 2.1 - Cronograma, no endereço eletrônico www.ippec.org.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada aos cargos de Eletricista, Motorista II, Operador de Máquinas, Mecânico e Pedreiro, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.2 Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, pá carregadeira e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
10.3.3 Os candidatos ao cargo de Motorista II serão avaliados dirigindo ônibus.
10.3.4 Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de Motorista veículo pesado e Operador máquina rodoviária serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.5 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

serviços de lavação e lubrificação dos veículos e máquinas do município, bem como outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo; inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; prestar serviços no cemitério municipal, controlando, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços referentes ao preparo de terra, plantio, podas de grama e árvores, abertura de valetas para drenagem, serviços de varrição e limpeza.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Distribuir adequadamente as placas e cones nas áreas da via pública onde serão executados os serviços, e ao término da operação, efetuar a retirada da referida sinalização. Realizar serviços de abertura de valetas para drenagem e canalização em geral. Realizar podas e desbrotas, adubação, plantio e tutoramento de mudas, deixando-as prontas para o plantio definitivo em logradouros públicos. Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando corte, poda e remoção de árvores em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros. Fazer corte de grama, rega de canteiros e vasos em geral. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Desempenhar tarefas gerais relativas ao preparo, corte e assentamento de madeiramento, para a execução e manutenção de pontes e passarelas, seguindo o projeto específico. Auxiliar nos serviços de sepultamentos. Utilizar EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados a cada atividade desenvolvida, bem como se responsabilizar pela guarda e conservação dos mesmos. Promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água. Integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos na manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa. Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos. Auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato. Afiar e travar ferramentas de trabalho, utilizando materiais adequados. Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho. Executar serviços de lavação e lubrificação dos veículos e máquinas do município, bem como outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo; inspecionar o consumo da água para verificar vazamentos; prestar serviços no cemitério municipal, controlando, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros. Realizar organização e limpeza das repartições públicas nas áreas internas e externas, mantendo as condições de asseio e higiene, assim como realizar limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros. Recolher o lixo e encaminhar para local apropriado. Realizar as atividades de cozinha como: fazer café e sucos e preparar lanches, efetuando a revalidação da carteira de saúde anualmente. Auxiliar no preparo de alimentos, prestar apoio na distribuição de merenda escolar, lavar as louças, e limpeza em geral. Lavar e passar as roupas dos consultórios médicos, odontológicos, serviço de urgência, e outros (lençóis, toalhas, campos de pequenas cirurgias, etc.). Manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas. Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, bem como utilizar vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho. Executar serviços de varrição e limpeza geral nas unidades de conservação e em logradouros públicos. Garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação. Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CIRURGIÃO DENTISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou tôni¬ca, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licen¬cas, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tra¬tamento; aconselha aos pacientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios, para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreveou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Instalar e fazer a manutenção das redes de distribuição de energia e equipamentos elétricos em geral, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas e aparelhos de medição, para assegurar o bom funcionamento do sistema elétrico. Utilizar equipamentos de segurança adequadamente.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; executar trabalhos rotineiros de eletricista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais, comuns e especificas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; testar funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas; estabelecer cronograma de serviço; quantificar material a ser utilizado; demonstrar atenção na execução do serviço; vistoriar a unidade consumidora; fazer medições elétricas; instalar medidor de energia, transformador de potência e corrente; instalar equipamentos auxiliares: corrente contínua, inversores, retificadores e banco de bateria; demonstrar organização; realizar a manutenção e instalação de iluminação, inclusive ornamental, em prédios, praças, feiras, exposições, ruas, festas, desfiles e outras solenidades e eventos, montando luminárias, faixas e aparelhos de som, assim como outros necessários ao funcionamento, para obter os efeitos desejados; executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; estabelecer cronograma de execução da manutenção de máquinas e equipamentos; demonstrar condicionamento físico para executar a função; inspecionar máquinas e equipamentos visualmente; diferenciar cores; fazer ensaios elétricos dos equipamentos; supervisionar e orientar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; instalar pontos de luz conforme solicitado; preencher ordem de serviço; listar máquinas e equipamentos; entregar máquinas e equipamentos em condições normais de operação; identificar o defeitos; levantar material a ser utilizado; demonstrar capacidade de enfrentar situações de emergência; utilizar informática básica; utilizar equipamentos de segurança; testar a rede de distribuição; emitir laudo técnico de equipamentos e serviços; comprar instruções técnicas do fabricante para fazer a manutenção; instalar equipamentos de potência; enfiar condutores elétricos nos dutos; interpretar esquemas elétricos dos equipamentos; instalar comandos e controles elétricos em diversos equipamentos; demonstrar iniciativa para executar o serviço; selecionar ferramentas e materiais; registrar ocorrências; liberar máquina, equipamento e sistema para operação após manutenção; dimensionar local de execução do serviço; limpar máquinas, equipamentos e local de trabalho; instalar motores elétricos; instalar iluminação pública; organizar equipamentos e ferramentas; instalar transformadores; corrigir defeito de máquinas, equipamentos e sistemas; preencher requisição de material; inspecionar a medição do consumo; seguir padrões de medição; emendar condutores elétricos; instalar dutos de acordo com as normas técnicas; orçar serviço; monitorar dados durante a operação de equipamentos e máquinas auxiliares; desligar o fornecimento de energia; soldar condutores elétricos; instalar grupos geradores; proteger equipamentos das intempéries ambientais; realizar testes operacionais das máquinas e equipamentos auxiliares; fazer relatórios de serviços; seguir normas de segurança; instalar quadros de distribuição de circuitos; interligar a unidade consumidora; balancear cargas do circuito de distribuição; aplicar procedimentos de primeiros-socorros; preencher boletim de interrupção de energia; religar o fornecimento de energia; testar as instalações elétricas; determinar número de ajudantes para o serviço; executar o corte, a dobra e a instalação de eletrodutos, bem como a instalação de cabos elétricos, utilizando puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento a montagem; elaborar croquis de ligação elétrica, desenhando a quadra, rua e posteamento, para que seja feito o aumento de energia ou para instalar novas redes elétricas; executar serviços de instalação e manutenção em redes elétricas, telefônicas e de internet; zelar pela limpeza e conservação do seu setor de trabalho, dos materiais, dos equipamentos e das ferramentas utilizadas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior imediato.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritonial, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados post-mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, os tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório ou posto de saúde, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantido o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elabora, executa e dirige projetos de engenharia civil relativos a rodovias, edificações, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção, reparo e fiscalização das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Procede a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para construção; calcula os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consulta outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Elabora o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um calculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo à prefeitura para aprovação; prepara o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirige a execução e projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias e a outros propósitos.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando seu fornecimento em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados; valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica: faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias –primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Desenvolver ações de saúde coletiva nos aspectos fonoaudiológicos; realizar diagnóstico de Fonoaudiologia; executar terapia (habilitação/reabilitação); orientar pacientes, clientes externos e internos, familiares e cuidadores; monitorar desempenho do paciente ou cliente; aperfeiçoar a comunicação humana; exercer atividades de ensino; desenvolver pesquisas; administrar recursos humanos, financeiros e materiais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, unidades de saúde, hospitais, residências ou lugares externos no município ou região, e unidades sanitárias, e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; preencher e assinar laudos de exames e verificação; fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais; atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; atender emergências e prestar socorros; elaborar relatórios; elaborar e emitir laudos médicos; anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; ministrar cursos de primeiros socorros; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao cargo e função; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e função, particularidades do município ou designações superiores.

Responsabilidade: pelo local de trabalho, material de expediente, informações e equipamentos. (conforme redação dada pela Lei 1.122, de 22/06/2022)

MECÂNICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: diagnosticar falhas de funcionamento do veículo, estimar tempo de execução dos reparos, identificar o trabalho a ser realizado, confirmar plano de manutenção com o motorista ou operador; orientar o motorista ou operador no uso correto do veículo, selecionar ferramental de acordo com o trabalho, remover e instalar motor no veículo; efetuar limpeza geral, montar ajustar e desmontar o motor; identificar tipos de transmissão e funcionamento, ajustar, regular trocar ou consertar componentes mecânicos, elétricos, hidráulicos, suspensão e freios; trocar filtros e lubrificantes, trocar fluidos hidráulicos; trocar amortecedores, mangueiras, correias e polias; trocar vedantes de óleo e água; testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos, reparar componentes e sistemas de veículos; preencher ordem de serviço, requisição de material; orçar serviços, conferir peças no recebimento.

MEDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Efetua exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, postos de saúde ou órgãos afins; avaliar o paciente como um todo, indicar as primeiras medidas para fazer um diagnóstico preciso, apontar o tratamento adequado e, se necessário, encaminhar para o especialista quedeve dar continuidade ao trabalho. Examina o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminha-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames complementares, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas; participar de programas voltados à saúde pública; Participa das Comissões voltadas a área da saúde municipal, bem como da Junta Médica municipal, realizado perícias e exames necessários nos candidatos ao serviço público, bem como aos servidores municipais; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MOTORISTA II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzem e vistoriam ônibus de passageiros urbanos, controlam o embarque e desembarque de passageiro, ou caminhões e veículos de carga em geral. Definem rotas e asseguram a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos; observar legislação de trânsito e normas de segurança, checar indicações dos instrumentos do painel; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; evitar paradas bruscas; calcular distância do local de destino; auxiliar médico em emergências na ambulância; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; elaborar itinerários; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; acomodar ocupantes no veículo; conferir quantidades dos bens a serem transportados; identificar avarias no veículo; verificar nível do combustível; abastecer veículo; limpar parte interna e externa do veículo; verificar estado dos pneus; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; conferir dados para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; notificar autoridades em casos de emergências e situações especiais; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; prestar informações gerais aos passageiros; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo; dirigir defensivamente; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo; parar em locais pré-estabelecidos para embarque e desembarque; Relatar atrasos, acidentes e incidentes; Registrar saída e chegada do veículo; Aguardar embarque e acomodação de crianças, gestantes, idosos, deficientes e pessoas com dificuldade de locomoção; Orientar crianças e responsáveis sobre regras de segurança no interior do veículo; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Prestar serviços na área de alimentação e nutrição em conformidade com a Legislação em vigor nas diversas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, garantindo em especial, saúde aos escolares através da adequação da alimentação escolar, as necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados e o período em que os mesmos ficam nas escolas, levando em consideração os hábitos alimentares regionais.

DESCRIÇÃO DETALHADA

Planejar cardápios nutricionalmente adequados à faixa etária atendida, baseados nas Leis da Alimentação, e considerando o tempo de permanência dos alunos na escola. Participar do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros do PNAE. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, fazendo, também, um credenciamento dos fornecedores. Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria. Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários. Estabelecer e implantar parâmetros técnicos e de controle de qualidade de alimentos e preparações, de acordo com a legislação vigente. Organizar treinamento para os manipuladores de alimentos, enfocando higiene, técnicas de preparo, acondicionamento dos produtos, preparações e segurança alimentar. Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios. Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, jovens, adultos e idosos. Atender aos serviçoscorrelatos que forem determinados por seus superiores hierárquicos, visando o bom andamento dos serviços prestados.

OPERADOR DE MAQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Opera diversos tipos de máquinas pesadas, como escavadeiras, carregadeiras, de abrir valos, tratores de lâmina, dragas, bate-estacas, pavimentadoras, betoneiras, marteletes, empilhadeiras, compactadoras de solo, britadeiras, perfuratriz e guindastes; e equipamentos afins.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar máquinas pesadas, interpretar informações do painel da máquina, controlar a aceleração da máquina (rpm); estacionar máquina em local plano; apoiar equipamentos hidráulicos e mecânicos no solo; anotar informações sobre a utilização da máquina (horímetro e odômetro); estabelecer seqüência de atividades; definir etapas de serviço; estimar tempo de duração do serviço; usar equipamentos de proteção individual (EPI); drenar solo; executar construção de aterros; atuar em pavimentos; cravar estacas; atender aos projetos; conferir ruídos de máquinas; efetua o abastecimento e a regulagem da máquina, manipulando-lhe os dispositivos de controle, a fim de prepará-la para as operações previstas; aciona a máquina, manipulando seus comandos e dos seus equipamentos auxiliares, para efetuar as operações requeridas; efetua a manutenção e pequenos reparos da máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conservá-la em bom estado de funcionamento. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Organizam o local de trabalho na obra; orientam e executam a construção civil, constroem fundações e estruturas; aplicam revestimentos e contrapisos; atuam no acabamento da obra.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Verifica as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orienta a mistura de cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; constrói alicerces, marcar a obra a ser realizada, orienta a cavação do local para as sapatas, providencia as formas para as fundações, supervisiona o preparo do concreto, aplicar o concreto nas fundações, confeccionar o arranque do pilar e a cinta de fundação, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; constroem as estruturas de alvenaria, aprumar, nivelar e alinhar, concretar, chumbar montar as lajes pré-moldadas; supervisiona e assenta tijolos, ladrilhos ou pedras; reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal ou cimento e areia; fiscaliza o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimento; procede à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; aplica uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes acabamento mais esmerado; constrói bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; orienta e executa a demolição de edificações. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR

Compete ao Professor, no exercício de suas funções:

1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Participar na elaboração do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
- Zelar pela aprendizagem das crianças;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
- Divulgar as experiências educacionais realizadas;
- Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

2) Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
- Coordenar a elaboração e a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
- Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
- Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional;
- Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
- Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
- Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: O profissional pertencente à área da saúde, integrante da equipe de enfermagem sob supervisão do enfermeiro comcapacitação para desenvolver ações de promoção, recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação à sociedade, quer no âmbito individual quanto no coletivo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação, utilizando aparelhos de ausculta e pressão; Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; Orientar a população em assuntos de sua competência; Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, afim de garantir a correta execução dos trabalhos; Auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); Participar de campanhas de vacinação; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Executa atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; Auxilia na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; Conhece os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; Acompanha junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato. Realiza plantões no posto de atendimento de saúde, garantido o atendimento aos usuários do sistema público de saúde em horários excepcionais. Atende situações de emergência sempre que solicitado pelo superior imediato.

VIGILANTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Exerce a vigilância de edifícios públicos e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executa ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 155/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.149/2022 de 24/11/2022.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.121.050,00 (Um milhão e cento e vinte e um mil e cinquenta reais), nas dotações abaixo para o exercício 2022.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa (285)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 135.750,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (36)3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL.....R$ 3.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (54)3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 55.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (556)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 17.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (230)3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO.....R$ 30.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (261)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 25.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (228)3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR.....R$ 700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.002 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (343)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.124.10022.102 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa (10)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Lic. Contratos e Controle de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contratos
El. Despesa (77)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (98)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 21.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (147)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 101.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (213)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 19.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (224)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 34.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (309)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 27.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa (329)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa (297)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa (299)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 700,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (388)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 56.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (389)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.400,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (389)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.850,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (362)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (363)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (361)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 34.600,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (456)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.000,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (461)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (493)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (546)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 146.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (547)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.400,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (532)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (533)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 32.250,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (582)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (596)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (218)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (192)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 72.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Águas Pluviais
El. Despesa (191)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.121.050,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.121.050,00 (Um milhão e cento e vinte e um mil e cinquenta reais), conforme seguem.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.124.10022.102 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa (11)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Lic. Contratos e Controle de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (88)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 25.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (133)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção das Atividades do Recursos Humanos
El. Despesa (64)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 90.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (171)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 53.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (347)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 84.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (132)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 36.900,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (566)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 17.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (425)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 65.250,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (407)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 23.200,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche
El. Despesa (441)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.400,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa (478)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 26.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (497)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (610)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 42.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (534)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.080,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (548)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (578)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.400,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (585)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 18.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (602)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.600,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (603)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (604)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.600,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (609)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 44.900,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (611)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (613)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 8.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (619)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (621)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.700,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (608)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 59.750,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (217)3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (641)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 83.520,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (217)3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (2)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (20)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (21)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (31)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 28.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (32)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (33)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.850,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção das Atividades do Recursos Humanos
El. Despesa (66)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contrato
El. Despesa (78)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contrato
El. Despesa (79)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (89)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (90)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (102)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (115)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (117)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (119)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.600,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (132)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 8.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (134)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.100,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (148)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (149)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 12.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.121 – Manutenção das Atividades do Controle de Frotas
El. Despesa (161)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná

LEI Nº 1149/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU; E eu EVERTON BARBIERI, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.121.050,00 (Um milhão e cento e vinte e um mil e cinquenta reais), nas dotações abaixo para o exercício 2022.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa (285)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 135.750,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (36)3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL..........R$ 3.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (54)3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..........R$ 55.000,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (556)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 17.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (230)3.3.90.30 – MATERIAL CONSUMO..........R$ 30.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
El. Despesa (261)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 25.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (228)3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R$ 700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.002 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (343)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.124.10022.102 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa (10)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Lic. Contratos e Controle de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contratos
El. Despesa (77)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 12.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.04 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (98)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 21.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (147)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 101.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (213)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 19.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (224)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 34.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (309)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 27.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa (329)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 50.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa (331)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 7.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa (297)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 36.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa (299)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 700,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (388)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 56.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (389)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.400,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (389)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.850,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (362)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 4.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (363)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
El. Despesa (361)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 34.600,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (456)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 25.000,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.361.10132.143 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (461)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (493)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 1.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (546)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 146.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (547)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.400,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (532)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (533)3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.500,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (579)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 32.250,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (582)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (596)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 60.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (218)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..........R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (192)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 72.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.172 – Manutenção de Galerias de Aguas Pluviais
El. Despesa (191)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 10.000,00
TOTAL GERAL..........R$ 1.121.050,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 1.121.050,00 (Um milhão e cento e vinte e um mil e cinquenta reais), conforme seguem.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.124.10022.102 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa (11)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Lic. Contratos e Controle de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (88)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 25.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (133)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 7.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção das Atividades do Recursos Humanos
El. Despesa (64)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 90.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (1)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 11.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (171)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 53.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (347)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 84.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades da Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (132)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 36.900,00
Fonte 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (566)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 17.000,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.106 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil – Pré-Escola
El. Despesa (425)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 65.250,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.154 – Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
El. Despesa (407)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 23.200,00
Fonte 103 – Educação 5%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.365.10122.115 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche
El. Despesa (441)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 11.400,00
Fonte 101 – Fundeb 70%
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.03 – Fundeb
Atividade12.365.10132.144 – Manutenção das Atividades de Educação Infantil
El. Despesa (478)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 26.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.04 – Divisão de Cultura
Atividade13.392.10322.160 – Manutenção das Atividades da Difusão Cultural e Artística
El. Despesa (497)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (610)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 42.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.11132.164 – Manutenção da Secretaria de Saúde
El. Despesa (534)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.080,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (548)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (578)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 1.400,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.130 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica
El. Despesa (585)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 18.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (602)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 1.600,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (603)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (604)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 10.600,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (609)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 44.900,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (611)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (613)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 8.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (619)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 1.800,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.182 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (621)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.700,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Públicas de Saúde
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (608)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 59.750,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (217)3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..........R$ 2.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.303.10232.133 – Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica
El. Despesa (641)3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....R$ 83.520,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA
El. Despesa (217)3.3.90.14 – DIÁRIAS – CIVIL..........R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (2)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (20)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (21)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 7.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (31)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 28.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (32)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 7.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa (33)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.850,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.02 – Divisão de Recursos Humanos
Atividade04.128.10062.107 – Manutenção das Atividades do Recursos Humanos
El. Despesa (66)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 14.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contrato
El. Despesa (78)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10072.108 – Manutenção das Atividades de Compras. Licitações e Contrato
El. Despesa (79)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (89)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Compras, Licitação, Contrato de Bens
Atividade04.122.10082.109 – Manutenção das Atividades de Controle de Bens
El. Despesa (90)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.03 – Divisão de Contabilidade
Atividade04.121.10092.110 – Manutenção das Atividades de Contabilidade
El. Despesa (102)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.200,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (115)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (117)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria de Finanças
Atividade04.123.10102.111 – Manutenção das Atividades de Tesouraria e Finanças
El. Despesa (119)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.600,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (132)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 8.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
Atividade04.129.10112.112 – Manutenção das Atividades de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
El. Despesa (134)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.100,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (148)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.700,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.120 – Manutenção das Atividades do Setor de Transporte
El. Despesa (149)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 12.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Transporte e Controle de Frotas
Atividade26.782.10142.121 – Manutenção das Atividades do Controle de Frotas
El. Despesa (161)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades do Setor de Obras
El. Despesa (173)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 4.600,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10162.124 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
El. Despesa (227)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (240)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 2.800,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (243)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 8.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.244.10172.125 – Manutenção das Atividades do FMAS
El. Despesa (245)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa (287)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 4.100,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Indústria e Comércio
Atividade22.661.10272.139 – Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio
El. Despesa (289)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão04 – Procuradoria Geral do Município
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Procurador
Atividade02.061.10242.134 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Procurador
El. Despesa (298)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 3.300,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (310)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 1.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Atividade20.122.10032.135 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (311)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 2.400,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.122.10252.176 – Manutenção das Atividades do Setor de Agricultura
El. Despesa (330)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 19.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (348)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 9.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.03 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (349)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 6.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade12.122.10122.152 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
El. Despesa (709)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 4.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.02 – Divisão de Educação
Atividade12.361.10122.114 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
El. Despesa (700)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 12.500,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.05 – Divisão de Esporte e Lazer
Atividade27.812.10332.117 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer
El. Despesa (506)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 9.100,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa (518)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..........R$ 35.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa (519)3.1.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa (520)3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS..........R$ 5.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (169)4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..........R$ 14.000,00
Fonte 3000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.150 – Manutenção da Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa (188)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..........R$ 21.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e outros
El. Despesa (130)3.2.90.21 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO..........R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.05 – Divisão de Tesouraria e Finanças
Atividade28.843.10052.148 – Parcelamento de Débitos com o INSS, PASEP e outros
El. Despesa (131)4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO..........R$ 20.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 05.02 – Divisão do Setor de Agricultura
Atividade20.606.10252.170 – Manutenção das Atividades de Extensão Rural
El. Despesa (342)3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..........R$ 20.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (5)3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..........R$ 2.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.122.10012.101 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (9)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade04.124.10022.102 – Manutenção das Atividades do Controle Interno
El. Despesa (18)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..........R$ 10.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de Novembro de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3099 Construção de Ponte na Estrada Caçador
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2056 Manutenção do Aterro Sanitário – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 20.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2.028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 17.000,00
TOTAL R$ 17.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 8.000,00
Órgão...............: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão...............: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.03 Esporte e Lazer
27.812.0009.2028 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 000) R$ 5.000,00
TOTAL R$ 17.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº394 /2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 22 de novembro de 2022, a Sra. **DAIANA CARLA DE ANDRADE ANICETO** portadora da Cédula de Identidade nº 12.706.035-5 SESP-PR, admitida em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Técnico de Enfermagem Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentraliza localizada no município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 409/2021, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 24 de novembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº394 /2022

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO

DANILO PELIZARIO MARTINEL

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 22 de novembro de 2022, o Sr. **DANILO PELIZARIO MARTINEL** portador da Cédula de Identidade nº 050.736.599-29 SESP-PR, admitido em 22 de novembro de 2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação localizada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 408/2021, de 18 de novembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 24 de novembro de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente do CIUENP

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 362, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3.249 de 24 de novembro de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 206.000,00
TOTAL R$ 206.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 18.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.02 Departamento de Compras e Licitações
04.122.0002.2002 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.300,00
Órgão.....: 06 SECRETARIA MÚN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 18.200,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 206.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 24 de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 3.249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais) por Anulação de Dotação de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3181 Construção de uma ponte sobre o Rio Xambrê na Estrada Jaguaretê
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 206.000,00
TOTAL R$ 206.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 18.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0002.2004 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 500,00
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 000) R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 300,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.02 Departamento de Compras e Licitações
04.122.0002.2002 Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.03 Departamento de Indústria e Comércio
11.334.0013.2003 Manutenção do Departamento de Indústria e Comércio
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 02.01 Procuradoria
04.122.0002.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 2.000,00
Órgão.....: 03 COORDENADORIA M. DE CONTROLE INTERNO
Unidade Orçamentária: 03.01 Controle Interno
04.124.0002.2006 Manutenção da Coordenadoria Municipal de Controle Interno
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 2.500,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 3.000,00
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (FR 000) R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.300,00
Órgão.....: 06 SECRETARIA MÚN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade Orçamentária: 06.01 Assessoria de Imprensa
04.131.0004.2009 Manutenção da Secretaria de Comunicação Social
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 4.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2053 Manutenção do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R$ 7.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.2054 Apoio ao Programa de Inseminação Artificial
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 3.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 000) R$ 5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (FR 000) R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 18.200,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 000) R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 5.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2060 Manutenção do Cemitério Municipal
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 206.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 24 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 3.241, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 1.155.000,00 (um milhão e cento e cinquenta e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3.148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 103) R$ 449.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3.148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 107) R$ 186.000,00
Órgão.....: 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3.148 Construção de Escola de Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 475.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3001 Melhorias no Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 507) R$ 45.000,00
TOTAL R$ 1.155.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.3012 CMEI Recanto Feliz - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 103) R$ 429.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 103) R$ 15.000,00
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (FR 103) R$ 5.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.3014 Escola Arminda R. de Souza - Instalação de Edificação em Sistema Construtivo Modular 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 107) R$ 186.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (FR 000) R$ 475.000,00
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2062 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 45.000,00
TOTAL R$ 1.155.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 03 dias do mês de novembro de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (24/11/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 731/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. VALDIR SPANHOL, brasileiro, portador do RG n°. 3.345.472-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Agricultura; 02 – Departamento de Agricultura; 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/05/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 19/12/2022 a 17/01/2023, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de Férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 732/2022, de 23 de novembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA SOARES ROSA, brasileira, portadora do RG n°. 10.616.729-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerente ao período aquisitivo de 01/06/2022-2023 a serem concedidos na temporada de 02/01/2023 a 11/01/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 733/2022, de 23 de novembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANGELA HWANG, brasileira, portadora do RG n°. 5.990.360-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Farmacêutico, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares, referente ao seguinte período aquisitivo15/12/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 03/01/2023 a 17/01/2023, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a Título de 1/3 de férias em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 734/2022, 23 de novembro de 2022
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CRISLEI SPANHOL MAREGA, brasileiro, Portador do RG n°. 6.352.777-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Agrícola, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/01/2022-2023, a serem concedidos na temporada de 02/01/2023 a 31/01/2023, com o pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, na competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 735/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSILEIDE NOBRIGA DE ARAUJO FREITAS, brasileira, portadora do RG n°. 14.869.180-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 14/03/2022-2023, a serem concedidos no interstício temporal de 24/01/2023 a 07/02/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 736/2022, de 23 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDEMAR APARECIDO COSTA, brasileiro, portador do RG n°. 3.652.179-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Magarefe, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Agricultura; Atividade: 2.148 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura, correspondente a 15 (quinze) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 20/09/2021-2022, a serem concedidos na temporada de 16/01/2023 a 30/01/2023, com direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 de férias a ser pago em folha da competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 738/2022, de 24 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA DO CARMO DE CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, Portadora do RG n°. 3.315.466-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, 03 – Fundo Municipal de Saúde, 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/09/2021-2022 a serem concedidos no período de 19/12/2022 a 07/01/2023, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias visto sua quitação em folha de competência anterior.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 739/2022, de 24 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLAUDEMIR SERVELHERE BORDIN, brasileiro, Portador do RG n°. 4.714.302-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07- Secretaria de Saúde, Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2021-2022, a serem concedidas no período de 19/12/2022 a 17/01/2023, bem como o pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de novembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 740/2022, de 24 de novembro de 2022.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. GLAUCIA ANTONIO AVANCI DOS SANTOS, brasileira, maior, portadora do RG nº. 8.591.670-0 SSP-PR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 04/03/2021-2022, a serem concedidas no período de 26/12/2022 a 24/01/2023, com o pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias em folha da competência de novembro de 2022
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 741/2022, de 24 de novembro de 2022.
REGULAMENTA A CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSEÇÃO com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. IVANILDA MARIA MORAES, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.605.133-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Alta e

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 127/2022
Abre Crédito Especial por anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.540, de 24 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um crédito especial por anulação de dotação, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), nas dotações abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte3000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (5128) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (2924)33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA...R$ 30.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa (2926) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (2930) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (5129) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
El. Despesa (5133) 33.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS..R$ 35.000,00
ÓRGÃO 09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09.03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Atividade18.541.0062.2.178 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de meio Ambiente
El. Despesa (2933) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
Total da Fonte .....R$ 163.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 163.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do crédito adicional especial, constante do art. 1º. deste Decreto, fica utilizada parte da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), conforme segue:
Fonte3000 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, Ampliação, Reforma, Aquisição de Equipamentos e Imóveis para a Indústria
El. Despesa (2925) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 163.000,00
Total da Fonte .....R$ 163.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 163.000,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.541, de 24 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 1045 Outros Recursos não Vinculados
Órgão03 – SECRETARIA DE ADMINISTR, DESENVOLV, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio
El. Despesa (4535) 33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (4536) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 25.000,00
Un. Orç.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade1545200602.028 – Manutenção e Atividade Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (5150) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
Órgão08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Un. Orç.08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (4537) 33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
El. Despesa (5151) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç.09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade1854100562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de meio Ambiente
El. Despesa (5152) 33.90.30– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
El. Despesa (5153) 33.90.39–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da Fonte .....R$ 130.000,00
GERAL.....R$ 130.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação oriundos das receitas que compõem a fonte de recurso 1045 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais).
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.537/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte_0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LRGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.001 – Manutenção e encargos das a atividades da Câmara Municipal
El. Despesa(05) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
El. Despesa(09) 33.90.40 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/COMUNICAÇÃO...R$ 7.000,00
Total Fonte .....R$ 17.000,00
Fonte_103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais de educação
El. Despesa (233)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa (262)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Creche
El. Despesa (296)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
El. Despesa (298)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 500,00
Total Fonte .....R$ 18.500,00
Fonte_303 – Saúde – Receitas Vinculadas
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade10.122.0087.2.122 – Manutenção e encargos do gabinete do secretário
El. Despesa (416)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência de atenção básica
El. Despesa (446)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa saúde da família
El. Despesa (462)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (497)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 9.000,00
El. Despesa (506)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 36.000,00
El. Despesa (511)33.90.40 – SERVIÇOS DE TCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 1.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (529)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 18.000,00
Total da Fonte.....R$ 80.000,00
Fonte_494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde
El. Despesa (477)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
Atividade10.302.0104.2.232 – Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA
El. Despesa (516)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R$ 60.000,00
Total da Fonte.....R$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 185.500,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ R$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte_0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LRGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.001 – Manutenção e encargos das a atividades da Câmara Municipal
El. Despesa(11) 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 17000,00
Total Fonte .....R$ 17.000,00
Fonte_103 – 5% Sobre transferências constitucionais
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (234)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (241)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.060 – Manutenção atividades do departamento de educação
El. Despesa (251)31.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Creche
El. Despesa (299)33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 500,00
El. Despesa (304)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção e encargos com a educação infantil-Pré Escola
El. Despesa (308)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 2.000,00
Total Fonte .....R$ 18.500,00
Fonte_303 – Saúde – Receitas vinculadas
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfrentamento a COVID-19
El. Despesa(418) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
El. Despesa(420)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (448)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.....R$ 2.500,00
El. Despesa (454)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa (455)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 33.500,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do programa saúde da família – PSF
El. Despesa(466) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.500,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa(480)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
El. Despesa(484) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC
El. Despesa(498) 33.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR.....R$ 1.000,00
Atividade10.302.0104.2.234 – Manutenção consórcio intermunicipal de urgência e emergência do noroeste do Paraná – CIUENP
El. Despesa(517) 33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R$ 4.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa(524) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (531)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS–PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
El. Despesa (532)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Total Fonte .....R$ 80.000,00
Fonte_494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e encargos do programa agente comunitário de saúde
El. Despesa(471)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção das atividades de média e alta complexidade, ambulatorial e hospitalar-MAC
El. Despesa(501) 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa(509)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 40.000,00
Total da Fonte.....R$ 70.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 185.500,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.541/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 1045 Outros Recursos não Vinculados
Órgão03 – SECRETARIA DE ADMINISTR, DESENVOLV, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Un. Orç.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de administração, desenvolvimento, indústria e comércio
El. Despesa (4535) 33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
El. Despesa (4536) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..R$ 25.000,00
Un. Orç.03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade1545200602.028 – Manutenção e Atividade Departamento de Serviços Urbanos
El. Despesa (5150) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
Órgão08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
Un. Orç.08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa (4537) 33.90.30–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 25.000,00
El. Despesa (5151) 33.90.39–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
Órgão09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Un. Orç.09.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade1854100562.160 – Manutenção e Atividades da Secretaria de meio Ambiente
El. Despesa (5152) 33.90.30– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R$ 15.000,00
El. Despesa (5153) 33.90.39–MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
Total da Fonte .....R$ 130.000,00
GERAL.....R$ 130.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação oriundos das receitas que compõem a fonte de recurso 1045 no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais.
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 129/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.542, de 24 de novembro de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 317.800,00 (Trezentos e dezessete mil e oitocentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte_0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (11)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 18.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)33.70.41 – Contribuições .....R$ 1.000,00
El. Despesa (65)34.90.52 – Equipamento e Material permanente.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade 1236100232.086 – Manutenção e encargos da Merenda Escolar –Ensino Fundamental
El. Despesa (363)33.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
Atividade 1236500232.218 – Manutenção e encargos da Merenda Escolar – Educação infantil
El. Despesa (365)33.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00
ÓRGÃO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09-03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Atividade 1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (609)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total Fonte 000.....R$ 55.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 74.000,00
El. Despesa (263)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
El. Despesa (265)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
El. Despesa (269)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (272)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (279)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (301)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (305)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (317)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total Fonte 104.....R$ 126.500,00
Fonte_303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)31.90.30 – Material de Consumo.....R$ 76.300,00
Total da Fonte 303.....R$ 76.300,00
Fonte_494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção e encargos da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (452)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (485)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (487)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Total da Fonte 494.....R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 317.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 317.800,00 (Trezentos e dezessete mil e oitocentos Reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (01)31.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
El. Despesa (04)33.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
ORGÃO02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 0412200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (16)33.90.33 –Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 - Manutenção das atividades da assessoria jurídica
El. Despesa (26)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
El. Despesa (27)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 02.061.0003.2.011 - Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (29)33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 05.153.0047.2.004 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (33)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, indústria e Comercio
El. Despesa (52)33.90.31 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientifica e Desportivas....R$ 2.000,00
El. Despesa (54)33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
El. Despesa (56)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R$ 1.500,00
El. Despesa (57)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Atividade0412200532.018 – Manutenção e Equipamento de Telecomunicações
El. Despesa (70)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
El. Despesa (71) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de Imóveis para Industria
El. Despesa (91)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (104) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade1545100152.021– Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (107)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.900,00
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (118)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade0618200472.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (122)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
El. Despesa (124)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Atividade15452000122.032 – Manutenção, Atividades e Serviço Serviços de Funerais e de Cemitério
El. Despesa (139)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.400,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade2678200201.021 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (165)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (172)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (176)33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Atividade2678200202.040 – Manutenção e encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (187)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
UN. ORÇ. 03.10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade1648200342.029 – Manutenção e encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (196)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.700,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 0412300052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa(199) 33.90.30– Material de Consumo.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa(213) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 0412500682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa(222) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.39200331.028 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (344)34.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.500,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 0812200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (371)44.90.52

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.542/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 317.800,00 (Trezentos e dezessete mil e oitocentos Reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e Encargos das Atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (11)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 18.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ.03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade04.122.0051.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (47)33.70.41 – Contribuições .....R$ 1.000,00
El. Despesa (65)34.90.52 – Equipamento e Material permanente.....R$ 5.000,00
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.06 – DEPARTAMENTO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR
Atividade 1236100232.086 – Manutenção e encargos da Merenda Escolar –Ensino Fundamental
El. Despesa (363)33.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 9.000,00
Atividade 1236500232.218 – Manutenção e encargos da Merenda Escolar – Educação infantil
El. Despesa (365)33.90.32 – Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 12.000,00
ÓRGÃO09 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
UN. ORÇ. 09-03 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Atividade 1854100622.178 – Manutenção, Encargos e Equipamentos do Fundo Municipal de Meio Ambiente
El. Despesa (609)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Total Fonte 000.....R$ 55.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (260)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 74.000,00
El. Despesa (263)31.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
El. Despesa (265)31.91.13 – Obrigações Patronais.....R$ 2.500,00
El. Despesa (269)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (272)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade12.361.0026.2.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (279)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
Atividade12.365.0029.2.068 – Manutenção com a Educação Infantil - Creche
El. Despesa (301)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (305)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 17.000,00
Atividade12.365.0029.2.219 – Manutenção com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (317)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Total Fonte 104.....R$ 126.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Media e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)31.90.30 – Material de Consumo.....R$ 76.300,00
Total da Fonte 303.....R$ 76.300,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção e encargos da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa (452)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (485)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (487)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa jurídica.....R$ 5.000,00
Total da Fonte 494.....R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 317.800,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 317.800,00 (Trezentos e dezessete mil e oitocentos Reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
ÓRGÃO01 – PODER LEGISLATIVO
UN. ORÇ.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
Atividade01.031.0001.2.001 - Manutenção e encargos das atividades da Câmara Municipal
El. Despesa (01)31.90.11 –Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 12.000,00
El. Despesa (04)33.90.14 – Diárias - Pessoal Civil.....R$ 6.000,00
ÓRGÃO02 – PODER EXECUTIVO
UN. ORÇ. 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
Atividade 0412200022.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (16)33.90.33 –Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.03 – ASSESSORIA JURÍDICA
Atividade 02.061.0003.2.010 - Manutenção das atividades da assessoria jurídica
El. Despesa (26)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
El. Despesa (27)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 02.04 – CONTROLE INTERNO
Atividade 02.061.0003.2.011 - Manutenção do Controle Interno
El. Despesa (29)33.90.40 – Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 02.05 – JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
Atividade 05.153.0047.2.004 - Manutenção das atividades da Junta do Serviço Militar
El. Despesa (33)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
ÓRGÃO03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLV., INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UN. ORÇ. 03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 04.122.0051.2.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, indústria e Comercio
El. Despesa (52)33.90.31 – Premiação Culturais, Artisticas, Cientifica e Desportivas....R$ 2.000,00
El. Despesa (54)33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 2.000,00
El. Despesa (56)3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R$ 1.500,00
El. Despesa (57)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Atividade 04.126.0052.2.014 – Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 03.02 – DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÃO
Atividade041200532.018 – Manutenção e Equipamento de Telecomunicações
El. Despesa (70)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
El. Despesa (71) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
UN. ORÇ. 03.05 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de Imóveis para Industria
El. Despesa (91)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
Atividade15.451.0010.2.025 – Manutenção de pavimentação asfáltica, meio fios e sarjetas
El. Despesa (104) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Atividade1545100152.021– Manutenção de Prédios Municipais
El. Despesa (107)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.900,00
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (118)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 03.07 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Atividade061820472.231 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil
El. Despesa (122)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
El. Despesa (124)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Atividade15452000122.032 – Manutenção, Atividades e Serviço Serviços de Funerais e de Cemitério
El. Despesa (139)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.400,00
UN. ORÇ. 03.08 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Atividade2678200201.021 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (165)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Atividade26.782.0020.2.038 – Manutenção e encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (172)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa (176)33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 3.000,00
Atividade2678200202.040 – Manutenção e encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (187)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.500,00
UN. ORÇ. 03.10 – DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Atividade1648200342.029 – Manutenção e encargos do Departamento de Habitação
El. Despesa (196)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.700,00
ÓRGÃO 04 – SECRETARIA DA FAZENDA
UN. ORÇ. 04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 0412300052.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa(199) 33.90.30– Material de Consumo.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Atividade 0412900672.050 – Manutenção do Departamento de Receita e Cadastro
El. Despesa(213) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
UN. ORÇ. 04.03 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
Atividade 0412500682.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização
El. Despesa(222) 33.90.39– Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....R$ 2.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e Financiamento da dívida fundada interna
ÓRGÃO05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UN. ORÇ. 05.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Atividade 13.39200331.028 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (344)34.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.500,00
ÓRGÃO06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UN. ORÇ. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade 0812200412.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
El. Despesa (371)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 1.000,00
Atividade 08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/centros assistenciais
El. Despesa (372)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
UN. ORÇ. 06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Atividade 0824400792.121 – Programa Bolsa Família
El. Despesa(388)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 1.000,00
El. Despesa(389)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.500,00
Atividade 0824400822.222 – Manutenção das Atividades do programa de Atenção Integral a Família -PAIF
El. Despesa(395)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.500,00
El. Despesa(396)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 06.04 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
Atividade 0824300402.088 – Manutenção e encargos do Conselho da Criança e do Adolescente –Conselho Tutelar
El. Despesa (406)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
El. Despesa (407)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica.....R$ 1.000,00
ÓRGÃO08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA
UN. ORÇ. 08.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade 20.122.0063.2.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricutlura
El. Despesa (545)33.90.33 – Passagens e Despesas com locomoção.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 08.02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Atividade 2060600192.156 – Manutenção e Encargos da Extensão Rural
El. Despesa (559)33.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 3.000,00
Atividade 2060800662.152 – Manutenção e Encargos da Promoção da Produção Animal
El. Despesa (568)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
El. Despesa (569)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.000,00
UN. ORÇ. 09.02 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Atividade 1851200582.158 – Manutenção das Atividades do Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa (586)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.000,00
ÓRGÃO10 – RESERVA DE CONTINGENCIA
UN. ORÇ. 10-99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
Atividade 9999909992.999–Reserva de Contingencia
l. Despesa (620)99.99.99 – Reserva de Contingencia.....R$ 50.000,00
Total da Fonte 000.....R$ 181.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas vinculadas
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.01 – GABINETE DO SECRETARIO
Atividade1012200872.236 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento da Covid
El. Despesa(418)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 600,00
El. Despesa(420)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 800,00
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica
El. Despesa(451)33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
El. Despesa(455)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
El. Despesa(459)33.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00
Atividade10.301.0089.2.130 – Manutenção do Programa Saúde da Família –PSF
El. Despesa(468)33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saude.
El. Despesa(470)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
Atividade10.301.0089.2.136 – Manutenção e encargos do Programa Saúde Bucal
El. Despesa (484)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 3.000,00
Atividade1030300912.128 – Manutenção e encargos da Assistência Farmacêutica
El. Despesa (524)33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 10.000,00
Atividade1030400452.142 – Manutenção e encargos da Vigilância Sanitária
El. Despesa (536)33.90.39 – Material de Consumo .....R$ 5.000,00
El. Despesa (538)44.90.52 – Equipamento e Material Permanente..... .....R$ 3.900,00
Total Fonte 303.....R$ 76.300,00
Fonte 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços
ÓRGÃO07 – SECRETARIA DE SAÚDE
UN. ORÇ.07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saude
El. Despesa(471)31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixa Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
Total da Fonte 494.....R$ 60.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 317.800,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 24 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO N° 367/2022
Estabelece novas medidas para o uso da máscara facial de proteção individual no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO os documentos mais recentes da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais evidências científicas atuais referentes à doença;
CONSIDERANDO a Nota Técnica da Sociedade Brasileira de Infectologia, de 11 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a Resolução n° 786/2022 da SEFA, na qual mantém a regulamentação do uso de máscaras faciais como forma complementar de evitar o contágio pelo coronavírus no Paraná;
CONSIDERANDO, o expressivo aumento do número de casos por Covid-19, nos termos da Comunicação Interna n° 2.375/2022 expedida pela Secretaria Municipal de Saúde;
D E C R E T A:
Art. 1° Fica regulamentado o uso da máscara de proteção facial no enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada à pandemia da COVID-19 no Município de Umuarama.
Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos espaços de natureza pública ou privada, abertos ou fechados, de uso público ou coletivo, localizados no Município de Umuarama.
Art. 3º O uso de máscaras de proteção facial, quando necessário, deve ser adotado de forma complementar às demais medidas atualmente divulgadas para prevenção e controle da transmissão do vírus SARS-CoV-2, tais como: higiene das mãos; manutenção de ambientes ventilados e arejados - privilegiando a circulação de ar natural; não aglomeração de pessoas, sobretudo em espaços fechados e que impeçam o distanciamento físico entre elas; limpeza e desinfecção frequente de ambientes e superfícies; entre outras.
Art. 4º Fica obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nos seguintes locais e situações:
I - Estabelecimentos de Assistência à Saúde, como hospitais, clínicas médicas e odontológicas, laboratórios de análises clínicas, farmácias e repartições da Secretaria de Saúde em que haja atendimento ao público (Unidades Básicas de Saúde, Centro e Especialidades Médicas-CEM, Centro de Referência Materno Infantil-CRMI, Pronto Atendimento Municipal, Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, Assistência em Saúde e Serviço de Atendimento Psicológico-SAP);
II - Pessoas com sintomas respiratórios gripais.
Art. 5° Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa S. A. PEDROZO AMARILLA FRUTARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.663.992/0001-56, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro nº 47, centro, na cidade de Tuneiras do Oeste/PR, com telefone de contato (44) 99803-1064, representada neste ato por Senep Armando Pedrozo Amarilla, casado, empresário, portador da CI/RG nº G 330587-Y CGPI/nu, inscrito no CPF/MF nº 800.278.729-39, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITIVADOS:
2.2 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passa de R$37.297,00 (trinta e sete mil, duzentos de noventa e sete reais) para R$46.603,68 (quarenta e seis mil, seiscentos e três reais e sessenta e oito centavos), considerando o acréscimo de R$9.306,68 (nove mil, trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos) referente aos itens aditivados, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant. Aditivada	Valor Unit.	Valor Total Aditivado
1	ABACAXI	KG	100	4,73	473,00
2	ABÓBORA KABOTIÁ	KG	37	3,98	147,26
3	ABOBRINHA VERDE	KG	37	4,68	173,16
4	ALFACE CRESPA	UNID	50	2,85	142,50
5	ALHO NACIONAL	KG	55	24,75	1.361,25
6	BANANA NANICA MÉDIA	KG	325	4,21	1.368,25
7	BATATA INGLESA	KG	150	4,45	667,50
8	BETERRABA	KG	37	4,81	177,97
9	CEBOLA NACIONAL	KG	125	4,65	581,25
10	CENOURA	KG	125	6,08	760,00
11	CHUCHU	KG	20	6,70	134,00
12	COUVE	MAÇO	25	2,55	63,75
13	LARANJA PERA	KG	87	2,87	249,69
14	MAÇÃ FUJI GRAÚDA	KG	87	7,29	634,23
15	MAMÃO FORMOSO MÉDIO	KG	62	6,19	383,78
16	MELANCIA	KG	150	2,75	412,50
17	PEPINO CAIPIRA	KG	62	5,32	329,84
18	PIMENTÃO NACIONAL	KG	20	7,10	142,00
19	REPOLHO VERDE	KG	75	3,38	253,50
20	TOMATE LONGA VIDA OU RASTEIRO	KG	125	6,81	851,25

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, 4§ do Contrato nº 025/2022 e do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 24 de novembro de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
S. A. PEDROZO AMARILLA FRUTARIA Senep Armando Pedrozo Amarilla
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: Carolini Mendes Miranda Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 10.719.792- SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO

Ato de Dispensa n° 01/2022

Considerando o conteúdo do presente processo o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, **RATIFICO** o ato de dispensa com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 a favor da empresa **EVA GUAIANDIRA DA SILVA EPP**, CNPJ n° 01.324.267/0001-05, para fornecimento de materiais de construção, para reforma do telhado da Câmara, no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publica-se.

Xambrê/PR, 24 de novembro de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 361/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 186/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 361 DE 21/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 12. - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 12.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.M

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
20.608.0008.2171	Fomento Agropecuário	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R$ 60.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 361 DE 21/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.813.0019.1339	Revitalização do Antigo Complexo Poliesportivo/Construção no Parque dos Ipês	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	R$ 60.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 60.000,00
TOTAL GERAL					60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 3.181/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 114/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 114/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos, eletro portáteis e outro (freezer, geladeira, máquina de lavar roupa, micro-ondas, liquidificador, espremedor industrial, enceradeira, esguicho e cofre) para equipar o Restaurante Popular do Município, conforme termo de Convênio nº 273/2018 que celebram o Estado do Paraná, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e o Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas TIMES SQUARE COMUNICAÇÃO LTDA, para os itens 01 e 02; MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, para o item 08.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 24 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º). R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.233.160,66	92.949.690,18	13.068.095,98	14,06	77.998.365,91	83,91	14.951.324,27
RECEITAS CORRENTES	69.169.191,66	86.474.911,87	12.723.615,02	14,71	70.522.746,01	81,55	15.952.165,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.959.108,24	11.047.219,51	1.487.441,21	13,46	9.725.397,89	88,03	1.321.821,62
Impostos	9.552.841,13	9.552.841,13	1.391.176,29	14,56	8.602.531,59	90,05	950.309,54
Taxas	841.826,58	929.937,85	55.556,71	5,97	969.337,15	104,24	-39.399,30
Contribuição de Melhoria	564.440,53	564.440,53	40.708,21	7,21	153.529,15	27,20	410.911,38
CONTRIBUIÇÕES	4.354.962,96	4.354.962,96	734.529,39	16,87	3.703.207,13	85,03	651.755,83
Contribuições Sociais	2.525.708,96	2.525.708,96	504.062,51	19,96	2.365.345,71	93,65	160.363,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.829.254,00	1.829.254,00	230.466,88	12,60	1.337.861,42	73,14	491.392,58
RECEITA PATRIMONIAL	3.481.478,87	9.000.942,31	1.959.643,56

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.552.841,13	9.552.841,13	8.602.531,59	90,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.234.718,00	4.234.718,00	2.925.483,97	69,08
IPTU	3.297.852,00	3.297.852,00	2.205.782,93	66,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	936.866,00	936.866,00	719.701,04	76,82
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	877.688,27	877.688,27	1.300.911,57	148,22
ITBI	811.588,57	811.588,57	1.299.554,44	160,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	66.099,70	66.099,70	1.357,13	2,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.181.768,74	2.181.768,74	1.884.635,05	86,38
ISS	2.070.887,35	2.070.887,35	1.831.231,79	88,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	110.881,39	110.881,39	53.403,26	48,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	2.258.666,12	2.491.501,00	110,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.724.141,95	45.247.253,84	35.113.390,15	77,60
Cota-Parte FPM	21.010.614,83	27.533.726,72	19.984.979,54	72,58
Cota-Parte ITR	347.523,48	347.523,48	1.278.818,01	367,98
Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	3.106.284,33	2.401.594,37	77,31
Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	13.780.000,00	11.317.102,12	82,13
Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	214.719,31	130.896,11	60,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.276.983,08**	**54.800.094,97**	**43.715.921,74**	**79,77**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.169.500,00	12.778.650,00	10.243.093,67	80,16	10.080.037,00	78,88	9.481.411,07	74,20
Despesas Correntes	10.154.500,00	11.953.122,39	9.451.245,01	79,07	9.288.188,34	77,71	8.689.562,41	72,70
Despesas de Capital	15.000,00	825.527,61	791.848,66	95,92	791.848,66	95,92	791.848,66	95,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.795.000,00	1.370.000,00	1.123.699,46	82,02	987.405,71	72,07	901.745,11	65,82
Despesas Correntes	1.795.000,00	1.370.000,00	1.123.699,46	82,02	987.405,71	72,07	901.745,11	65,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	972.860,40	1.009.360,40	708.163,93	70,16	704.252,89	69,77	656.146,49	65,01
Despesas Correntes	970.260,40	999.760,40	704.777,26	70,49	700.866,22	70,10	652.759,82	65,29
Despesas de Capital	2.600,00	9.600,00	3.386,67	35,28	3.386,67	35,28	3.386,67	35,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.937.360,40**	**15.158.010,40**	**12.074.957,06**	**79,66**	**11.771.695,60**	**77,66**	**11.039.302,67**	**72,83**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.074.957,06	11.771.695,60	11.039.302,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	118.110,30	118.110,30	118.110,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.956.846,76**	**11.653.585,30**	**10.921.192,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		6.557.388,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)²	5.399.458,50	5.096.197,04	4.363.804,11
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) ((QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,35**	**26,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)² (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	6.557.388,26	12.074.957,06	5.517.568,80	1.038.489,39	118.110,30	0,00	0,00	0,00	0,00	5.635.679,10
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	758.426,35	30.980,39	329.153,60	-329.153,60
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.028.174,20	161.225,43	1.566.494,07	-1.566.494,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	329.153,60	329.153,60	329.153,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	1.566.494,07	1.566.494,07	1.566.494,07	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		1.895.647,67	1.895.647,67	1.895.647,67	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.410.800,00	3.344.344,00	2.974.432,06	88,94
Proveniente da União	2.410.800,00	2.646.544,00	1.963.032,06	74,17
Proveniente dos Estados	0,00	697.800,00	1.011.400,00	144,94
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.035,75	635.740,80	166.698,82	26,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.414.835,75**	**3.980.084,80**	**3.141.130,88**	**78,92**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.258.756,82	5.097.075,03	3.889.155,25	76,30	3.814.588,31	74,84	3.721.470,19	73,01
Despesas Correntes	2.243.756,82	3.233.296,58	2.564.095,07	79,30	2.506.238,28	77,51	2.414.035,41	74,66
Despesas de Capital	15.000,00	1.863.778,45	1.325.060,18	71,10	1.308.350,03	70,20	1.307.434,78	70,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	50.000,00	1.220.327,59	1.170.709,68	95,93	1.169.509,68	95,84	1.167.839,48	95,70
Despesas Correntes	44.000,00	1.214.327,59	1.170.709,68	96,41	1.169.509,68	96,31	1.167.839,48	96,17
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	185.300,00	353.420,95	164.241,16	46,47	157.983,43	44,70	144.667,56	40,93
Despesas Correntes	185.300,00	312.502,29	126.492,16	40,48	120.234,43	38,47	106.918,56	34,21
Despesas de Capital	0,00	40.918,66	37.749,00	92,25	37.749,00	92,25	37.749,00	92,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.135,01	150.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.664.191,83**	**6.840.958,58**	**5.224.106,09**	**76,37**	**5.142.081,42**	**75,17**	**5.033.977,23**	**73,59**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.437.756,82	18.694.025,03	14.237.402,20	76,16	13.995.956,44	74,87	13.310.433,74	71,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.845.000,00	2.590.327,59	2.294.409,14	88,58	2.156.915,39	83,27	2.069.584,59	79,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.158.160,40	1.403.700,01	912.989,09	65,04	902.820,32	64,32	841.398,05	59,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**15.611.052,23**	**22.858.187,64**	**17.444.800,43**	**76,32**	**17.055.692,15**	**74,62**	**16.221.416,38**	**70,97**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	2.664.191,83	6.359.049,84	4.912.797,85	77,26	4.830.773,18	75,97	4.722.668,99	74,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**12.946.860,40**	**16.499.137,80**	**12.532.002,58**	**75,96**	**12.224.918,97**	**74,09**	**11.498.747,39**	**69,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 12m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 365/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021;
CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 189/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 365 DE 21/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	303	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 365 DE 21/11/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.306.0028.2.062	Distribuição de Suplemento Alimentar	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R$ 50.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 50.000,00
TOTAL GERAL					50.000,00

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	11.913.818,68	13.477.572,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.525.708,96	2.365.345,71
Ativo	2.517.651,33	2.351.105,21
Inativo	8.057,63	14.240,50
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.061.678,93	3.005.932,19
Ativo	4.061.678,93	3.005.932,19
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.428.085,04	7.669.323,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.428.085,04	7.669.323,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.898.345,75	436.971,55
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	4.617,44
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.898.345,75	432.354,11
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**10.015.472,93**	**13.045.218,49**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	6.946.630,71	4.508.109,40	4.508.109,40	4.508.109,40	0,00
Aposentadorias	5.446.630,71	3.896.369,60	3.896.369,60	3.896.369,60	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	611.739,80	611.739,80	611.739,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**7.034.630,71**	**4.508.109,40**	**4.508.109,40**	**4.508.109,40**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**2.980.842,22**	**8.537.109,09**	**8.537.109,09**	**8.537.109,09**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	56.713.128,47
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.414.147,84

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF. Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	70.707.308,26	97.802.218,77	10.777.726,86	70.424.940,14	95,75	27.377.278,63	12.338.908,27	62.674.038,13	95,25	35.128.180,64
LEGISLATIVA	2.661.119,00	2.511.119,00	350.453,47	1.466.441,54	1,99	1.044.677,46	344.602,96	1.460.361,39	2,22	1.050.757,61
Ação Legislativa	2.661.119,00	2.511.119,00	350.453,47	1.466.441,54	1,99	1.044.677,46	344.602,96	1.460.361,39	2,22	1.050.757,61
ADMINISTRAÇÃO	5.723.877,69	8.590.504,32	1.007.355,85	6.522.598,15	8,87	2.067.906,17	1.142.062,16	6.070.133,03	9,23	2.520.371,29
Administração Geral	4.124.477,69	6.633.524,32	764.319,96	4.983.798,92	6,78	1.649.725,40	870.510,60	4.606.993,54	7,00	2.026.530,78
Administração Financeira	1.099.200,00	1.257.480,00	176.159,65	955.876,35	1,30	301.603,65	185.367,99	935.409,06	1,42	322.070,94
Controle Externo	51.000,00	94.300,00	14.514,20	60.868,35	0,08	33.431,65	14.514,20	60.868,35	0,09	33.431,65
Administração de Receitas	279.200,00	485.200,00	52.362,04	412.854,53	0,56	72.345,47	58.319,37	393.512,08	0,60	91.687,92
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	170.000,00	120.000,00	0,00	109.200,00	0,15	10.800,00	13.350,00	73.350,00	0,11	46.650,00
DEFESA NACIONAL	35.000,00	54.500,00	8.506,98	41.049,62	0,06	13.450,38	8.506,98	41.049,62	0,06	13.450,38
Defesa Terrestre	35.000,00	54.500,00	8.506,98	41.049,62	0,06	13.450,38	8.506,98	41.049,62	0,06	13.450,38
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.025.060,08	3.510.479,76	324.388,38	2.524.293,50	3,43	986.186,26	503.742,86	2.221.660,73	3,38	1.288.819,03
Assistência ao Idoso	25.000,00	86.269,50	1.269,50	86.269,50	0,12	0,00	24.651,06	41.218,48	0,06	45.051,02
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	786.129,26	899.811,60	42.878,71	708.523,45	0,96	191.288,15	137.349,93	507.322,86	0,77	392.488,74
Assistência Comunitária	2.198.930,82	2.523.398,66	280.240,17	1.729.500,55	2,35	793.898,11	341.741,87	1.673.119,39	2,54	850.279,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.155.818,68	12.350.818,68	959.390,96	4.623.235,79	6,29	7.727.582,89	959.390,96	4.617.475,65	7,02	7.733.343,03
Administração Geral	242.000,00	437.000,00	24.379,18	106.845,97	0,15	330.154,03	24.379,18	103.845,97	0,16	333.154,03
Previdência do Regime Estatutário	11.913.818,68	11.913.818,68	935.011,78	4.516.389,82	6,14	7.397.428,86	935.011,78	4.513.629,68	6,86	7.400.189,00
SAÚDE	14.677.052,23	20.887.968,98	2.664.837,79	16.472.902,75	22,40	4.415.066,23	2.974.683,77	16.084.781,62	24,45	4.803.187,36
Atenção Básica	11.565.756,82	16.844.225,03	1.784.704,36	13.364.586,26	18,17	3.479.638,77	1.979.041,89	13.126.962,65	19,95	3.717.262,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.845.000,00	2.590.327,59	699.510,50	2.294.409,14	3,12	295.918,45	816.952,50	2.156.915,39	3,28	433.412,20
Vigilância Sanitária	1.096.160,40	1.283.281,35	180.622,93	813.907,35	1,11	469.374,00	178.689,38	800.903,58	1,22	482.377,77
Vigilância Epidemiológica	170.135,01	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01	0,00	0,00	0,00	170.135,01
TRABALHO	176.500,00	191.700,00	22.016,24	144.849,74	0,20	46.850,26	26.487,92	144.849,74	0,22	46.850,26
Fomento ao Trabalho	176.500,00	191.700,00	22.016,24	144.849,74	0,20	46.850,26	26.487,92	144.849,74	0,22	46.850,26
EDUCAÇÃO	14.337.690,18	17.444.990,66	3.052.471,03	13.578.771,11	18,46	3.866.219,55	2.769.235,48	12.888.319,81	19,59	4.556.670,85
Alimentação e Nutrição	593.500,00	790.149,37	149.929,63	714.964,85	0,97	75.184,52	209.741,72	636.561,39	0,97	153.587,98
Ensino Fundamental	8.737.744,93	11.467.226,05	2.067.766,98	8.993.946,33	12,23	2.473.279,72	1.745.228,17	8.421.610,87	12,80	3.045.615,18
Educação Infantil	4.676.945,25	4.840.945,25	795.214,61	3.576.747,60	4,86	1.264.197,65	774.705,78	3.537.035,22	5,38	1.303.910,03
Educação de Jovens e Adultos	149.500,00	146.500,00	19.392,82	92.945,34	0,13	53.554,66	19.392,82	92.945,34	0,14	53.554,66
Educação Especial	180.000,00	200.169,99	20.166,99	200.166,99	0,27	3,00	20.166,99	200.166,99	0,30	3,00
CULTURA	827.050,00	917.450,00	32.795,00	867.731,78	1,18	49.718,22	41.463,74	859.730,72	1,31	57.719,28
Difusão Cultural	827.050,00	917.450,00	32.795,00	867.731,78	1,18	49.718,22	41.463,74	859.730,72	1,31	57.719,28
URBANISMO	4.581.791,29	16.562.443,25	709.011,69	11.266.262,00	15,32	5.296.181,25	1.501.976,93	7.080.291,12	10,76	9.482.152,13
Infra-Estrutura Urbana	796.000,00	10.103.052,42	70.639,68	5.544.037,18	7,54	4.559.015,24	640.512,01	1.965.490,63	2,99	8.137.561,79
Serviços Urbanos	3.785.791,29	6.459.390,83	638.372,01	5.722.224,82	7,78	737.166,01	861.464,92	5.114.800,49	7,77	1.344.590,34
SANEAMENTO	3.252.400,00	3.588.902,00	535.321,63	3.291.720,64	4,48	297.181,36	606.227,59	3.239.775,70	4,92	349.126,30
Administração Geral	1.249.300,00	1.508.500,00	249.078,65	1.321.014,43	1,80	187.485,57	264.583,59	1.312.264,56	1,99	196.235,44
Saneamento Básico Rural	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Saneamento Básico Urbano	2.001.100,00	2.080.302,00	286.242,98	1.970.706,21	2,68	109.595,79	341.644,00	1.927.511,14	2,93	152.790,86
GESTÃO AMBIENTAL	1.204.180,74	1.488.710,05	30.666,90	1.454.609,30	1,98	34.100,75	202.539,20	1.057.489,68	1,61	431.220,37
Preservação e Conservação Ambiental	1.204.180,74	1.488.710,05	30.666,90	1.454.609,30	1,98	34.100,75	202.539,20	1.057.489,68	1,61	431.220,37
AGRICULTURA	1.087.844,94	1.964.742,63	277.948,82	1.668.400,23	2,27	296.342,40	392.802,92	1.618.977,20	2,46	345.765,43
Extensão Rural	1.087.844,94	1.964.742,63	277.948,82	1.668.400,23	2,27	296.342,40	392.802,92	1.618.977,20	2,46	345.765,43
INDÚSTRIA	218.000,00	293.300,00	29.224,92	227.709,64	0,31	65.590,36	39.874,92	207.859,64	0,32	85.440,36
Promoção Industrial	218.000,00	293.300,00	29.224,92	227.709,64	0,31	65.590,36	39.874,92	207.859,64	0,32	85.440,36
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00	170.033,67	0,00	169.378,67	0,23	655,00	0,00	169.378,67	0,26	655,00
Turismo	12.000,00	170.033,67	0,00	169.378,67	0,23	655,00	0,00	169.378,67	0,26	655,00
TRANSPORTE	990.870,08	1.477.195,84	217.803,61	1.291.222,90	1,76	185.972,94	241.833,61	1.279.952,40	1,95	197.243,44
Transporte Rodoviário	990.870,08	1.477.195,84	217.803,61	1.291.222,90	1,76	185.972,94	241.833,61	1.279.952,40	1,95	197.243,44
DESPORTO E LAZER	443.000,00	552.359,00	59.885,54	477.528,25	0,65	74.830,75	81.901,54	440.340,25	0,67	112.018,75
Desporto Comunitário	443.000,00	552.359,00	59.885,54	477.528,25	0,65	74.830,75	81.901,54	440.340,25	0,67	112.018,75
ENCARGOS ESPECIAIS	4.923.620,00	5.096.470,58	495.648,05	4.336.234,53	5,90	760.236,05	501.574,73	3.191.611,16	4,85	1.904.859,42
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	475.000,00	704.607,48	102.326,02	641.463,98	0,87	63.143,50	102.326,02	641.463,98	0,97	63.143,50
Serviço da Dívida Interna	2.600.000,00	2.670.000,00	332.913,97	2.044.867,36	2,78	625.132,64	332.913,97	2.044.867,36	3,11	625.132,64
Outros Encargos Especiais	1.848.620,00	1.721.863,10	60.408,06	1.649.903,19	2,24	71.959,91	66.334,74	505.279,82	0,77	1.216.583,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	374.433,35	148.530,35	0,00	0,00	0,00	148.530,35	0,00	0,00	0,00	148.530,35
Reserva de Contingência geral	374.433,35	148.530,35	0,00	0,00	0,00	148.530,35	0,00	0,00	0,00	148.530,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	4.518.877,08	4.130.763,08	-63.825,21	3.124.663,01	4,25	1.006.100,07	-63.825,21	3.124.663,01	4,75	1.006.100,07
LEGISLATIVA	164.724,00	164.724,00	26.242,20	128.789,94	0,18	35.934,06	26.242,20	128.789,94	0,20	35.934,06
Ação Legislativa	164.724,00	164.724,00	26.242,20	128.789,94	0,18	35.934,06	26.242,20	128.789,94	0,20	35.934,06
ADMINISTRAÇÃO	1.702.653,08	583.638,08	-619.684,66	509.663,35	0,69	73.974,73	-619.684,66	509.663,35	0,77	73.974,73
Administração Geral	1.618.553,08	486.823,08	-634.288,06	439.120,74	0,60	47.702,34	-634.288,06	439.120,74	0,67	47.702,34
Administração Financeira	50.100,00	61.815,00	9.561,62	44.893,09	0,06	16.921,91	9.561,62	44.893,09	0,07	16.921,91
Controle Externo	4.000,00	5.000,00	761,44	3.575,26	0,00	1.424,74	761,44	3.575,26	0,01	1.424,74
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	4.280,34	22.074,26	0,03	7.925,74	4.280,34	22.074,26	0,03	7.925,74
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	565,00	2.637,75	0,00	2.362,25	565,00	2.637,75	0,00	2.362,25
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	565,00	2.637,75	0,00	2.362,25	565,00	2.637,75	0,00	2.362,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	118.000,00	102.000,00	16.055,04	74.760,88	0,10	27.239,12	16.055,04	74.760,88	0,11	27.239,12
Assistência à Criança a ao Adolescente	7.000,00	8.000,00	1.224,44	5.748,77	0,01	2.251,23	1.224,44	5.748,77	0,01	2.251,23
Assistência Comunitária	111.000,00	94.000,00	14.830,60	69.012,11	0,09	24.987,89	14.830,60	69.012,11	0,10	24.987,89
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SAÚDE	934.000,00	1.131.500,00	179.236,58	847.962,72	1,15	283.537,28	179.236,58	847.962,72	1,29	283.537,28
Atenção Básica	872.000,00	1.052.000,00	161.001,45	779.432,72	1,06	272.567,28	161.001,45	779.432,72	1,18	272.567,28
Vigilância Sanitária	62.000,00	79.500,00	18.235,13	68.530,00	0,09	10.970,00	18.235,13	68.530,00	0,10	10.970,00

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

TRABALHO	9.000,00	10.500,00	1.646,20	7.513,72	0,01	2.986,28	1.646,20	7.513,72	0,01	2.986,28
Fomento ao Trabalho	9.000,00	10.500,00	1.646,20	7.513,72	0,01	2.986,28	1.646,20	7.513,72	0,01	2.986,28
EDUCAÇÃO	1.190.500,00	1.581.700,00	248.247,00	1.157.201,67	1,57	424.498,33	248.247,00	1.157.201,67	1,76	424.498,33
Alimentação e Nutrição	8.500,00	9.700,00	1.541,90	7.275,88	0,01	2.424,12	1.541,90	7.275,88	0,01	2.424,12
Ensino Fundamental	690.000,00	968.000,00	147.910,59	710.028,13	0,97	257.971,87	147.910,59	710.028,13	1,08	257.971,87
Educação Infantil	485.000,00	594.000,00	97.338,61	433.225,99	0,59	160.774,01	97.338,61	433.225,99	0,66	160.774,01
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	10.000,00	1.455,90	6.671,67	0,01	3.328,33	1.455,90	6.671,67	0,01	3.328,33
CULTURA	20.000,00	24.200,00	2.578,30	11.912,41	0,02	12.287,59	2.578,30	11.912,41	0,02	12.287,59
Difusão Cultural	20.000,00	24.200,00	2.578,30	11.912,41	0,02	12.287,59	2.578,30	11.912,41	0,02	12.287,59
URBANISMO	35.000,00	123.500,00	21.601,33	89.039,41	0,12	34.460,59	21.601,33	89.039,41	0,14	34.460,59
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	35.500,00	5.708,48	26.519,30	0,04	8.980,70	5.708,48	26.519,30	0,04	8.980,70
Serviços Urbanos	10.000,00	88.000,00	15.892,85	62.520,11	0,09	25.479,89	15.892,85	62.520,11	0,10	25.479,89
SANEAMENTO	180.000,00	246.901,00	40.355,05	191.068,20	0,26	55.832,80	40.355,05	191.068,20	0,29	55.832,80
Administração Geral	167.000,00	220.500,00	35.568,15	170.515,55	0,23	49.984,45	35.568,15	170.515,55	0,26	49.984,45
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	26.401,00	4.786,90	20.552,65	0,03	5.848,35	4.786,90	20.552,65	0,03	5.848,35
GESTÃO AMBIENTAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	10.371,88	48.812,37	0,07	21.187,63	10.371,88	48.812,37	0,07	21.187,63
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	10.371,88	48.812,37	0,07	21.187,63	10.371,88	48.812,37	0,07	21.187,63
TRANSPORTE	57.000,00	50.000,00	4.947,84	37.511,44	0,05	12.488,56	4.947,84	37.511,44	0,06	12.488,56
Transporte Rodoviário	57.000,00	50.000,00	4.947,84	37.511,44	0,05	12.488,56	4.947,84	37.511,44	0,06	12.488,56
DESPORTO E LAZER	20.000,00	24.100,00	4.013,03	17.789,15	0,02	6.310,85	4.013,03	17.789,15	0,03	6.310,85
Desporto Comunitário	20.000,00	24.100,00	4.013,03	17.789,15	0,02	6.310,85	4.013,03	17.789,15	0,03	6.310,85
TOTAL	**75.226.185,34**	**101.932.981,85**	**10.713.901,65**	**73.549.603,15**	**100,00**	**28.383.378,70**	**12.275.083,06**	**65.798.701,14**	**100,00**	**36.134.280,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 10h e 48m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1.00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 13m.

Nota:

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.522.349,20	12.373.440,88	7.148.908,32
Investimentos	17.252.349,20	10.638.255,92	6.614.093,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.270.000,00	1.735.184,96	534.815,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.522.349,20	12.373.440,88	7.148.908,32
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**15.022.349,20**	**12.373.440,88**	**2.648.908,32**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 07m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**-164.460,00**	**2.415.115,93**	**2.390.749,44**	**-470.059,17**	**329.965,66**	**1.938.291,67**	**5.120.756,97**	**2.444.451,09**	**2.441.101,09**	**708.928,62**	**3.909.018,93**	**4.238.984,59**
PODER EXECUTIVO	-164.460,00	2.415.115,93	2.390.749,44	-470.059,17	329.965,66	1.938.291,67	5.120.756,97	2.444.451,09	2.441.101,09	708.928,62	3.909.018,93	4.238.984,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**-747.785,92**	**182.465,28**	**201.986,94**	**-785.028,51**	**17.720,93**	**785.028,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**785.028,51**	**0,00**	**17.720,93**
PODER EXECUTIVO	-747.785,92	182.465,28	201.986,94	-785.028,51	17.720,93	785.028,51	0,00	0,00	0,00	785.028,51	0,00	17.720,93
TOTAL (III) = (I + II)	**-912.245,92**	**2.597.581,21**	**2.592.736,38**	**-1.255.087,68**	**347.686,59**	**2.723.320,18**	**5.120.756,97**	**2.444.451,09**	**2.441.101,09**	**1.493.957,13**	**3.909.018,93**	**4.256.705,52**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 00m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.021 A 10/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.557.268,67	8.487.329,08	7.524.839,22	7.695.230,55	9.597.021,46	6.667.586,40	8.317.806,85	8.455.321,28	8.082.492,52	7.156.314,37	5.909.981,38	8.138.829,69	92.590.021,47	94.219.731,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	496.765,11	952.278,46	626.139,16	1.213.493,97	2.252.546,22	655.818,32	949.244,21	830.024,55	764.542,24	946.148,21	644.450,22	842.990,99	11.174.441,46	11.047.219,51
IPTU	57.554,31	141.723,61	217.959,83	375.292,51	1.261.417,45	151.765,03	175.398,19	167.893,77	167.619,30	229.428,05	74.599,84	104.110,00	3.124.761,89	4.234.718,00
ISS	175.452,25	251.655,67	146.029,89	138.514,54	158.219,62	151.567,36	168.034,37	204.119,23	220.919,88	268.998,24	211.507,69	216.724,23	2.311.742,97	2.181.768,74
ITBI	60.741,01	167.404,69	144.050,26	144.864,62	180.221,83	44.667,81	292.611,90	113.723,97	47.748,27	73.630,86	69.017,11	190.374,94	1.529.057,27	877.688,27
IRRF	168.349,56	331.176,57	0,00	426.308,71	222.488,83	247.685,20	245.383,30	276.373,01	251.036,60	297.382,87	247.050,23	277.792,25	2.991.027,13	2.258.666,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.667,98	60.317,92	118.099,18	128.513,59	430.198,49	60.132,92	67.816,45	67.914,37	77.218,19	76.708,19	42.275,35	53.989,57	1.217.852,20	1.494.378,38
Contribuições	321.750,19	535.637,65	306.476,32	374.172,12	419.967,37	398.358,31	370.103,82	360.613,18	370.329,69	368.656,93	369.970,90	364.558,49	4.560.594,97	4.354.962,96
Receita Patrimonial	787.038,01	897.335,75	743.785,96	477.926,57	1.668.675,32	560.536,53	1.100.093,80	255.270,19	1.373.598,31	769.550,36	321.002,58	1.638.640,98	10.593.454,36	9.000.942,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	786.433,21	896.740,55	743.382,76	477.523,37	1.668.675,32	560.382,53	683.365,30	254.910,19	1.373.598,31	769.550,36	321.002,58	1.638.640,98	10.174.205,46	8.984.110,48
Outras Receitas Patrimoniais	604,80	595,20	403,20	403,20	0,00	154,00	416.728,50	360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.248,90	16.831,83
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	294.400,78	303.219,30	269.214,83	286.997,73	366.454,01	308.651,64	389.399,02	336.032,56	357.373,45	418.426,15	345.235,00	379.934,43	4.055.338,90	3.844.535,00
Transferências Correntes	4.653.246,06	5.797.787,48	5.578.748,62	5.315.184,73	4.885.712,59	4.687.971,51	5.499.122,18	6.670.354,54	5.214.237,24	4.647.192,74	4.213.960,69	4.905.540,56	62.069.058,94	65.916.501,65
Cota-Parte do FPM	1.922.034,47	2.861.323,68	1.985.813,19	2.772.027,76	1.680.515,70	1.992.006,18	2.215.908,09	2.073.404,88	2.790.672,51	2.027.574,58	1.866.476,68	1.775.889,44	25.963.647,16	29.213.726,72
Cota-Parte do ICMS	1.442.885,44	1.276.337,05	1.051.454,69	1.012.463,86	1.314.838,79	1.082.152,48	1.302.943,35	1.073.321,87	1.067.021,43	1.266.132,14	1.087.637,45	1.059.136,06	14.036.324,61	13.780.000,00
Cota-Parte do IPVA	49.189,92	43.909,11	987.895,39	294.315,59	279.204,86	258.867,75	259.860,37	89.033,35	63.829,65	80.685,52	47.085,96	40.815,93	2.494.693,40	3.106.284,33
Cota-Parte do ITR	109.262,00	122.171,26	93.820,81	12.819,43	26.814,77	98.143,43	29.984,32	58.716,30	47.559,30	5.403,19

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	55.611.410,60
2022	6.354.213,25	4.631.047,87	1.723.165,38	57.334.575,98
2023	7.245.785,42	4.670.208,47	2.575.576,95	59.910.152,93
2024	7.580.638,62	4.794.272,06	2.786.366,56	62.696.519,49
2025	7.746.975,05	4.875.660,62	2.871.314,43	65.567.833,92
2026	7.901.528,09	5.080.494,05	2.821.034,04	68.388.867,96
2027	8.052.300,22	5.226.442,05	2.825.858,17	71.214.726,13
2028	8.189.326,18	5.494.622,02	2.694.704,16	73.909.430,29
2029	8.342.324,88	5.587.617,48	2.754.707,40	76.664.137,69
2030	8.460.380,13	6.036.582,34	2.423.797,79	79.087.935,48
2031	8.572.024,71	6.394.152,08	2.177.872,63	81.265.808,11
2032	8.674.258,78	6.653.936,92	2.020.321,86	83.286.129,97
2033	8.758.408,72	6.944.809,10	1.813.599,62	85.099.729,59
2034	8.840.900,18	7.154.330,71	1.686.569,47	86.786.299,06
2035	8.905.951,15	7.460.144,35	1.445.806,80	88.232.105,86
2036	8.976.820,93	7.625.821,80	1.350.999,13	89.583.104,99
2037	9.044.107,54	7.760.581,96	1.283.525,58	90.866.630,57
2038	9.090.133,63	7.908.670,35	1.181.463,28	92.048.093,85
2039	9.138.326,08	8.003.132,31	1.135.193,77	93.183.287,62
2040	9.172.519,53	8.163.796,81	1.008.722,72	94.192.010,34
2041	9.174.381,70	8.590.448,88	583.932,82	94.775.943,16
2042	9.175.680,46	8.621.551,99	554.128,47	95.330.071,63
2043	9.110.400,22	9.324.354,72	-213.954,50	95.116.117,13
2044	9.041.582,22	9.828.588,84	-787.006,62	94.329.110,51
2045	8.970.815,67	9.875.879,13	-905.063,46	93.424.047,05
2046	8.885.195,18	9.893.816,98	-1.008.621,80	92.415.425,25
2047	8.809.168,27	9.789.157,95	-979.989,68	91.435.435,57
2048	8.711.955,00	9.856.454,59	-1.144.499,59	90.290.935,98
2049	8.580.949,53	10.138.329,65	-1.557.380,12	88.733.555,86
2050	8.428.761,77	10.344.784,79	-1.916.023,02	86.817.532,84
2051	8.302.966,40	10.183.465,36	-1.880.498,96	84.937.033,88
2052	8.147.869,33	10.192.611,82	-2.044.742,49	82.892.291,39
2053	8.029.053,05	9.820.838,02	-1.791.784,97	81.100.506,42
2054	7.918.804,03	9.468.536,98	-1.549.732,95	79.550.773,47
2055	7.790.332,99	9.353.999,43	-1.563.666,44	77.987.107,03
2056	5.410.339,26	8.877.996,89	-3.467.657,63	74.519.449,40
2057	5.212.579,24	8.407.962,21	-3.195.382,97	71.324.066,43
2058	5.041.851,96	7.725.580,29	-2.683.728,33	68.640.338,10
2059	4.901.517,64	7.130.396,96	-2.228.879,32	66.411.458,78
2060	4.755.780,79	6.706.397,67	-1.950.616,88	64.460.841,90
2061	4.640.098,94	6.160.833,12	-1.520.734,18	62.940.107,72
2062	4.550.938,15	5.653.434,51	-1.102.496,36	61.837.611,36
2063	4.482.959,20	5.054.638,45	-571.679,25	61.265.932,11
2064	4.429.629,44	4.586.513,97	-156.884,53	61.109.047,58
2065	4.398.195,23	4.478.915,11	-80.719,88	61.028.327,70
2066	4.375.070,43	4.172.658,03	202.412,40	61.230.740,10
2067	4.368.911,36	3.919.397,57	449.513,79	61.680.253,89
2068	4.372.776,34	3.733.746,23	639.030,11	62.319.284,00
2069	4.365.637,37	3.457.515,22	908.122,15	63.227.406,15
2070	4.376.942,27	3.133.246,70	1.243.695,57	64.471.101,72
2071	4.418.392,73	3.079.227,23	1.339.165,50	65.810.267,22

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2072	4.464.175,47	3.045.469,54	1.418.705,93	67.228.973,15
2073	4.508.376,28	3.020.877,33	1.487.498,95	68.716.472,10
2074	4.524.662,27	3.082.835,58	1.441.826,69	70.158.298,79
2075	4.552.273,98	3.268.220,51	1.284.053,47	71.442.352,26
2076	4.585.039,98	3.345.260,33	1.239.779,65	72.682.131,91
2077	4.581.184,98	3.483.749,65	1.097.435,33	73.779.567,24
2078	4.552.895,86	3.855.391,39	697.504,47	74.477.071,71
2079	4.543.184,35	4.381.503,39	161.680,96	74.638.752,67
2080	4.496.519,29	4.605.189,26	-108.669,97	74.530.082,70
2081	4.440.899,48	4.886.201,88	-445.302,40	74.084.780,30
2082	4.366.600,65	5.103.685,24	-737.084,59	73.347.695,71
2083	4.291.042,58	5.328.222,45	-1.037.179,87	72.310.515,84
2084	4.196.259,97	5.434.316,88	-1.238.056,91	71.072.458,93
2085	4.105.416,22	5.576.859,30	-1.471.443,08	69.601.015,85
2086	3.970.778,27	5.541.218,72	-1.570.440,45	68.030.575,40
2087	3.831.237,85	5.702.115,62	-1.870.877,77	66.159.697,63
2088	3.694.994,13	5.885.337,67	-2.190.343,54	63.969.354,09
2089	3.547.232,95	5.928.217,65	-2.380.984,70	61.588.369,39
2090	3.408.259,26	5.925.446,73	-2.517.187,47	59.071.181,92
2091	3.261.912,00	5.726.382,60	-2.464.470,60	56.606.711,32
2092	3.121.259,71	5.497.636,19	-2.376.376,48	54.230.334,84
2093	2.972.504,45	5.295.621,57	-2.323.117,12	51.907.217,72
2094	2.822.727,26	5.193.864,31	-2.371.137,05	49.536.080,67
2095	2.683.142,75	5.114.603,06	-2.431.460,31	47.104.620,36
2096	2.537.686,35	4.790.352,90	-2.252.666,55	44.851.953,81

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 24/nov/2022 as 11h e 09m.

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINAÇAS

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.552.841,13	8.602.531,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.234.718,00	2.925.483,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	877.688,27	1.300.911,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.181.768,74	1.884.635,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.258.666,12	2.491.501,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.927.253,84	36.308.699,62
2.1- Cota-Parte FPM	29.213.726,72	21.180.289,01
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	27.533.726,72	19.984.979,54
2.1.2- Parcela refrente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	1.195.309,47
2.2- Cota-Parte ICMS	13.780.000,00	11.317.102,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	214.719,31	130.896,11
2.4- Cota-Parte ITR	347.523,48	1.278.818,01
2.5- Cota-Parte IPVA	3.106.284,33	2.401.594,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	265.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**56.480.094,97**	**44.911.231,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.996.450,77**	**7.022.678,03**
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**5.123.572,97**	**4.205.129,77**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.694.133,28	8.911.865,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.688.525,41	8.911.865,10
6.1.1- Principal	11.301.840,59	8.812.809,17
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.386.684,82	99.055,93
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.607,87	0,00
6.2.1- Principal	5.607,87	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.305.389,82	1.790.131,14

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	689.724,43
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	689.724,43
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.601.589,53**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.602.545,73	7.219.438,33	7.219.438,33	6.654.692,09	0,00
10.1- Educação Infantil	4.023.500,00	3.017.909,74	3.017.909,74	2.783.812,08	0,00
10.1.1 - Creche	4.023.500,00	3.017.909,74	3.017.909,74	2.783.812,08	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.579.045,73	4.201.528,59	4.201.528,59	3.870.880,01	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.284.161,27	1.731.580,35	1.731.580,35	1.611.887,92	0,00
11.1- Educação Infantil	584.000,00	392.258,74	392.258,74	347.916,03	0,00
11.1.1 - Creche	584.000,00	392.258,74	392.258,74	347.916,03	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.700.161,27	1.339.321,61	1.339.321,61	1.263.971,89	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**11.886.707,00**	**8.951.018,68**	**8.951.018,68**	**8.266.580,01**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.026.036,01	7.026.036,01	6.461.289,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.346.407,88	8.346.407,88	7.661.718,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.238.305,57	7.026.036,01	7.026.036,01	78,84
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	891.186,51	565.457,22	565.457,22	6,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSITITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	947.740,78	689.568,59	683.923,01	683.923,01	0,00	5.645,58
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	947.740,78	689.568,59	683.923,01	683.923,01	0,00	5.645,58
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	816.945,25	586.718,81	547.006,43	528.883,93	39.712,38
24.1 - Creche	816.945,25	586.718,81	547.006,43	528.883,93	39.712,38
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.766.712,69	3.556.232,38	3.223.376,92	3.046.609,94	332.855,46
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.583.657,94**	**4.142.951,19**	**3.770.383,35**	**3.575.493,87**	**372.567,84**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	12.116.791,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.790.131,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	2.004,38
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.324.655,71**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.227.807,80	10.324.655,71	22,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	952.661,69	3.100,00	936.939,92	2.004,38	13.717,39
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	337.120,14	3.100,00	330.354,12	2.004,38	4.761,64
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	615.541,55	0,00	606.585,80	0,00	8.955,75
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.409.436,89	966.259,95
35.1- Salário-Educação	971.676,43	634.858,51
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	264.000,00	168.865,34
35.4 - PNATE	17.630,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	156.130,46	162.536,10
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.106,51
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.319,06	6.023,37
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.424.755,94**	**973.389,83**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.422.871,76	1.088.714,17	794.108,31	741.784,01	294.605,86
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.422.871,76**	**1.088.714,17**	**794.108,31**	**741.784,01**	**294.605,86**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.970.236,70	14.080.514,51	13.413.340,81	12.481.437,80	667.173,70
47.1- Despesas Correntes	17.766.555,65	12.990.379,49	12.769.615,66	11.837.712,65	220.763,83
47.1.1- Pessoal Ativo	13.706.199,93	10.079.157,00	10.079.157,00	9.286.720,80	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.169,99	200.166,99	200.166,99	200.166,99	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.860.185,73	2.711.055,50	2.490.291,67	2.350.824,86	220.763,83
47.2- Despesas de Capital	1.203.681,05	1.090.135,02	643.725,15	643.725,15	446.409,87
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.203.681,05	1.090.135,02	643.725,15	643.725,15	446.409,87

| CONTROLE DA DISPON